SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2791

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0052/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **JC COSTA AUTO POSTO.** CNPJ/CPF Nº 02.886.983/0001-30, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para a atividade **F-06-01-7**, classe 2 e critério locacional (zero), com descrição de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO.** (Capacidade de armazenagem: 30,000 M3), enquadrada na DN COPAM nº 213, de 2017, localizado na Rua Emidío Teodoro da Cunha, s/n, Distrito de São Cândido, Zona Rural, no município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º22'72" e Long: 42º18'17,15", conforme processo administrativo nº 0238/0239/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS – CADASTRO Nº 0052/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO [X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante**. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 01/07/2025.

Ipatinga, 01 de JULHO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:5794D865

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2020 REF. AO CONTRATO Nº021/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CI

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa Nº 03/2020 ref. ao contrato Nº 021/2020, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81 firmado em 27/06/2020. Base Legal: Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: 2.1 – Redução do valor dos serviços de inspeção para o exercício de 2020, conforme deliberado na 13ª Assembleia Geral Extraordinária do CIDES, por motivo de redução de despesa em face do fato imprevisível da pandemia do novo Coronavírus, que ocasionou queda na arrecadação dos municípios aderentes ao SIMC .2.2 – Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato de Programa Nº 03/2020. Vigência: de 27/06/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 53.750,00. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 27 de junho de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:350E3F5F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 17/2020 - CONVITE 01/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo nº 17/2020
Modalidade Convite – Menor preço global

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado na Ata de Julgamento e Classificação das Propostas do processo acima e de que esse foi conduzido de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993, determino a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do edital à empresa **APONTES ENGENHARIA LTDA.**, classificada em primeiro lugar.

Uberlândia-MG, 03 de julho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:DEE7C7D1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 17/2020 - CONVITE 01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 17/2020
Modalidade Convite – Menor preço Global

Confirmada a legalidade do processo licitatório acima discriminado e a manutenção da necessidade e conveniência por parte do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM em contratar o objeto, **HOMOLOGO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 03 de julho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BBAC04BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
TERMOS ADITIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE: 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018. Contratante: Câmara Municipal de Belo Oriente. Contratada Actcon Soluções Web LTDA - ME. Fica aditada a vigência contratual passando a Cláusula III, 3.1 DO PRAZO, do Contrato Original 04/2018 a viger tendo como prazo final do contrato a data de 12/06/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 8.666/93.

NACIFE SELIM GONÇALVES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Belo Oriente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE: 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018. Contratante: Câmara Municipal de Belo Oriente. Contratada Actcon Soluções Web LTDA - ME. Fica reajustado o valor do contrato original nos termos da clausula nona do contrato e AlíneaD,IncisoIIdo artigo 65 daLeiFederalnº8.666/93, passando o valor mensal de R$ 650,00 mês para R$ 743,25, totalizando o reajuste de R$ 1.119,00 para 12 (doze).

Belo Oriente, MG. 10 de junho de 2020.

NACIFE SELIM GONÇALVES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Belo Oriente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE: 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018. Contratante: Câmara Municipal de Belo Oriente. Contratada Master Gestão Tecnológica LTDA- ME. Fica aditada a vigência contratual passando a Cláusula III, 3.1 DO PRAZO, do Contrato Original 03/2018 a viger tendo como prazo final do contrato a data de 12/06/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 8.666/93.

NACIFE SELIM GONÇALVES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Belo Oriente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE: 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018. Contratante: Câmara Municipal de Belo Oriente. Contratada Master Gestão Tecnológica LTDA- ME. Fica reajustado o valor do contrato original nos termos da clausula nona do contrato e AlíneaD,IncisoIIdo artigo 65 daLeiFederalnº8.666/93, passando o valor mensal de R$ 2.113,97 mês para 2.261,73, totalizando o reajuste de R$ 1.773,12 para 12 (doze).

Belo Oriente, MG. 10 de junho de 2020.

NACIFE SELIM GONÇALVES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Belo Oriente.

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:982242BF

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

A Câmara Municipal de Belo Oriente/MG torna público, que realizará no dia 17/07/2020, às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 001/2020, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio e vídeo (TV, Microfones, Caixa de Som etc.), material de informática (notebook, tablet, HD Externo, etc.), Cabos e Mesa Mixer Profissional.** Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 12h00min às 17h30min horas em sua sede, à Rua Minas Gerais, 81 – Bairro: Novo Oriente – Belo Oriente/MG ou pelo Tel.: (31)3258-1941 ou e-mail: cmbo.licitacao@gmail.com.

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:A148AA56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 057-2020 - ALTERA PORTARIA 56-2020 - MEDIDAS CORONAVÍRUS

PORTARIA Nº 57/2020

REVOGA O INCISO II DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 56, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Artigo 38, Incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 38, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Inciso II do Art. 2º da Portaria nº 56, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º Fica a Câmara Municipal autorizada a consolidar no texto da Portaria nº 56/2020 a alteração prevista nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de julho de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5A0358A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 20 (vinte) de julho de 2020, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, visando à AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS PARA A CÂMARA MUNICIPAL. O Pregão nº 008/2020 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Editais", depois entrar em "Licitações".

Poços de Caldas, 01 de julho de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:0F657A8C

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 18/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial, com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2001, nos artigos 140, §4º e 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal e no Ato da Mesa Diretora n. 10 de 2020, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **9ª Audiência Pública do Exercício de 2020**, na qual será discutido o assunto **"Políticas Públicas de Inclusão realizadas pelo Município",** a realizar-se no próximo dia **10 de julho, sexta-feira, a partir das 17 horas. Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 257/2020 de autoria do Vereador Gustavo Bonafé Costa, incentivando a participação popular durante o processo de discussão da matéria. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá por meio remoto, em link disponibilizado no site da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados. Tem a finalidade de assegurar a participação popular no processo de discussão da matéria, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 8 (oito) de junho, quarta-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelo Setor de Tecnologia da Informação e pelo Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 24 de junho de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

*publicado novamente por incorreções

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:FAD898A9

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 19/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial, com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2001, no Ato da Mesa Diretora n. 11/2020, no Regimento Interno da Câmara Municipal e no art. 73-A, VI da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **10ª Audiência Pública do Exercício de 2020**, a realizar-se no próximo dia **17 de julho, sexta-feira, a partir das 17 horas,** na qual será apresentado e debatido o seguinte projeto de lei: **PROCESSADO LEGISLATIVO N. 182/2019 – Mensagem n. 50/2019** – Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar n. 18, de 31 de agosto de 2000, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Poços de Caldas e dá outras providências. **Autoria:** Poder Executivo. **Objetivo:** atender à determinação contida no art. 73-A, VI da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de discussão da referida matéria urbanística. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá por meio remoto, em link disponibilizado no site da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados. Tem a finalidade de assegurar a participação popular no processo de discussão da matéria, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 15 (quinze) de julho, quarta-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 3 de julho de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:B5A9FC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 43

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG** torna público que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, visando **a execução de serviço de reforma de telhado da sede da Câmara Municipal, com fornecimento de material**. Detalhes no Edital. Sessão pública para recebimento de envelopes e julgamento de habilitação designada para o **dia 14 de julho de 2020**, às **13h30**, na sede da Câmara Municipal, situada à Alameda Dr. Gabriel Avair, nº. 58, centro, em São Lourenço/MG. Edital disponível no site: www.camarasl.gov.br/v1/processos-licitatorios/. Informações pelo telefone: (35) 3332.6847. Fundamento legal: art. 23, I, "a", Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:18560E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7475

Lei nº 7.475

Proíbe o comércio, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício sonoros no Munícipio de Teófilo Otoni, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e, eu nos precisos termos do art. 55, parágrafo único da Constituição Municipal c/c ao art. 51§§ 3º e 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 7.475

Art.1º - Fica proibido o transporte, armazenamento, comercialização e o manuseio de fogos e artefatos explosivos pirotécnicos sonoros em qualquer estabelecimento comercial de Teófilo Otoni, e também a

utilização, queima e soltura de fogos e artefatos pirotécnicos sonoros em locais públicos e privados, abertos ou fechados.
§ 1º- A proibição prevista no "caput" deste artigo é aplicada também quanto ao armazenamento de fogos de artifício em balcões, barracões ou quaisquer dependências de imóveis residenciais ou comerciais.
§2º- Para efeito dos dispositivos constantes no "caput" deste artigo, são considerados fogos e artefatos pirotécnicos:
Os fogos de vista com estampido;
Os fogos de estampido;
Os foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, com bomba;
As baterias;
Os morteiros com tubos de ferro;
Rojões;
Os demais fogos de artifício que contenham acima de 25 (vinte e cinco) centigramas de pólvora, por peça.

§3º- Excetuar-se-á da proibição estabelecida no "caput" deste artigo, desde que obedecidas, além de outras condições previstas nesta Lei, as seguintes:
Os fogos de artifício considerados "Classe A e B" conforme o Decreto Federal Nº 2.998/ de 23 de março de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 3665, de 20 de novembro de 2000 (R105 do Ministério do Exército, que regula o fabrico, comércio, transporte e uso dos materiais controlados);
Fogos de vista, sem estampido;
Balões pirotécnicos;
Fogos de estampidos que contenham até 25(vinte e cinco) centigramas de pólvora, por peça;
Foguetes com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, sem bomba;
"pots à feu", "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outros equiparáveis.

Art. 2º - A constatação da existência do material proibido, descrito no artigo primeiro, implicará na sua apreensão imediata pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único: O material será às expensas do proprietário dos fogos de artifícios, removido de imediato para local seguro, onde, a critério das autoridades públicas poderá ser inutilizado.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto nessa Lei, acarretará aos infratores as seguintes penalidades:
Multa de até 100 Unidades Fiscais Padrão de Teófilo Otoni (UFPTO), na primeira constatação;
Multa com valor equivalente ao dobro da primeira penalidade aplicada com limite delineado no item I do presente artigo;
Suspensão do alvará de funcionamento por 03 (três) dias úteis, em caso de terceira ocorrência com estabelecimento comercial;
Cassação do alvará de funcionamento, em caso de quarta ocorrência com estabelecimentos comerciais.
Parágrafo único: A punibilidade para venda de fogos para menores está imputada no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 244 da Lei nº 8.069/90.

Art. 4º - Ao estabelecimento que comercializa outros produtos, além de fogos de artifício, que não cumprir a intimação respectiva, aplicar-se-á os mesmos procedimentos indicados nos artigos anteriores.

Art. 5º - Aplicam-se todas as sanções previstas nesta lei, bem como a apreensão imediata dos artifícios, a condução imediata à delegacia, para a lavra do respectivo Termo Circunstanciado por importunação e perturbação do sossego, este, objeto de proteção desta lei, a todos que portarem, ou mediante testemunhos e outras provas, fizerem uso de fogos explosivos neste município, aplicando-se os mesmos procedimentos aplicáveis indicados nos artigos anteriores.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de sessenta (60) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 03 de julho de 2020.

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Gabriel Gusmão

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:49B0E5A6

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7476

Lei nº 7.476

Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de sistemas de captação e 'armazenamento de água da chuva para fins não potáveis nas edificações do poder público municipal.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e, eu nos precisos termos do art. 55, parágrafo único da Constituição Municipal c/c ao art. 51§§ 3º e 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 7.476
Art.1º - Esta Lei estabelece regras para captação e armazenamento de água da chuva para fins não potáveis nas edificações do poder público municipal.

Art. 2º - As edificações do poder público municipal em que haja demanda para aproveitamento de água da chuva para fins não potáveis deverão contar com sistema de captação e armazenamento que viabilize seu uso.
§1º - O volume dos reservatórios deve ser dimensionado com base em critérios técnicos, econômicos e ambientais, levando em conta as boas práticas da engenharia e as normas técnicas vigentes.
§2º - O volume não aproveitável da água de chuva pode ser lançado na rede de galerias de águas pluviais ou na via pública ou, preferencialmente, destinado à recarga das águas subterrâneas, caso estejam disponíveis áreas de infiltração.

Art. 3º - As construções já existentes terão quatro anos para se adequarem ao disposto nesta Lei, apenas de reprimendas a serem aplicadas pelo poder de fiscalização e poder de polícia administrativas do Município, tais como:
Advertência escrita com prazo não superior a 30 dias para regularização;
Multa equivalente a 250 UFPTO'S;
Embargo da obra do estado em que se encontre, até efetivo atendimento da norma;
Ajuizamento de ação demolitória.

Art. 4º - O poder executivo local poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias corridos de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 03 de julho de 2020.

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Melquisedeque Gomes dos Santos

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:959F1E93

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7479

Lei nº 7.479

Dispõe sobre a concessão de insalubridade aos servidores públicos municipais envolvidos no combate ao Covid-19.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e, eu nos precisos termos do art. 55, parágrafo único da Constituição Municipal c/c ao art. 51§§ 3º e 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 7.479

Art.1º - A todos os servidores Públicos Municipais trabalhando no combate do Covid-19 e em atividade, fica assegurado o adicional em grau máximo de insalubridade de 40% sobre o vencimento básico do menor cargo efetivo do Município, em conformidade com a lei n o 6.743 de 2014, enquanto durar o estado de emergência ou calamidade no município de Teófilo Otoni.

§1º- Serão contemplados todos os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, vacinadores, motoristas, vigilantes, segurança, auxiliar de serviços, agentes comunitário de Saúde, auxiliar de serviços/dengue, agente comunitário de endemias assistentes sociais, psicólogo, farmacêuticos, nutricionistas, fisioterapeutas, dentistas, veterinários, fiscais sanitários, educador físico, fonoaudiólogo, técnicos em higiene bucal/dental, auxiliares em consultório odontológico/dental bioquímicos, atendentes, coordenadores e administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, dos hospitais Raimundo Gobira e Bom Samaritano, da UPA, de todos os PSF's (Estratégia Saúde da Família), policlínica, farmácia popular, CEO (Centro Especializado de Odontologia), TFD, almoxarifado, UBR's, CAPS e transportes da saúde ou aqueles que vierem a prestar serviços a Secretaria de Saúde do Município de Teófilo Otoni.

§2º- Serão contemplados todos os servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação envolvidos diretamente no Centro Viva Vida (CEVIDA), Centro POP e CadÚnico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias oriundas da verba destinada pelo Governo Federal para o enfrentamento da emergência em Saúde (Covid-19).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 03 de julho de 2020.

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Francisco Assis Carvalho

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:0B6EE3CF

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7481

Lei nº 7.481

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e, eu nos precisos termos do art. 55, parágrafo único da Constituição Municipal c/c ao art. 51§§ 3º e 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 7.481

Art.1º - Fica denominada de Travessa Egito, a atual travessa já conhecida por este nome, transversal à Rua Egito no bairro Felicidade na cidade de Teófilo Otoni.
Art.2º - A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni- PMTO providenciará a colocação de placas indicativas no local; bem como a devida comunicação às concessionárias, tais como: Companhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais- CEMIG, companhias de telefonia móveis e fixas da cidade e cartórios de registro de imóveis.
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 03 de julho de 2020.

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Márcio Pereira da Silva (Marcinho da Serraria)

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:A3B96AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 032/2020-INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020. Objeto: Contratação da prestação de serviços, de publicação no Diário Oficial da União de atos de expediente administrativo, editais, avisos, publicações de procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei. Valor Total Estimado: R$ 4.856,88 (Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito centavos.). Contrato N.º CL – 017/2020, Valor: R$ 4.856,88; Contratada a empresa**IMPRENSA NACIONAL,**inscrita no CNPJ sob o n.º 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasilia/DF.

Ponte Nova, 03 de Julho de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:A34DD5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI, EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º Termo Aditivo Ao **Contrato Nº 0132/2019** do SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, vigência 04/07/2020 a 04/07/2021.

João Monlevade, 03 de julho de 2020.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:0D087B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº028/2020

PORTARIA Nº028/2020
Thiago Zuccon e Silva, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art.1º - ALTERAR o pagamento da Insalubridade, para o percentual de 40% sobre o vencimento ao contratado Rodiney Donizete de Araújo, Encarregado de Higienização Veicular, a partir do mês de julho/2020.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 02 de julho de 2020.

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:09D10F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO 9º ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do 9º Aditamento de Contrato nº 042/2015 – Processo 068/2015 – Pregão Presencial 028/2015 – Contratada: Pontenet Teleinformática Ltda Objeto: alteração quantitativa para provedor de internet tipo link dedicado para o DMAES. Valor R$1.344,81.

Ponte Nova (MG), 03/07/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Elaine Cristina Pasqualon dos Anjos
Código Identificador:B608D353

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 3.063/2020

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 241/2020, datado de 03 de junho de 2020, a servidora efetiva **Sra. EVA CAMPOS DE MOURA,** Auxiliar de Serviços, P 12, Nível I, Masp. 1449-0, inscrita no CPF sob o nº. 704.071.856-15, Pasep nº. 1.704.816.262-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de julho de 2020.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:FE0BF6BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 3.064/2020

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos Art.40 § 1º, inciso III, Alínea "a" e § 5º da CF com redação da EC 41/2003 e Art. 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 243/2020, datado de 19 de junho de 2020, a servidora efetiva **Sra. ADRIANA APARECIDA PINTO DA SILVA CELESTINO,** Professora , P20, Nível I, Masp. 787-5, inscrita no CPF sob o nº. 556.134.896-53, Pasep nº. 123.12781.02.8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de julho de 2020.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:5B7810A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 3.065/2020

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 244/2020, datado de 18 de junho de 2020. a servidora efetiva **Sra. CLEUZERES MACEDO TREVISAN,** Fiscal Municipal, P25, Nível I, Masp. 3595-1, inscrito no CPF sob o nº 472.474.956-34, Pasep nº 120.650.938-13, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de julho de 2020.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:F56E5205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a Dispensa Licitação nº 04/2020, PROCESSO Nº 036/2020, referente Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros de acordo artigo 24, inciso V Lei 8.666 e alterações. Contratado: José Borges Martins, CNPJ n.º 26.247.296/0001-33; valor R$ 2.144,84 (dois mil, cento e quarenta e quatro).

Abadia dos Dourados-MG, 22 de junho de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A778E307

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Terceiro Realinhamento de Preços
Pregão 034/2019 (Registro de Preço 021/2019)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 021/2019 – Referente ao Processo Licitatório n.º **053/2019**, pregão presencial n.º **034/2019** – **Compra de medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Município e do Pronto Atendimento Municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 08 **– CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, COMPRIMIDO DE 500 MG**– R$ 0,222. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME**,** CNPJ49.228.695/0001-52**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 30 de junho de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:609213EA

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

Primeiro Realinhamento de Preços
Pregão 07/2020 (Registro de Preço 02/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 02/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **011/2020**, pregão presencial n.º **07/2020** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 04 – Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: Comum – R$ 2,92, e Item 05 – Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: S10 – R$ 2,97. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Montepetro Derivados de Petróleo LTda**,** CNPJ 01.613.125/0001-50**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 26 de junho de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:18F27F8D

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

Quinto Realinhamento de Preços
Pregão 07/2020 (Registro de Preço 02/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 02/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **011/2020**, pregão presencial n.º **07/2020** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 03 – Gasolina Automotiva – Tipo: Comum – R$ 4,209. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 23 de junho de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3FDF2C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº017/2020

PREGÃO 010/2020 – PRC 028/2020- RP 008/2020

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis e produtos de guloseimas para atendimento ás diversas Secretarias do Município de Açucena/MG.

Contratada: MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 67.825,00 (Sessenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7EFF2BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº018/2020

PREGÃO 010/2020 – PRC 028/2020- RP 008/2020

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis e produtos de guloseimas para atendimento ás diversas Secretarias do Município de Açucena/MG.

Contratada: WA RIBEIRO - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 40.939,35 (Quarenta mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1C42422A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº019/2020

PREGÃO 010/2020 – PRC 028/2020- RP 008/2020

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis e produtos de guloseimas para atendimento ás diversas Secretarias do Município de Açucena/MG.

Contratada: DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 61.859,06 (Sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6F978B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto será a aquisição de veículo Van fechada de no minimo 15 lugares conforme à Resolução SES /MG Nº 6.821, de 30 de agosto de 2019 para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde. O credenciamento e recebimento de envelopes será no dia 16/07/2020 às 09:00 Informações complementares no site da prefeitura: www.aguasvermelhas.mg.gov.br, no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: licitacao.prefeiturаav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 03/07/2020

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:72A0C039

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2020, no dia 21/07/2020, às 09:00hs, menor preço por item,objetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DA SAÚDE. Informações através do e-mail: licitacao.prefeiturаav@gmail.com, edital no site: www.aguasvermelhas.mg.gov.br .

LUAN DIAS DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:F4DADB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 037/2017, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **DAURO GARCIA MACHADO-ME,** que tem por objeto contratação de página inteira de jornal de circulação local .
OBJETO : Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/07/2020 a 30/06/2021.
VALOR MENSAL : O valor do Contrato foi reajustado com base no índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) no patamar de R$ 6,51% .O valor mensal do contrato, após o reajuste será de R$ 4.661,00 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais)
Dotação Orçamentária: 02.01.00.04.122.0033.2.0013.3.3.90.39-Publicidade Oficial e Institucional.
Data da Assinatura: 29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:439B8294

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 038/2017, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **CASCIO TOLEDO CAVALHEIRO** , que tem por objeto a locação de imóvel situado a Rua Capitão Mendes de Rezende, nº 188-Praça da Bandeira , nesta cidade ,para funcionamento do CREAS.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/07/2020 A 30/06/2021.
VALOR MENSAL *:* R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação: .09.02.08.244.0016.**2.0146.**3.3.90.36-Manutenção do CREAS/PAIF.
Data da Assinatura: 29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:449CFB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

ATA CONTRATO Nº 085/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 0102/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X 2M DISTRIBUIDORA LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$6.702,77 (seis mil setecentos e dois reais e setenta e sete centavos)

Alvorada de Minas/MG, 30 de junho de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:1C973D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 060/2020 PE 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 30/06/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 060/2020 – PE N° 003/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS DOMESTICOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 105/2020** – ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$29.654,00** (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 106/2020** – **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$281.479,05** (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 107/2020** – **ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME** -VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$57.700,75** (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS REAIS E SETENTA CINCO CENTAVOS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 108/2020** – **SUPERMERCADO A & E LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$437.142,16** (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 109/2020** – **FECRIAR LTDA - EPP**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$143.470,49** (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 110/2020** – **AXION ADVANCED CHEMILCAL COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS EIRELI**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$146.278,50** (CENTO E QUARENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) ASSINATURA 30/09/2020, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:78FBABB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 281/2019

CONTRATO Nº 079/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 281/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019
TIPO: CREDENCIAMENTO Nº011/2019
ADITIVO 09

ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem o Municipio de Arcos/MG, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, 3º andar, Centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, neste ato representada por Denílson Francisco Teixeira, oravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ANACLINICA LABORATORIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.883/0001-78,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Douglas Guimarães Paulinelli, portador(a) da Carteira de Identidade M-14.119027, CPF070.434.356-84, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - P**restação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica compreendendo os Exames Emergência 1, Exames Plantão: CKNAC, CKMB E TROPONINA E B.A.A.R. Sendo todos os exames com o fornecimento de material para coleta, sistema gerencial de laboratório, recursos humanos para a coleta e execução dos exames, para atendimento da demanda excedente da capacidade instalada na rede municipal de saúde**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR
1. Fica prorrogado o contrato original até 31/07/2020, conforme justificativa do setor requisitante.

2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG, 30 de junho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Contratante

ANACLINICA LABORATORIO LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FD855031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 359/2020

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 359/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2020
CONTRATO Nº 359/2020

Objeto Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria do Valor Adicional Fiscal Lei 18.030/2009- Lei Robin Hood, do ano base 2019, apuração 2020, a ser executado pela empresa ASSESSORA SERVIÇOS DE ASSESSORIA com o valor global de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).Vigencia: da assinatura até dia 31/12/2020.

Arcos/MG, 26 de junho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0F3FF156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
m) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
o) candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
a) urina rotina;
b) TSH;
c) Exame de audiometria com laudo;
d) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
e) Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de

lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: **FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

Classif.	Nome	Inscrição
02	**LUIZ HENRIQUE RESENDE**	**59482**

Cargo: **FARMACÊUTICA**

Classif.	*Nome*	*Inscrição*
5	*BARBARA CARDOSO*	*64368*
6	*AMANDA RILSA ALVES GUIMARAES*	*60941*

Arcos, 03 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:63A79CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5639/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.639 – 03/07/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), do cargo de **TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA** da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir desta data, o (a) Sr. (a) **EDMILSON SOARES DOS SANTOS,** MASPM nº 161290/5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C93C9A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 134/2020

PORTARIA Nº 134 – 03/07/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **BRUNA ZOTIN RAMOS MELLO,** MASPM nº **6467/0,** ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 03/07/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D018587C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
m) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
o) candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
a) urina rotina;
b) TSH;
c) Exame de audiometria com laudo;
d) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
e) Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: **ENFERMEIRO**

Classif.	Nome	Inscrição
14	**ROSILANE COSTA GUIMARÃES**	**62733**

Arcos, 03 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:935D32A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 059/2020, tendo em vista a proposta da empresa especializada em Álcool líquido, Álcool em Gel e máscaras de tecido para combate ao covid-19, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 26.424.059/0001-09 com sede na Rua Capitão Avelino Martins, nº 123, Bairro Centro, na cidade de Maripá de Minas, Minas Gerais, no valor total de R$4.256,00 (quatro mil duzentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Álcool líquido, Álcool em gel e Máscaras para combate ao covid-19, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 20 de Março de 2020.

Argirita, 20 de Março de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:CB36A0DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é Contratação de Empresa especializada em Álcool líquido, Álcool em Gel e Máscaras de Tecido para combate ao covid-19, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa DROGA MAIS DE MARIPÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro

Nacional sob o nº 26.424.059/0001-09, com sede na Rua Capitão Avelino Martins, nº123, Bairro centro, na cidade de Maripá de Minas, Minas Gerais, no valor total de R$ 4.256,50,00 (quatro mil duzentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos).

Argirita, 20 de Março de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:D7424596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa DROGA MAIS DE MARIPÁ LDTA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 26.424.059/0001-09 com sede na Rua Capitão Avelino Martins, nº 123, Bairro Centro , na cidade de Maripá de Minas, Minas Gerais, no valor total de R$ 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Álcool líquido, Álcool em Gel e Máscaras para combate ao covid-19, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 20 de Março 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 20 de Março de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:B5719086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
DATA: 20 de Março de 2020.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Álcool líquido, Álcool em Gel e Máscaras para o combate ao covid-19
CONTRATADO: ***DROGA MAIS DE MARIPÁ LTDA-ME*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 26.424.059/0001-09, com sede Rua Capitão Avelino Martins, nº 123, Bairro Centro, na cidade de Maripá de Minas, Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 4.256,50 (quatro mil duzentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos)
DO PRAZO DO CONTRATO: 20/03/2020 a 20/05/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.02.55 354

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:77FBC9A7

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 119-2020

Exercício: 2020
Decreto Suplementar
Decreto N° 119 - de 12 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 84.262,74 as dotações do Município de ARGIRITA O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 84.262,74 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.15.451.0039.1.0019-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS - - - - - R$	31.822,60
2.01.00.15.451.0039.1.0019-124 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS - - - - - R$	39.440,14
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	82.262,74
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	82.262,74
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	84.262,74
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**84.262,74**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.129.0007.1.0038-100 - 3.3.90.39.00 RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.15.451.0039.1.0048-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS ACESSOS AO MUNICÍPIO - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.26.782.0035.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 OBRA DE MELHORAMENTO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$	1.362,60
2.01.00.17.512.0081.1.0074-124 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE CAMINHÃO COMPACTADOR - - - - - R$	39.440,14
Total da Sub-Unidade 00 - R$	50.802,74
Total da Unidade 01 - R$	50.802,74
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0078-101 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	1.000,00
2.02.00.13.392.0021.2.0029-100 - 3.3.90.31.00 MANUT ATIVIDADES CULTURAIS - - - - - R$	2.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	5.000,00
2.02.00.13.392.0021.2.0101-100 - 3.3.90.39.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R$	10.460,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	5.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	28.460,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	28.460,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0186-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO ARGIRITENSE AUSENTE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00

Total da Instituição 02 - R$	84.262,74
Total Geral Anulado - R$	**84.262,74**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 12 de Junho de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2534BF8B

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 120-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 120 - de 12 de Junho de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.305.0014.2.0051-159 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	500,00
Total da Instituição 02 - R$	500,00
Total Geral Acrescido - R$	**500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.302.0012.2.0088-159 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	500,00
Total da Unidade 03 - R$	500,00
Total da Instituição 02 - R$	500,00
Total Geral Anulado - R$	**500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 12 de Junho de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BAE37C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 128/2019- Pregão Presencial nº 014/2019- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do Termo Aditivo: acréscimo de 25% do item: 01, do Contrato inicial.

Arinos 03 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 9º Termo Aditivo ao contrato nº 1022018- Pregão Presencial nº 040/2018- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA-CAPUL. Objeto do Termo Aditivo: decréscimo de valor no item 01 do contrato inicial (álcool etílico hidratado) ao valor de R$ 3,12,.

Arinos 03 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 15º Termo Aditivo ao contrato nº 008/ 2017- Pregão Presencial nº 006/2017- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA-CAPUL. Objeto do Termo Aditivo: acréscimo de valores nos itens: 04 (álcool etílico hidratado) R$ 3,12, item 15 (gasolina comum), R$ 4,35, item 30 (óleo diesel comum) R$ 3,29, item 31 (óleo diesel S10) R$ 3,35, fundamento art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

.Arinos 03 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:21851317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 117/2020 - PREGÃO 057/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 117/2020 - PREGÃO 057/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA OS PSF'S.

Data de abertura: 16/07/2020 ÀS 14:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FEFB01B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 116/2020 - PREGÃO 056/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 116/2020 - PREGÃO 056/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, FIXAÇÃO E PINTURA DE GRADES E CORRIMÃO NO PRÉDIO DO CAP'S.

Data de abertura: 16/07/2020 - ÀS 16:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:375FD58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE – MG – RETIFICAÇÃO DO OBJETO da CONCORRÊNCIA 008/2020. Processo Licitatório 066/2020. Onde se lê: **Contratação de empresa do ramo para pavimentação de ruas do Bairro Brauninha, no Distrito de São Sebastião de Braúnasno Município de Belo Oriente/MG, objeto do Contrato de Repasse nº 866254/2018, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Belo Oriente/MG. Leia-se** Contratação de empresa do ramo para execução de obras de Implantação do Projeto de Pavimentação, Drenagem Pluvial e Saneamento Básico na Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Rua Soledade e Rua José Miguel de Lima (Bairro Nova Esperança), no Distrito de Perpétuo Socorro no Município de Belo Oriente/MG.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:C29CA000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO FINAL – REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado Final – Ref. Concorrência Pública nº 08/2020, tipo Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para construção de banheiros na Escola Municipal Fazenda Águas Verdes (Zona Rural). Empresa vencedora: Construtora Mineira Brasil Eireli, CNPJ 35.226.116/0001-28. Valor Global: R$ 25.573,56 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:2F914C95

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2020
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO "CENTRO DE INFORMAÇÕES E PASSEIOS TURÍSTICOS", REPRESENTADO PELO IMÓVEL LOCALIZADO À AV. JUSCELINO KUBTSCHEK, S/Nº, FRENTE AO LAGO DOS ENCANTOS, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TURÍSTICOS.

Em atenção à Comissão Permanente de Licitação, informo:

Face à inabilitação da única empresa participante do processo licitatório acima referenciado, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.

Boa Esperança/MG, 03 de julho de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:507DF754

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

Por este termo **RATIFICO** a prorrogação da contratação emergencial, objetivando a internação compulsória do paciente João Paulo Miranda Cunha, conforme Mandado Judicial - Processo nº 0015801-36.20198.13.0071, a ser fornecido pela empresa abaixo:

CLÍNICA DE APOIO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E APOIO PSICOLÓGICO PALET LTDA. CNPJ: 11.132.556/0001-58					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**R$UNIT**	**R$TOTAL**
01	3	Mês	SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA	1.300,00	3.900,00
TOTAL GERAL à				**3.900,00**	
(TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)					

A presente contratação é fundamentada no inciso IV do art. 24 c/c art.26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e, tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 03 de julho de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5CFF92BA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

OBJETO: Prorrogação da Internação compulsória do paciente João Paulo Miranda Cunha, conforme Mandado Judicial - Processo nº 0015801-36.2019.8.13.0071. **PROPONENTE:** Clínica de Apoio para Dependentes Químicos e Apoio Psicológico Palet Ltda. CNPJ: 11.132.556/0001-58. **VALOR:** R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, c/c 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:44B4EC42

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 95/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CACEL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS CENTRAL LTDA, CNPJ:** 24.731.978/0001-91. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS ZERO KM, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA CONTIDA NESTE EDITAL E ANEXOS. **VALOR:** R$ 96.360,00 (Noventa e seis mil trezentos e sessenta reais). **Data:** 03/07/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
	11.01.10.122.0052.3.014	Aquisição de Veículos
786	4.4.90.52.00.00.00.00.0292	Equipamentos e Material Permanente
800	4.4.90.52.00.00.00.00.0102	Equipamentos e Material Permanente
782	4.4.90.52.27.00.00.00.00.0253	Equipamentos e Material Permanente

889	11.01.3.498 4.4.90.52.27.00.00.00.00.0153	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 42/2020.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4C7797D4

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO **Credenciada**: ORGANIZAÇÃO DE LUTO PAX SANTA RITA-ME, CNPJ 03.991.955/0001-46. **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93, Art. 25, caput, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:867813A7

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 96/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:** 12.579.490/0001-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS ZERO KM, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA CONTIDA NESTE EDITAL E ANEXOS. **VALOR:** R$ 106.900,00 (Cento e seis mil e novecentos reais). Data: 03/07/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
	11.01.10.122.0052.3.014	Aquisição de Veículos
786	4.4.90.52.00.00.00.00.0292	Equipamentos e Material Permanente
800	4.4.90.52.00.00.00.00.0102	Equipamentos e Material Permanente
782	4.4.90.52.27.00.00.00.00.0253	Equipamentos e Material Permanente
889	11.01.3.498 4.4.90.52.27.00.00.00.00.0153	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 42/2020.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A098DFA2

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO **Credenciada**: ADILSON ALVES FERREIRA-ME, CNPJ: 05.699.495/0001-02. **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93, Art. 25, caput, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A284784D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório – nº 046/2020, Pregão Presencial nº 025/2020, cujo objeto é o Registro de Preços **para aquisição eventual e futura de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem a frota de veículos do Município de Bom Jesus do Amparo/MG e conveniados**, às empresas vencedoras abaixo relacionadas:

HENRIQUE SILVA PESSOA SERVIÇOS AUTOMECÂNICOS LTDA, CNPJ nº 26.974.784/0001-42, estabelecida na Rodovia BR 381 KM 247, Galpão 01, Zona Rural, Bom Jesus do Amparo/MG,CEP: 35.908-000, com o valor global de R$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais);
LARISSA TORRES MACHADO EIRELLI, CNPJ nº 22.518.964/0001-69, Avenida Wilson Alvarenga, nº 04, letra B, bairro Belmonte, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-292, com o valor global de R$ 17.339,08 (dezessete mil trezentos e trinta e nove reais e oito centavos);
AUGUSTO PNEUS EIRELI, CNPJ nº 35.809.489/0001-21, estabelecida na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº242777, bairro Dom Silvério, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.985.203, com o valor global de R$ 27.089,00 (vinte e sete mil e oitenta e nove reais);
ERNANE BRAMANTE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 18.257.479/0001-01, estabelecida na Avenida Wilson Alvarenga, nº 51, letra A, bairro Belmonte, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-292, com o valor global de R$ 14.794,00 (quatorze mil setecentos e noventa e quatro reais).

Bom Jesus do Amparo/MG, 03 de julho de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:2EE91875

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.
A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, por intermédio de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimento de quem posso interessar, que na abertura da sessão do processo licitatório em referência, cujo objeto era o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento às unidades de saúde e doação à população de baixa renda do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, que ocorreria em 03 de julho de 2020 às 09h30min não houve o credenciamento de nenhuma empresa, bem como protocolo de entrega de envelopes de proposta e habilitação, assim, foi declarada **DESERTA**, frente a ausência total de interessados.

Bom Jesus do Amparo/MG, 03 de julho de 2020.

ANNA CAROLINA OLIVEIRA PESSOA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:8357CD50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação da Dispensa de Licitação nº 004/2020: Contratação do laboratório Santa Lucília LTDA, inscrita no CNPJ/MF 17.778.754/0001-70, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, por metodologia molecular, valor total estimado: **R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 03 de junho de 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AB49984F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 072/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 072/2020. Objeto: Contratação do laboratório Santa Lucília LTDA, inscrita no CNPJ/MF 17.778.754/0001-70, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, por metodologia molecular, com a quantidade estimada de 150 (cento e cinquenta) exames, valor total estimado: **R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**.
Início: 03.07.2020. Vigência: 03.01.2021.

Bonfinópolis de Minas - MG, 03 de julho de 2020

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B258D095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 111/2020

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro Lado **Danielly do Rosário Magalhães Moreira** do contrato original nº 111/2020, assinado em 02 de Janeiro de 2020, rescindido a partir de 30 de abril de 2020.

Brás Pires, 30 de abril de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Ciente:

DANIELLY DO ROSÁRIO MAGALHÃES MOREIRA

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:0D7BA165

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 088/2020

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro Lado **PICILA HENRIQUES SOUZA** do contrato original nº 088/2020, assinado em 02 de Janeiro de 2020, rescindido a partir de 30 de junho de 2020.

Brás Pires, 30 de junho de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Ciente:

PICILA HENRIQUES SOUZA

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:47ABC82D

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 105/2020

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro lado **Edina Arcanjo de Lana Silva** do contrato original nº 105/2020, assinado em 02 de janeiro de 2020, rescindido a partir de 30 de junho de 2020.

Brás Pires, 30 de junho de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Ciente:

EDINA ARCANJO DE LANA SILVA

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:D571489E

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 086/2020

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro lado **Jordana Eterna Lopes Sabino** do contrato original nº 086/2020, assinado em 02 de janeiro de 2020, rescindido a partir de 30 de junho de 2020.

Brás Pires, 30 de junho de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Ciente:

JORDANA ETERNA LOPES SABINO

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:BA332B56

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 025/2020

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro lado **JOSE MAURO DE PAIVA**, do contrato original nº 025/2020, assinado em 02 de janeiro de 2020, rescindido a partir de 31 de maio de 2020.

Brás Pires, 31 de maio de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Ciente:

JOSÉ MAURO DE PAIVA

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:D09D7664

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 092/2020

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro lado **IGOR NOGUEIRA NAZARET**, do contrato original nº 092/2020, assinado em 02 de janeiro de 2020, rescindido a partir de 30 de abril de 2020.

Brás Pires, 30 de abril de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Ciente:

IGOR NOGUEIRA NAZARET

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:68A4725C

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 089/2020

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro Lado **JOSIEL VIEIRA DE ALBUQUERQUE** do contrato original nº 089/2020, assinado em 02 de janeiro de 2020, rescindido a partir de 30 de abril de 2020.

Brás Pires, 30 de abril de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Ciente:

JOSIEL VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:0A47464A

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 83/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 83/2020. Objeto: Serviço de serralheria na confecção de um portão de correr na medida de 4,80m x 2,00m, duas portas de 1.20m x 2,00m, uma porta de 1,04m x 2,20m e duas grades de 1,20m x 0,80m e serviço de montagem de telhado metálico de 42m² em atendimento as Secretarias Municipais. Valor do Contrato: de R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01.06.2020 à 01.07.2020. Data da assinatura: 01.06.2020.

Contratado:
DIVINO FRANCISCO DE PAIVA.

Contratante: Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:2B9273DB

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 84/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 84/2020. Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviço de pintura nas quadras poliesportivas escolares do Município. Valor do Contrato: de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 08.06.2020 à 30.09.2020. Data da assinatura: 08.06.2020.

Contratado:
GIOVANNI VINICIUS DE PAIVA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:1678A8B5

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 85/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 85/2020, processo administrativo n° 44/2020, dispensa N° 14/2020. Objeto: Contratação de empresa habilitada para elaboração e acompanhamento de serviços relativos à obtenção do ICMS Patrimônio Cultural para o Município de Brás Pires/MG, conforme Lei Robin Hood (Lei Estadual 18.030/09), conforme proposta apresentada pela Contratada, a qual passa a fazer parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição. Valor do Contrato: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 09.06.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 09.06.2020.

Contratada:
EMPRESA DIÁLOGO, CULTURA E TURISMO LTDA– ME

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:0F509506

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 87/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 87/2020. Objeto: Prestação de serviços na confecção de máscaras para distribuição as beneficiárias do Bolsa Família. Valor do Contrato: de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 17.06.2020 à 17.07.2020. Data da assinatura: 17.06.2020.

Contratado:
LAURA MARQUES ROCHA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:48CC8A4F

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 88/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 88/2020. Objeto: Contratação de profissional habilitado para a

prestação de serviço referente a perfuração de pedra para desobstrução em pequeno trecho de via pública em atendimento ao setor de obras. Valor do Contrato: de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 17.06.2020 à 17.07.2020. Data da assinatura: 17.06.2020.

Contratado:
LUIZ GARCIA RIBEIRO.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:CF4480B3

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato** n° 42/2020, referente ao processo licitatório n° 24/2020, Pregão Presencial n° 08/2020. Objeto: A Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde, a fim de garantir manutenção da Farmácia para Todos do Município de Brás Pires. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do termo aditivo: R$ 9.580,00 (nove mil e quinhentos e oitenta reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **E EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICARIOCLARENSE LTDA** Data de assinatura: 09 de junho de 2020.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:A8DD60A4

GABINETE MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato** n° 138/2019, Processo Administrativo Licitatório nº 56/2019, Pregão Presencial n° 16/2019. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de exames laboratoriais. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 30/06/2020 à 31/12/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 6.914,50 (seis mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **Laboratório de Análises Clínicas Oliveira e Ramos Ltda- EPP**. Data de assinatura: 30 de junho de 2020.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:69A934C0

GABINETE MUNICIPAL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2015

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Sexto Termo Aditivo ao contrato** n° 127/2015, Processo Administrativo Licitatório nº 51/2015, Carta Convite n° 09/2015. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços na elaboração, execução e fiscalização de projetos de engenharia e congêneres relativos à gestão de convênios. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 30/06/2020 à 31/12/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **EMPRESA MANFHALFELD CLARK CONSULTORIA LTDA – ME**. Data de assinatura: 30 de junho de 2020.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:E5E9DC12

GABINETE MUNICIPAL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2015

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Sexto Termo Aditivo ao contrato** n° 160/2015, Processo Administrativo Licitatório nº 58/2015, Pregão Presencial n° 38/2015. Objeto: c contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de internet banda larga via rádio. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Vigência: 30/06/2020 à 31/12/2020. Acréscimo em virtude da prorrogação: R$ 17.244,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e quatro reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **EMPRESA FABRÍCIO FERNANDES HELENO – ME**. Data de assinatura: 30 de junho de 2020.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:83CDC6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 018/2020. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Av. Bandeirantes, nº 723, Centro em Buritis - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 9h, do dia 23 de julho de 2020, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global a fim de Contratar Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica em TSD para execução de obra no Distrito de São Pedro do Passa Três.

Buritis, 03 de julho de 2020.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:567BED58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ADENDO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 104/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – 1º ADENDO AO EDITAL/PRORROGAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 006/2020, de 02/01/2020, torna público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório nº **104/2020**, Pregão Presencial nº **039/2020**, cujo objeto é a aquisição de cesta básica e bombom, para alterar a data de abertura da sessão pública inicialmente prevista para o dia 06/07/2020, as 09:00 hs, para o dia **21/07/2020**, as **09:00** hs, uma vez que a Administração Municipal alterou o descritivo do produto milho verde em conserva que compõe a cesta básica (itens 01 e 02) e o produto bombom (item 03), alterando o conteúdo da proposta comercial, sendo necessária a recontagem de prazo, nos termos do artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Cabo Verde, 03 de julho de 2020.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:51E4DC2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Tomada de Preços n.º 002/2020. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de serviços especializados para construção de ponte vicinal sobre o Rio Vargem Grande, localizada no bairro Esmeril neste Município. A data da realização do certame será no dia 21 de Julho de 2020 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 03 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:D8E60FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 047/2020****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***CONSTRUTORA CATARINO LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviços especializados para execução de pavimentação em bloquetes sextavados em diversas ruas no Distrito do Itaim, em atendimento ao convênio n.º 1491000411/2019 SEGOV/MG.
Processo Licitatório n.º 007/2020 – Tomada de Preços n.º 001/2020.
Vigência: 21/06/2020 a 20/10/2020.

Cachoeira de Minas, 19 de Junho de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:53ACDC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 075/2020: VALE COMERCIAL EIRELI. Valor total: R$ 10.480,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais);
Contrato n.º 076/2020: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor total: R$ 10.876,00 (Dez Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais); e
Contrato n.º 077/2020: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor total: R$ 3.276,00 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais).
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e materiais médico hospitalar para serem utilizados pelos profissionais de saúde desta municipalidade no enfrentamento a COVID-19.
Processo Licitatório n.º 097/2020 – Presencial n.º 021/2020.
Vigência: 23/06/2020 a 31/08/2020.
Dotação Orçamentária: *02.05.10.301.1001.2.190.339030-199.*

Cachoeira de Minas, 23 de Junho de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:8CBEB847

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 104/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 104/2020. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para instalação de gabinetes odontológicos na Unidade Básica de Saúde Vista Alegre e Posto de Saúde do Itaim.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***GUNTER FREDERICO REINKE***, inscrita no CNPJ nº 23.911.217/0001-59, no valor total de R$ 679,00 (Seiscentos e Setenta e Nove Reais).

Cachoeira de Minas, 03 de Julho de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:EFD762EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 093/2020 – Pregão Presencial n.º 023/2020*** para a *aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.* Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITEM 001*** e ***003*** para a pessoa jurídica ***EVOLUTI LTDA***; e o ***ITEM 002*** para a pessoa jurídica ***SYSTEM NETWORKS LTDA - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:FDA1D6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 072/2020 – Pregão Presencial n.º 019/2020*** para a *aquisição de fraldas geriátricas e infantis, para continuidade da assistência à saúde a pacientes com incontinências e para manutenção das Unidades de Saúde do Município.* Após a fase de lances dos itens acima, foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que a pessoa jurídica ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI*** apresentou toda a documentação, porém a *"Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual*", exigido em *Edital* na *Subcláusula 6.2, inciso II, alínea "c"*, nesta data encontrava-se fora de sua validade. Contudo será admitido o documento citado acima como válido tendo em vista que, na data de 09 (Nove) de Junho de 2020 (Dois Mil e Vinte), assinalada no instrumento convocatório para abertura dos envelopes, tal documento estava dentro do prazo de sua respectiva validade. Bom anotar inclusive que o envelope estava em posse da pregoeira e equipe de apoio, sendo, portanto impossível que o aludido documento fosse substituído. Ficando, portanto, considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Conforme consta em *Edital* na *Cláusula 5.3*, a licitante ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI*** apresentou suas

amostras neste certame, ocasião em que serão analisadas pelo setor requisitante. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:5280E540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 32/2020

EXTRATO CONTRATO 32/2020

Processo Administrativo 37/2020 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE 008/2020 - CREDENCIAMENTO Nº. 005/2020

Contratada: ***F. A MIRANDA EIRELI***

CNPJ: 28.271.0006/0001-12

Objeto: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO: 02.18 – 10.302.0008.2093 – 3.3.90.34.00 – PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE FICHA 337 – FONTE 102.
Valor Plantão Médico R$ 803,00 (oitocentos e três reais).

Prazo de Vigência: 03/06/2020 a 31/12/2020;

Data e Assinaturas: 03/06/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0DE21305

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 33/2020

EXTRATO CONTRATO 33/2020

Processo Administrativo 37/2020 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE 008/2020 - CREDENCIAMENTO Nº. 005/2020

Contratada: **LUISA JUNQUEIRA DE MENDONÇA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 35.996.147/0001-68

Objeto: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO: 02.18 – 10.302.0008.2093 – 3.3.90.34.00 – PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE FICHA 337 – FONTE 102.
Valor Plantão Médico R$ 803,00 (oitocentos e três reais).

Prazo de Vigência: 03/06/2020 a 31/12/2020;

Data e Assinaturas: 03/06/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:68FFD494

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 34/2020

EXTRATO CONTRATO 34/2020
Processo Administrativo 37/2020 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE 008/2020 - CREDENCIAMENTO Nº. 005/2020

Contratada: ***CASTANHEIRA MED EIRELI - ME***

CNPJ: 27.400.445/0001-15

Objeto: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO: 02.18 – 10.302.0008.2093 – 3.3.90.34.00 – PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE FICHA 337 – FONTE 102.
Valor Plantão Médico R$ 803,00 (oitocentos e três reais).

Prazo de Vigência: 03/06/2020 a 31/12/2020;

Data e Assinaturas: 03/06/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:445131B1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 36/2020

EXTRATO CONTRATO 36/2020

Processo Administrativo 37/2020 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE 008/2020 - CREDENCIAMENTO Nº. 005/2020

Contratada: **WAYCONMED ECOGRAFIA LTDA - ME**

CNPJ: 23.065.547/0001-70

Objeto: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO: 02.18 – 10.302.0008.2093 – 3.3.90.34.00 – PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE FICHA 337 – FONTE 102.
Valor Plantão Médico R$ 803,00 (oitocentos e três reais)
Valor Plantão Médico/Psiquiatria R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: 03/06/2020 a 31/12/2020;

Data e Assinaturas: 03/06/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FC67E21C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 38/2020

EXTRATO CONTRATO 38/2020

Processo Administrativo 37/2020 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE 008/2020 - CREDENCIAMENTO Nº. 005/2020

Contratada: **CLÍNICA MÉDICA JMPR LTDA**

CNPJ: 36.852.450/0001-50

Objeto: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO: 02.18 – 10.302.0008.2093 – 3.3.90.34.00 – PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE FICHA 337 – FONTE 102.
Valor Plantão Médico R$ 803,00 (oitocentos e três reais)

Prazo de Vigência: 08/06/2020 a 31/12/2020;

Data e Assinaturas: 08/06/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:915C6744

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 39/2020

EXTRATO CONTRATO 39/2020

Processo Administrativo 37/2020 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE 008/2020 - CREDENCIAMENTO Nº. 005/2020

Contratada: **A B DE FARIA SAUDE EIRELI – ME**

CNPJ: 19.575.907/0001-07

Objeto: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO: 02.18 – 10.302.0008.2093 – 3.3.90.34.00 – PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE FICHA 337 – FONTE 102.
Valor Plantão Médico R$ 803,00 (oitocentos e três reais)
Valor Plantão Médico/Psiquiatria R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: 08/06/2020 a 31/12/2020;

Data e Assinaturas: 08/06/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:BDD7B52A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 40/2020

EXTRATO CONTRATO 40/2020

Processo Administrativo 37/2020 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE 008/2020 - CREDENCIAMENTO Nº. 005/2020

Contratada: **THAIS FERREIRA SOUZA EIRELI-ME**

CNPJ: 36.104.955/0001-36

Objeto: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO: 02.18 – 10.302.0008.2093 – 3.3.90.34.00 – PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE FICHA 337 – FONTE 102.
Valor Plantão Médico R$ 803,00 (oitocentos e três reais)

Prazo de Vigência: 18/06/2020 a 31/12/2020;

Data e Assinaturas: 18/06/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4F89C7A9

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 41/2020

EXTRATO CONTRATO 41/2020

Processo Administrativo 37/2020 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE 008/2020 - CREDENCIAMENTO Nº. 005/2020

Contratada: **URO PRIME CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**

CNPJ: 25.055.842/0001-71

Objeto: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO: 02.18 – 10.302.0008.2093 – 3.3.90.34.00 – PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE FICHA 337 – FONTE 102.
Valor Plantão Médico R$ 803,00 (oitocentos e três reais)

Prazo de Vigência: 18/06/2020 a 31/12/2020;

Data e Assinaturas: 18/06/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D43212BC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 42/2020

EXTRATO CONTRATO 42/2020

Processo Administrativo 37/2020 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE 008/2020 - CREDENCIAMENTO Nº. 005/2020

Contratada: **ALINE DA SILVA OLIVEIRA FREITAS-ME**

CNPJ: 35.648.711/0001-51

Objeto: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO: 02.18 – 10.302.0008.2093 – 3.3.90.34.00 – PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE FICHA 337 – FONTE 102.
Valor Plantão Médico R$ 803,00 (oitocentos e três reais)

Prazo de Vigência: 18/06/2020 a 31/12/2020;

Data e Assinaturas: 18/06/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:699D3288

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 45/2020

EXTRATO CONTRATO 45/2020

Processo Administrativo 43/2020 - Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2020

Contratada: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME**

CNPJ: 19.908.111/0001-29

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, em virtude da necessidade de doção de medidas de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente corona vírus (covid-19)

02.18 10.301.0008.2083 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 293. FONTE 259.

Valor Total R$ R$ 33.960,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta reais)

Prazo de Vigência: 29/06/2020 a 31/12/2020;

Data e Assinaturas: 29/06/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E8C1C06F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA SEMEC Nº 02, DE 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a implementação do regime especial e teletrabalho e do trabalho excepcionalmente presencial no âmbito das instituições públicas municipais de educação para execução do regime especial de atividades não presenciais e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, III, "e" c/c art. 40 da lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO as disposições da nota expedida pelo Conselho Nacional de Educação, que destaca a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO as determinações compreendidas na Medida Provisória nº. 934, que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrente das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública que trata a Lei Federal nº. 13.979/2020;

CONSIDERANDO o artigo 32, § 4º. da LDB afirmando que o ensino à distância pode ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

CONSIDERANDO as Resoluções CEE/MG nº. 470/2019 e 472/2019, que tratam da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do ensino de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que se deve observar a autonomia e responsabilidade na condução de seus respectivos projetos pedagógicos pelas instituições ou redes de ensino de qualquer etapa, ou nível da modalidade nacional, observando às normas vigentes;

CONSIDERANDO os Decretos municipais nºs. 016 de 17/03/2020, 018 de 22/03/2020, 030 de 20/05/2020, 033 de 29/05/2020, e ainda o Parecer nº. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação que dispões sobre a reorganização do calendário escolar e sobre a possibilidade de cômputo de atividades pedagógicas não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º Fica implementado, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica deste município, em razão da situação de emergência, em caráter excepcional, o regime especial de tele trabalho e do trabalho excepcionalmente presencial para a execução do Regime Especial de Atividades Não Presenciais.

Art. 2º O Regime Especial de Atividades Não Presenciais de que trata o art. 1º será implantado observando-se as diretrizes apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, respeitados os instrumentos legais do âmbito municipal, estadual e federal que dispõem acerca das medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo coronavírus – COVID-19.

Art. 3º São orientações técnicas de cumprimento obrigatório para organização e funcionamento do Regime Especial de Atividades Não Presenciais:
I – Criação de grupos de WHATSAPP; telefonemas para pais de alunos, onde os professores estarão à disposição dos pais/alunos para atender e sanar as eventuais dúvidas;
II – As atividades serão entregues nas casas para todos alunos desde da educação infantil ate o ensino fundamental.
III – Os alunos da Zona Rural do município receberão suas atividades conforme o cronograma de cada instituição. Os veículos responsáveis transportarão as atividades impressas até o ponto anteriormente usado nas suas rotas do transporte escolar, como embarque, cabendo ao motorista entregar e assegurar que nenhum aluno fique sem o material;
IV – Aos alunos residentes na zona urbana que não tenham acesso as redes sociais, receberão o material, de acordo com o cronograma estabelecido pela instituição;
V – Todas as informações associadas ao Regime Especial de Atividades Não Presenciais de que trata essa portaria serão amplamente divulgadas através de informes e grupos de whatsapp, ligações telefônicas, para que cheguem ao conhecimento de pais/responsáveis legais dos alunos;

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Equipe Gestora, Secretário Escolar, Auxiliar de Secretaria, Especialista em Educação Básica, Professor de Educação Básica (PEB) e Professor Eventual, Professor de Ensino e Uso da Biblioteca/Agente literário, Auxiliar de Educação Infantil e Monitor/Monitor de Ensino, Professor de Atendimento Educacional Especializado e Professor de Sala de Recurso, Professor de Apoio, além do Auxiliar de Serviços da Educação Básica, terão atribuições de cumprimento obrigatório para a devida aplicação do regime de

teletrabalho e qualidade da prestação do serviço público educacional à distância.

§ 1º São atribuições da Secretaria Municipal de Educação:
I – Realizar mapeamento de viabilidade e prioridades para a implementação do regime especial de Atividades Não Presenciais nas respectivas instituições de ensino;
II – Designar as atribuições aos servidores durante o Regime Especial de Atividades Não Presenciais;
III – Auxiliar e apoiar as Instituições de Ensino durante a suspensão das atividades não presenciais;
IV – Realizar reuniões virtuais com gestores sempre que necessário;
V – Garantir o material impresso para os alunos que não possuem alcance aos meios tecnológicos;
VII – Enviar para todas as instituições o seguinte documento: Formulário de registro das atividades dos materiais de estudo do aluno e cumprimento da carga horária.
VIII – Disponibilizar para as instituições de Ensino localizadas na zona rural o transporte para a entrega dos materiais de estudo dos alunos;
IX – Utilizar de estratégias diversas para divulgar a toda a comunidade escolar as informações necessárias sobre as ações a serem realizadas pela unidade escolar e por parte da família, no período de suspensão das atividades presenciais;
X – Contribuir, de forma integral, com o gestor escolar e equipe de servidores em todas as ações necessárias para o desenvolvimento das atividades da unidade escolar durante o regime especial de atividades não presenciais.

§ 2º São atribuições da Equipe Gestora:
I – Realizar levantamento de dados solicitados em tempo hábil;
II – Estar atento e fazer leitura de todas as resoluções e demais documentos enviados pela SME;
III – Realizar e registrar reuniões com a sua equipe, bem como, utilizar ferramentas virtuais;
IV – Orientar os docentes de que o número de atividades devem corresponder ao número de aulas previstas no componente curricular mensal, conforme plano curricular vigente;
V – Montar o cronograma de rodízio caso necessário de servidores na instituição para realização de serviços internos;
VI – Estar à disposição da equipe de servidores durante o seu horário de trabalho regular, para atendimento virtual de eventuais atividades inerentes ao desempenho da sua função;
VII – Acompanhar e validar o planejamento e atividades do professor juntamente com o supervisor, e posteriormente zelar pelo arquivamento do registro das atividades previstas no período de pandemia;
VIII – Garantir, em parceria com SEMEC, a entrega do material de estudo aos alunos que não possuem acesso as tecnologias;
IX – Manter atualizado dos dados referentes às formas de contato com estudantes e servidores da unidade escolar;
X – Utilizar de estratégias diversas para divulgar, a toda a comunidade escolar, as informações necessárias sobre as ações a serem realizadas pela unidade escolar e por parte da família, no período de suspensão das atividades presenciais.
XI – Quando for necessário a entrega de material na escola, organizar o ambiente de forma que não haja aglomeração;
XII – Providenciar álcool para higienização das mãos para todas as pessoas que adentrarem nos espaços da instituição.

§ 3º São atribuições do Secretário Escolar e Auxiliar de Secretaria:
I – Deverão auxiliar a equipe gestora e docentes em todas as ações necessárias para o desenvolvimento das atividades escolares;
II – Realizar as atribuições delegadas pela equipe gestora dentro da sua carga horária de trabalho;
III – Manter atualizado os dados referentes ás formas de contato com estudantes e servidores da unidade escolar;
IV – Preenchimento e arquivamento do registro das atividades do material de estudo do aluno e cumprimento da carga horária em parceria com o Gestor e Supervisor;
V – Arquivar toda a documentação validada e assinada pela equipe gestora e especialista.

§ 4º São atribuições do Especialista em Educação Básica:
I – Realizar e registrar reuniões com os docentes utilizando ferramentas virtuais;
II – Estar à disposição da equipe docente e gestora, durante o seu horário de trabalho regular, para atendimento de eventuais atividades inerentes ao desempenho da sua função;
III – Solicitar e acompanhar junto ao corpo docente o encaminhamento das atividades escolares para orientações e intervenções necessárias;
IV – Auxiliar o preenchimento do registro das atividades remotas;
V – Contribuir, de forma integral, com o gestor escolar em todas as ações necessárias para o desenvolvimento das atividades da unidade escolar durante o regime especial de atividades não presenciais.

§ 5º São atribuições do Professor de Educação Básica (PEB):
I – Planejar e elaborar as atividades não presenciais dentro do prazo estabelecido pela instituição escolar;
II – Utilizar, sempre que possível, os diversos canais de comunicação disponíveis (WhatsApp, telefone, dentre outros) para contato com o diretor, especialista, demais servidores, estudantes e pais/responsáveis, a fim de sanar possíveis dúvidas relacionadas às atividades não presenciais;
III – Cumprir com as datas estabelecidas pela SEMEC e unidade escolar;
IV – Ter clareza e coerência no material de estudo do aluno;
V – Planejar de acordo com a proposta curricular vigente;
VI – Realizar a correção e registros devidos das atividades remotas propostas, conforme o modelo de registro encaminhado pela Superintendência/SEMEC;
VII – Estar à disposição do Gestor Escolar, pais e alunos, durante o seu horário de trabalho regular, para atendimento de eventuais atividades inerentes ao desempenho da sua função;
VIII – Participar de reuniões virtuais com o gestor ou especialista, quando necessário;

§ 6º São atribuições do Professor de Ensino e Uso da Biblioteca:
I – Estar à disposição da equipe docente, especialista e gestora, durante o seu horário de trabalho regular, para atendimento de eventuais atividades;
II – Elaborar e compartilhar com os estudantes, pais e docentes, sempre que possível, livros em formato digital, vídeos, recontos, dentre outros materiais;
III – Contribuir de forma integral com o gestor escolar em todas as ações necessárias para o desenvolvimento das atividades da instituição escolar, durante o período de atividades não presenciais;
IV – Participar de reuniões com o Gestor Escolar ou Especialista, sempre que solicitado.

§ 7º São atribuições do Auxiliar de Educação Infantil e Monitor:
I – Contribuir de forma integral com o gestor escolar em todas as ações necessárias para o desenvolvimento das atividades da instituição escolar, durante o período de atividades não presenciais;
II – Participar de reuniões com o Gestor Escolar ou Especialista, sempre que solicitado;
III – Estar à disposição da equipe docente, especialista, pais/responsáveis e alunos, durante o seu horário de trabalho regular, para atendimento de eventuais atividades inerentes ao desempenho da sua função.

§ 8º São atribuições do Professor de Atendimento Educacional Especializado e Professor de Sala de Recurso:
I – Auxiliar o professor regente na construção do material de estudo do aluno;
II – Adaptar junto ao professor regente as atividades não presenciais para os estudantes da educação especial, utilizando-se de todos os recursos de acessibilidade possível com base nas necessidades identificadas no PDI do estudante;
III – Buscar sempre que possível à comunicação virtual com os estudantes;
IV – Estar à disposição da equipe docente, especialista, gestora, pais/responsáveis e alunos, durante o seu horário de trabalho regular, para atendimento de eventuais atividades inerentes ao desempenho da sua função;

V – Contribuir, de forma integral, com o Gestor Escolar em todas as ações necessárias para o desenvolvimento das atividades da unidade escolar durante as atividades não presenciais.

§ 9º São atribuições do Auxiliar de Serviços Gerais:
I – Estar à disposição do Gestor Escolar, durante o seu horário de trabalho, para eventuais atividades ao desempenho da sua função;
II – Realizar limpeza e demais atribuições do seu cargo no espaço de trabalho quando solicitado pelo gestor escolar.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá efeitos enquanto as aulas presenciais estiverem suspensas em razão das medidas sanitários de prevenção a pandemia de COVID-19.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em **Cachoeira Dourada-MG, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MARILDA SILVA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:F975E26A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 0008/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Luiz Fernando Tavares**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, Memorando n° 190/2020 e com o Decreto Municipal n° 7078/2020, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 00053/2020 – Dispensa nº 0008/2020, a fim de que se proceda a **aquisição de 320 (trezentos e vinte) kit's teste rápido IGG/IGM teste COVID-19,** a serem adquiridos com a empresa **Rodrigues & Goulart Ltda – CNPJ n° 07.608.000/0001-18,** com valor total de **R$ 27.196,80** (Vinte e sete mil e cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Campanha/MG, 01 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:03435F40

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.364/2020

Portaria nº 4.364/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear, interinamente e sem ônus, o Sr. **João Gabriel Borges Alves** para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Comunicação.
Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Campanha, 01 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:80B51A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa 004/2020_ CONSÓRCIO PUBLICO – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO - AMARP. Processo Licitatório 009/2020 – Dispensa 002/2020. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste dos preços referente ao contrato de programa N° 004/2020, conforme Ata da Assembleia geral Ordinária da Amarp, realizada em caldas no dia 15 de junho de 2020. Contrato de Programa 004/2020_ CONSÓRCIO PUBLICO – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP, o novo valor de recapeamento é de R$ 28,651 (vinte e oito reais, seiscentos e cinquenta e um centavos), o novo valor de horas de retroescavadeira e rolo compactador é de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), o novo valor das horas de patrol é de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), valor de horas de carregadeira é de R$ 80,00 (oitenta reais) e o novo valor de caminhão pipa é de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A5D24D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 46/2020, Processo n.º 67/2020, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO-RESTAURAÇÃO EM BENS CULTURAIS PROTEGIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 17/07/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 03/07/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9558946C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE, RETIFICAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, maior desconto sobre tabela, objeto do referido edital permanece o mesmo. Foi retificado o item 6.1.2. do referido edital, e retirado o item 6.2.8, passando o item 6.2.9 a ser denominado o item 6.2.8.. Onde se lê: A abertura será dia 06 de julho de 2020 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade; Leia-se: A abertura será dia 20 de julho de 2020 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade. Onde se lê: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 17 de junho a 03 de julho de 2020, das 07:00 às 13:00 horas; Leia-se: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 07 de julho a 20 de julho de 2020, das 07:00 às 13:00 horas. Informações tel.: (33) 3231 – 9124, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:228CF486

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE, ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, menor preço por item. Por intermédio do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Mais informações poderão ser obtidas, de segunda a sexta feira, das 07:00 às 13:00 horas, Informações tel.: (33) 3231 - 9124 ou pelo e-mail: licitacaoca@hotmail.com.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7B9DEB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: CARBO RURAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.544.253/0001-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA EM ATENDIMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 17.940,00 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA:10/06/2020 A 10/06/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:AE288DA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 04.930.131/0001-29
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SANEANTES, DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO OU DESINFESTAÇÃO DE OBJETOS OU AMBIENTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROGRAMAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS.
VALOR ESTIMADO: R$ 56.107,50 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:26/06/2020 A 26/06/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8922EA71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA CNPJ Nº 11.104.177/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISOS IV, DA LEI Nº 8.666/93, LEI FEDERAL N° 13.979/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 47.891/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 113/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 675/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F0CAC039

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA CNPJ Nº 11.104.177/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISOS IV, DA LEI Nº 8.666/93, LEI FEDERAL N° 13.979/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 47.891/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 113/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 675/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:410B9CB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 699, DE 03 JULHO DE 2020.

"DECRETA REABERTURA PARCIAL DO COMÉRCIO NÃO ESSENCIAL NO MUNICIPAL DE CARBONITA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, determinadas pela Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais decretou Estado de Emergência em Saúde pública e decretou, ainda, como medida de contenção do vírus, o monitoramento de todas as fronteiras do Estado;

CONSIDERANDO que, na nossa região há diversos casos de pacientes com contaminação pela Covid-19, bem como o fato de o vírus já circula livremente pelo país, havendo casos de contaminação comunitária, quando não se sabe a origem do contágio;

CONSIDERANDO que o Município de Carbonita tem como grande parte de sua população pessoas dentro do grupo de risco, sendo estes mais vulneráveis e suscetíveis aos contágios da COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de se ADEQUAR as medidas anteriormente adotadas, bem como criar novas medidas que minimizem a propagação da doença entre a população do Município de Carbonita.

CONSIDERANDO a NOVA recomendação do Ministério Público, acerca do aumento no número de casos na nossa região.

CONSIDERANDO o fato de que o Município de Carbonita já conta com 04 (quatro) casos positivos para COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas no âmbito do Município de Carbonita, NOVAS medidas de prevenção e enfrentamento da doença contagiosa viral respiratória (COVID-19) causada pelo Coronavírus, conforme situação de emergência declarada no Decreto Municipal n° 675, de 19 de março de 2020.

Art. 2° Fica PERMITIDO, em caráter EXEPCIONAL, a REABERTURA PARCIAL das atividades comerciais NÃO ESSENCIAIS no Município, assim entendida, aquela desenvolvida em estabelecimento comercial ou destinada ao consumidor final, de produtos e serviços, em todo o território municipal, para o recebimento de créditos e atendimento contingenciado de clientes, que deverá ocorrer desde que, atendidas as seguintes medidas:

I. Será permitida a abertura apenas de uma porta do estabelecimento, onde será instalado um balcão ou mesa nesta entrada, impedindo, desse modo, o ingresso de mais de um cliente por vez no estabelecimento considerado não essencial e que se permitirá a reabertura;

II. Havendo mais de um cliente na espera, será realizada uma fila única, cuja responsabilidade de cuidados para mantê-la será, exclusivamente, do lojista, mantendo-se o distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre as pessoas, inclusive, com marcação no solo.

III. Não será permitida a entrada de mais de um cliente por vez no estabelecimento não essencial, cuja área total não for superior e 40 m², ou que não se possa estabelecer uma distância mínima de 02 m (dois metros) por pessoa, contando com os funcionários.

IV. Deverá o PROPRIETÁRIO, em havendo quantitativo, realizar escala de revezamento entre os funcionários, em regime de em escala de trabalho, de modo a otimizar o distanciamento social.

V. Deverá o proprietário disponibilizar a TODOS os funcionários e clientes os EPI's necessários à sua proteção, especialmente, máscaras, sabonete líquido e álcool e gel 70% para assepsia das mãos, sob pena de ser decretada a suspenção do alvará de funcionamento, até que se regularizem eventuais pendência.

VI. O atendimento ao público se dará, preferencialmente, por agendamento através dos canais de comunicação do estabelecimento e, quando não possível será feito de forma organizada, de moro a evitar aglomerações dentro ou no entorno do estabelecimento.

VII. Disponibilizar na parte entrada do estabelecimento recipiente com álcool em gel 70% ou lavabo com água sabão, ficando obrigada a prévia higienização das mãos, pelos clientes e funcionários, para terem acesso ao interior do estabelecimento, *sendo que esse controle deverá ser realizado por funcionário do estabelecimento, sob pena de ser decretada a suspenção do alvará de funcionamento, até que se regularizem eventuais pendências.*

VIII. Providenciar, periodicamente, a higienização dos utensílios usados pelos cliente, exemplo: *carrinhos de compras, cestos, balcões, máquinas de cartões de crédito e débito, etc.*

IX. Dar preferência ao atendimento daquelas pessoas componentes do grupo de risco, assim, entendidas, aquelas maiores de 60 (sessenta) anos e/ou portadora de comorbidades.

X. Nos estabelecimentos, essenciais e não essenciais, cuja permissão para o funcionamento esteve contida neste decreto e nos demais anteriores, o controle na entrada dos clientes será exercido pelo uso de fichas higienizáveis, que serão distribuídas àqueles que ingressaram no estabelecimento.

§1° Os proprietários dos estabelecimentos comerciais, que ainda não tenham assinado, assinarão o "Termo de Responsabilidade", *no qual se darão por cintes de todas as disposições deste Decreto, e dos demais anteriormente publicados*, caso em que, havendo reincidência no descumprimento de tais regras, haverá a interdição temporária do estabelecimento, com suspensão do alvará de funcionamento, pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias, sendo que, para a sua nova imissão, ser-lhe-á cobrada nova taxa.

Art. 3° – ***O disposto nos artigos anteriores não se aplicam aos Bares, Casas de Show, Salões de Festa e Academias***, que, por seu turno, continuam com as atividades suspensas.

Art. 4° - Fica proibido, nos limites do município, o comércio ambulante de rua, para os casos de vendedores egressos de outros municípios.

Art. 5° - Fica expressamente proibida a circulação de pessoas em vias públicas ou no interior de estabelecimentos comerciais, SEM O USO CORRETO DA MÁSCARA de proteção, a teor do que dispõe a Lei Federal n° 14.019 de 2020 e Lei Estadual n° 23.636 de 2020.

Art. 6° - O comércio local, essencial e não essencial somente poderá funcionar até às 18 h (dezoito horas), horário de Brasília, devendo, a partir deste horário, encerrar o atendimento ao público, na forma presencial, permitindo-se, após, exclusivamente, o atendimento por meio dos canais de comunicação.

Art. 7° - Para todos os serviços que estão permitido o funcionamento, ainda que restrito, deverão os proprietários orientar e permitir que o isolamento domiciliar, por no mínimo 07 (sete) dias, dos funcionários que apresentarem sintomas gripais.

Art. 8º - O serviço funerário poderá funcionar, desde que adotadas as seguintes medidas:

I – Todos os velórios sejam realizados apenas nas "capelas velório", sendo fixado o tempo máximo de 2 (duas) horas, bem como a permanência de no máximo 5 (cinco) familiares no interior do estabelecimento.

II – No ambiente externo evitar aglomeração de pessoas, mantendo um distanciamento mínimo de 1,5m por pessoa.

III – As pessoas maiores de 60 (sessenta) anos ficam orientandas a não frequentarem as capelas velórios, bem assim aquelas que apresentarem sintomas gripais.

IV – No caso de falecimento por COVID-19, ainda que pendente de teste conclusivo, nos termos do protocolos da Secretaria de Saúde, as urnas deverão permanecer todo o tempo fechadas, sendo que o sepultamento será imediato, sem a realização de velório.

Art. 9° - O descumprimento das proibições e diretrizes contidas no presente Decreto e nas já dispostas no Decreto Municipal nº 675 de 19/03/2020, sujeitará o infrator às penas previstas nos artigos 132 e 268 do Código Penal, além das demais responsabilidades, cíveis e criminais, aplicáveis à espécie.

Art. 10 – Continuam proibidas as realizações de eventos culturais, feiras livres, e todos aqueles que causem aglomeração, conforme dispõe o decreto 675 de 2020, cuja, vigência, naquilo que não dispõe em contrário, continua válida.

Parágrafo Único – A fiscalização do atendimento às medidas dispostas neste decreto, bem como nos demais anteriormente publicados, ficará a cargo do poder público municipal, por meio de notificação por escrito, que, ainda, criará canal de denúncia de descumprimento de tais medidas, acessível à população local.

Art. 11 – Fica determinado, aos órgãos de controle, que intensifiquem a fiscalização para o integral cumprimento das disposições constantes do presente Decreto, bem como daqueles anteriores, cuja vigência ainda esteja válida, a fim de coibir eventuais atitudes que repercutam em aglomeração de pessoas, ou mesmo propaguem o contágio da doença.

Art. 12 -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***ressalvada a possibilidade de revisão de suas diretrizes, tão logo se altere o quadro fático que o ensejou***.

Carbonita, 03 de julho de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:36A2D67D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimados: Ana Maria Ferreira Morais**, matrícula 2788, quadra 4, lote 14, área do terreno: 200,00 m², área total construída: 107,83 m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº2.038/19, Decreto Municipal nº83/2019, Decreto Municipal nº84/2019, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 03 de Julho de 2020.

HERMES FERREIRA SOUTO NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:62DE8DA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público as seguintes Atas de Registro de Preço: Detentora da Ata: JP Notini Postos de Combustíveis Ltda-EPP, objeto: Registro de Preço para contratação de Posto de Combustíveis para o fornecimento eventual e futuro de combustíveis, valor estimado: R$385.760,00, data: 01/07/2020; Detentora da Ata: Auto Posto Carmense Ltda, objeto: Registro de Preço para contratação de Posto de Combustíveis para o fornecimento eventual e futuro de combustíveis, valor estimado: R$327.000,00, data: 01/07/2020; Detentora da Ata: Dateta Indústria e Comércio Eireli, objeto: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de leite para manutenção da Secretaria Municipal de Obras, valor estimado: R$6.500,00, data: 03/07/2020. TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº016/2020, Detentor da Ata: Edilson Aparecido da Silva-ME, objeto: reequilíbrio econômico financeiro passando o álcool 70% para R$12,00 e gorro descartável para R$23,00, valor: R$1.570,00, data: 25/06/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:96C7BDFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 87/2020.** Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para a casa de implantação da Residência Terapêutica do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Pessoas Jurídicas: UTILIDADES DOMESTICAS UD LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.817.838/0024-94,** no valor de R$ 829,00; TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA, **inscrita no CNPJ nº 29.126.669/0001-06**, no valor de R$ 2.345,00; DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO COLINA LTDA, **inscrita no CNPJ nº 38.662.607/0001-00**, no valor de R$ 824,00, e DOUGLAS MOVEIS LTDA, **inscrita no CNPJ nº 20.150.140/0001-53**, no valor de R$ 3.158,32.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6C57C4F9

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020, CONVITE Nº 52/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de estacas, fornecimento de concreto usinado e aquisição de materiais para construção da base do reservatório metálico tipo cilíndrico apoiado in loco, para armazenar água tratada, com capacidade de 500m³, nas quantidades, qualidades e condições constantes do ANEXO I do Pregão nº 17/2020, e da Proposta da Contratada. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$ 19.738,35 (Dezenove mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), devido ao aditamento de 25% do item, para a empresa: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 19.268.374/0006-25, localizada na Rua Antônio Del Laret Filho, nº 1801, Bairro Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo, Divinópolis - MG, CEP: 35.502-288, com o valor total de R$17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).Data da homologação dia 03/07/2020 – Vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:63776754

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 106/20 - PP Nº. 43/20 – SRP Nº 11/20. Objeto: : Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de papelaria para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas vencedoras: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$ 16.217,07; BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$ 25.332,10; BIG MAIS EIRELI, valor R$ 18.701,02; CLIPS SETE LTDA, valor R$ 13.279,80; JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA MEI, valor R$ 13.291,42; RÔNIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA MEI, valor R$ 3.355,60; RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA, valor R$ 124.714,00; SÔNIA APARECIDA SOUSA RODRIGUES MEI, valor R$ 17.507,20; TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA, valor R$ 7.235,60; VANESSA SOUZA PORTO MAGALHÃES MEI, valor R$ 52.276,50 e WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI, valor R$ 38.859,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:574C7306

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 976/2017

***O* MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU**, pessoa jurídica de direito público, com unidade administrativa sediada na Praça 1º de Janeiro, 90, inscrito no CNPJ n.º 18.291.377/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Edson de Souza Vilela, através do presente, **RESCINDE** o Contrato de Locação nº 976/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 158/2017, Dispensa nº. 80/2017, em que se locou o imóvel da pessoa física **Palmira Gomes Fonte Boa**, brasileira, maior, portadora do CPF n° 638.232.416-72 e C.I. nº M-7.394.293.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, e 79 da Lei Federal no. 8.666/93, bem como a cláusula terceira do Contrato nº 976/2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado em veículo de divulgação do Município.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru, 30 de junho de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

PALMIRA GOMES FONTE BOA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Samara Sanglard Calçado Reis
CPF: 088.677.876-08

Sérgio Alves Quirino
CPF: 755.330.206-00

Atendimento à Lei das Licitações

Alteração aprovada pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

ALESSANDRO EUSTÁQUIO BRANDÃO SCHMITT
OAB/MG nº 85.149
Procurador Geral

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B3EA55D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/20 do PL Nº. 118/20 - PP Nº. 44/20. Objeto: Registro de preço para futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços com caminhões e máquinas com profissional capacitado (operador e/ou motorista) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos por um período de 12 meses. Empresa Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS – CNPJ N. 21.160.322/0001-78. VIGÊNCIA DA ATA 12 MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AAEE4FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização da Tomada de Preços n° 15/2020, PRC nº 227/2020, para a contratação de empresa especializada para a execução de obra de **Restauração Arquitetônica Simplificada da Capela do Sagrado Coração de Jesus,** localizada no Santuário do Caraça, no município de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, projeto básico, planilha orçamentária, caderno de especificações técnicas e demais anexos que integram o edital. Início da sessão pública: 23/07/2020, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 03 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:7639B8A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019 – RENOVAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

Processo nº 108/2019 – Pregão Presencial nº 017/2019. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Academia de Gestão Pública S/A. **Objeto:** renovação contratual, com reajuste por índice INPC de 2,0405% (período de julho/2019 a maio/2020), no Contrato nº 041/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de softwares, objetivando o controle e gestão da PMCA SIGP e SISOP e serviços interligados de suporte técnico e remoto e treinamentos. **Valor:** R$ 107.547,28. Vigência: 06/07/2020 a 05/07/2021. Fund. Legal: art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 03 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F8E10765

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2020

Prc. 219/2020 – Inexigibilidade nº 011/2020 – Edital de Credenciamento nº 002/2020 - Contratante: Município de Catas Altas. Instituição Financeira Contratada: Banco do Brasil S/A. Objeto: credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas para a prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guia de arrecadação municipal (guia emitida pelo município) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias, postos de serviços existentes ou a serem criados, canais eletrônicos, home/banking office, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados em favor do município, conforme condições e procedimentos descritos no edital e seus anexos e termo de adesão. Valor estimado do Contrato: R$ 21.000,00. Vigência: 1º/07/2020 até 31/12/2020. Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas, 03 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:033DB1E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2020

Prc. 244/2020 – Contratação Direta. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Tony Igor Dornelas 04533266681-ME. Objeto: contratação de empresa especializada para inspeção de falhas e manutenção corretiva de amplificador de sinal de celular Drucos DRT923, GSM, 1800 MHZ, 5 Watts e da iluminação de balizamento da torre de amplificação e transmissão de sinal de celular 2G e 3G, no distrito do Morro D'Água Quente. Valor do Contrato: R$ 6.300,00. Vigência: 02/07/2020 até 31/12/2020. Fund. legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 03 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:D756C546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 031/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 031/2020 – Pregão Presencial Nº. 018/2020**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Engenharia, na Elaboração, Planejamento, Fiscalização e Execução de Projetos para Atender às Necessidades do Município de Cipotânea.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 01º. de julho de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:61B86955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 031/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 028/2020 – Processo Nº. 031/2020 – Pregão Presencial Nº. 018/2020 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Microempresa LEANDRO GOMES GROSSI – Objeto: Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de engenharia, na elaboração, planejamento, fiscalização e execução de projetos para atender às necessidades do Município de Cipotânea – Valor Global: R$ 23.400,00 - Vigência: 01/07/20 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:FD41001C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 148/2020 AGUA SANITARIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitaçãonº 148/2020, autuado em 24/06/2020, pregão nº 038/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual aquisição de 5.000 (cinco mil) litros de água sanitária para higienização de logradouros públicos do município, visando atendimento de medidas para enfrentamento da COVID-19, conforme especificações contidas no anexo II do editalà empresa: **WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607**CNPJ nº 29.568.321/0001-79 no valor unitário de R$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) perfazendo valor global de R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 03 de Julho de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 03 de Julho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:43B5CAE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 137/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 137/2020, autuado em 09/06/2020, Tomada de Preços - 005/2020, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SEacontratação de empresa para execução de serviços de engenharia para execução da 2º etapa da reforma da Quadra do Bicame, localizada à Rua Argentina, nº. 247 - Bairro Novo Mundo, conforme planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, à empresa:**CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI,**inscrito no CNPJ nº. 26.499.257/0001-23 no valor total de R$ 44.542,25 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio.

Cláudio (MG), 03 de Julho de 2020

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 03 de Julho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:68F03F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº 039/2019.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará a abertura e julgamento das propostas de preçodos licitantes interessados no Processo nº 220/2019 – Tomada de Preço nº 039/2019, tipo **TECNICA E PREÇO,**cujo objeto é a contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços publicitários especificados na Tabela Sinapro, conforme o item 12 do Edital nº 220/2019, no dia 14 de julho de 2020 às 09h00min. Local: Clube Social de Conceição do Mato Dentro/MG, situado à Alameda Francisco de Oliveira Matos, S/N, Bairro Bela Vista, no município de Conceição do Mato Dentro/MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:1607EB09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE CANDEAL, COM FORNECIMENTO SOMENTE DE MÃO-DE-OBRA NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - Dia da Licitação: 23/07/2020 - Horário: **09:00 -** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG**.** Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, até as 14:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 14:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá solicitar por E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br ou retirar no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br –

Cônego Marinho - MG, 03 de julho de 2.020 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente – CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BDBDB07B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020

PREGAÇÃO PRESENCIAL nº 020/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2020
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUTIRÃO DE LIMPEZA EM TODA ÁREA URBANA DESTE MUNICÍPIO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **MOTA & SALES LTDA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 10.653.883/0001-92 - sediada na Rua Cônego Livinio, nº 107, Bairro – Centro – Januária - MG – CEP 39.480-000, com o valor de **R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) -** Data da assinatura do Contrato: 01/07/2020 - Vigência: 09/08/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2E995927

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2020 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **IDAILTON DE SOUZA OLIVEIRA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.043.022/0001-71 - sediada na Avenida Sebastião Carlos de Matos – nº 245 – Bairro – Altos dos Poções - CEP 39.480-000**,** na cidade de Januária - MG**,** para prestar **SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS COM DRONE, EDIÇÃO TRILHA E LOCUÇÃO**, cujo valor total é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 04.122.0002.03.2.011 - 3.3.90.39.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – Ficha: 042 e Fonte: 100, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 03 de julho de 2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:76A83F62

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2020 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de **DISPENSA** de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **GASMONTES COMERCIO E TRANSPORTES LIMITADA - ME**- inscrita no CNPJ sob o n.º 07.508.847/0001-20 - sediada na Avenida Governador Magalhães Pinto – nº 2030 – Bairro – Vera Cruz – CEP: 39.401.434 – Montes Claros – MG**,** para prestar o serviço de locação de 03 (três) aparelho de concentrador de oxigênio, cujo valor total é de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 10.301.0035.01.2.057 - 3.3.90.39.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA – Ficha: 314 e Fonte: 102 - nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 03 de julho de 2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D19D73BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 052, DE 01 DE JULHO DE 2020

NOMEIA COORDENADORES DE SEÇÃO MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **Léia Vicente Lopes Farias**, inscrita no CPF nº 058.870.216-16, e portador do RG nº 36.3051108 SSP/SP para o cargo de Coordenador de Divisão, de Provimento Restrito, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:70DB00DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 053, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

EXONERA COORDENADORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR os coordenadores de divisão e seção, baixo nominados:
I – Argeu Vicente Lopes, inscrito no nº CPF 053.605.096-19 – do cargo Coordenador de Seção - provimento amplo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BCC5E7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e competências, torna pública a realização de processo seletivo público simplificado, destinado a selecionar e recrutar pessoal, visando atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme Lei Municipal nº 277/2010 de 08 de junho de 2010.
Condução do processo: o processo seletivo simplificado 001/2020 será integralmente conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, instituída através da Portaria nº 051/2020 de 23 de junho de 2020, com suporte da Procuradoria Geral do Município.

Data da seleção: 16 de julho de 2020 (quinta-feira) às 09h:00min, de acordo com horário oficial de Brasília, devendo o candidato estar munido dos documentos exigidos (**cópias simples acompanhadas dos originais**) conforme item 4.3 deste Edital, **sob pena de desclassificação** salvo nos casos permitidos no presente edital.
Local da seleção: Sede da Câmara Municipal de Cônego Marinho-MG, na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, Centro, Cônego Marinho-MG.
Vagas: 01 MÉDICO CLÍNICO GERAL (para atuar no PSF do Município) Salário R$ 13.842,15
01 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (para atuar na UBS Elza Couto/Olhos D'água) salário R$ 1.045,00
01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (para atuar no posto de saúde de Forquilha) salário R$ 1.045,00
01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (para atuar no posto de saúde de Forquilha) salário R$ 1.045,00
Os candidatos aprovados, arcarão com despesas de locomoção até o local de trabalho e estadia se for o caso.
Divulgação dos atos atinentes ao presente processo seletivo público simplificado inclusive classificação: O presente edital e os demais atos do presente processo seletivo serão publicados na íntegra no Quadro Oficial de Avisos afixado no hall da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho MG e no Diário Oficial de Municípios de Minas Gerais http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e ainda no sitio oficial do Município http://www.conegomarinho.mg.gov.br

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D15A2326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3048/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal Nº 3044/2020 que *"Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências",* estabelece novas medidas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de novas medidas preventivas ante ao surto causado pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando o cenário atual do Coronavírus (COVID-19), o Estado de Minas Gerais publicou o Decreto nº 113 de 12 de março de 2020 que declara a situação de emergência em saúde pública em razão de surto de doença respiratória;

Considerando o Decreto nº 47.891 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, tendo em vista a possibilidade de sérios danos e agravos à Saúde Pública, a fim de prevenir e evitar disseminação da doença no Município de Conquista/MG;

Considerando os inúmeros casos da doença em todas as cidades limítrofes deste Município,

Considerando a confirmação de caso na cidade e o crescimento dos casos suspeitos e confirmados na região,

Considerando, por fim, a Lei Municipal Nº 1.280/2020 de 26/06/2020, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, e impõe multas e penalidades em caso de descumprimento, durante o período de vigência da calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e dá outras providências*";

D E C R E T A:

Artigo 1º - Altera-se a redação do artigo 6º do Decreto Municipal nº 3044/2020, que *"Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências"*, que passa a viger com a seguinte redação:

Artigo 6º – *Fica autorizado o funcionamento dos seguintes estabelecimentos comerciais e de serviços no Município de Conquista/MG, desde que, observadas as medidas de distanciamento, assepsia e profilaxia:*

I – *NO* ***HORÁRIO DAS 10H00MIN ÀS 16H00MIN*** *– DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: os estabelecimentos que não compreendem serviços ou itens essenciais, tais como: papelarias, lojas de roupas, calçados, bijouterias, joalherias, artesanatos, acessórios, móveis, eletroeletrônicos, variedades, floriculturas.*

II – NO ***HORÁRIO CONVENCIONAL*** *– INCLUSIVE FINS DE SEMANA: farmácias, supermercados, mercados, padarias, açougues, varejões, quitandas e centros de abastecimento e beneficiamento de alimentos, estabelecimentos voltados à medicação e alimentação de animais, distribuidores de gás e água mineral, postos de combustíveis, oficinas mecânicas, borracharias e bicicletarias, serviços de tratamento e abastecimento de água, serviços de assistência médico-hospitalar, serviço funerário, serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico, segurança privada, serviços bancários, academias, clínicas de natação ou hidroginástica, clínicas de pilates ou fisioterapia, ou congêneres, atividades realizadas em Igrejas, Sociedades Religiosas, Centros (missas, cultos, confissões, reuniões, etc.), salões de beleza, barbearias, salões de cabeleireiro, esmalterias/manicures, clínicas de estética, dentre outras atividades comerciais e domiciliares e afins, desde que realizadas de forma individual, mediante agendamento;*

III - *NO* ***HORÁRIO DAS 8H00MIN ÀS 19H00MIN*** *– INCLUSIVE FINS DE SEMANA: Os bares, depósitos de bebidas, restaurantes, pizzarias, lanchonetes, sorveterias, estabelecimentos híbridos como bares-restaurantes e congêneres, poderão funcionar para retirada de alimentos e bebidas, diariamente,* ***até às 19h00min****, e após tal horário, DEVEM PERMANECER FECHADOS, funcionando apenas por delivery.*

§1º - *Os estabelecimentos previstos nos incisos I, II e III, ficam autorizados a funcionar, nos horários e na forma estipulada, desde que com acesso limitado de pessoas, com o uso obrigatório de máscaras, além da disponibilização de álcool.*

§2º - *O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias.*

Artigo 2º – Fica **TERMINANTEMENTE PROIBIDO** a circulação e o acesso de **CRIANÇAS E MENORES DE 12 ANOS**, mesmo que acompanhados de pais ou responsáveis, em quaisquer dos estabelecimentos previstos no artigo anterior, seja em estabelecimentos essenciais ou não essenciais.

Artigo 3º – Fica **TERMINANTEMENTE PROIBIDA** a permanência de pessoas aglomeradas, mesmo que nas calçadas e proximidades de bares, lanchonetes, restaurantes e depósitos de bebidas, inclusive o consumo de bebidas alcoólicas em tais locais, o que acarretará a adoção de medidas sanitárias (inclusive interdição), aplicação de multas e acionamento de força policial.

Artigo 4º – Ficam inalteradas as demais medidas previstas no Decreto Municipal nº 3044/2020.

Artigo 5º – As normas estabelecidas neste Decreto entrarão em vigor na próxima segunda-feira - 06/07/2020, e vigorarão pelo prazo de 15 (quinze dias).

Artigo 6º – Após o prazo previsto no artigo anterior, novo ato disporá sobre a prorrogação, revogação ou modificação das medidas contidas no presente decreto.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 03 de julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:76D46A9B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4361/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Convoca aprovados no Concurso Público 001/2016 para procedimentos administrativos e realização de exames médicos admissionais.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que o Concurso Público – Edital 001/2016 transcorreu em sua normalidade e foi homologado pelo Decreto 2101/2016;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos neste Município com vistas no interesse público;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso - Edital 001/2016, **PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,** conforme previsão contida no edital e no Anexo I desta Portaria, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (prazo fixado no Decreto 2204/2017);**

Apresentados **TODOS** os documentos, inicia-se de modo sucessivo e automático novo prazo improrrogável de 10 (dez) dias **(prazo fixado no Decreto 2204/2017), PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (realizados às expensas do candidato) E APRESENTAÇÃO EM CONSULTA MÉDICA,** conforme estampado no Edital e no Anexo II desta Portaria**;**

Os documentos deverão ser apresentados na Procuradoria Geral do Município, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, 38.195-000, no horário administrativo de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

Os aprovados convocados deverão comparecer, APÓS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, para REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme determinar a Administração**, com exceção daqueles previstos no edital;**

Considerado aptos para o desempenho dos cargos, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital, o **candidato será nomeado por ato** do Poder Executivo e **deverá assumir o cargo no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais – LC 022/2012.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, **passará para o final da lista classificatória**.

CANDIDATO CONVOCADO PARA 1ª E 2ª FASES:

ENFERMEIRO

CAMILA TERRA SILVA MONTES

A listagem de documentos para apresentação constam do anexo 01, e os exames médicos do anexo 02;

Caso não sejam apresentados os documentos da 1ª fase **no prazo**, o candidato não está apto para a 2ª fase.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE** a presente portaria.

Conquista – MG, 03 de julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

ANEXO 01 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

ANEXO 02 – EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE - PERÍCIA OFICIAL (POR CONTA DO CANDIDATO)

Hemograma completo
Glicemia de jejum
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ácido úrico,
Creatinina,
TSH e ITL,
Anti HVA IgG e IgM
Parasitológico de Fezes
Urina rotina.

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:BFF374E9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4362/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
FRANCISCO NOGUEIRA BARBOSA	SUPERVISOR PRAÇAS E JARDINS	03.01.2019 a 02.01.2020	01.07.2020 a 30.07.2020
LAZARO APARECIDO PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	03.03.2018 a 02.03.2019	20.07.2020 a 06.08.2020
LAZARO APARECIDO PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	03.03.2019 a 02.03.2020	07.08.2020 a 21.08.2020
REINALDO MARIANO DE SOUZA	SUPERVISOR SERVIÇOS URBANOS	01.01.2017 a 31.12.2017	07.07.2020 a 05.08.2020
FERNANDO MOACIR ARDUINI	TRATORISTA	07.04.2018 a 06.04.2019	27.07.2020 a 25.08.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ANTONIO JOSÉ ANTUNES	MOTORISTA	08.08.2019 a 07.08.2020	10.08.2020 a 08.09.2020
FERNANDO FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA	08.08.2019 a 07.08.2020	10.08.2020 a 08.09.2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
CLAUDIO MARIANO SOUZA	OPERÁRIO	01.07.2019 a 30.06.2020	01.07.2020 a 30.07.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5917DDBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 036/2020, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 16 de Junho de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:610F0FA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0037/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL, PROPOSTA NUMERO 36000.28000.2812962/01-900. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 17 de Julho de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C6A2CD90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 019/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 009/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **Procedimento Licitatório nº 019/2020, Termo de Dispensa nº 009/2020** conforme justificativa apresentada pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a contratação da empresa ROSILANDE JOAQUINA HENRIQUE DE MOURA 11394713681, inscrita no CNPJ nº 26.782.662/0001-54, estabelecida na Rua Teodomiro Borges, nº 176, Centro, CEP 39.598-000, Cristália/MG, para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (gás de cozinha), registro com mangueira e vasilhames para GLP para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Cristália/MG, no valor total de R$ 17.938,00 (Dezessete mil novecentos e trinta e oito reais) para a contratação pelo período até 31/12/2020.

Intimem-se a empresa ROSILANDE JOAQUINA HENRIQUE DE MOURA 11394713681, inscrita no CNPJ nº 26.782.662/0001-54, para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 26 de junho de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E7FA5046

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 025/2020 - PRC 019/2020

CONTRATO Nº 025/2020-Vigência: 31/12/2020, Valor de contratação: R$ 17.938,00 (Dezessete mil novecentos e trinta e oito reais). Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (gás de cozinha), registro com mangueira e vasilhames para GLP para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x ROSILANDE JOAQUINA HENRIQUE DE MOURA 11394713681, inscrita no CNPJ nº 26.782.662/0001-54, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, PRC 019/2020, DP 009/2020. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Rosilande Joaquina Henrique de Moura p/contratada. Data assinatura: 26.06.2020.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2B999539

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO IX TA AO CONTRATO Nº 005/2018 - PRC Nº 076/2017

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 - Referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 076/2017, TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Contratação de empresa para execução de construção de MÓDULOS SANITÁRIOS que constitui objeto do Convênio FUNASA nº CV 0801/16 - IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES EM AREAS RURAIS DO MUNICIPIO DE CRISTALIA/MG.

Partes: **Município de Cristália x ANDREI DURÃES OLIVEIRA 57085552620-ME, inscrita no CNPJ: 23.154.913/0001-68;**

Prazo de vigência será de 29 de junho de 2020 a 29 de julho de 2020.

Embasamento Legal: Inciso II do § 1º e § 2º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.05.16.481.0033.1059. 3449051000000.0124 Reduz 4812-7.

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2018, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 26 de junho de 2020.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA
Secretário CPL

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:63A2F359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 222, DE 01 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº. 0222, de 01 de julho de 2020

"regulamenta os casos de afastamento de servidores públicos municipais, para fins de desincompatibilização, para concorrerem a mandato eletivo no município de cristiano otoni".

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do art.75 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º, na Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, em especial nas Resoluções do Colendo Tribunal Superior Eleitoral;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento dos servidores públicos municipais efetivos, com percepção de vencimentos integrais, como também dos servidores ocupantes de cargo em comissão, para concorrerem a mandato eletivo nas eleições municipais,

DECRETA:

Art. 1º. O pedido de afastamento formulado por servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, candidato a mandato eletivo nas eleições municipais, deverá ser dirigido ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, através de requerimento protocolizado, conforme minuta dos requerimentos no anexo único deste Decreto.
Parágrafo único: O pedido deverá ser instruído com certidão atualizada de filiação partidária.
Art. 2º. Desde que observado o disposto no item anterior, fica o servidor autorizado a afastar-se do exercício do cargo ou função, a partir da data exigida para o início de sua desincompatibilização, de acordo com as previsões normativas contidas nas normas eleitorais vigentes.
Art.3º. A regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, encaminhar, através de requerimento ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, a certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.
Art.4º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:
I – no primeiro dia útil subsequente:
a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado oregistro de candidatura;
c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.
Art.5º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 3º e nos casos previstos no art.4º, deste Decreto, acarretará a conversão doafastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.
Art.6º. A forma de afastamento do servidor, nos termos deste Decreto, dependerá da natureza do vínculo jurídico administrativo.
§1º. Os servidores municipais possuidores apenas de cargo comissionado deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração do cargo, dentro do prazo previsto pela legislação eleitoral, sem direito à percepção de remuneração, conforme minuta do requerimento prevista no anexo único deste Decreto.
§2º. Os servidores municipais titulares de cargo efetivo que também exerçam cargo em comissão, concomitantemente, deverão se desincompatibilizar, requerendo a sua exoneração do cargo comissionado e o licenciamento do cargo efetivo com a finalidade de exercício de atividade política, com percebimento integral da remuneração do cargo efetivo.
§3º. Os servidores municipais contratados temporariamente deverão se desincompatibilizar, mediante pedido de rescisão contratual.
Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 01 de julho de 2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
MODELO DE REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA SERVIDOR EFETIVO

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a) Municipal de Cristiano Otoni

Nome completo do servidor (a), nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito RG nº, CPF nº, matrícula n°, residente e domiciliado na____ , exercendo o cargo efetivo de _____, venho requer a Vossa Excelência o meu afastamento, a título de desincompatibilização, com direito a percepção da remuneração, por concorrer ao cargo eletivo de ……, no município ……, nas eleições municipais de _____, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020 e da Resolução 23.609/2019, a partir de …… 20…, até ……de 20..., a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral.
Ressalto, ainda, que estou ciente da obrigatoriedade de entregar a ata da Convenção Partidária da escolha do meu nome como candidato ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo previsto.

……, …… de …… de 2020.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Nome completo do servidor (a) – Matricula e Assinatura

ANEXO ÚNICO
MODELO DE REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a) Municipal de Cristiano Otoni

Nome completo do servidor (a), nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito RG nº, CPF nº, matrícula n°___, residente e domiciliado na____ , exercendo o cargo em comissão de _____, venho requer a Vossa Excelência a minha exoneração do cargo comissionado citado, para fins de desincompatibilização, por concorrer ao cargo eletivo de ……, no município ……, nas eleições municipais de _____, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020 e da Resolução 23.609/2019, a partir de …… 20…, até ……de 20.....
Ressalto, ainda, que estou ciente da obrigatoriedade de entregar a ata da Convenção Partidária da escolha do meu nome como candidato ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo previsto.

……, …… de …… de 2020.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Nome completo do servidor (a) – Matricula e Assinatura

Publicado por:
José Elcio de Rezende
Código Identificador:5ACD6400

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 223, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Decreto nº. 223, de 03 de julho de 2020

"dispõe sobre medidas emergenciais e excepcionais de enfrentamento do novo coronavírus – covid-19, e dá outras providências".

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a que lhe confere o inciso III do art.75 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a grave crise de saúde pública por que passa o país, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19, sendo decretado estado de calamidade pública pelo Decreto-Legislativo nº. 06, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional;
Considerando que o Município de Cristiano Otoni já decretou estado de emergência em saúde pública pelo novo coronavírus – COVID-19;
Considerando que o Município de Cristiano Otoni aderiu ao Programa Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, sendo que recentemente o Comitê Extraordinário determinou a regressão dos Municípios da macrorregião do centro-sul do Estado de Minas Gerais, que se inclui o Município de Cristiano Otoni, para o estágio da onda verde, onde se permite somente a abertura de estabelecimentos comerciais cujas atividades comerciais sejam consideradas essenciais à população, como forma de evitar a disseminação da COVID-19;
Considerando que houve um aumento vertiginoso e exponencial de casos diagnosticados em Minas Gerais da COVID-19, principalmente em Municípios do interior, tornando necessárias medidas mais duras de isolamento social visando à proteção da saúde pública da população local;
Considerando que a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, determina que enquanto durar a pandemia pelo novo coronavírus poderão ser adotadas medidas de isolamento social e quarentena;
Considerando que recentemente foi diagnosticado um caso de pessoa com novo coronavírus – COVID-19 no Município de Cristiano Otoni, o que tornam ainda mais necessárias medidas de recrudescimento no enfrentamento da COVID-19, evitando-se à propagação do vírus, como forma de evitar um possível colapso na saúde pública local;
Considerando que a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 autoriza aos gestores locais de saúde, no inciso II do §7º do art.3º desta Lei, adotar e aplicar medidas de isolamento social e quarentena em suas respectivas regiões de abrangência;
Considerando que existem estabelecimentos comerciais no Município, cuja atividade econômica não está inserida no estágio da onda verde do Programa Minas Consciente, e que, portanto, não poderiam estarem em funcionamento, mas que mesmo assim permanecem em funcionamento normal, a violar as medidas sanitárias estabelecidas pelos órgãos de saúde;
Considerando a urgência e emergência da presente medida, visando medidas administrativas mais efetivas de controle à disseminação do novo coronavírus – COVID-19 no Município;
Considerando que constitui infração sanitária, à luz do disposto no art.98, *caput,* da Lei Estadual nº. 13.317, de 24 de setembro de 1999 – Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde;
Considerando o Poder de Polícia a que dispõe a Administração Pública na tomada de decisões visando garantir medidas mais efetivas de controle da saúde pública local.
decreta:
Art.1º. Este Decreto regulamenta a adoção de medidas urgentes e excepcionais pelo Poder Executivo Municipal no enfrentamento de saúde pública ocasionada em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus, cujo estado de calamidade pública foi reconhecido pelo Decreto-Legislativo nº. 06, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional.
Art.2º. Para o enfrentamento da emergência em saúde pública, o Governo do Município de Cristiano Otoni, através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá adotar a realização de medidas compulsórias, incluindo a realização de exames laboratoriais e médicos, a coletas de amostras necessárias no combate à disseminação do novo coronavírus, conforme previsto no inciso III do §7º do art.3º da Lei nº. 13.979/2020, além, inclusive, a determinação compulsória de pessoas a isolamento social e quarentena, nos casos de pessoas que atestem exame laboratorial positivo para a COVID-19 ou estejam sob suspeita ou investigação pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art.3º. É obrigatório a toda pessoa o uso de máscara de proteção com proteção no nariz e boca em todos os espaços públicos, em veículos de transporte público coletivo, instituições financeiras, estabelecimentos comerciais em geral e de serviços no Município.
Parágrafo Único – A violação ao disposto neste artigo implicará na autuação do infrator pelo setor de Vigilância Sanitária do Município, conforme modelo de autuação em anexo a este Decreto, com multa a ser aplicada no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Art.4º. Os estabelecimentos comerciais em geral e instituições financeiras deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem usando máscara de proteção e/ou a estejam utilizando de forma incorreta, sendo vedado o atendimento de qualquer pessoa sem máscara de proteção pelos estabelecimentos mencionados.
Parágrafo Único – O estabelecimento comercial ou instituição financeira que descumprir ao disposto neste artigo será passível de autuação administrativa, com multa a ser aplicada no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art.5º. Os estabelecimentos comerciais em geral do Município deverão observar e cumprir todas as normas e regulamentos de enfrentamento ao novo coronavírus editados pelo Executivo Municipal, além de determinações da Secretaria Estadual de Saúde, do Comitê Extraordinário da COVID-19, do Programa Minas Consciente e da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único – Constitui infração sanitária às normas de saúde pública, o estabelecimento comercial do Município que violar as regras e condições previstas de abertura dos estabelecimentos comerciais do Programa Minas Consciente ou do Poder Executivo, sob pena de suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento, além da responsabilidade civil e penal, nos termos da lei.
Art.6º. Ao estabelecimento comercial que descumprir as regras previstas neste Decreto, além da aplicação da medida prevista no parágrafo único do art.5º deste Decreto, será aplicada multa no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Art.7º. Enquanto permanecer o estado de calamidade pública pela COVID-19, fica terminantemente proibida a aglomeração de pessoas nas ruas, praças e demais espaços públicos do Município. O descumprimento da presente determinação, além das sanções criminais, acarretará a aplicação de multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Art.8º. A Polícia Militar poderá ser acionada pela Secretaria Municipal de Saúde para exigir o cumprimento e fiscalização das medidas estabelecidas neste Decreto, e poderá fazer uso da força caso necessário, sem prejuízo das sanções penais previstas no Código Penal Brasileiro.
Art.9º. O cidadão do Município, que ao tomar conhecimento quanto a possível violação as medidas estabelecidas neste Decreto pelos estabelecimentos em geral, poderá fazer denúncia a Secretaria Municipal de Saúde através do telefone: (031)_____.
Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 03 de julho de 2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elcio de Rezende
Código Identificador:04116E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

Objeto: Altera o valor unitário registrado para o item 02 – GASOLINA COMUM Marca: Potencial**,** com redução de valor no percentual de 6,1085%, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019, a partir de 01/06/2020. Impacto Financeiro Redutor: R$40.283,40. Data: 01/06/2020 – **Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:ED1F9ED4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020 - ART. 4º E SEGUINTES DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20 E ALTERAÇÕES

Objeto: Confecção e instalação de outdoors, para neles veicularem campanha de conscientização da população quanto aos riscos do novo Coronavírus (COVID-19) e as principais formas de prevenção da doença, no Município de Curvelo, cabendo ao poder público fazer chegar tais informações ao maior número de pessoas, de todas as camadas sociais, que pelas ruas e avenidas da cidade trafegam, informando e conscientizando a todo instante, em consonância à Lei Federal nº 13.797/20, Decreto Municipal nº 4.039 e alterações posteriores, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.01.05.04.131.0401.2010.3.3.90.39.00.1.00.00-79 - Data: 03/07/2020**.** Valor Unitário**:** R$250,00. Valor Total: R$500,00. **PARTE: C J C ROCHA - EPP - CNPJ: 04.372.697/0001-82.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C91C4F00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 002/2020 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA AS ENTIDADES QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.082, de 05 de julho de 2000, e alterações posteriores, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, Resolução 001/2020 - CMDCA/Curvelo e Edital de Chamamento nº. 01/2020 - CMDCA/Curvelo,

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA gerir o fundo municipal, bem como, formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis e,

Considerando a deliberação, à unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados os projetos para aplicação de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, apresentados pelas entidades governamentais e não governamentais abaixo mencionadas:

1. Acolhimento Institucional Bem Querer - R$ 5.760,00
2. Acolhimento Institucional Bem Querer - R$ 2.598,00
3. Acolhimento Institucional Bem Querer - R$ 6.807,10
4. Projeto Amigo da Criança - R$ 10.000,00
5. Projeto Amigo da Criança - R$ 2.500,00
6. Projeto Amigo da Criança - R$ 8.640,00
7. Conselho Central de Curvelo da SSVP - Projeto Semear - R$ 14.302,44
8. Conselho Central de Curvelo da SSVP - Projeto Semear - R$ 13.800,00
9. Conselho Central de Curvelo da SSVP - Projeto Semear - R$ 11.020,00
10. Centro Social Sopro de Vida - R$ 2.421,62
11. Lactário - Associação Prot. Assit. à Maternidade e Infância Des. de Curvelo - R$ 6.500,00
12. Associação de Pais e Amigos da E. M. "Antônio F. Ozonam" e da Rua Açucena - R$ 6.339,50
13. Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Barrio Santa Cruz - R$ 3.300,00
14. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - R$ 9.672,10
15. Associação Com. dos Moradores do Bairro Santa Rita - Creche Menino Jesus - R$ 8.743,00
16. Associação Social Bom Jesus - R$ 7.565,00
17. Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família - R$ 37.509,59
18. Orquestra de Flautas Encantadores da Paz – OFEPJK – R$ 7.142,00
19. Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo – R$ 2.979,79
20. Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo – R$ 3.507,00
21. Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo – R$ 4.405,60

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de julho de 2020

ANASTÁTIA CÍNTIA AMARAL NASCIMENTO
Presidente do CMDCA/Curvelo

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:19E675BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.153, DE 02 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 1.00.00 - Recursos Ordinários, na dotação orçamentária 02.10.01.12.306.0801.2130.3.3.90.30.00, ficha 827.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0801 Educação/Nutrição e Qualidade Alimentar
12.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 827 Material de Consumo 439.450,00
1.00.00 Recursos Ordinários 439.450,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 439.450,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2011 Publicidade de Utilidade Pública
3.3.90.39.00 083 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 189.450,00
1.00.00 Recursos Ordinários 189.450,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.1099 Ampliação do Terminal Rodoviário
4.4.90.51.00 231 Obras e Instalações 150.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 150.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.39.00 546 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
TOTAL: R$ 439.450,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:25B2B7BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.155, DE 03 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE CURVELO NA ONDA VERDE (SERVIÇOS ESSENCIAIS) DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Decreto nº 4.083, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Curvelo ao Programa Minas Consciente;

Considerando a Deliberação nº 62, de 01 de julho de junho de 2020, do Comitê Extraordinário de Minas Gerais do COVID-19, que altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 02 de julho de 2020;

Considerando que o Comitê Extraordinário de Minas Gerais COVID-19 efetuou a manutenção da fase de abertura da macrorregião Centro na onda verde (serviços essenciais) para o período de 04/07/2020 a 11/07/2020);

DECRETA:

Art. 1º Manter a flexibilização das atividades econômicas do Município de Curvelo na onda verde (serviços essenciais) do Programa Minas Consciente.
Parágrafo único. As atividades econômicas da onda verde são as disponíveis no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

REJANE VALGAS OLIVEIRA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1B86D204

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2020

Objeto: registro de preços para aquisições de material de higiene pessoal(fralda), c/ o objetivo de atender os pacientes de demandas atuais e futuras de Dec. Administrativa da Sec.M.Saúde. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 17/7/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 3/7/20.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:686E0C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de serviço de sonorização, para atender a demanda de eventos esportivos, culturais e turísticos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivo MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: ANDREA GONÇALVES FERNANDES, nos itens 01 e 02, no valor total de R$ 22.280,00. Em 2/7/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:285FCE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material de construção em geral (Granito e Pedra Ardósia), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivo MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: DENISIA SOARES REIS, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de R$ 67.812,00. Em 2/7/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7DD681DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.100, DE 02 DE JULHO DE 2020.

LEI Nº 4.100, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Município de Diamantina/Minas Gerais a conceder ajuda financeira ao Conselho da Comunidade da Comarca de Diamantina para os fins que especifica, e dá ouras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Diamantina autorizado a conceder ajuda financeira em parcela única no valor de R$ 9.830,00 (nove mil oitocentos e trinta reais) ao Conselho da Comunidade da Comarca de Diamantina, inscrito no CNPJ sob o nº 08.092.568/0001-48, para custeio de despesas com capacitação de voluntários do Projeto "Ressignificar" de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Comarca de Diamantina.

Art. 2º - O Conselho da Comunidade da Comarca de Diamantina deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Diamantina do valor recebido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da finalização da capacitação de que trata o artigo 1° desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município, dispensada a apresentação de estudo de impacto orçamentário-financeiro nos termos do artigo 16, § 3°, I e artigo 17 *caput* da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:E929B57C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292, DE 02 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 292, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Concede licença à agente comunitária de saúde para atividade política.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

E considerando o Memorando Interno nº 234/2020, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexo parecer da Procuradoria Jurídica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida à agente comunitária de saúde, **DORILEIA SANTANA DA CRUZ**, licença para atividade política, nos moldes determinados pelo artigo 118 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, a partir de 04 de julho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:721BBD67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293, DE 02 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 293, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Concede licença a servidora efetiva para atividade política e afastamento das atividades de conselheira tutelar.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o parágrafo único do artigo 45 da Lei nº 3.547, de 28 de maio de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno nº 243/2020, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Resolução CMDCA nº 133, de 24 de junho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido à servidora efetiva, **JANAÍNA ANDREIA ASSUNÇÃO,** licença para atividade política, nos moldes determinados pelo artigo 118 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, a partir de 04 de julho de 2020, bem como o seu afastamento das atividades de conselheira tutelar, nos moldes do que determina o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal nº 3.547, de 28 de maio de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:78ECEA96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295, DE 03 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 295, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Torna sem efeitos os Decretos que especifica, que exoneraram os servidores efetivos de suas respectivas funções gratificadas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando a edição da Emenda Constitucional nº 107, de 03 de junho de 2020, que "adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos",

E considerando o Memorando Interno nº 255/2020, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam tornados **SEM EFEITOS** os Decretos abaixo especificados, que exoneraram os seguintes servidores efetivos de suas respectivas funções gratificadas:

SERVIDOR	FGD	DECRETO DE EXONERAÇÃO
• Flávio Rodrigo da Cruz	Chefe de Desenvolvimento Rural do Distrito de Inhaí -FGD I	256, de 22 de junho de 2020.
• Geraldo Denemar dos Santos	Gerente de Ações Educativas em Saúde - FGD - IV	287, de 02 de julho de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2020.

Diamantina (MG), 03 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:D3985153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.750, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Divinópolis, para o exercício de 2021, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição, nas normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto nos Artigos 84, II, §2º e 88, §2º, e §4º II da Lei Orgânica do Município de Divinópolis compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - as diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;

III - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

IV - as diretrizes para execução e limitação dos orçamentos do Município;

V - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei o Anexo I, de Metas Fiscais, o Anexo II, de Riscos Fiscais, e o Anexo III de Metas e Prioridades.

CAPITULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2021 estão especificadas no Anexo III que integra a presente Lei, em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2018 a 2021.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do Art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º A elaboração e aprovação do Projeto da Lei do Orçamento Anual - LOA, exercício de 2021, e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da LC 101/2000, e Portaria - Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 286 de 07de junho de 2019.

§ 1º A elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 2º As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2021, correspondem às programações orçamentárias especificadas na Lei do Plano Plurianual quadriênio 2018/2021, e terão precedência na alocação de recursos no orçamento do exercício de 2021, não se constituindo em limite a programação das despesas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 4º A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2021 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º O Poder Executivo divulgará pelo Diário Oficial online do Município:

I - estimativas das receitas de que trata o Art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - lei orçamentária de 2021 e seus anexos;

III - créditos adicionais e seus anexos;

IV - execução orçamentária e financeira.

§ 2º As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações

na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 3º As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.

Art. 5º A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, o seu processamento e a sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2021, bem como suas alterações e as modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão feitos por meio de sistema integrado de gestão administrativa.

Art. 6º A Lei do Orçamento Anual abrangerá o orçamento fiscal referentes aos órgãos do Poder Executivo, seus fundos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como de empresa em que o Município; direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, e consórcio público através de contrato de rateio do qual o Município faça parte, nos termos da Lei Federal 11.107/2005.

Art. 7º A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre as matérias contidas na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual, observados os limites fixados no Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 8° A Lei do Orçamento Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida - RCL, apurada no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2020, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, conforme inciso III, do Art. 5º da LC nº 101, de 2000, contrapartidas para convênios firmados e não previstos na proposta inicial e abertura de créditos adicionais.

Art. 9° Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da Lei Orçamentária Anual 2021 da seguinte forma:

I - alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;

II - incorporando receitas não previstas;

III - não realizando despesas previstas.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito.

Art. 11. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 12. As transferências de recursos correntes e de capital a outro ente da federação, consignadas na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependem da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - atende ao disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II - existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiária.

Parágrafo único. As transferências mencionadas no caput deste artigo serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, e submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 13. A transferência de recursos públicos para o setor público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou deficit de pessoas jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. As pessoas físicas e as entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com despesas de custeio de Órgãos do Estado e da União, mediante celebração de convênio, conforme Art. 62, e seus respectivos incisos, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 15. Os valores previstos de receitas e despesas para o exercício de 2021 serão expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, conforme estabelecido na Memória e Metodologia do Cálculo das Metas Anuais.

§ 1º No cálculo da Receita para 2021 serão consideradas as isenções e anistias estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, anexo integrante desta Lei.

§ 2º A previsão de receita para 2021 será acompanhada de demonstrativo da evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes.

§ 3º A projeção da receita para 2022 e 2023 observará o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 16. Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, autorizados a efetivar convênios e similares, no âmbito da sua administração, disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

Seção II
Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 17. O Projeto da Lei Orçamentária Anual 2021 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e pela Lei Complementar nº101/2000; no financiamento do Legislativo;

III - discriminação da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - plano de aplicação dos fundos municipais.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

Art. 18. A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, além do mencionado no artigo anterior, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas e das despesas do orçamento fiscal, que obedecerá ao previsto no Art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64;

II - da despesa por funções;

III - da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão, entidade e fundo;

IV - da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;

V - da evolução da despesa por fonte de recursos;

VI - da síntese da despesa por fonte de recursos;

VII - da despesa por programa;

VIII - dos projetos e atividades finalísticas consolidados;

IX - da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos programadas nos orçamentos com os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. A unidade orçamentária que se relacionar com gerenciamento dos recursos a serem destinados às políticas de atenção à criança e ao adolescente deverá, sempre que possível, explicitar a alocação dos recursos através de nomenclatura padrão.

Art. 19. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

Despesas Correntes:
- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital:
- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida

Art. 20. A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa, por função, subfunção, programa de governo, ação, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§ 1º Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 2º As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o projeto de Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41 da Lei nº 4.320 de 1964.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos serão acompanhadas de relatórios que conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, mês a mês, comparando as receitas previstas no Orçamento com as receitas realizadas, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de recursos de superavit financeiro, as exposições de motivos serão acompanhadas de relatórios que conterão informações relativas a:

I - superavit financeiro do exercício anterior, por fonte de recursos; e

II - saldo do superavit financeiro do exercício anterior, por fonte de recursos.

§ 5º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de anulação de dotações orçamentárias, as exposições de motivos serão acompanhadas de relatórios que conterão informações relativas ao saldo da dotação anulada, bem como o bloqueio desse saldo no Orçamento Municipal.

§ 6º Os projetos de lei de créditos adicionais suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, para o seu próprio orçamento, com indicação dos recursos compensatórios dentro de seu próprio orçamento, serão encaminhados a Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Art. 22. Na programação de investimentos dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos, e fundações, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101/00, somente incluirão projetos novos, após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º O Poder Executivo deve incluir no projeto da lei orçamentária anexos específicos que evidenciem os projetos em andamento e as despesas com a conservação do patrimônio público, visando pleno e efetivo cumprimento do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), de forma a permitir a verificação dos gastos e comprovar a efetiva aplicação de recursos.

§ 2º O Poder Executivo deve observar a data limite para envio ao Legislativo do relatório contendo informações sobre o atendimento das despesas necessárias aos projetos em andamento à conservação do patrimônio público antes da inclusão de novos projetos, em observância ao disposto no art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a fim de não prejudicar a conclusão dos projetos já em andamento e a deterioração do patrimônio público já existente.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo

Art. 23. O resultado da definição das prioridades de investimento de interesse social, feito pelo Executivo em conjunto com a população, poderá ser registrado no projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2021, sob a denominação de Orçamento Participativo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, § 3º, incisos I e II e §§ 5º, 6º e 7º da Constituição Federal, fica autorizada concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecendo-se rigidamente aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a eficácia e a transparência.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2021 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os § 3º e § 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações, cujo percentual será definido em lei específica.

§ 4º Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, bem como os atos de provimentos de cargos efetivos e comissionados e funções de confiança, para cargos já existentes e vagos, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão ser obrigatoriamente acompanhados, independentemente do valor a ser gasto, de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, na forma do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda de justificativa pormenorizada da necessidade da criação do cargo ou do provimento no caso do cargo já existente.

§ 5º Os atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão ser, obrigatoriamente, publicados em órgão oficial de imprensa e disponibilizados nos sítios dos respectivos órgãos na internet.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 25. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2021, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário.

Art. 26. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 27. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 28. As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

Art. 29. A classificação e contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias (empenho, liquidação e pagamento), pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 30. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos, para o pagamento de sinal, amortização, juros e encargos e outros vinculados, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentadamente erro na fixação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. Os convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, terão seus registros executados e acompanhados através de sistema integrado de gestão administrativa.

Seção II
Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 32. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 33. Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e, no âmbito do Poder Legislativo, é de competência do Presidente da Câmara.

Art. 34. Para efeito do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 35. O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, obedecendo ao princípio da anterioridade, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderão ser realizadas alterações na legislação tributária para fins de adequação à realidade do município, desde que atendam ao disposto na Lei Complementar nº101/2000.

Art. 36. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do Art. 35 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 37. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. A execução da Lei Orçamentária de 2021 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão Orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 39. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320 de 1964 e da Constituição da República, observadas as disposições do art. 21 desta Lei.

§ 1º A Lei Orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

§ 2º Em atendimento ao princípio da legalidade aplicado à administração Pública, disposto no art. 37, caput, da CR/1988, ficarão autorizadas às alterações por Fontes de Recursos discriminadas na Lei Orçamentária para execução de determinado elemento de despesa, não impactando assim no limite percentual de suplementação eventualmente autorizado na lei orçamentária.

Art. 40. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a remanejar,transpor e transferir recursos, nos termos do inciso VI do artigo 167 daConstituição Federal

Parágrafo único. Para fins do caput deste artigo, entende-se como:

I - remanejamentos: as realocações na organização de um ente público,com destinação de recursos de um órgão para outro;

II - transposições: as realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão; e

III - transferências: as realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 41. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos Arts. 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021.

Art. 42. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021 será encaminhado à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2020, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício.

§ 1º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for votado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, e permanecerá em sessão até que seja votado.

§ 2º Caso o projeto a que se refere o caput do artigo não seja votado até 31 de dezembro de 2020, a programação da Lei Orçamentária Anual proposta poderá ser executada a partir de 02 de janeiro de 2021, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada programa em cada mês, até que o projeto seja votado pela Câmara.

Art. 43. Ao projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser apresentadas emendas que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - recursos vinculados;

II - recursos próprios de entidades da Administração Indireta;

III - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

IV - recursos destinados a pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;

V - recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas e às despesas com pessoal e com encargos sociais;

VI - recursos destinados aos fundos municipais;

VII - recursos destinados a obras estruturantes.

Parágrafo único. As emendas ao projeto da Lei Orçamentária Anual não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Os anexos que se referem a presente Lei se encontram no seguinte "*hiperlink*":https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/16339/lei_no_8750.pdf

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23A68E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2020 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2020.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTINA PARA COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS, ABRANGENDO AS DIVERSAS LOCALIDADES DO PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL, COMUNIDADES RURAIS E ÁREAS URBANAS ISOLADAS. Comunicamos aos interessados que o edital foi retificado, ficando remarcada a sessão de abertura dos envelopes para o dia 07/08/2020 às 13h:00min. O edital retificado encontra-se disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 02 de Julho de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA5D8573

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 172/2020.Pregão Eletrônico 102/2020.Licitações-E 822.828. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **tenda** inflável e tendas sanfonadas, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08:15 horas do dia 16/07/2020. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 16/07/2020. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B715A594

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 173/2020.Pregão Eletrônico 103/2020.Licitações-E 822.834. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **curativos** diversos, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08:15 horas do dia 17/07/2020. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 17/07/2020. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52616D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 182/2020.Pregão Eletrônico 109/2020.Licitações-E 822.835. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **máscaras profissionais descartáveis**, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08:15 horas do dia 21/07/2020. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 21/07/2020. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41D61085

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT TEMPORÁRIO 044/2020. CONTRATADO: ANGELA MARIA DA SILVA.

OBJETO: Modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa por professora efetiva retornando de Licença para Tratar de Interesses Pessoais assumiu a vaga, alterar mudança de lotação da E.M. Professora Evelina Greco, turno matutino para E.M. Professor Paulo Freire, no turno vespertino e a mudança de Dot. do Ensino Fundamental 02.06.02.12.361.0009.2245 para Educação Infantil 02.06.02.12.365.0009.2246 a partir de 22/06/2020, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal 4.450, de 22/12/98. **ASS:** 22/06/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97905C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **05/2020**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	Ana Clara Maia de Carvalho
02	Rodrigo Medrado Pereira Lopes
03	Laura Carolina Ferreira
04	Delmo Manoel Gomes Terceiro
05	Thais Pereira Gambogi
06	Lorena Ribeiro Lomeu Correa

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2020.

Divinópolis, 03 de julho de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada

no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A94E5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.837, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Dá nova redação ao Decreto nº 13.560, de 22 de novembro de 2019, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação por interesse público, de parte do lote do terreno de propriedade do espólio de Francisca Amaral Rodrigues e outros, objetivando futuro prolongamento da Avenida Vinte e Um de Abril.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art.1º O art. 1º do Decreto nº 13.560, de 22 de novembro de 2019, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação por interesse público, de parte do lote de terreno de propriedade do espólio de Francisca Amaral Rodrigues e outros, objetivando futuro prolongamento da Avenida Vinte e Um de Abril, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de interesse público, por via judicial ou amigável, parte do imóvel pertencente à Júlia Azevedo Amaral e Outros e o lote de propriedade de Francisca Amaral Rodrigues e outros, situados na cidade de Divinópolis, conforme segue:

Uma casa de morada n° 176 e 180 com área de 143,41 m² (cento e quarenta e três metros e quarenta e um centímetros quadrados); barracão de n° 170, com área de 54,34 m² (cinqüenta e quatro metros e trinta e quatro centímetros quadrados); barracão de n° 184 com área de 40,31 m² (quarenta metros e trinta e um centímetros quadrados) e seu respectivo lote de terreno com área documentada de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) e levantada de 635,62 m² (seiscentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados), situados à Rua Espírito Santo, atual Rua São Sebastião, no bairro Afonso Pena, nesta cidade, de propriedade de Francisca Amaral Rodrigues e outros, havida da matrícula 47.287 do livro 02 do CRI local.
Parte do lote de terreno n° 930 da quadra 008, zona 20, com área de 565,00 m² (quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados) situado na Rua São Sebastião, (que conforme correção cadastral passou a confrontar pela Rua São Sebastião), no bairro Afonso Pena, nesta cidade, de propriedade de Júlia Azevedo Amaral e outros, havido da matrícula 68.951, com o seguinte descritivo:

Frente: 14,35m + 5,89m confrontando com a Rua Além Paraíba;
Lado direito: 24,58m confrontando com a área remanescente do lote 930;
Lado esquerdo: 22,76m + 22,65m confrontando com o lote 926;
Fundos: 12,09m + 27,87m, confrontando com o lote 901.
"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 02 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7207DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 044/2020.
CONTRATADA: ANGELA MARIA DA SILVA.

OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 29/06/2020, conforme o disposto no Inciso III da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto os itens 13.9.2 e 13.12 do Edital 02/2019 de Novembro de 2018. **ASS:** 29/06/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4FCA265

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

DATA: 06/08/2020
HORÁRIO: 14:00 hs (quatorze horas)
LOCAL: Rua José Gabriel Medef, n°.230, Bairro Padre Libério – Auditório do CISVI

O CISVI – ***Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica***, estabelecido na cidade de Divinópolis, na Rua José Gabriel Medef, n°.230, Bairro Padre Libério**,** neste ato representado por seu Presidente o Exmo. ***Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo*** vem à presença de Vossas Excelências: Srs. Prefeitos Municipais e dos Secretários Municipais de Saúde dos municípios de: Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Itapecerica, Japaraíba, Pedra do Indaiá, Perdigão, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste, consorciados ao CISVI, conforme disposto nos ***artigos: 45, III, e 92, do Estatuto Social do CISVI***, convoca-los para participar da ***Assembleia Ordinária de Prestação de Contas do Exercício Fiscal de 2019 e Apresentação do Orçamento do Exercício Fiscal de 2021***, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2020, às 14:00, no auditório do CISVI localizado nesta cidade na Rua José Gabriel Medef, 230, Bairro Padre Libério.

Divinópolis, 03 de julho de 2020.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do CISVI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C419EC0B

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 117/2020

PROCEDE À REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTARIA DA SRA. NEIDE APARECIDA DE ARAÚJO, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

Conforme requerimento Administrativo datado de 07/04/2020, o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto 9.746, datado de 10/12/2010, considerando a comprovação da carga horária mensal, tendo em vista a Lei nº 7.290/2011, refletindo positivamente no cálculo dos proventos, resolve proceder a revisão da aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC nº 47, de 05/07/2005 à segurada **NEIDE APARECIDA ARAÚJO**, matriculada sob o nº 02019950, portadora do CPF 474.998.506-68, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17 N 33, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 01 de julho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82D838F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório nº 028/2020. Pregão Presencial nº 019/2020. Termo Aditivo 050TA01/2020 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 050/2020). Contratada: Agro-Vale Muriaé Máquinas Agrícolas Eireli - EPP. Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Vigência do Termo Aditivo: 03 meses. Justificativa: art. 57, § 1º, VI, da Lei Federal 8.666/93. 03/07/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:7CBE679E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório nº 028/2020. Pregão Presencial nº 019/2020. Termo Aditivo 051TA01/2020 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 051/2020). Contratada: Agrifama Ltda. - EPP. Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Vigência do Termo Aditivo: 03 meses. Justificativa: art. 57, § 1º, VI, da Lei Federal 8.666/93. 03/07/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:2F77C5A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório nº 028/2020. Pregão Presencial nº 019/2020. Termo Aditivo 052TA01/2020 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2020). Contratada: Comercial Licita Máquinas Eireli - EPP. Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Vigência do Termo Aditivo: 03 meses. Justificativa: art. 57, § 1º, VI, da Lei Federal 8.666/93. 03/07/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:F20FBA23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório nº 028/2020. Pregão Presencial nº 019/2020. Termo Aditivo 050TA01/2020 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 050/2020). Contratada: PME Máquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Vigência do Termo Aditivo: 03 meses. Justificativa: art. 57, § 1º, VI, da Lei Federal 8.666/93. 03/07/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:8FA1A28B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 07 ao Contrato Administrativo nº 001/2020 firmado com a firma Claudio Adão Magalhães Comércio de Materiais de Construção/ME, com o objetivo de remanejar 30 M³ de areia da Manutenção das Vias Urbanas (204.00.15.451.009.2.0017...3.3.90.30 (00.01.00)); 40 M³ de Areia e 50 unidades de saco cimento 50Kg. da Construção e Reforma de Casas Populares Urbanas (204.00.16.482.009.1.0009...4.4.90.51 (00.01.00)); 15 tubo de esgoto de 100, 10 tubo de esgoto de 150 da Manutenção do Sistema Sanitário e Pluvial (204.00.17.512.010.2.0024...3.3.90.30 (00.01.00)); e, 04 pia de fibra de 1,20M, 20 varas de tubo soldável ½, 10 varas de tubo soldável ¾, 05 unidades de torneira para tanque de ½ e 05 unidades de caixa de descarga completa da Gestão do Serviço de Obras e Urbanismo (204.00.15.122.009.2.0015...3.3.90.30 (00.01.00)) para a Gestão de Benefícios Eventuais e Emergenciais (208.01.08.244.011.2.0061...3.3.90.32 (00.01.00)), devido à necessidade de se fazer o respectivo remanejamento para atender as necessidades do Município.

Estrela Dalva - MG, 10 de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:0510657A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 048, DE 02-07-2020.

PORTARIA No 048, DE 02-07-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária NAIARA GRAZIELA CORREIA PEREIRA SILVA e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **NAIARA GRAZIELA CORREIA PEREIRA SILVA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.05.2019 a

06.05.2020, saindo de férias no dia 03 de agosto de 2020 e retornando ao trabalho no dia 02 de setembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de julho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:83B6256C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 1.150, DE 30 DE JUNHO DE 2020

DECRETO N. 1.150, de 30 de junho de 2020

"Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.108, de 04.11.2019 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o art. 5º da Lei Municipal nº 1.918, de 22.09.2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.360, de 30.08.2017, dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Cultura;
Considerando a necessidade de atualização dos membros do Conselho Municipal de Cultura;
DECRETA:
Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.108, de 04.11.2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Cultura – para o período 06 de setembro de 2019 a 05 de setembro de 2021, os seguintes membros:*
I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Sara Adriene Aparecida Ruas
CPF: 129.292.356-32

Titular: Tamara Francis Silva
CPF: 103.227.596-09
Titular: Kátia Maria da Silva Morais
CPF: 061.286.946-67

Titular: Rylder Flávio Alves Cardoso
CPF: 114.210.136-30

e) Suplente: Marli Aparecida Vieira Farias Rocha
CPF: 036.985.816-63

f) Suplente: Magno da Silva Santos
CPF: 118.204.236-89

g) Suplente: Lorena Renata Silva Fiuza
CPF: 111.273.866-54

h) Suplente: Hudson Henrique dos Santos Campos
CPF: 104.868.476-83

II – REPRESENTANTES DA ÁREA EDUCACIONAL

Titular: Núbia Moreira Álvares
CPF: 768.863.626-68

Titular: Flaviana Fiusa Ferreira
CPF: 042.108.976-80

Suplente: Dejanir das Graças Reis Santos
CPF: 844.461.376-20

Suplente: Ágata Maria de Oliveira Silva
CPF: 667.351.576-72

III- REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES OU CLUBE DE SERVIÇOS:

Titular: Ilma Aparecida de Jesus
CPF: 720.610.816-49

Suplente: Itamar Silva
CPF: 175.912.796-53

IV – REPRESENTANTES DE ATIVIDADE LIGADA À CULTURA ARTÍSTICA:

Titular: Fernando Wallyson Sousa
CPF: 031.569.676-10

Suplente: Áriston Alves
CPF: 030.409.346-78

V – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Amélia de Fátima Gontijo
CPF: 111.093.786-53

Titular: Juliana Gomes Santos Moura
CPF: 890.430.906-97"

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 30 de junho de 2020

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:9B8B3F46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

Averbar Tempo de Contribuição da servidora CRISTINA APARECIDA DE OLVIEIRA *e da outras providências.*

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais , no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão nº 03547/2018 da servidora **CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA –** Matrícula 930 conforme descrição abaixo:

A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	26/03/1987 a 31/01/1988 e de 01/09/1988 a 07/09/1988	10 meses e 19 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDO		319
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		10 meses e 19 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em **319 (trezentos e dezenove) dias**, correspondendo há **10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se cumpre-se

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de julho de 2020

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:0F770575

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.513, em 01.07.2020, a Srª. **bárbara rosária faria silva**, funcionária contratada desta Prefeitura, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 24 de junho de 2020 a 07 de julho de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:5CFA71E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 022/DP, DE 01.07.2020

PORTARIA 022/DP, DE 01.07.2020

"Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, caput da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado nos termos do art.9º, II, Caput da Lei Municipal 1.352/93, para o cargo em comissão de recrutamento amplo "ad nutum", de Chefe de Gabinete, o Sr. **CÁSSIO BRUNELLE DOS SANTOS RODRIGUES**, **CPF: 099.258.716-92, RG: MG – 16.402.948 - SSP/MG**, com o vencimento do cargo, a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:AE17539C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º - **FICA SUSPENSO,** o quinquênio da funcionária, **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 16.491, em 15.06.2020 e Portaria S/N, datada de 15 de junho de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - A suspensão de que trata o caput decorre da proibição legal decorrente do disposto no inciso IX do Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27.05.2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de julho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:9A509EC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2020

Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá
PORTARIA Nº 007/2020

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, § 4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente
Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 125 da Lei Municipal Nº 1707/2004 c/c

Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. MARIA DE FÁTIMA SANTOS FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 878.339.216-53, matrícula 850, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Educação Básica - ASEB, Nível I - Símbolo E-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 03 de julho de 2020

CÁCIA VALERIA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:579C854E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 69/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA PRIVATIVA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO APES DE ALMEIDA.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 035/2020, PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:BF329770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 70/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA PRIVATIVA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO APES DE ALMEIDA.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 035/2020, PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2554B372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 71/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA PRIVATIVA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO APES DE ALMEIDA.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 035/2020, PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5B4F34D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 72/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: FERNAMED LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA PRIVATIVA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO APES DE ALMEIDA.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 035/2020, PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:97343820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 65/2020, CHAMADA PÚBLICA 02/2020, INEX. 10/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Chamada Publica nº 02/2020 - Processo 65/2020 – Inexigibilidade 10/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para os agricultores da agricultura familiar de acordo com as exigências do FNDE, que será realizada na data 07/08/2020 às 13h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311, ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:FBA3CA90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0039/2020**. Pregão Eletrônico Nº **033/2020** – **Registro de Preço**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **ABRAÇADEIRAS** para manutenção no setor de água desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **17/07/2020**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.bll.org.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EEA9469E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base legal: Art. 31 c/c Art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 20 do Decreto nº. 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Entidades: Associação de Assistência aos Menores de Formiga, Associação Mão Amiga, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE e Associação Tatame do Bem
CNPJ Associação de Assistência aos Menores de Formiga: 16.784.316/0001-51
CNPJ Associação Mão Amiga: 08.202.672/0001-91
CNPJ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE: 18.306.332/0001-64
CNPJ Associação Tatame do Bem: 18.129.747/0001-00
Endereço Associação de Assistência aos Menores de Formiga: Rua José Cecílio, SN - São Luiz - Formiga/MG
Endereço Associação Mão Amiga: Rua Marechal Deodoro, nº 354 – Centro – Formiga/MG
Endereço Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE: Rua José Cecílio, nº 410 – São Luiz – Formiga/MG
Endereço Associação Tatame do Bem: Rua Tenente Oscar Teixeira de Lima, nº 361 – Novo Horizonte – Formiga/MG
Objeto proposto: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Valor total do repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para cada uma das 4 (quatro) entidades supracitadas.
Período: 2020.
Tipo da Parceria: Colaboração.
Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

Para formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e as Entidades Civis sem fins lucrativos: **Associação de Assistência aos Menores de Formiga**, CNPJ 16.784.316/0001-51, com sede na Rua José Cecílio, SN, bairro São Luiz, Formiga/MG; **Associação Mão Amiga**, CNPJ 08.202.672/0001-91, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 354, bairro Centro, Formiga/MG; **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE**, CNPJ 18.306.332/0001-64, com sede na Rua José Cecílio, nº 410, bairro São Luiz, Formiga/MG e **Associação Tatame do Bem**, CNPJ 18.129.747/0001-00, com sede na Rua Tenente Oscar Teixeira de Lima, nº 361, bairro Novo Horizonte, Formiga/MG, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará às referidas Entidades o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para cada entidade no exercício de 2020, totalizando então o valor global de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das referidas Entidades. É importante ressaltar que a referida quantia global foi dividida em valores iguais para as entidades e encontra-se devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 5.533, de 26 de junho de 2020 e devidamente inscrita no orçamento vigente. Além disso as entidades supracitadas são as únicas entidades do município executoras do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção".
A citada Lei em seu art. 32 em presente caso exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.
PELO EXPOSTO, mediante os fatos acima descritos, e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e, por entender estar este devidamente autorizado por LEI que identifica plenamente o beneficiário, SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, sob pena de nulidade.

Formiga, 02 de julho de 2020

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:58D927B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 086/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 086/2020 – MOD. PREGÃO ELÊTRONICO Nº 046/2020. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL E COLETA E ANÁLISE DE TESTE MOLECULAR DE COVID-19 POR REAL TIME PCR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SOFTWARE, VIDRARIAS E DESCARTÁVEIS, E DESTINAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 09/07/2020 às 08:00h até dia 14/07/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 14/07/2020 até às 08:30h do dia 14/07/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 14/07/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:01188151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 10/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Aquisição de Kit Rápido COVID-19 para o setor de saúde da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, a favor da empresa MASSY DO BRASIL COMERCIO EXTERIOR EIRELI, CNPJ 22.849.492/0001-27, com valor global de R$

41.580,00. Rubrica orçamentárias 2020 – FICHA – 185. Data 03/07/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:404A64E7

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato de contrato n. 53/2020, do Ato de Dispensa 10/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Aquisição de Kit Rápido COVID-19 para o setor de saúde da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, a favor da empresa MASSY DO BRASIL COMERCIO EXTERIOR EIRELI, CNPJ 22.849.492/0001-27, com valor global de R$ 41.580,00. Data da assinatura do contrato 03/07/2020. Vigência até 31/07/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:045D9395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

PROCESSO Nº 116/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI, CNPJ 01.631.484/0001-30. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial das ruas principais da Comunidade do Pai João, no município de Guaraciaba, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos do Edital Tomada de Preços 004/2020. Valor total: R$ 302.233,82 (trezentos e dois mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos). Assinatura: 01/06/2020. Vigência: 01/06/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:5B2E6809

GABINETE DO PREFEITO
CESSÃO DE ESPAÇO PARA PUBLICAÇÃO

Edital de Loteamento
Bel.ª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Ponte Nova; Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público para ciência dos interessados, que por parte da empresa Hospital Santana de Guaraciaba, CNPJ 17.435.942/0001-03, com sede em Guaraciaba/MG, na Rua Coração de Maria, nº307, Centro, neste ato representada por sua provedora Maria das Dores Rodrigues Mendes Oliveira, C.P.F.- 329.362.736-68, foi depositado neste cartório, à rua Doutor Leonardo, nº 16, Loja B, nesta cidade de Ponte Nova – MG, o projeto e demais documentos relativos ao loteamento no imóvel de sua propriedade, localizado em Guaraciaba/MG, na Rua Coração de Maria, perímetro urbano, matriculado sob nº 33.022 Liv. 2-RG, com a área total de 6.839,73m2. Loteamento denominado **"JARDIM FRANCISCANO"**, assim constituído: **03 quadras com 18 lotes**, sendo a Quadra A. – com **06** lotes.- Quadra B.- com **05** lotes.- Quadra C.- com **07** lotes.- **Área total dos lotes .- 3.822,38m2.- Área verde.- I.-** 175,68m2.- **II.-** 1.264,23m2.- **Área Institucional** 395,37m2.- **Área do Sistema Viário**.- 1.182,07m2.- Foi apresentado o Alvará de Licença para Urbanização (Loteamento) da Prefeitura Municipal de Guaraciaba nº 0001/2019, datado de 23/04/2019. A documentação exigida pela Lei 6.766/79, e leis relacionadas, encontra-se à disposição dos interessados nesta serventia, no endereço acima citado.
Havendo impugnação, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponte Nova, estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de dois mil e vinte (2020).

Mapa disponível em: https://drive.google.com/file/d/1SxJQb236uiiJobRj7-wuWPJnRERFKP6z/view?usp=sharing

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:DE11B808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: REF: PROCESSO Nº 065/2020 / DISPENSA Nº 017/2020

Extrato Dispensa de Licitação

Referência: **Ref: Processo nº 065/2020 / Dispensa nº 017/2020.** Assunto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada e preço global, para realização de obras de construção e reconstrução de pontes, estruturas de drenagem e muro de contenção, no período de 03 (três) meses, conforme planilha, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas. **AUTORIZO** a contratação direta da sociedade empresária: M.A. CONSTRUÇÕES GUARANI – EIRELI, CNPJ: 30.962.170/0001-18, no valor total de R$562.584,28 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), com base no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Guarani, 3 de julho de 2020.

PAULO CESAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B12689BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 078/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 – PROCESSO Nº 065/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 078/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 – PROCESSO Nº 065/2020 – CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarani e M.A. CONSTRUÇÕES GUARANI – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.170/0001-18. OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada e preço global, para realização de obras de construção e reconstrução de pontes, estruturas de drenagem e muro de contenção, no período de 03 (três) meses, conforme planilha, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas. VALOR GLOBAL: R$562.584,28 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) – VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 03 (três meses) a partir de sua assinatura. Guarani, 3 de julho de 2020. Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCO AURÉLIO MELÃO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:EDD11B9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO EDITAL 001/2020 – CREDENCIAMENTO ENFERMEIRO (A)

EDITAL 001/2020 – CREDENCIAMENTO ENFERMEIRO (A)

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NEIDE APARECIDA COSTA	10 PONTOS	CLASSIFICADO
CRISTINA DE CÁSSIA MORAIS CLEMENTE	10 PONTOS	CLASSIFICADO
AMANDA GONÇALVES DOS REIS	8,5 PONTOS	CLASSIFICADO
GILMARA LINA XAVIER FIGUEIREDO	7,5 PONTOS	CLASSIFICADO
THAÍS BARREIROS TAVARES	4,5 PONTOS	CLASSIFICADO
BRUNO HERLEY RIBEIRO	3,5 PONTOS	CLASSIFICADO EXCEDENTE
RAFAEL DA SILVA FERREIRA	1,5 PONTOS	CLASSIFICADO EXCEDENTE
FABIANE DE CASTRO PAIVA	1,5 PONTOS	CLASSIFICADO EXCEDENTE
EDILEA MARIA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:83C3758B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO EDITAL 002/2020 – CREDENCIAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

EDITAL 002/2020 – CREDENCIAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSÉ LADEIRA CORREIA	10 PONTOS	CLASSIFICADO
ALEXANDRARIBEIRO MAGATON	10 PONTOS	CLASSIFICADO
GENES PIRES DO AMARAL	10 PONTOS	CLASSIFICADO
SÔNIA DOS REIS MOREIRA CÂNDIDO	08 PONTOS	CLASSIFICADO
LUCIENE DOS REIS BRAGA	08 PONTOS	CLASSIFICADO EXCEDENTE
CRISTIANO DE SOUZA MENDONÇA GARCEZ	07 PONTOS	CLASSIFICADO EXCEDENTE
LUCILENE DEL PENHO COSTA SANTOS	07 PONTOS	CLASSIFICADO EXCEDENTE
JULIANA DE OLIVEIRA MACIEL	06 PONTOS	CLASSIFICADO EXCEDENTE
BIANCA KELLY DE OLIVEIRA DA SILVA	5,5 PONTOS	CLASSIFICADO EXCEDENTE
LEANDRO NUNES DE PAIVA	2,5 PONTOS	CLASSIFICADO EXCEDENTE

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:ED0E5757

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO EDITAL 003/2020 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS (A)

EDITAL 003/2020 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS (A)

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO PETRONILHO CLÍMACO	07 PONTOS	CLASSIFICADO
JOSÉ GERALDO DESTRO DE MACEDO	3,5 PONTOS	CLASSIFICADO
RAUL MORAES MIRANDA REIS	1,0 PONTOS	CLASSIFICADO
EDIVAN FERNANDES FROTA FILHO	1,0 PONTOS	CLASSIFICADO
ANA FLÁVIA DE ALMEIDA MELO	1,0 PONTOS	CLASSIFICADO EXCEDENTE
FERNANDA SOARES OLIVEIRA	0 PONTOS	CLASSIFICADO EXCEDENTE
TÚLIO DE SOUZA MENDES	0 PONTOS	CLASSIFICADO EXCEDENTE

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E95D9B95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 037/2020– PRC N.º 066/2020

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 037/2020– PRC n.º 066/2020. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, pelo período de 12 (doze) meses, **com lotes exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas e lote para ampla participação**. Abertura: dia 22/07/2020 às 08h00min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08h00min as 13h00min.

Guarani, MG, aos 3 de julho de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:897B6108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE UNIFORMES PARA FUNCIONARIOS. E TECIDOS EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Guarda-Mor/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI – CNPJ - 30.081.833/0001-95 – Valor global de R$ 164.479,3248 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). Atribui ao Processo o valor global de R$ 164.479,3248 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme preços registrados em Ata.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA.

CILENE BOTELHO DOS SANTOS.

FILIPE MAGALHÃES KOHL.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 03 de Julho de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:E2888E32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG– PROCESSO LICITATÓRIO 71/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA

MOR CONTRATADA: DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA NO ESTADIO MUNICIPAL, CONFORME RECURSO CONVENIO Nº 1491000359/2017 SEGOV/PADEM E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: ATÉ 31/07/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
- 02.10.01.27.812.2701.1043.4.4.90.51.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários / Ficha 508.
- 02.10.01.27.812.2701.1043.4.4.90.51.00 – 1.24.00 Transf.Conv.Não Rel.Educ.Saude A. Social / Ficha 508.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7B65B490

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG– PROCESSO LICITATÓRIO 41/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR CONTRATADA: CSC CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI. OBJETO CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃODE EXTENSÃOE MODIFICAÇÃODE REDEELÉTRICA NO BAIRRO BURITI NESTEMUNICÍPIO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: ATÉ 31/07/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
- 02.07.01.25.752.1502.1029.4.4.90.51.00 – 1.00.00 – Recursos Ordinários Ficha 401.
- 02.07.01.25.752.1502.1029.4.4.90.51.00 – 1.24.00 – Transf.Conv.Não Rel. Educ. Saude A.Social Ficha 401.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D36E217D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2020: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob nº 71.196.026/0001-03. **Objeto**: Serviço de Acolhimento Institucional Provisório, em caráter emergencial, para homens em situação de rua e desabrigo por abandono, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus – COVID-19. **Valor** de R$ 216.192,00, referente ao repasse financeiro emergencial de recurso federal – COVID-19, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania. **Vigência de 03/07/2020 a 31/12/2020**.

Guaxupé, 03 de julho de 2020.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:15D15D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 123 /2020

PORTARIA Nº 123 /2020

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo art. 103, VI, da Lei Orgânica Municipal, observando os seguintes considerandos:

Considerando o relatório final constante do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2020, acolhido pela Procuradoria do Município, conforme parecer nº 435/2020;

Considerando a decisão final fundamentada no supracitado Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º. Impor a suspensão por 90 (noventa) dias do servidor público Murilo Henrique Batista, auxiliar de serviços gerais, matriculado sob o nº 35.142, com fulcro nos artigos 178, 185, 186, IV, 189, e 191 da Lei 742/1977 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaxupé-MG..

Art. 2º. A suspensão de que trata o art. 1º deverá ser processada pela Divisão de Recursos Humanos e efetivada no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 2 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:83E6AB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.238, DE 2 DE JULHO DE 2020.

DECRETO N. 2.238, DE 2 DE JULHO DE 2020.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N. 2.235/2020, QUE TRATA DA QUARENTENA no Município de Guaxupé, dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19 previstas na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, reitera a necessidade de permanência do cidadão em suas casas como medida de prevenção ao novo Coronavírus, mantém a obrigatoriedade de uso de máscaras pela população e dá outras providências.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979/2020, Portaria n. 188/GM/MS publicada no D.O.U. em 04.02.2020, Decretos Estaduais n. 113/2020, n. 47.886/2020 e deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais, Decreto Municipal nº 2209 de 20 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Municipal n. 2231/2020 e:

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada pelo Prefeito de Guaxupé e ratificada por meio do Decreto Municipal nº 2.209 de 20 de abril de 2020 alterado pelo Decreto n. 2.231/2020 em razão da pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDOas disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDOo previsto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que recomenda medidas de distanciamento social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 23.636, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona.

CONSIDERANDOa decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal, expedida na data de 15/04/2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 6.341, da qual é relator o Ministro Marco Aurélio Mello, ratificando a liminar concedida reafirmando a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre questões relacionadas à saúde, inclusive deixando expresso no julgamento que prefeitos têm legitimidade para definir quais são as atividades essenciais que não ficarão paralisadas durante a pandemia causada pelo coronavírus;

CONSIDERANDO, também,a decisão liminar proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº. 672, a qual tramita pelo Supremo Tribunal Federal, em que estabelece, em relação à saúde e assistência pública, que a Constituição Federal consagra, nos termos dos incisos II e IX, do artigo 23, a existência de competência administrativa comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, reafirmando, ainda, a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre a matéria;

CONSIDERANDO os Princípios Gerais do Sistema Único de Saúde preconizados pela Lei Federal n. 8080/90 em especial aos princípios organizativos, dentre os quais, o da Regionalização e Hierarquização;

CONSIDERANDO as negociações visando a implantação de um plano de contingência pela Superintendência Regional de Saúde em Alfenas que contou com participação do Ministério Público Estadual com vistas à ampliação dos leitos de UTI e leitos clínicos para o enfrentamento à COVID-19 na Microrregião de Saúde de Guaxupé;

CONSIDERANDO o repasse de R$ 2.480.799,48 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) oriundos do Ministério da Saúde e transferidos para a Irmandade de Misericórdia (Santa Casa) para a aquisição de dez leitos de UTI, a serem implantados mediante cronograma constante no Plano de Trabalho assinado entre as partes;

CONSIDERANDO que sobredito Plano de Trabalho tem implantação prevista para até 90 dias;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé está realizando todas as notificações de insuficiência de vias aéreas – IVAS, conforme protocolo da Secretaria do Estado de Saúde de Minas Gerais a fim de promover monitoramento de todos os casos suspeitos;

CONSIDERANDO que todos os cidadãos com sintomas gripais atendidos pela Unidade Sentinela e pelo Pronto Atendimento da Santa Casa estão sendo sistematicamente testados e monitorados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Guaxupé é um polo microrregional comercial e de prestação de serviços com grande movimento de visitantes de outros municípios, que não possuem o mesmo protocolo sanitário;

CONSIDERANDO que segundo as autoridades estaduais de Saúde o pico da Pandemia do novo coronavírus em Minas Gerais deverá ocorrer em 15 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais orientou através de Memorando do Comando da Polícia Militar manifestando total apoio à intensificação das ações do Município tendentes a reforçar as medidas restritivas impostas pelo Poder Público e obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção, conforme a Lei Estadual nº 23.636, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO tratar-se de crime sanitário previsto no art. 268 do Código Penal o atentado contra a saúde pública;

CONSIDERANDO o Memorando n.11/2020 da Secretaria de Estado de Saúde – Superintendência de Assistência Farmacêutica que trata da escassez dos medicamentos utilizados em terapia intensiva, mais especificamente, itens necessários na intubação de pacientes;

CONSIDERANDO, finalmente, a gravíssima informação de que a taxa de ocupação dos leitos de UTI da Santa Casa de Guaxupé na data de hoje está em 100%;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ALTERADO, a partir do dia 06/07/2020 (segunda-feira), O ESTADO DE QUARENTENA pelo período de QUINZE DIAS no Município de Guaxupé, em razão de que a taxa de ocupação de leitos da UTI da Santa Casa de Misericórdia, na data de hoje, está em 100% devido à pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-COV-2 – 1.5.1.1.0.
Art. 2º - Ficam proibidas reuniões em igrejas, templos e entidades religiosas.

Art. 3º - Fica proibido no Município de Guaxupé o funcionamento de comércio e prestação de serviço, EXCETO:

Hospitais, clínicas médicas, clínicas de fisioterapia, nutricionista, psicologia, fonoaudiologia e laboratórios de imagens e análises clínicas;
Farmácias e drogarias;
Clínicas odontológicas, em regime de urgência e emergência;
Hospitais, clínicas e lojas de produtos veterinários;
Transporte público coletivo (circular) e individual (táxi);
Transportadoras, transportadores autônomos e armazéns;
Empresas de telemarketing e telecomunicações;
Supermercados e mercados, sendo vedada alimentação e consumo no local;
Açougues, sendo vedada a alimentação e consumo no local;
Padarias, sendo vedada alimentação e consumo no local;
Deliveries;
Limpeza pública;
Empresas de limpeza e manutenção;
Bancos, cooperativas de crédito e lotéricas;
Hotéis e pousadas, com alimentação restrita aos apartamentos;
Construção civil e lojas de materiais de construção e elétricos;
Postos de combustíveis;
Lojas de Conveniência sendo vedado o consumo no local;
Distribuidores de peças automotivas, oficinas mecânicas e borracheiros;
Todo sistema de segurança pública e privada;
Indústria;
Distribuidoras de água e gás;
Óticas

§1º Recomenda que os estabelecimentos comerciais, industriais e órgãos públicos adotem sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas (“home office”), para reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, bem como implementem medidas de prevenção ao contágio pelo agente Coronavírus (COVID-19), disponibilizando material de higiene, EPI’s e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de:

I - adotar cuidados pessoais, sobretudo lavagem das mãos, utilizar produtos assépticos durante o trabalho, como álcool em gel setenta por cento, e observar a etiqueta respiratória;

II - manter a limpeza dos instrumentos de trabalho;

III - *fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou de outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento;*

IV – utilização obrigatória de máscaras por colaboradores e clientes;

V - manutenção de distanciamento mínimo de dois metros entre os consumidores e controle para evitar a aglomeração, inclusive por meio de demarcação de espaço em fila de espera;

VI - a manutenção e organização de filas internas e externas são de responsabilidade dos bancos, lotéricas, comerciantes e prestadores de serviço.

§2º Restaurantes e/ou empresas que trabalham com comércios de gêneros alimentícios preparados e bebidas poderão funcionar por meio de entrega no local ou sistema de delivery, sendo vedada a alimentação e consumo no local.

§3º. Fica vedado o comércio ambulante.

Art.4º. Fica vedada a aglomeração e a permanência de pessoas em praças e logradouros públicos.

Art. 5º. O descumprimento das vedações impostas neste decreto implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis, inclusive cassação do respectivo alvará de funcionamento.
Art. 6º. A Secretaria de Segurança e Defesa Social com o apoio do Comando da Polícia Militar e da Delegacia Regional da Polícia Civil manterão intensificadas as operações fiscalizatórias no Município de Guaxupé, através das seguintes ações estratégicas:

I – Abordagem aos cidadãos quanto ao uso obrigatório de máscaras, nos termos da Lei Estadual 23.636 de 17 de abril de 2020 e deste Decreto;

II - Coibir a aglomeração de pessoas em praças e logradouros públicos;

§ 1º A violação do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades dispostas no Decreto Municipal n. 2.212/2020, que serão aplicadas pelos agentes fiscalizadores e Guarda Municipal, a saber:

I- Advertência;
II- Primeira reincidência: Multa de 3 UFM (que corresponde a R$ 459,93) - infrações leves;
III – Segunda reincidência: Multa de 31 UFM (que corresponde a R$ 4.752,61) - infrações graves;

§ 2º. A aplicação das medidas administrativas não prejudicará a apuração das responsabilidades civil e criminal pelas autoridades competentes.

Art. 7º A promoção de eventos e/ou encontros, ainda que familiares, em imóveis urbanos e/ou rurais sujeitará o infrator e/ou proprietário do imóvel às penalidades previstas no art. 268 do Código Penal e ainda àquelas previstas na Lei Complementar 15 de 26 de novembro de 2019 (Código de Posturas):

I - multa no valor correspondente a 5 (cinco) UFM (que corresponde a R$ 766,55), ao infrator;

II - Interdição da atividade causadora de ruído;

Parágrafo único. Nas reincidências as multas serão cominadas em dobro considerando-se a multa aplicada anteriormente.

Art. 8º Nos termos do Parecer nº 2/2020 da Secretaria de Estado de Saúde, Centro de Operações Emergenciais de Saúde COVID-19 e visando o controle dos medicamentos, ficam suspensos os procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais em todos os serviços de saúde no Município de Guaxupé, sejam eles públicos ou privados, até que seja restabelecido o fornecimento dos medicamentos sedativos e relaxantes musculares.

Art. 9º. O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços permitidos neste decreto será das 5h às 20h.

§1º. O comércio de gêneros alimentícios no sistema delivery poderá se estender até as 23h.

§2º. Não terão restrição de horário os Postos de Combustíveis, exceto loja de conveniência, hotéis e afins, estabelecimentos de assistência à saúde, inclusive farmácias e drogarias, serviços de segurança pública e privada, assistência social e transporte público.

Art. 10. Ficam suspensas as disposições contidas no art. 11 do Decreto n. 2.235/2020 referente às licenças especiais para o funcionamento de academias.

Art. 11. Fica restrita a circulação e permanência de pessoas em vias e logradouros públicos a partir das 20h até as 5 horas do dia seguinte.

Parágrafo único. Não se aplica a vedação do "caput" aos trabalhadores comprovadamente em deslocamento, bem como aos serviços públicos e privados de limpeza, segurança, transporte, saúde e assistência social.

Art. 12. Ficam suspensos, pelo prazo de quinze dias, os atendimentos presenciais ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta. Os atendimentos poderão ser realizados através dos seguintes telefones:

Secretaria de Administração
RH 3559-1012
Compras e licitações 3559-1020
T.I 3559-1014
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo 3559-1004
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente 3551-4076 (Sala Mineira Do Empreendedor) e 3551-8007
Secretaria de Desenvolvimento Social 3559-1078 CRAS 3559-5052 CREAS 3559-1138
Secretaria de Educação 3559-1096, 3559-1040 ou 35 98722-9005.
Secretaria de Finanças
Tributação (IPTU e Alvará) 3559-1028, 3559-1029, 3551-2787 e 3559-1030.
Fiscalização (ISS, ITBI) 3552-0085
Dívida Ativa (parcelamentos) 3559-1035
Tesouraria 3559-1024
Contabilidade 3559-1016, 3559-1005 ou 3559-1022
Secretaria de Governo e Planejamento e Gabinete 3559-1001 ou 3551-5034
Secretaria de Negócios Jurídicos
Procuradoria Judiciária (execuções fiscais e demais processos) 3559-1009 e 3559-1018
Procuradoria Administrativa (Polo da Moda, Polo Industrial, Desapropriações) 3559-1135
Procon 3559-1083
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Barracão de Obras 3559-1084
Urbanismo e Engenharia 3559-1090
SECRETARIA DE SAÚDE 3559-1062
Secretaria de Segurança e Defesa Social
Guarda Municipal 153
Defesa Civil e Trânsito 3551-5473 e 153
Administrativo 3551-0781
EMURB 3559-1099

§ 1º. Na necessidade de comparecimento do munícipe às repartições públicas para entrega de documentos, por exemplo, serão realizados agendamentos prévios pelos telefones constantes nos itens anteriores.

§ 2º Não se aplica a restrição deste artigo aos serviços de segurança, obras, saúde e assistência social.

§ 3º As licitações públicas ocorrerão normalmente devendo a repartição manter as portas abertas no horário das sessões.

Art. 13. Fica suspensa a emissão de licenças especiais.

Art. 14. As medidas restritivas deste decreto não interferem na adesão do Município de Guaxupé no Programa Estadual Minas Consciente.

Art. 15. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 2 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4BDA9EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 117/2020 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 117/2020 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Publicada no Diário Oficial AMM de 29 de junho de 2020,

ONDE SE LÊ:

“Guaxupé, 25 de julho de 2020.”

LEIA-SE:

“Guaxupé, 25 de junho de 2020.”

Guaxupé, 03 de julho de 2020.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BE37D35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 121/2020 INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 004/2020

PORTARIA Nº 121/2020
Instauração do Processo de Sindicância Investigativa Administrativo Disciplinar 004/2020

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2552/2017 e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, nomeada pela Portaria 030/2019, para apurar possíveis responsabilidades da empregada público relatadas no memorando 044/2020 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e memorando n°070/2020 da Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**
Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.
Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.
Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de julho de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:976DDBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2020 – Processo Administrativo nº 121/2020, empreitada tipo menor preço global, destinada à seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução de reforma da obra de reforma de balaustre e calçada no Complexo Mogiana. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 011/2020 – Processo Administrativo 121/2020 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA, CNPJ sob o nº: 23.186.594/0001-72, situada na Rua João Silva, 178, Centro, CEP: 37860-000 – NOVA REZENDE – MG, com o valor de R$ 302.702,77 (trezentos e dois mil, setecentos e dois reais e setenta e sete centavos).

Guaxupé, 03 de julho de 2020

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:73724667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE COOPERAÇÃO TERMO Nº 01/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO TERMO Nº 01/2020
Termo de Cooperação que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Objeto: O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pela PMI ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2020.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/12/2021.

Ibiá, 22 junho de 2020.

HERRMANN EMMEL SCHWARTZ
Juiz Eleitoral

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:49D0E939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 025/2020

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 025/2020
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de oxigênio medicinal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 1: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 35.820.448/0039-09
Valor total: R$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 03 de julho de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:89A0E963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
MUNICÍPIO DE IPANEMA, CNPJº. 18.334.292/0001-64 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2020, CONTRATANTE: Município de Ipanema, CONTRATADO: IMPACTO DIST. E COM. DE UNIFORME E EQUIP. DE SEG. LTDA - ME, MODALIDADE: PREGÃO Nº 33/2020, OBJETO: Aquisição de equipamentos para compor a oficina da Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, VALORES: R$ 72.900,00(setenta e dois mil novecentos reais)

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:AC41C032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 128/2020, Processo nº 49/2020, Pregão nº 34/2020. **CONTRATADA: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**. **Objeto:** Constitui objeto da presente ata aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios através de cesta básica para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Itaguara. **Valor:** R$ 13.920,00. **Vigência:** 02/07/2020 a 01/07/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 02/07/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:BA4BE35C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 69/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2020 AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DA COVID 19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 69/2020 Pregão Eletrônico 48/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção da COVID-19 por imunocromatografia. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/07/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 04/07/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D5B23E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 46/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO 46/2020– PREGÃO ELETRONICO 31/2020. Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Adriano Henrique Zanon (MEI), itens 01,13 com valor total de R$590,00; Sagati Comércio de Equip. de Segurança Eireli, itens 02,03 com valor total de R$1.459,80; Wtrade Intermediação de Negócios Ltda, itens 04,10 com valor total de R$5.499,50; Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, itens 061,14,15 com valor total de R$3.918,80; Iceberg Dist. Ltda, item 07 com valor total de R$16.489,50; CRH Equipamentos de seg. Ltda, item 09 com valor total de R$868,00; Sul.Com Atacado e Varejo Ltda, item 12 com valor total de R$250,00; WCA Empreendimentos Esportivos Eireli item 16 com valor total de R$220,00; D&D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli item 17 com valor total de R$17.500,00; Valor total R$46.795,40 Objeto: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de materiais de consumo (EPI's, herbicida, mangueira filtros, botinas, protetor solar e outros). Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 03/07/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F259EE74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 56/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 39/2020
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO 56/2020– PREGÃO ELETRONICO 39/2020. Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: ARENNA INFORMATICA LTDA, item 08 com valor tota de R$1.150,00; SPACE INF. E MOVEIS P ESCRITORIO LTDA itens 05 e 07 com valor total de R$3.800,00; LENISE ARRABACA BARBOSA INÚSTRIA E COMÉRCIO item 01 com valor total de R$26.190,90; TCA MINAS INFORMATICA LTDA item 02 com valor total de R$33.495,00; ROMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA item 03 com valor total de R$1.440,00; MAGITECH – DISTRIB. DE ELETR. EIRELI item 06 com valor total de R$2985,30. Total geral R$39.061,20. Item 04 considerado fracassado. Objeto: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de computador, geladeira, colchão, telefone sem fio, bicicleta (mini bike) e outros Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 03/07/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F515E7E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020

CONTRATO Nº 044/2020
Processo nº 071/2020.
Dispensa nº 023/2020.
Objeto: Contratação de editora de jornais para prestação de serviços de veiculação de publicidade legal, informes e anúncios publicitários de utilidades pública.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Editora Jornalística Papel de Pão Comunicação Ltda, CNPJ 08.468.133/0001-07.
Valor total: 12.784,00 (doze mil setecentos e oitenta e quatro reais).
Assinatura: 03/07/2020
Vigência: 06/07/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:AACE746A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Pregão Presencial 071/2019 – Objeto: prestação de serviços gráficos para confecção de faturas de saneamento e carnês de IPTU para o município de Itanhandu. **Contrato n° 053/2020** – África Industria, Comércio e Serviços de Impressões Digitais Ltda, CNPJ 21.025.315/0001-63, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 5.085,00. Dotação: ficha 82, fonte 100. Data: 26/06/2020. Vigência: 31/12/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8BD9822F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 148/2019 – Dispensa 032/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Letrapê Consultoria Educacional e Distribuição de Livros Ltda, CNPJ 16.722.625/0001-05. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2020. Data: 25/06/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:43C77E99

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial 31/2020 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de cestas básicas para serem distribuídas para munícipes carentes e associação de catadores de reciclagem do município de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 30/06/2020, às empresas: Supermercado Boa Esperança Ltda, CNPJ 12.335.206/0001-51. Valor registrado: R$ 8.442,00; Ata de registro de preços n° 55/2020. Andreia Aparecida de Oliveira, CNPJ 15.413.146/0001-36. Valor registrado: R$ 61.980,00; Ata de registro de preços n° 56/2020. Atas de registro de preços datadas de 01/07/2020 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A944B406

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Presencial 029/2020 – Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Itanhandu, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses. Homologação: 30/06/2020. **Contrato n° 054/2020** – Telefonica Brasil S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62, São Paulo/SP. Valor: R$ 25.355,64. Dotações do orçamento vigente. Data: 01/07/2020. Vigência: 30/06/2021.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5F475ED3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação. Referente ao extrato de Homologação ao Pregão Presencial n° 21/2020 publicado no dia 19/06/2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág 91. Onde se lê: Adega do Xandão Ltda, CNPJ 19.687.435/0001-84, leia-se: Adega do Xandão Ltda, CNPJ 19.687.435/0002-65.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4C3E844F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 10° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 008/2020 – Pregão Presencial 93/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Comum R$ 4,397. Data: 29/06/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:72BBB3A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata n° 105/2019 – Pregão Presencial 61/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Alfalagos Ltda, CNPJ 05.194.502/0001-14. Objeto: reajuste de preços aos itens 23, 40, 59, 89, 97, 101, 105, 108, 109, 116 e 151. Data: 01/07/2020. Acesse o apostilamento na íntegra através do site: www.itanhandu.mg.gov/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9E40584B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 8° Termo Aditivo ao Contrato n° 120/2016 – Tomada de Preços 15/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Norteminas Engenharia LTDA, CNPJ 02.397.401/0001-52. Objeto: prorrogação de vigência até 31/08/2020. Data: 29/06/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:16485E13

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata n° 15/2020 – Pregão Presencial 05/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Dimipel Limitada - ME, CNPJ 13.751.798/0001-55. Objeto: reajuste de preços do item: Detergente líquido de côco - 500ml passando para R$ 1,75. Data: 01/07/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:50CB8702

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 09/2020 – Objeto: contratação de serviço de aluguel e transporte de caçamba para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 20/07/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B23624AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 386.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 043/2020
Processo Licitatório 168/2020, Edital 055/2020, Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preço para aquisição de tintas e afins. A sessão realizar-se às09 **horas do dia 15 de julho de 2020**na sede da CPL, na Avenida Leonardo Rossi, 193, Estado de Minas Gerais – O Edital encontra-se no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: marceloguido1977@gmail.com e/ou pelo telefone - WhatsApp (35) 99982-0981.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1993DE0B

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 386.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 044/2020
Processo Licitatório 169/2020, Edital 056/2020, Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preço para aquisição de bica corrida para manutenção de estradas. A sessão realizar-se às09 **horas do dia 14 de julho de 2020**na sede da CPL, na Avenida Leonardo Rossi, 193, Estado de Minas Gerais – O Edital encontra-se no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: marceloguido1977@gmail.com e/ou pelo telefone - WhatsApp (35) 99982-0981.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:DDE93645

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 386.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Terceira Prorrogação de Prazo - Contrato 028/2017
Processo Licitatório 098/2017, Edital 050/2017, Pregão Presencial 046/2017 Objeto: Prestação de Serviços de hidrojateamento e afins. Empresa Contratada: Higibrag Transportes e Distribuição de Água LTDA, CNPJ 96.637.533/0001-58, Valor do Contrato: R$ 104.120,40. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula 4.4. do contrato de prestação de serviços nº 025/2017. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até 21/06/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:159CCFDF

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 386.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Terceiro Prorrogação de Prazo - Contrato 025/2017
Processo Licitatório 092/2017, Edital 047/2017, Pregão Presencial 043/2017 Objeto: Prestação de Serviços de alinhamento/balanceamento de veículos. Empresa Contratada: Maria Thereza Migliorini Couto - ME, CNPJ 19.552.935/0001-09, Valor do Contrato: R$ 13.582,50. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula 4.4. do contrato de prestação de serviços nº 025/2017. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até 26/06/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:237C30C2

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 386.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Contrato de Prestação de Serviços 052/2020
Processo Licitatório 116/2020 - Dispensa 074/2020 - Objeto: Prestação de serviços de auxílio funeral com fornecimento de materiais. Ratificada em: 11/05/2020 – Empresa Contratada: Sefex Serviços Funerários LTDA – ME - CNPJ: 01.447.430/0004-61 . Valor: R$ 28.360,00. Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:406DF552

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 386.6

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Décima-Primeira Prorrogação de Prazo - Contrato 010/2016
Processo Licitatório 032/2016, Edital 030/2016, Concorrência 002/2016 Objeto: Execução de obra de engenharia para construção de creche no Distrito Tropical Flores, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Fortisa Construtora e Incorporadora EIRELI – ME, Valor Original do Contrato: R$ 1.166.918,66. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato de Empreitada de Obra 010/2016.* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 17/01/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:6F34310C

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 386.7

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de 2ª Prorrogação de Prazo de Contrato de Empreitada de Obra 084/2019
Processo Licitatório 272/2019, Edital 076/2019, Tomada de Preço 008/2019 Objeto: execução de obras de engenharia para reforma de edificação com área de 153,62m² contendo: duas salas, sendo a Sala 01 com área de 41,79m² e Sala 02 com área de 40,42m², uma cozinha com área de 13,23m², dois banheiros com área de 3,00m² cada e uma varanda com área de 26,07m² (Centro Comunitário Bairro Campo Redondo), com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Constem Comércio Construções e Serviços LTDA, CNPJ 20.928.455/0001-89 – Valor da Obra: R$ 99.309,46. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato.* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: 05/10/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:95EA239D

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 386.8

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de 3ª Prorrogação de Prazo de Contrato de Empreitada de Obra 085/2019
Processo Licitatório 273/2019, Edital 077/2019, Tomada de Preço 009/2019 Objeto: execução de obras de engenharia para reforma de edificação com área de 100,08m² contendo: uma sala de aula com área de 47,88m², um pátio com área de 33,74m² e uma cozinha com área de 12,05m² e a construção de dois banheiros com área total de 7,82m² em alvenaria com cobertura em telha de fibrocimento com inclinação de 12% (Centro Comunitário – Bairro Posses), com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Constem Comércio Construções e Serviços LTDA, CNPJ 20.928.455/0001-89 – Valor da Obra: R$ 61.883,51. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato.* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: 05/10/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:538EA58A

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 386.9

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de 1ª Prorrogação de Prazo de Contrato de Empreitada de Obra 045/2020
Processo Licitatório 075/2020, Edital 031/2020, Tomada de Preço 003/2020 Objeto: execução de obras de engenharia para base e drenagem para pavimentação asfáltica, com área total de 7.874,01m². na estrada Pôr do Sol com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Concryel Pavimentação Indústria e Comercio EIRELI - EPP, CNPJ 66.015.017/0001-20 – Valor da Obra: R$ 171.509,88. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato.* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: 03/09/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:F97FC216

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 386.10

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de 1ª Prorrogação de Prazo de Contrato de Empreitada de Obra 049/2020
Processo Licitatório 059/2020, Edital 026/2020, Tomada de Preço 001/2020 Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para infraestrutura urbana - fornecimento, instalação e pintura de guarda-corpos com escavação e concretagem nos trechos 1 e 2 do córrego olaria, com fornecimento de mão de obra e materiais com área total de 7.874,01m². na estrada Pôr do Sol com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Engetela Comercio e Serviços EIRELI - EPP, CNPJ 12.721.248/0001-20 – Valor da Obra: R$ 167.893,95. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato.* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: 17/09/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:96421CE3

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 385.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Contrato de Prestação de Serviços 052/2020

Processo Licitatório 116/2020 - Dispensa 074/2020 - Objeto: Prestação de serviços de auxílio funeral com fornecimento de materiais. Ratificada em: 11/05/2020 – Empresa Contratada: Sefex Serviços Funerários LTDA – ME - CNPJ: 01.447.430/0004-61 . Valor: R$ 28.360,00. Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 090/2020

Processo Licitatório 138/2020 - Objeto: Prestação de serviços de caminhão pipa para terraplenagem em estradas municipais. Ratificada em: 03/06/2020 – Empresa Contratada: Construex Comercial LTDA - ME - CNPJ: 23.671.768/0001-92 . Valor: R$ 2.250,00. Vigência: 03/06/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Prestação de serviços 071/2020

Processo Licitatório 240/2020 – Dispensa 091/202 –, Objeto: Abrigamento de adolescente em atendimento à determinação judicial constante do Processo 0878.19.000.786-3. Ratificado em 04/06/2020. Empresa Contratada: Escola de Treinamento de Missionários, CNPJ: 09.405.431/0001-02, Valor do Contrato: R$ 12.000,00. Vigência: 16/06/2020 a 15/06/2021

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 092/2020
Processo Licitatório 143/2020 - Objeto: Prestação de serviços de colocação de materiais e acessórios para cirurgia ortopédica. Ratificada em: 05/06/2020 – Empresa Contratada: Hospital e Maternidade São Lucas de Extrema LTDA - CNPJ: 18.191.213/0001-13. Valor: R$ 3.000,00. Vigência: 05/06/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 093/2020
Processo Licitatório 145/2020 - Objeto: Aquisição de materiais para cirurgia ortopédica. Ratificada em: 16/06/2020 – Empresa Contratada: Dion Implantes Cirúrgicos Hospitalares LTDA - CNPJ: 03.004.684/0001-98. Valor: R$ 1.485,00. Vigência: 16/06/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 094/2020
Processo Licitatório 149/2020 - Objeto: Aquisição de digitalizador de raio-x com impressora em caráter emergencial (COVID-19 – Art 4º - Lei Federal 13.979/2020). Ratificada em: 18/06/2020 – Empresa Contratada: Fuji Film do Brasil LTDA - CNPJ: 60.397.874/0001-56. Valor: R$ 86.000,00. Vigência: 18/06/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 095/2020
Processo Licitatório 150/2020 - Objeto: Aquisição de 32 toneladas de massa asfáltica CBUQ FAIXA-3 destinada à manutenção de estradas vicinais do Município. Ratificada em: 10/06/2020 – Empresa Contratada: Stone Building S/A Indústria e Comércio - CNPJ: 03.918.238/0001-99 . Valor: R$ 14.240,00. Vigência: 10/06/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 096/2020
Processo Licitatório 151/2020 - Objeto: Aquisição de 500 máscaras PFF2 com respirador, em caráter emergencial (COVID-19 – Art 4º - Lei Federal 13.979/2020). Ratificada em: 17/06/2020 – Empresa Contratada: VL Ferramentas EIRELI - ME - CNPJ: 08.599.248/0001-22. Valor: R$ 2.250.00. Vigência: 17/06/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 098/2020
Processo Licitatório 153/2020 - Objeto: Aquisição de EPI´s no âmbito do PROJETO PROTEGE MINAS em caráter emergencial (COVID-19 – Art 4º - Lei Federal 13.979/2020). Ratificada em: 18/06/2020 – Empresa Contratada: Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais - CNPJ: 18.715.615/0001-60. Valor: R$ 7.255,85. Vigência: 18/06/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 099/2020
Processo Licitatório 154/2020 - Objeto: Aquisição/instalação de motobomba centrífuga submersa de 4 HP – Distrito Areias. Ratificada em: 18/06/2020 – Empresa Contratada: Realiza Serviços e Conservação EIRELI - CNPJ: 30.704.904/0001-69 . Valor: R$ 5.785,00. Vigência: 18/06/2020 a 17/06/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 100/2020
Processo Licitatório 155/2020 - Objeto: Aquisição de 175 testes de COVID-19 em caráter emergencial (COVID-19 – Art 4º - Lei Federal 13.979/2020). Ratificada em: 22/06/2020 – Empresa Contratada: Extrema Importação e Distribuição de Produtos Médicos LTDA - CNPJ: 28.616.022/0001-08. Valor: R$ 16.000,00. Vigência: 22/06/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 102/2020
Processo Licitatório 157/2020 - Objeto: Prestação de serviços de realocação e substituição de postes de iluminação pública em vias do Bairro Mandu Ratificada em: 23/06/2020 – Empresa Contratada: Energisa Sul Sudeste Distribuição de Energia S/A - CNPJ: 07.282.377/0081-04 . Valor: R$ 8.089,33. Vigência: 23/06/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 103/2020
Processo Licitatório 160/2020 - Objeto: Aquisição de 300 capotes cirúrgicos descartáveis e impermeáveis para Secretaria de Saúde Ratificada em: 25/06/2020 – Empresa Contratada: Med Desc Com. De Prod. Médicos e Hospitalares LTDA - EPP - CNPJ: 09.504.431/0001-60 . Valor: R$ 4.800,00. Vigência: 25/06/2020

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 104/2020
Processo Licitatório 161/2020 - Objeto: Aquisição de cinco totens de higienização de mãos em caráter emergencial (COVID-19 – Art 4º - Lei Federal 13.979/2020). Ratificada em: 25/06/2020 – Empresa Contratada: Comercial Casa da Lavoura LTDA - EPP - CNPJ: 02.768.118/0001-90. Valor: R$ 2.000,00. Vigência: 25/06/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Contrato de Locação de Imóvel 094/2020
Processo Licitatório 165/2020, Dispensa 107/2020 Objeto: Locação de imóvel na Rua Tobias de Andrade, 445 para abrigar dependências do Destacamento de Polícia Militar de Itapeva/MG. Ratificada em 30/06/2020 Locador: Espólio de João Ferreira da Rosa – Inventariante: Zilma César da Rosa, Valor do Contrato: R$ 16.276,92 (Valor mensal de R$ 1.356,41) Vigência: de 01/07/2020 a 30/06/2021

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 108/2020
Processo Licitatório 166/2018 - Objeto: Prestação de serviços de confecção de 3.224 carnês de IPTU com fornecimento de materiais. Ratificada em: 30/06/2020 – Empresa Contratada: Top Data Processamento de Dados LTDA, CNPJ: 45.876.059/0001-86. Valor: R$ 7.157,28. Vigência: 30/06/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Contrato de Empreitada de Obra 095/2020
Processo Licitatório 167/2020, Dispensa 109/2020 Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação em bloquete sextavado (e = 8,0 cm com área total de 291,24 m²) e piso de concreto pré-moldado (intertravado e = 6 cm) nas seguintes localidades: Rua Princesa Isabel (bloquete), Rua Vereador Sebastião de Queiroz (bloquete) e Avenida Leonardo Rossi (piso intertravado), com fornecimento de mão de obra e materiais. Ratificada em 30/06/2020 Empresa Contratada: RX Construtora LTDA, CNPJ: 11.852.645/0001-78. Valor: R$ 32.847,36. Vigência: 10/07/2020 a 09/08/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:8F523DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2019/PCMG

PARTES: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil de Minas Gerais e o Município de Itatiaiuçu/MG.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze)meses, a contar de 01/01/2020, com base na cláusula terceira do instrumento em questão, que passa a ter seu vencimento fixado em 31/12/2020; alterar as disposições contidas nas alíneas "d" e "e" do Acordo de Cooperação Técnica original e respectivo plano de trabalho, bem como, acrescer na alínea "h" outras despesas não previstas inicialmente, que serão custeadas pelo Município.
VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Estima-se a despesa global por parte do Município em R$ 318.096,50 (trezentos e dezoito mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos), correndo à conta das dotações orçamentárias números 05.06.181.6.2.011.31.90.13.
33.90.14.33.90.30.33.90.39.33.90.36.44.90.52.33.90.49.
DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e as despesas procedidas e levadas a efeitoa partir de 01 de janeiro de 2020, desde que relacionadas com o objeto do presente instrumento, em prol do interesse público e a bem da Administração.
DO FORO: Belo Horizonte/MG. ASSINATURA: 01/07/2020.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:01EBA15E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020

Processo administrativo nº 128/2020 – processo licitatório nº 128/2020 – modalidade concorrência pública nº 13/2020. Conheço da impugnação interposta pela empresa Engesp Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 02.119.118/0002-40, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NÃO ACOLHEMOS** os seus argumentos.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D0B0CC85

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2020

Processo administrativo nº 140/2020 - processo licitatório nº 140/2020 – modalidade concorrência pública nº 14/2020. Objetivo: Contratação de empresa para execução de obra de construção de muro de arrimo, captação e drenagem de águas pluviais, visando a proteção das edificações e infraestrutura da Escola Municipal Dona Balbina Antunes Penido, situada em Pinheiros, no Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 21/08/2020, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F0BBDF85

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Processo licitatório nº 130/2020 - torna público que às 08h:30min do dia 16/07/2020, fará realizar o pregão presencial nº 09/2020, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de reboque para os veículos da frota do Município de Itatiaiuçu, com todas as despesas por conta da empresa contratada (motorista, combustíveis, etc.), conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no anexo I (termo de referência)."Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EA377DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 0203/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 0203/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2020 - Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para locação de banheiro químico para uso dos servidores que atuam nos postos de barreira sanitária do município, sendo a empresa Kely Garzaro Eventos CNPJ: 10.014.695/0001-14, com sede a Rua Francisco da Silva Caixeta, 195, Bairro Rancho Alegre, Guaxupé, estado de Minas Gerais, a qual será pago o valor de R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:1B53EF77

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº.: 204/2020, PREGÃO Nº.: 48/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 23/2020

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº.: 204/2020, pregão nº.: 48/2020, Registro de Preços nº.: 23/2020. Tipo: menor preço aferido pelo critério de maior desconto incidente sobre a tabela CMED/ANVISA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, biológicos e fitoterápicos. Abertura: 16/07/2020, às 09:00 hrs. Edital completo site: www.jacui.mg.gov.br – tel: (35) 3593-1255.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:1B43754A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº.: 205/2020, PREGÃO Nº.: 049/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 024/2020

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº.: 205/2020, pregão nº.: 049/2020, Registro de Preços nº.: 024/2020. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos (itens frustrados do Pregão 36/2020) para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Abertura: 20/07/2020, às 09:00 horas. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:AE94CDE8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 206/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 050/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico processo 206/2020, pregão eletrônico 050/2020, menor preço unitário. Obj: aquisição de máquina pesada Pá Carregadeira nova, 0 horas, para manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, de acordo com o convênio 892257/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA. Valor estimado R$ 367.555,55. Total de lotes/itens: 1. A realização da sessão publica ocorrera no dia 17/07/2020, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br. As propostas podem ser cadastradas a partir de 07/07/2020.O edital está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.jacui.mg.gov.br.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:951897C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37/2020

Decreto nº 37/2020

Estabelece competência para abertura de contas, movimentações financeiras, incluso movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Japaraíba MG.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Japaraíba,

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam credenciados para abertura de contas, movimentações financeira, incluso movimentações de recursos por meios eletrônicos, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Japaraiba, inscrito no CNPJ nº 15.090.425/0001-06, destinados aos pagamentos em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, além do Prefeito Municipal, Roberto Emílio Lopes, os Agentes Públicos abaixo relacionados:

Nº	Nome	CPF	Cargo
I	Edilene Aparecida Lopes	044.290.636-64	Contadora
II	Ana Paula Lopes	121.250.566-23	Diretora Geral
III	Elaine Maria Fernandes	075.409.616-51	Secretária Munic de Assistência Social

Parágrafo Único - Os cheques deverão conter, obrigatoriamente duas assinaturas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, em 01 de Julho de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:95C14166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Cancelamento de publicação feita em 26/06/2020 Processo Licitatório nº 055/2020- torna pública o cancelamento da publicação de aviso de licitação do Processo Licitatório nº 055/2020, modalidade Pregão Eletrônico n° 034/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e ambulatoriais, a qual se encontra suspenso para adequação do termo de referência.

Jeceaba, 03/07/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:7463EAA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do quinto Termo Aditivo ao contrato nº. 051/2015– MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA – Objeto: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, conforme §4° do inciso II, do art 57, da Lei Federal n° 8666/93. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 02 de julho de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:F4396C27

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020

O Município de João Monlevade torna público o **Pregão Eletrônico 26/2020**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO, grau de pureza mínimo de 99,8%, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, ambulâncias e pacientes em oxigenioterapia domiciliar, com fornecimento em comodato de cilindros, manômetros, fluxômetros e suportes para cilindro. **Data de abertura: 17/07/2020 às 08:30h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 03 de Julho de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B7F56DBE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

A Secretária Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 23/2020, modalidade **Concorrência nº 03/2020**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(s) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES, VESTIÁRIOS E CAMPOS com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto"**, é favorável pela adjudicação das licitantes aos respectivos valores:

LOTE 1 – Reforma de Quadra de Esportes no Bairro Recanto do Paraíso

LICITANTES	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
"Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli"	R$ 213.385,40	1º

LOTE 2 – Reforma de Quadra de Esportes no Bairro Palmares

LICITANTES	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
"EDS Construções e Serviços Ltda"	R$ 98.234,84	1º

LOTE 3 – Reforma de Quadra de Esportes no Bairro Pedreira

LICITANTES	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
"EDS Construções e Serviços Ltda"	R$ 74.900,30	1º

LOTE 4 – Reforma de Vestiário e Quadra de Esportes no Bairro Promorar

LICITANTES	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
"Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli"	R$ 150.125,94	1º

LOTE 5 – Reforma de Vestiário Campo no Bairro Vera Cruz

LICITANTES	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
"EDS Construções e Serviços Ltda"	R$ 89.773,78	1º

LOTE 6 – Reforma de Vestiário Campo no Bairro Estrela Dalva

LICITANTES	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
"Construtora Souza e Cia"	R$ 58.979,21	1º

LOTE 7 – Reforma de Quadra de Areia do Bairro São Benedito

LICITANTES	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
"EDS Construções e Serviços Ltda"	R$ 77.859,08	1º

LOTE 8 – Reforma de Quadra de Esportes no Bairro Santa Cruz

LICITANTES	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
"EDS Construções e Serviços Ltda"	R$ 167.545,89	1º

João Monlevade, 03 de Julho de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:62981099

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 26/2020**, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 232/2020.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE CARROS DE SOM PARA VEICULAÇÃO DE MENSAGEM À POPULAÇÃO SOBRE O ISOLAMENTO SOCIAL, DISTANCIAMENTO SOCIAL E USO DE MÁSCARAS, FACE À PANDEMIA DO COVID19".

Fornecedores: 1) "PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOMINGUES" - CNPJ: 16.861.821/0001-52;
2) "RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA" – CNPJ 15.470.095/0001-84.

Valor Global: R$ 12.603,60 (doze mil seiscentos e três reais e sessenta centavos), R$ 6.301,80 (seis mil trezentos e um reais e oitenta centavos) para cada prestador de serviço.

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 10.305.1005.2065 – 3.3.90.39 – Ficha 634 – Fonte 1.54

João Monlevade, 29 de junho de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C48B1AEB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2020

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 09/2020,** junto aos presentes autos, considerando desistência da empresa primeira colocada para os itens abaixo relacionadas, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços visando aquisição de materiais de origem mineral (areia, brita, pó de pedra, pedra de mão), em atendimento da Secretaria Municipal de Obras:

EMPRESA	ITEM	VALOR
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	03,04,05,07,08	R$ 445.445,00

João Monlevade, 29 de junho de 2020.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:BE9D79A9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 PROCESSO Nº 71/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL (AREIA, BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA DE MÃO), EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	03,04,05,07,08	R$ 445.445,00

João Monlevade, 29 de junho de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:421368DA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº: 04/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2020

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é "Contratação de empresa para execução de obras de manutenção de vias públicas já existentes (diversas Ruas do Município), de acordo com demandas que se apresentarem, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e Plano Diretor do Município de João Monlevade", conforme Atas lavradas e constantes do processo, que adjudicou o licitante:

EMPRESA	VALOR
"NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS EIRELI"	**R$ 577.032,21**

João Monlevade, 1º de julho de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:CFB8C54C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de referência, em atendimento a processos judiciais dos pacientes do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº18/2020**. **–Valor:** R$ 19.707,96. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:**29/06/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B161F2C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de referência, em atendimento a processos judiciais dos pacientes do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 18/2020**. **–Valor:** R$ 201.732,12. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:**29/06/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:14B87F15

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de referência, em atendimento a processos judiciais dos pacientes do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 18/2020**. **–Valor:** R$ 18.300,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:**29/06/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:024E3DBC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 10/2020.

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Concorrência 10/2020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DOS PASSEIOS DA AV. GETÚLIO VARGAS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto. **Data de abertura: 07/08/2020 às 14:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Mais informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 03 de Julho de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:0A0A1886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 06 02-07-20

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 02 de Julho de 2020.

> Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ARMANDO PIRES PAMPONET	080.244.058-49	4725/00012/2020
ILDEU SILVEIRA	013.134.956-20	4725/00020/2020
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: CARLOS EDUARDO MENDONÇA PORTO	Matrícula: 00004795	
Cargo: FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS E POSTURAS	Assinatura:	

Data de afixação: 02/07/2020
Data de desafixação: 17/07/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:58799972

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 162/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 162/2020
Espécie: Contrato
Contratado: Leonardo Oliveira Rabelo
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de Aventais Descartáveis de TNT, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro – MG
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 053/2020, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas nas Leis Federais n°s 8.666/1993 e 123/06 e **13.979 de 06 de Fevereiro de 2020**;e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.

Valor total: R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 909.
Vigência: 17/06/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:97D07386

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 161/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 161/2020
Espécie: Contrato
Contratado: Chirley Alves Marques Pereira - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares das 10 unidades básicas de saúde, clinica da mulher e sesp no município de joão pinheiro;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 044/2020, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.10.301.1002.2036.3.3.90.39.00 ficha 317
Vigência: 20/05/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:51CF1860

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 172/2017

3º Termo Aditivo do Contrato 172/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Reação Serviços Contábeis Ltda - ME**, empresa sediada na Benjamin Carneiro, 86, Centro – Paracatu – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 14.696.067/0001-17; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Jouberth do Carmo Conceição**, Contador, natural de Paracatu, inscrito no CPF sob o nº 032.052.336-54, RG nº 828.057 SSP/DF, residente e domiciliado(a) na Rua Benjamim Carneiro, 86, apto 01, Centro – Paracatu Minas Gerais., ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Junho de 2017 o Instrumento de Contrato 172/2017 no qual ajustaram a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de contabilidade pública, planejamento e administração do poder executivo de João Pinheiro e fornecimento de profissional com formação contábil para prestação de serviços e suporte tecnico junto a gerencia de contabilidade, conforme detalhado no objeto do edital e seu termo de referência.

2.Atendendo a uma solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Elmar Xavier Duarte Maciel, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 17 de Junho de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2020,** e reajustado o valor contratado de acordo com o índice I.N.P.C/FGV no valor de 2,46%, passando seu valor mensal para **R$ 18.691,27 (dezoito mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos)**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de Junho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Reação Serviços Contábeis LTDA – ME
JOUBERTH DO CARMO CONCEIÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CA084736

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020, abertura dia **16/07/2020 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de Arquivo de aço, Ventilador de mesa e Balança digital destinados aos Correios Comunitários do Município de João Pinheiro – MG. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 03 de julho de 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F7D6F1EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, DO AÇÚCAR, DA CARNE E SEUS DERIVADOS, DE PRODUTOS AVÍCOLAS E SEUS DERIVADOS, DE PANIFICAÇÃO, DE CONFEITARIAS, DE TORREFAÇÃO E DE MOAGEM DE CAFÉ, DE CERVEJAS, DE BEBIDAS EM GERAL E DE LATICÍNIOS E SEUS PRODUTOS DERIVADOS DE LAGOA DA PRATA – MG, CNPJ 20.897.583/0001-02, visando à locação da sala 02, do prédio situado na Avenida Benedito Valadares, 331, Bairro Centro, nesta cidade para funcionamento da sede do IPSEMG, conforme convênio com o município. Atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais), conforme Processo 161/2020, Dispensa de Licitação 35/2020.

Lagoa da Prata, 03 de Julho de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:722DB0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 35/2020.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, DO AÇÚCAR, DA CARNE E SEUS DERIVADOS, DE PRODUTOS AVÍCOLAS E SEUS DERIVADOS, DE PANIFICAÇÃO, DE CONFEITARIAS, DE TORREFAÇÃO E DE MOAGEM DE CAFÉ, DE CERVEJAS, DE BEBIDAS EM GERAL E DE LATICÍNIOS E SEUS PRODUTOS DERIVADOS DE LAGOA DA PRATA – MG, CNPJ 20.897.583/0001-02, visando à locação da sala 02, do prédio situado na Avenida Benedito Valadares, 331, Bairro Centro, nesta cidade para funcionamento da sede do IPSEMG, conforme convênio com o município. Atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais), conforme Processo 161/2020, Dispensa de Licitação 35/2020.

Lagoa da Prata, 03 de Julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:51D4DF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 - EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS VIAS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a **"ABERTURA",** da **CONCORRENCIA Nº 01/2020**, cujo objeto é: OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS VIAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA DE CUSTOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 (QUATRO) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

As empresas apresentaram os seguintes valores:

CONSTRUTORA CATARINO LTDA: R$ 4.114.047,32 (Quatro milhões, cento e quatorze mil, quarenta e sete reais e trinta e dois centavos);
EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP: R$ 4.497.094,19 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, noventa e quatro reais e dezenove centavos);
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA: R$ 5.145.551,70 (Cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e setenta centavos);
TERRA SUL LTDA - ME: R$ 5.004.784,38 (Cinco milhões, quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

A CPL declara **VENCEDORA** do certame a empresa **CONSTRUTORA CATARINO LTDA: R$ 4.114.047,32 (Quatro milhões, cento e quatorze mil, quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)** e abre o prazo legal para eventuais interposições de recursos. Transcorrido o prazo e não havendo interposição de recursos, a CPL encaminhará o presente processo para a autoridade superior para Adjudicação e Homologação.

CPL, 03/07/2020.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:F9B6C8FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 020/2020 - PROCESSO 034/2020.

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público o Pregão Presencial por Registro de Preços 020/2020 - Processo 034/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERAMENTAS E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. Sessão: 17/07/2020. Menor preço unitário. Horário: 09:00 horas. Informações: e-mail: licitaldp@yahoo.com.br; site: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br/ Tel: (38) 3745-1239.

PAULO CEZAR CARDOSO SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:DDFC4A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2020 - PROCESSO 035/2020.

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público o Pregão Presencial 021/2020 - Processo 035/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS MINIVAN E AMBULANCIA PARA SECRETARIA SAUDE. Sessão: 20/07/2020. Menor preço unitário. Horário: 09:00 horas. Informações: e-mail: licitaldp@yahoo.com.br; site: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br/ Tel: (38) 3745-1239.

PAULO CEZAR CARDOSO SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:F0033E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
15ª POSSE COMPLEMENTAR CONCURSO PUBLICO 01/2018

ICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 06/07/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018,ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, NO DIA 06/07/2020,À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Observação**
2505822	31	VANIA MAGELA PAES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:40D5DA4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 006/2020 a empresa: CVCTEC Engenharia EIRELI-EPP, CNPJ: 14.269.085/0001-12 - R$ 787.800,94. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Campinho, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 37130002, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 01/07/2020

DALMAR DUARTE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8306F5FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 007/2020 a empresa: CEU Construções e Reformas Ltda, CNPJ: 26.331.860/0001-00 no valor global de R$ 133.111,19. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma da unidade básica de saúde da lapinha, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 27590018, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 01/07/2020

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D9EA21EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.144, DE 1º DE JULHO DE 2020.

Altera a redação da Portaria nº 969, de 13 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 969, de 13 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º *A referida Comissão será composta pelos seguintes Membros:*

I *- Thamara Walleska de Freitas Correia - Presidente;*

II *- Aline Souza Pacheco - membro;*

III *- Cristina Romualdo Martins - membro;*

IV *- Ivanete Ribeiro de Oliveira - membro;*

V *- Janaína Nascimento Lúcio - membro;*

VI *- Marcelo César Pinheiro Pereira - membro;*

VII *- Márcia Elaine Ferreira - membro;*

VIII *- Maria Rosilene Rodrigues da Silva - membro;*

IX *- Paula Cristina Batista Tomaz - membro.*

Art. 3º *Os trabalhos desta comissão estarão sob a coordenação da servidora Thamara Walleska de Freitas Correia, na qualidade de Presidente.*

Parágrafo único. *A referida Comissão se reunirá periodicamente com no mínimo 03 (três) de seus membros."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 969, de 13 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.073, de 26 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1º de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:B086EEFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.145, DE 1º DE JULHO DE 2020.

Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 1.105, de 25 de novembro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º da Portaria nº 1.105, de 25 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:*

I - *Carla Carolina Borges Araújo - Matrícula nº 01056-8;*

II - *Jussara Rezende de Oliveira Santos - Matrícula nº 27868-7;*

III - *Maryann Sant'Ana Lopes - Matrícula nº 27863-7;*

IV - *Paula Cristina Pereira - Matrícula nº 01043-7;*

V - *Raquel Rodrigues Melo de Oliveira - Matrícula nº 00656-4;*

VI - *Simone Alevato Escobar de Paula - Matrícula nº 28132-1;*

VII - *Tatiana dos Santos Teles Goulart - Matrícula nº 100072."*

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 1.105, de 25 de novembro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições constantes da Portaria nº 1.142, de 29 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1º de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:C3F6FB44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.063, DE 1º DE JULHO DE 2020.

Aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

O **Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320, de 1964 e Inciso III, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.412 de 19 de dezembro de 2019 que trata da LOA,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$1.698.943,46 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.04.06.15.451.0028.1015.4.4.90.51.00 Ficha 372 Fonte 217 R$1.698.943,46

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei 4.320, de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:051E0932

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4059, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.481 de 24 de junho de 2020 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito especial valor de R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0042 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19
1027 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 1051

Desdobramento:

00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Valor:

Fonte Recurso:

159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI

540.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 798**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E	

Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

EMERGÊNCIA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor: 540.000,00

Fonte Recurso: 159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 25 de Junho de 2020

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:31A48951

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° T.A/ CONTRATO 027/2017 / PP 038/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Datafilme Sistemas de Imagem e Informação Ltda - CNPJ: . Finalidade do T.A: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e redução de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme disposto na CI n.º 019/2020/Diretoria Administrativa, Deliberação n.º 210/2020/CTG e acordado entre as partes

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:AA28D076

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6° T.A. | CONTRATO 093/2018 | CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA − CNPJ nº 08.035.756/0001-88. Finalidade do T.A: prorrogação do prazo de execução por 01 (um) mês e prazo de vigência por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:0057D1F0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A. | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL RP 013/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **MED CENTER COMERCIAL LTDA** - CNPJ/MF n° 00.874.929/0001-40. Finalidade: realinhamento de preço do item 103 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n° 4085/2020, nos termos do art. 65,II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:3DF889B3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2017 – DISPENSA 020/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA - APAE/LS** – Rescisão: 04/06/2020 – Objeto: a prestação de serviço ambulatorial de atendimento, acompanhamento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências, aos portadores de necessidades neuro-psico-motor cadastrados e que sejam incluídos de acordo com a demanda do SUS/ Lagoa Santa/MG.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:A6A665C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação referente à Prefeitura Municipal de Lambari, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 29 de junho de 2020, ANO XII, Nº 2786, página 63, **onde se lê: Vigência: 25/06/2020 a 25/06/2025; Leia-se: Vigência: 01/07/2020 a 01/07/2025.**

Lambari, 03/07/2020.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:1CA669E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.125, DE 03 DE JULHO DE 2020

Prorroga o prazo descrito no artigo 1º do Decreto Municipal 4.117, de 25 de junho de 2020, e dá outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

CONSIDERANDO que no período de 29 de junho 2020 até o dia 03 de julho de 2020, houve aumento significativo no número de munícipes contaminados pelos "Coronavírus – COVID-19";

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais encontra-se com ocupação significativa de seus leitos hospitalares;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o prazo descrito no artigo 1º do Decreto Municipal 4.117, de 25 de junho de 2020 passando a ser vigente até a data de **12 de julho de 2020**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 03 de julho de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA	***WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2020.

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:074915C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
DISPENSA Nº 007/2020 PRC Nº 021/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020 – PRC Nº. 021/2020. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, desinsetização e limpeza e desinfecção de caixa d'agua para a sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **DESINSETIZADORA LEOPOLDINA** CNPJ nº 07.587.875/0001-80, com sede na Rua Tiradentes, 212, Centro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000, sendo um serviço, no valor unitário de RR$790,00 (setecentos e noventa reais).

Leopoldina - MG, aos 02 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6E1DB140

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 063/2020

Contrato nº 063/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: DESINSETIZADORA LEOPOLDINA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, desinsetização e limpeza e desinfecção de caixa d'agua para a sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM.
Valor Total: R$790,00 (setecentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339039 Ficha 10.
Vigência: 31/12/2020
Data da assinatura: 02/07/2020.
Dispensa nº 007/2020 - PRC nº 021/2020
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Marcelo de Paula Camacho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9CFD0762

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
DISPENSA Nº 008/2020 - PRC Nº 22/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020 – PRC Nº. 022/2020. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, desinsetização e limpeza e desinfecção de caixa d'agua para a sede do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **DESINSETIZADORA LEOPOLDINA** CNPJ nº 07.587.875/0001-80, com sede na Rua Tiradentes, 212, Centro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000, com sede na Rua Tiradentes, 212, Centro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000, sendo um serviço, no valor unitário de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Leopoldina - MG, aos 02 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:737F3564

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 064/2020

Contrato nº 064/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: DESINSETIZADORA LEOPOLDINA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização, desinsetização e limpeza e desinfecção de caixa d'agua para a sede do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE.
Valor Total: R$540,00 (quinhentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.339039 - Ficha 29.
Vigência: 31/12/2020
Data da assinatura: 02/07/2020.
Dispensa nº 008/2020 - PRC nº 022/2020
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Marcelo de Paula Camacho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6498E318

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 008/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

TCR IMAGIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 00.094.397/0001-28
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 3290, bairro Alto dos Passos, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.025-020

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24.
Valor global estimado do credenciamento nº 008/2020 de ATÉ: R$ 509.100,00 (QUINHENTOS E NOVE MIL E CEM REAIS)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *03/07/2020.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C3C7CE4E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 065/2020

Contrato nº 065/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: TCR IMAGIOLOGIA LTDA.ME.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Ressonância Magnética, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 02/07/2021
Data da assinatura: 03/07/2020
Credenciamento nº 008/2020, Inexigibilidade n.º 010/2020, Processo Licitatório n.º 017/2020.
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Silvio de Oliveira Affonso.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:217DCD07

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.522, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre inclusão de ação e meta no PPA 2018-2021 e na LDO 2020 para Enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida na Lei Municipal nº.4.401, de 29 de dezembro de 2017 (PPA 2018-2021) e na Lei Municipal nº. 4.471, de 28 de agosto de 2019 (LDO 2020), a seguinte ação:

Programa:	0012 – Assistência Social Geral.
Tipo de Ação:	Atividade
Ação:	2.354 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19/FNAS
Origem:	Transferência fundo a fundo da União

Descrição:	Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações socioassistenciais no âmbito municipal, aumentando a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.
Base Legal:	Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/212. Medida Provisória nº 924/2020, Portaria 378.
Produto:	Ação realizada
Especificação do Produto:	Atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social em decorrência do coronavírus no âmbito do Município.
Beneficiário:	Família e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
Unidade Responsável:	02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Forma de Implementação:	Direta
Detalhamento da Implementação:	Aumentar a capacidade de atendimento da rede socioassistencial às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social; preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios, visando medias de prevenção e redução do risco de transmissão da covid-19; e desenvolvimento das ações voltadas à proteção social.

Tipo	Produto	Função	SubFunção
2 – Atividade	Ação realizada	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária
Valor Total			R$478.440,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de Junho de 2020, 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:10E1BFE5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.523, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal de 2020 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Suplementares ao Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2020 até o limite máximo de R$5.943.616,50 (cinco milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) correspondendo a 5% (cinco por cento) do orçamento vigente, referente à Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 2019, para remanejamento de dotações que se tornarem insuficientes durante o referido exercício para medidas de prevenção e combate ao novo coronavírus (COVID 19).

Art. 2º Os recursos a serem utilizados na abertura dos créditos ora autorizados serão aqueles definidos no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, informados quando da abertura de cada decreto, conforme Art. 167, inciso V, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de junho de 2020, 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCIO FAJARDO CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda

ADRIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA
Controladora Geral

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AD331974

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 028/2020, PRC 0533/2020. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados da frota do Município de Leopoldina, Polícia Militar de Minas Gerais, conforme convênio 05/2019 e Corpo de Bombeiro Militar, conforme convênio 6196/2015, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital, pelo periodo de 12 meses. Dia da Licitação: 20/07/2020, às 08:30 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 03 de julho de 2020.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3C4DF32C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 132 DE 02 DE JULHO DE 2020.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto 4.643 de 09 de junho de 2020, que dispõe sobre a Comissão de Apoio à Fiscalização de Posturas do Município de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Apoio à Fiscalização de Posturas do Município de Leopoldina (CAFIP), para apoio e suporte administrativo das atividades que forem realizadas junto ao Coordenador, bem como o atendimento ao público, confecção de planilhas, documentos, relatórios e análise de recursos protocolizados no tocante as autuações, multas e interdições, quais sejam:

I - BRUNO ALVES CARVALHO;
II – CAMILA LACERDA MONTES e
III – RACHEL SOARES FARIA PEREIRA.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de julho de 2020;
166ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:684E01B5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.655, DE 01 DE JULHO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVOS NORMATIVOS DO DECRETO Nº 4.643/2020.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 4º-A ao Decreto nº 4.643, de 09 de junho de 2020, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º-A. Poderão ser designados para compor a Comissão de Apoio à Fiscalização de Posturas do Município de Leopoldina (CAFIP), até 03 (três) membros servidores públicos, para apoio e suporte administrativo das atividades que forem realizadas junto ao Coordenador, bem como o atendimento ao público, confecção de planilhas, documentos, relatórios e análise de recursos protocolizados no tocante as autuações, multas e interdições. "

Art. 2º As alterações e determinações previstas neste decreto, deverão ser incorporadas e consolidadas ao Decreto nº 4.643, de 09 de junho de 2020.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 4.643, de 09 de junho de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de julho de 2020, 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9919EF5E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
II ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2020

II ALTERAÇÃO NO EDITAL
PREG n° 027/2020 – PRC nº 461/20

A Prefeitura Municipal de Leopoldina, através de sua Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como esta Pregoeira, Tatiane Bonini Cosine, designada pela Portaria n.º 49, de 02 de março de 2020, levam ao conhecimento dos interessados que, com base no § 4º, do art. 21, da Lei Federal 8.666/93, procedeu-se as seguintes alterações no edital.

ALTERAÇÕES - REPUBLICAÇÃO

"ABERTURA DAS PROPOSTAS "
DIA: 17/07/2020.
HORÁRIO: 08:30 horas.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações Gerais: Setor de Pregão: Praça Professor Botelho Reis, nº 28, Centro, Edifício Athenas, Leopoldina/MG, CEP: 36.704-104. E-mail: pregaopml@leopoldina.mg.gov.br.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada, para serviços de varrição de logradouros no município de Leopoldina-MG, com critério de julgamento por menor preço global, sendo o regime de execução por preço unitário.

O Município de Leopoldina, através de sua Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como esta Pregoeira, Tatiane Bonini Cosine, designada pela Portaria nº 49, de 02 de março de 2020, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, do Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n° 4.590, de 28 de janeiro de 2020, e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para contratação de empresa especializada, para serviços de varrição de logradouros no município de Leopoldina-MG, com critério de julgamento por menor preço global, sendo o regime de execução por preço unitário.

FICA RETIFICADO O ANEXO IV – PLANILHA DE CUSTOS, cujo custo mensal em reais por Km de sarjeta passa a ser de R$ 57,76.

1.3. O valor global máximo aceitável para esta licitação passa a ser de: R$ 2.505.628,80 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

FICA EXCLUÍDO:
9.11.1.2: Quando concorrer empresa sediada em outro estado deverá cumprir o disposto na Lei n.º 5.194, de 24/12/1996 e na Resolução n.º 413, de 27/06/1997.

FICA INCLUÍDO:
15.10 Quando a contratada for sediada em outro estado, deverá cumprir o disposto na Lei n.º 5.194, de 24/12/1996 e na Resolução n.º 413, de 27/06/1997.

Esta alteração será divulgada da mesma forma em que se deu a publicação original deste Edital.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira

PARECER JURÍDICO: Atendendo as determinações legais, declaro estar de acordo com a presente alteração.

Leopoldina, MG, 03 de julho de 2020.

VIVIANI CESAR CORREA
Procuradora Geral do Município
OAB-MG.120.321

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:11433CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 099/18 DE 03.09.19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA HIDROPOÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO PRC Nº 0109/18, CONCORRÊNCIA 003/18

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 099/2018, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Aílton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HIDROPOÇOS LTDA**, com sede na Rua Agenério Araújo, nº 395, Bairro Camargos em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.520-220, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.300.096/0001-06, aqui representada por seus representantes legais ***Sr. Frederico***

Hermeto Salles, brasileiro, casado, portador do CPF: 814.503.546-53 e RG. M- 4.818.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alameda da Serra, nº 932, Apto. 401, bairro Vila da Serra em Nova Lima/MG e ***Sr. Pedro Afonso Tomazi de Salles***, brasileiro, casado, portador do CPF: 087.291.156-04 e RG- M-4.039.184 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Araújo Ribeiro, nº 095, Apto.901, bairro Vila Paris em Belo Horizonte/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **05(cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias** o prazo previsto na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 099/18, passando então a vigorar até **31 *de Dezembro de 2020***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 02 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Hidropoços LTDA
FREDERICO HERMETO SALLES
Contratada

Hidropoços LTDA
PEDRO AFONSO TOMAZI DE SALLES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B5D1B9A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/19 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, também nesta cidade, denominado como **CONTRATANTE,** e de outro lado o Sr. **Alaor Batista Cravo**, brasileiro casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Vigário Parreiras, nº 639, na cidade de Luz/MG, portador do CPF: 770.961.186-91, denominado **CONTRATANTE**, no final assinados, resolvem rescindir o presente contrato em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n°8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, as demais normas legais aplicáveis, as normas e condições estabelecidas neste edital, e mediante as cláusulas e condições seguintes.
Considerando o interesse e conveniência de ambas as partes em rescindir o **Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2019 de 21 de Fevereiro de 2019,** dos Serviços de transporte eventual terceirizado de Van para atendimento da Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir entre as partes o **Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2019 de 21 de Fevereiro de 2019 - PREGÃO 002/2019 - PRC Nº 004/2019,** firmado entre as partes, cujo o objeto: "***Prestação dos serviços de transporte eventual terceirizado de Van para atendimento da Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde***", decide rescindir a partir do dia **01.07.2020.**

Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, bem como a cláusula sétima § 2 do contrato. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na legislação pertinente na Lei de Licitações e Contratos.

Luz/MG, 01 de Julho de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

ALAOR BATISTA CRAVO
CPF: 770.961.186-91

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F5BD3FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº. 2.903/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020

"ALTERA O ANEXO II DO DECRETO Nº 2.433/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018, QUE Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS, PET sHOP, CASTRAMÓVEL E HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS PARA CONTROLE DA POPULAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela de Especialidades, e de Valores, Anexo II, do Decreto nº 2.433/2018 de 19 de Janeiro de 2018, nos termos do anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz/MG, 02 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

"Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS, PET SHOP, CASTRAMÓVEL E HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS PARA CONTROLE DA POPULAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO."

TABELA DE VALORES

ANIMAL	SEXO	VALOR	ESTIMATIVA ANUAL
Cão e Gato	Macho Fêmea	R$ 90,00	500

Observação:Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.

O valor unitário dos serviços estabelecido neste anexo refere-se ao valor de mercado apontado pela Secretaria de Saúde.

O valor poderá ser reajustado anualmente após decorridos 12 meses da proposta com base no índice IPCA.

Prefeitura de Luz/MG, 02 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8C71FEC3

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/19 DE 21 DE ABRIL DE 2019

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, também nesta cidade, denominado como **CONTRATANTE,** e de outro lado o Sr. **Alaor Batista Cravo**, brasileiro casado, motorista, reside**nt**e e domiciliado na Rua Vigário Parreiras, nº 639, na cidade de Luz/MG, portador do CPF: 770.961.186-91, denominado **CONTRATANTE**, no final assinados, resolvem rescindir o presente contrato em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n°8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, as demais normas legais aplicáveis, as normas e condições estabelecidas neste edital, e mediante as cláusulas e condições seguintes.
Considerando o interesse e conveniência de ambas as partes em rescindir o **Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2018 de 21 de Abril de 2018,** "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018/2019, LINHA 12 – LAGOINHA"**.
RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir entre as partes o **Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2018 de 21 de Abril de 2018 - PREGÃO 013/2018 - PRC Nº 043/2018,** firmado entre as partes, cujo o objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019/2020, LINHA 12 – LAGOINHA,** decide rescindir a partir do dia **01.07.2020.**

Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, bem como a cláusula sexta do Contrato. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na legislação pertinente na Lei de Licitações e Contratos.

Luz/MG, 01 de Julho de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

ALAOR BATISTA CRAVO
CPF: 770.961.186-91

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:56DDC2C4

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/19 DE 26.08.2019

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, também nesta cidade, denominado como **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **CLÍNICA TERAPEÚTICA LÂMICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 19.120.791/0001-11, estabelecida na Rodovia BR -354 s/n Km 2505/ Zona Rural em Lagoa Formosa-MG, CEP: 38.720-000, representada por Sr. Rogério Joaquim Pereira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 593, Apto.102, centro em Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-134, MG, denominado **CONTRATANTE**, no final assinados, resolvem rescindir o presente contrato em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n°8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, as demais normas legais aplicáveis, as normas e condições estabelecidas neste edital, e mediante as cláusulas e condições seguintes.
Considerando o interesse e conveniência de ambas as partes em rescindir o **Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2019 de 26 de Agosto de 2019,** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE W.C.F. NEMOR DE IDADE, PROCESSO JUDICIAL Nº 0016427-74.2019 PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA", previstos nos termos do Processo administrativo PRC- 076/19- Dispensa 019/2019.**
RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir entre as partes o **Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2019 de 26 de Agosto de 2019 - PRC Nº 076/19- Dispensa 019/19,** firmado entre as partes, cujo o objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE W.C.F. NEMOR DE IDADE, PROCESSO JUDICIAL Nº 0016427-74.2019 PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA",** decide rescindir a partir do dia **01.07.2020.**

Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, bem como a cláusula sétima do Contrato. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na legislação pertinente na Lei de Licitações e Contratos.

Luz/MG, 01 de Julho de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:90BC2793

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 203/2020. NOS TERMOS DO

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 203/2020.

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

RAFAELA GONTIJO VINHAL, matrícula nº. 5860 – Cargo: Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B1BDB810

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 204/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 204/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

ADRIANO DE SOUZA PAULINELLI, matrícula nº. 1743 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:36D891DA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 205/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 205/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

AILTON JOSE DA SILVA, matrícula nº. 1741 – Cargo: Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BBFAAA05

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 206/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 206/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

ALAIR MORAIS DA SILVA, matrícula nº. 5814 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EE411618

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 207/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 207/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

ANDERSON RENATO DA SILVA, matrícula nº. 5821 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Vigia. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2454E828

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 208/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 208/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

BRENDA SILVA BORGES PINTO, matrícula nº. 5833 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6E42B460

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 209/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 209/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

CAROLINA SILVA MACEDO, matrícula nº. 5846 – Cargo: Orientador Social. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A60F17F7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 210/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 210/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

CIRLENE APARECIDA DA SILVA, matrícula nº. 5816 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:11BCB522

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 211/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 211/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

DANIELA DE SOUSA BENTO, matrícula nº. 5855 – Cargo: Técnico em Enfermagem de ESF. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:61C2E49E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 212/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 212/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

DOUGLAS SILVA PACHECO, matrícula nº. 5822– Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B221C6FD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 213/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 213/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

EDEVALDO ROSA CAMPOS LEITE, matrícula nº. 5871 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3F0A889F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 214/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 214/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

ELIENE MARIA DA SILVA, matrícula nº. 5817 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BB5DE3BA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 215/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 215/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

EMERSON FERREIRA CORREA DE LACERDA, matrícula nº. 1742 – Cargo: Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4804F2AE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 216/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 216/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

FABIANA DE CASSIA CARVALHO SANTOS ARAUJO, matrícula nº. 5849 – Cargo: TMS 2 – Técnico em Saúde Bucal. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:23E905DC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 217/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 217/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

FABIOLA OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº. 5834 – Cargo: Técnico de Programa Social. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5DE636CD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 218/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 218/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS, matrícula nº. 5872 – Cargo: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:723155F2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 219/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 219/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

GRASIELE SILVA PEREIRA, matrícula nº. 5843 – Cargo: Orientador Social. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:561D4A2D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 220/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 220/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula nº. 5841 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A07D74AE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 221/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 221/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

JULIE ANNE LIBERATO MARIANO, matrícula nº. 5831 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9137E745

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 222/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 222/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

JUSCELIA DA CRUZ MENDES, matrícula nº. 5837 – Cargo: Orientador Social. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:015FB32B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 223/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 223/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

LARISSA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº. 5853 – Cargo: Técnico Superior de Saúde 2 - Nutricionista. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9AE3EEE2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 224/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 224/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

MAISE MARIA ARAUJO RIBEIRO, matrícula nº. 5829 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:37D8396F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 225/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 225/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

MARCIA MARIA MOREIRA, matrícula nº. 5830 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FA3B3562

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 226/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 226/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

MARIA APARECIDA CAMILO FERREIRA, matrícula nº. 5825 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C0456CD0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 227/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 227/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

MARIA APARECIDA SILVA, matrícula nº. 5819 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7AFF8F46

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 228/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 228/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

MARIA OLINDA PEREIRA SANTOS, matrícula nº. 5826 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Jardineira. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CE85FEF6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 229/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 229/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

MAYRA SANTOS FARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 5852 – Cargo: Cirurgiã Dentista de ESF. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4586ED84

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 230/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 230/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

MEIRE OLIVEIRA ALCANTARA NASCIMENTO, matrícula nº. 5831 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:96010C90

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 231/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 231/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

NATALIA MARINS BEZERRA, matrícula nº. 5836 – Cargo: Orientador Social. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B39BDAED

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 232/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 232/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

NEGI FERREIRA JORGE, matrícula nº. 5839 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5821AF00

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 233/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 233/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

ROBERTO CONSTANTINO MOTA JUNIOR, matrícula nº. 5838 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3982A137

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 234/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 234/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

ROSA LUCIA BEZERRA, matrícula nº. 5820 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AC568020

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 235/2020

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 235/2020

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

SILVIA TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 5865 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de julho de 2020

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:06ED0E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO N° 007/2020

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA**/MG, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 07 de julho de 2020, às 10:00 horas no salão do CRAS deste município, para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 007/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DE VIELA EM BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO, EXCLUSIVA PARA ME OU EPP,com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas. A presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade do certame.

ALAN SANTOS DE PINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:596C73B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
TP N°. 03/2020

Processo Administrativo de Licitação n°. 32/2020, Tomada de Preços n°. 03/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para "Reforma da Praça Benedito Quintino", conforme Convênio n°. 130100141/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA e o Município de Mendes Pimentel/MG. Tipo: Menor Preço Por Empreitada Global. Abertura: 20/07/2020, às 08h15min. Adquirir Edital e anexos pelo site: www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 02 de julho de 2020.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:F9744205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04. CONTRATO Nº 145/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 086/2017,PREGÃO PRESENCIAL, Nº 042/2017. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. CONTRATADA: COLEFAR LTDA. ME. CNPJ: N° 04.962.103/0001-73. VALOR R$22.600,00. ADITIVO ASSINADO: 03/07/2020. VIGÊNCIA ATÉ 06/07/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FAC67768

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00070 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000052/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA-EPP .** CNPJ 13.158.216/0001-21.Vigência: 02/07/2020 a 01/07/2021. A íntegra

da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0004	NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.Marca : TS SHARA	30,0000	610,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:312F12B6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO 067/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, CONTRATO Nº 027/2020. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE PAVIMENTAÇÃO NA AV. MARK GLADSTON E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O PARQUE DE EXPOSIÇÃO. FORNECEDOR: TOPOCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ 17.212.826/0001-17. TERMO ADITIVO ASSINADO: 03 DE JULHO DE 2020. VIGÊNCIA: 10/07/2020 A 06/11/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EA549317

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 056/2020**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção de veículos automotores da Secretaria Municipal de Assistência Social,** com abertura às **09h00min do dia 16/07/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 03 de Julho de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:2FF386FE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 057/2020**, objetivando o **registro de preços visando contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de transporte de passageiros (pacientes do SUS) com ônibus com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares, para viagens intermunicipais e interestaduais**, com abertura às **09h00min do dia 20/07/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 03 de Julho de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:5874CF78

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 058/2020**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de sonorização volante para atender os programas da Secretaria Municipal de Saúde em divulgações**, com abertura às **14h15min do dia 20/07/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 03 de Julho de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:5D45DC57

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 059/2020**, objetivando o **registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento de alimentação e hospedagem na Zona Rural**, para o dia **21/07/2020** às **09h00min**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de

14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 03 de Julho de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:1414D44A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 060/2020**, objetivando o **registro de preços visando contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva nos consultórios odontológicos e nos equipamentos médico hospitalar das UBS e eventual aquisição de peças de reposição**, com abertura às **09h00min do dia 22/07/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 03 de Julho de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:179DC68D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas-MG – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 079/2020, Dispensa Licitação n°. 009/2020, aquisição de equipamentos para atender demanda de enfrentamento da pandemia do Coronavírus; Fonte de Recursos: COVID CONTA: 27.938-2 sub função 301. Fundamentação Legal: Art. IV da Lei Federal nº 13.979/2020.
fornecedor(es): VERONICA FIGUEIREDO COSTA EIRELI, CNPJ: 22.424.549/0001-46. Data Ratificação: 03 de Julho de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:6236EAE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 002/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 002/2020 – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serviços de pintura dos bens imóveis do Município de Miradouro II, à Praça Santa Rita, 288, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 06/07/2020 das 08:30 às 15:30. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 06/07/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3B8A7313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 492/2020 - modalidade Pregão Presencial nº 019/2020, cujo objeto é a aquisição de botijões de gás P-13, P-45 e galões de água mineral para manutenção das atividades das diversas secretarias - entrega parcial, conforme as necessidades, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. *Empresa Vencedora* – DISTRIBUIDORA DE GÁS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, CNPJ nº 10.571.078/0001-10, Valor de R$29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta centavos), sendo R$10,00 (dez reais)/unidade água mineral; R$300,00 (trezentos reais)/unidade botijão gás P45 e R$75,00 (setenta e cinco reais)/unidade botijão de gás P13. Data da adjudicação e homologação: 03/07/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C4B1A61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO N° 46/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 46/2020, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 61/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Conserto e Reforma de Pneus, para a frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 61/2020, modalidade Pregão nº 46/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda; Montepel Pneus Ltda; Recapagem Felipe Fontes Eireli. **Data:** 22/06/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO SRP Nº 46/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 61/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 61/2020, modalidade Pregão nº 46/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda; Montepel Pneus Ltda; Recapagem Felipe Fontes Eireli. **Data:** 23/06/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 46/2020, FORMA: ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 61/2020. Órgão gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses.

Empresas: Ata RP n° 86/2020: Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda, CNPJ: 03.050.725/0001-82; Valor: R$ 91.170,00. Ata RP n° 87/2020: Montepel Pneus Ltda; CNPJ: 10.837.187/0001-36; Valor: R$ 123.711,10. Ata RP n° 88/2020: Recapagem Felipe Fontes Eireli, CNPJ: 18.210.168/0001-97; Valor: R$ 36.000,00. **Valor Global**: R$ 250.881,10. **Data:** 25/06/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:732C23E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO N° 47/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 47/2020, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 62/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Pneus Novos, Devidamente Certificados pelo INMETRO, Câmaras de AR e Protetores de aro, para Equiparem a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 62/2020, modalidade Pregão nº 47/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Augusto Pneus Eireli; Montepel Pneus Ltda. **Data:** 23/06/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO SRP Nº 47/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 62/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 62/2020, modalidade Pregão nº 47/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Augusto Pneus Eireli; Montepel Pneus Ltda. **Data:** 24/06/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 47/2020, FORMA: ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 62/2020. Órgão gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. **Empresas:** Ata RP n° 89/2020: Augusto Pneus Eireli, CNPJ: 35.809.489/0001-21; Valor: R$ 3.484,00. Ata RP n° 90/2020: Montepel Pneus Ltda; CNPJ: 10.837.187/0001-86; Valor: R$ 137.606,00. **Valor Global**: R$ 141.090,00. **Data:** 25/06/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:01B555F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019 DA INEXIGIBILIDADE N° 15/2019, PROCESSO Nº 125/2019. Contratada: Secretaria de Estado de Governo, CNPJ: 05.475.103/0001-21. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação da Secretaria de Estado de Governo, para Publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, no Diário Oficial de Minas Gerais, conforme artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, o acréscimo de 25% do valor do Contrato n° 139/2019, sendo o valor do acréscimo no valor de R$ 22.147,50. Data: 30/06/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B87407DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9608 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Av. Maestro Sansão, 236. - Centro		
CNPJ: 17.947.5810001-76	Telefone: 3236963300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9608 de 01 de ABRIL de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

05.01.00 - MURIAÉ-PREV	
09.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS	
105.00 - Taxa de Administração do RPPS	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
Adiciona:	**40.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
05.01.00 - MURIAÉ-PREV	
09.122.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS	
105.00 - Taxa de Administração do RPPS	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
Reduz:	**40.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE ABRIL DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG3289504

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:296765D4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 20, DE 03 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a convocação para contratação técnico de nível médio da Abordagem social, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 02/2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº 02/2019;

Considerando a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de técnico de nível médio do Serviço de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 02/2019;

Considerando a homologação do resultado final; e

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Unidade Integrada de Cidadania e Ação (UNICA), situada na Av. Silvério Campos, 258, Safira, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 06 de julho de 2020, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 04/2019, para fins de firmar termo de contratação.

	Nº	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
6	100039	Norival José de Paula Oliveira	032.134.686-65	64,96	APROVADO

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se o presente em DOM, no sítio oficial e Arquive.

Muriaé, 03 de julho de 2020

LUCIANO BASTOS ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B8EAF3AA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.687, DE 01 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão do Gabinete do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA
Art.1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada do Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS – 09	CC – 10	ELAINE MARIA AGOSTINI DA MATA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Julho de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:4F1F23FC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.688, DE 01 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA
Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	CH-09	CC – 09	JOEMAR DA SILVA OSORIO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:76DE5204

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pelo seu Secretário Luciano Bastos Rosa e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MURIAÉ, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.990.499/0001-97, representado pelo Presidente Enio Moreira Bernardo. **OBJETO: aditivo de vigência da parceria para o atendimento durante o dia a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias, realizando um conjunto variado de atividades de convivência em grupo, social e comunitária, cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais em Centro-Dia de referência**. TERMO DE DISPENSA DE CHAMANTO PÚBLICO Nº. 002/2019: fundamentação no art. 43, inciso I, "c" do Decreto Municipal n. 8.110, de 07 de agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** de 02/06/2020 até 02/06/2021.

Muriaé – MG, 01º de junho de 2020.

LUCIANO BASTOS ROSA
Secretário de Desenvolvimento Social

"*Por não ter sido publicado em época oportuna*"

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:08C1CE8D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **044/2019** DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS DE ÁGUAS COLETADAS NA SAÍDA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (ETA'S), CAPTAÇÃO RIO PRETO E CAPTAÇÃO RIO GLÓRIA, EM PONTOS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 2.914/11 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 26/06/2020 E ENCERRANDO-SE EM 25/06/2021, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **ARAXÁ AMBIENTAL LTDA**, CNPJ N° 03.417.494/0001-00 - DATA: 24/06/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4689C154

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR, TODOS COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO - **CONTRATADA: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ N° 09.436.760/0001-10 - VALOR TOTAL: R$558.040,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.233 (99) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 30/06/2020 E ENCERRANDO-SE EM 29/01/2021 - DATA: 30/06/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:14B817E4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 092/2020

Altera a composição da comissão especial do Concurso Público do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, instituída pelas portarias 178/2018 e 73/2019.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que dispõe sobre a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de cargos vagos existentes e formação de cadastro de reserva na estrutura da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.521 de 30 de Agosto de 2017, que estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública do Município de Muriaé.
RESOLVE:
Art. 1º - Designo os seguintes servidores para a nova composição da Comissão Especial de Concurso Público para, sob a presidência do primeiro dos indicados, adotar as providencias necessárias visando a realização do certame:

Ronaldo Wilson Thomaz Peixoto, matrícula nº 1.539;
Osvaldo Rodrigues de Almeida Jr., matrícula nº 1.363;
Milton Thomaz, matrícula nº 1.367.

Art. 2º - Fica a Comissão Especial de Concurso Público responsável por orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do concurso público em todas as fases, ressalvados os casos de competência legal específica.
Parágrafo único - A definição dos cargos e a quantidade de vagas a serem ofertadas no certame, bem como a contratação de entidade organizadora para realização do concurso público ficará a cargo do Diretor Geral do DEMSUR.
Art. 3º - A participação na referida comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 178/2018, de 18 de dezembro de 2018 e 73/2019, de 24 de maio de 2019.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de junho de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E0AD6796

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 093/2020

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no anexo IX (Funções Gratificadas – Membros de Comissões Especiais) da Lei Municipal nº. 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito deste departamento, cujas atribuições e funcionamento são regulamentados nesta Portaria.
Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação subordina-se ao Diretor Geral desta autarquia, constituindo-se de 07 (sete) membros, a saber:
MEMBROS EFETIVOS:
• Ronaldo Wilson Thomaz Peixoto
• Rafael Castro Silveira
• Gustavo Goretti Rodrigues
• Glenda Furlani Assad
• Renan Paulo Macedo
• Darllan Vieira Resende

• Tarcísio Duarte Ladeira
Art. 3º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo Sr. Ronaldo Wilson Thomaz Peixoto;
Art. 4º - Compete a Comissão Permanente de Licitação:
1 – Processar e julgar Licitações;
2 – Opinar previamente sobre os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação depois de ouvida a Assessoria Jurídica;
3 – Propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes no curso da licitação.
Parágrafo Único – Em qualquer fase do certame poderá a comissão suspendê-la para promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da habilitação ou da proposta, segundo especificado no ato convocatório.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 084/2020, de 03 de junho de 2020 e 072/2020, de 15 de abril de 2020.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com validade até 31 de dezembro de 2020.

Muriaé, 30 de junho de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:64B99981

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 014/2020 - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 014/2020 - O DIRETOR GERAL, GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, RATIFICA A DISPENSA Nº 014/2020 PROCESSO Nº 070/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES. CONTRATADA: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA, CNPJ Nº 07.711.109/0001-86 - VALOR: R$ 658.125,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.233, AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 03 DE JULHO DE 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8878EF34

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO - CONTRATO 080/2015 - DISPENSA 005/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2015 - DISPENSA Nº 005/2015 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LUIZ FAUSTINO DUARTE, Nº 205, DISTRITO DE VERMELHO, NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - LOCADOR: JÚLIO CÉSAR CERQUEIRA DE MEDEIROS - VALOR MENSAL: R$1.182,00- PRAZO: 22/06/2020 A 21/06/2021

MURIAÉ/MG, 19/06/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:14092745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALANDIA-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 001/2020, do tipo menor preço por item, para aquisição de um veículo novo, 0 km, Tipo Minivan. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30, horas do dia 17/07/2020. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 17/07/2020. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 03 de Julho de 2020,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:F0705E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira,nomeada pela Portaria nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial,regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO BANCÁRIO DE TODA A FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA DE NINHEIRA/MG,conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: **Dia 17/07/2020, às 14:00 (Quatorze) horas**, na sala de licitações desta Prefeitura.

O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Gabinete do Prefeito de Ninheira, em 02 de julho de 2020.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:93FAC9F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 SRP

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Registro de Preços, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL,conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 20/07/2020, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 03 de julho de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:EC393FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JUNHO 2020

ADITIVO Nº.: 010/2020
CONTRATADO (A): Josefa Sirleide Pereira Silva de Araújo
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/06/2020 a 26/06/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6511B9C5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO JUNHO 2020

ADITIVO Nº.: 011/2020
CONTRATADO (A): Valéria Carneiro
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/06/2020 a 16/12/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3B0C6F7A

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 1.089, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.405 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Valdivino Felisberto da Silva**. Processo Administrativo nº 179/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 03 de julho de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:F950E166

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 094, DE 02 DE JUNHO DE 2020

CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 incisos VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 30 da Lei Municipal 1.866/2018, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 084/2020, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a partir de 02 (dois) de Junho de 2020, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c o art. 6º, incisos I,II,III e IV da E.C. nº 41/03, com alterações trazidas pela E.C. nº 47/05, da servidora **ENILDA BATISTA PINHEIRO**, matrícula 482, CPF: 537.255.226-34, no cargo de provimento efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (SUPERVISOR ESCOLAR)**, nível "E02", grau "L", sendo o benefício no valor de R$3.573,78 (três mil, quinhentos e setenta e três reais, setenta e oito centavos) referente a vencimentos inativos e R$1.429,51(um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, cinquenta e um centavos), referente a qüinqüênio inativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 02 de junho de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:48461D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº49/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais. **DATA:** 23/06/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.176; art.179; art.274, II, art.290, art.291, art.292, V, VII, XII; art.293 e art. 294; Decreto Municipal n° 5.553/2019; Lei nº 3.492/2020 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 49/2020. **OBJ**. Zoneamento Ambiental Produtivo – ZAP, preliminar do potencial adequação da sub bacia hidrográfica, diretrizes de ordenamento do uso do solo no âmbito da bacia hidrográfica do Entre Ribeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2020**. **VALOR**: R$ 70.000,00. **ASSINATURAS:** Everton Luis da Silva pela convenente e Rowena Betina Petroll pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:B65C0CC7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 10/2020. Processo de Compra nº 228/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO CAMPO DE FUTEBOL "SÓ CAMISINHA", CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMÓRIA DE CÁLCULO, NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **07-08-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 –

Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 03 de Junho de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F434A6E2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 09/2020. Processo de Compra nº 196/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO SANTO EDUARDO DE PARACATU-MG, CONFORME PROJETOS ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **10-08-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 03 de Junho de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5B72E910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0101/2020

Ata de Registo de Preços nº 0101/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVOS (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 244.592,10. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 015/2020 - Processo nº 0030/2020.

Pará de Minas, 10 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C74C8FAF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0096/2020

Ata de Registo de Preços nº 0096/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVOS (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 72.850,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 015/2020 - Processo nº 0030/2020.

Pará de Minas, 10 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:63298267

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 115/2020

Contrato nº 115/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA XAVIER DE MELO.
Dotações:02.07.12.361.0029.1.007.449051-0233
02.07.12.361.0029.2.058.449051-2020
Vigência: 18/06/2020 á 17/06/2021. Valor: R$ 280.510,21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 004/2020 - Processo 0221/2020.

Pará de Minas(MG), 18 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:06523B00

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 116/2020

Contrato nº 116/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR TELECOM S/A. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS, SUAS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS E EQUIPAMENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO (“ZONA URBANA”) E NOS DISTRITOS (“ZONA RURAL”).
Dotações:02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.40-0032
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.40-0075
02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.40-0247
02.07.12.365.0033.2.076-3.3.90.40-0312
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.40-0494
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.40-0530
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.40-0648
02.10.08.244.0021.2.368-3.3.90.40-0663
02.12.08.244.0021.2.212-3.3.90.40-0733
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.40-0787
Vigência: 23/06/2020 à 22/06/2021. Valor: R$ 26.863,92. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 048/2020 – Processo 0349/2020.

Pará de Minas (MG), 23 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D8075E2A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 117/2020

Contrato nº 117/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR TELECOM S/A. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS, SUAS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS E EQUIPAMENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO ("ZONA URBANA") E NOS DISTRITOS ("ZONA RURAL").
Dotações:02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.40-0032
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.40-0075
02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.40-0247
02.07.12.365.0033.2.076-3.3.90.40-0312
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.40-0494
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.40-0530
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.40-0648
02.10.08.244.0021.2.368-3.3.90.40-0663
02.12.08.244.0021.2.212-3.3.90.40-0733
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.40-0787
Vigência: 23/06/2020 à 22/06/2021. Valor: R$ 29.750,88. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 048/2020 – Processo 0349/2020.

Pará de Minas (MG), 23 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D7D7AD5D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 119/2020

Contrato nº 119/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NEXARE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO PROJETO DE CAPTURA, ARMAZENAMENTO E MONITORAMENTO DE IMAGENS DENOMINADO "OLHO VIVO".
Dotações: 02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0114
Vigência: 23/06/2020 à 22/06/2021. Valor: R$ 1.570.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 032/2020 – Processo 1142/2019.

Pará de Minas (MG), 23 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A561B5C9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 121/2020

Contrato nº 121/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR TELEFONIA FIXA E MÓVEL, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS, SUAS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS E EQUIPAMENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO ("ZONA URBANA") E NOS DISTRITOS ("ZONA RURAL").
Dotações:02.01.04.122.0001.2.001-3.3.90.40-0009
02.01.06.122.0017.2.004-3.3.90.40-0023
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.40-0027
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.40-0043
02.01.18.541.0047.2.008-3.3.90.40-0045
02.02.14.422.0039.2.185-3.3.90.40-0062
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.40-0075
02.03.24.722.0001.2.020-3.3.90.40-0093
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.40-0130
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.40-0139
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.40-0145
02.06.04.122.0001.2.029-3.3.90.40-0163
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.40-0189
02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.40-0247
02.07.12.365.0033.2.076-3.3.90.40-0312
02.09.10.122.0001.2.309-3.3.90.40-0452
02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.40-0467
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.40-0494
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.40-0530
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.40-0624
02.10.08.243.0020.2.125-3.3.90.40-0639
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.40-0648
02.10.08.244.0021.2.367-3.3.90.40-0657
02.10.08.244.0021.2.368-3.3.90.40-0663
02.12.08.122.0001.2.369-3.3.90.40-0704
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.40-0732
02.12.08.244.0021.2.212-3.3.90.40-0733
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.40-0763
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.40-0764
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.40-0787
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.40-0806
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.40-0870
02.16.18.541.0047.2.173-3.3.90.40-0886
02.18.13.392.0037.2.317-3.3.90.40-0931
02.18.13.392.0037.2.318-3.3.90.40-0939
02.18.13.392.0037.2.319-3.3.90.40-0947
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.40-0964
Vigência: 23/06/2020 à 22/06/2021. Valor: R$ 34.997,76. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 050/2020 – Processo 348/2020.

Pará de Minas (MG), 23 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:33FB1C70

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 122/2020

Contrato nº 122/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR TELEFONIA FIXA E MÓVEL, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS, SUAS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS E EQUIPAMENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO ("ZONA URBANA") E NOS DISTRITOS ("ZONA RURAL").
Dotações:02.01.04.122.0001.2.001-3.3.90.40-0009
02.01.06.122.0017.2.004-3.3.90.40-0023
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.40-0027

02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.40-0043
02.01.18.541.0047.2.008-3.3.90.40-0045
02.02.14.422.0039.2.185-3.3.90.40-0062
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.40-0075
02.03.24.722.0001.2.020-3.3.90.40-0093
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.40-0130
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.40-0139
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.40-0145
02.06.04.122.0001.2.029-3.3.90.40-0163
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.40-0189
02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.40-0247
02.07.12.365.0033.2.076-3.3.90.40-0312
02.09.10.122.0001.2.309-3.3.90.40-0452
02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.40-0467
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.40-0494
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.40-0530
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.40-0624
02.10.08.243.0020.2.125-3.3.90.40-0639
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.40-0648
02.10.08.244.0021.2.367-3.3.90.40-0657
02.10.08.244.0021.2.368-3.3.90.40-0663
02.12.08.122.0001.2.369-3.3.90.40-0704
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.40-0732
02.12.08.244.0021.2.212-3.3.90.40-0733
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.40-0763
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.40-0764
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.40-0787
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.40-0806
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.40-0870
02.16.18.541.0047.2.173-3.3.90.40-0886
02.18.13.392.0037.2.317-3.3.90.40-0931
02.18.13.392.0037.2.318-3.3.90.40-0939
02.18.13.392.0037.2.319-3.3.90.40-0947
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.40-0964

Vigência: 23/06/2020 à 22/06/2021. Valor: R$ 332.938,45. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 050/2020 – Processo 348/2020.

Pará de Minas (MG), 23 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:18069F3B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2019

1º TA ao CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do convênio por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 41.400,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 07696/19.

Pará de Minas/MG, 26 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:55C714CC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 061/2020

2º TA ao Contrato 061/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias. Valor: R$ 144.809,85. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 012/2020.

Pará de Minas/MG, 26 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C56A3F70

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 102/2018

2º TA ao Contrato 102/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SILVâNIA FERREIRA GONÇALVES E OUTROS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. Valor: R$ 27.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 006/2018.

Pará de Minas/MG, 17 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:72AFEC3B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 219/2018

3º TA ao Contrato 219/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RHINO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: prorrogação dos os prazos de vigência e execução por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 248.760,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 051/2018.

Pará de Minas/MG, 16 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BEE7B816

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 137/2017

4º TA ao Contrato 137/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e GUIDO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: reajustado no valor do contrato conforme índice IGPM de 18,57%. Valor: R$ 7.496,10. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 038/2017.

Pará de Minas/MG, 22 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:38722C8E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 15º TA AO CONTRATO 0079/2015

15º TA ao Contrato 0079/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR TELECOM S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 14 (quatorze) dias. Valor: R$ 11.850,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 001/2015.

Pará de Minas, 08 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:005F69E8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0110/2020

Ata de Registo de Preços nº 0110/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVOS (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 39.079,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 015/2020 - Processo nº 0030/2020.

Pará de Minas, 10 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F67971DC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0092/2020

Ata de Registo de Preços nº 0092/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DENTAL UNIVERSO EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 258.006,66. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 013/2020 - Processo nº 1123/2019.

Pará de Minas, 25 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:26D3B06F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 – PRC Nº 0573/20 – RP 027/2020

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 – PRC Nº 0573/20 – RP 027/2020.** Objeto: Aquisição de dietas nutricionais. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 20/07/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 20/07/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 20/07/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 03 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F6619023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO LEILÃO N.º 001/2020 – PRC N.º 0032/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao LEILÃO N.º 001/2020 – PRC N.º 0032/20.** Fica remarcada a data de realização do leilão para o dia 27/07/2020 às 09:00 horas no mesmo endereço e local mencionados no edital. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 03 de julho de 2020.

JOSÉ MARIA RIBEIRO.
Leiloeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8443D1F5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 602/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/20

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 050/2020, PRC nº 602/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação com a empresa **"DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.889.013/0001-14"** para aquisição de luvas descartáveis, pelo valor total de R$ 35.910,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais) com entrega imediata, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 02 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:D3924C01

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 458/20 - DISPENSA Nº 049/20

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 049/2020, PRC nº 458/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93,

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação com a empresa **"INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – CNPJ Nº 07.628.070/0001-38"** para aquisição de colchões, pelo valor total de R$ 1.863,96 (mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) com entrega imediata, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 02 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:3A8EA278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 071/2020
PREGÃO PRESENCIAL 050/2020

OBJETO: Fornecimento de placas de inauguração, fachada, sinalização e suporte, nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Gilmar de Freitas Placas em Aço Inox Eireli**, CNPJ 18.426.600/0001-81, no valor total de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); e **José Tarcisio Medeiros de Lima 40006980600**, CNPJ 35.989.918/0001-90, no valor total de R$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Julho de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:26A17F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 071/2020
PREGÃO PRESENCIAL 050/2020

OBJETO: Fornecimento de placas de inauguração, fachada, sinalização e suporte, nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Julho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:91DECB4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 050/2020
Pregão Eletrônico nº 009/2020

O **MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG**, por meio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVO ME EPP MEI**, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR ECORRELATOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedrinópolis-MG, de acordo com as quantidades e especificações descritas na requisição da Secretaria requisitante**. O pregão será conduzido pela Pregoeira Oficial e componentes da equipe de apoio designados através da Portaria nº 019/2020 e será regido pelo Decreto Municipal nº 017/2020, pelas Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas pertinentes, e ainda pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus respectivos anexos.

Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, somente via internet que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br;

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	
Início Acolhimento das Propostas Comerciais:	Dia 20/07/2020 às 08:00 (oito horas).
Limite Acolhimento das Propostas Comerciais:	Dia 20/07/2020 às 08:15(oito horas e quinze minutos).
Abertura das Propostas Comerciais:	Dia 20/07/2020 às 08:16 (oito horas e dezesseis minutos).
Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico:	Dia 20/07/2020 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Sala 05, centro. Tel. (34) 3355 2000 / 3355 1303 ou pelo licitaçãopedrinopolis@hotmail.com, ou pelo site: www.licitanet.com.br.

Pedrinópolis, 29 de junho de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:0CE1A9B1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
TERMO REEQUILIBIO DIMEBAS

EXTRATO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001 2019
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização do termo aditivo a ata de registro de preço nº 01/2019, para reequilíbrio financeiro do item 31 - **Ceftriaxona 1g EV/IM**,. Justificado a pedido do fornecedor empresa **Dimebras Comercial Hospitalar Ltda** , CNPJ 56.081.482/0001-06, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis-MG, 25 de Junho de 2020.

ZANIA ABADIA RESENDE
Diretora Administrativa.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:C5764E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº 000051/2020, Tomada de Preço Nº: 000008/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE TERRA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 03 de julho de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3A0AC6B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Distrato de Contrato. Processo Nº 003/2020 - Origem: Pregão Presencial Nº: 002/2020 – Contrato nº 063/2020. Objeto: A contratação de serviço de Transporte Escolar em preenchimento da linha n° 19, com o trajeto Galheiro / Córrego Rico / Morro da Mesa / Zé Honório / Macega / Perdizes E Macega/Perdizes e Capão Grosso e Perdizinha / Perdizes, com média diário de 380 Km rodados, veículo com 12 lugares, Rescição Contratual Amigavel conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o item 7.1, 7.2. e 7.3 da Cláusula Sétima do mencionado Contrato, por falta de execução do Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.
Contratante

Contratados

SR. SIDNEI RIBEIRO CARDOSO.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal,

Perdizes 26 de julho de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D5124C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 053/2020 – Dispensa Nº 009/2020. Objeto: A locação de um imóvel, situado no parque de exposições Olegário Coelho do Prado, nesta cidade de Perdizes/MG o qual possui 06(seis) cômodos, com área total 60 M², para instalação e funcionamento do IEF – Instituto Estadual de Floresta. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; Contratada: Sindicato do Produtores Rurais DE Perdizes; Período do Contrato: 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 02 de Junho de 2020, e findar-se no dia 02 de Junho de 2021; Valor Mensal: R$ 2.180,00 (Novecentos reais); Valor Global de R$ 26.160,00 (Vinte e seis mil cento e sessenta reais).

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Junho de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A48C14CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato II Termo Aditivo de Contrato 236/2018. Processo Nº 082/2018. Pregão Presencial Nº 059/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Publicenter Informática Comercio e Locação Ltda ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 12/06/2020 à 12/06/2021, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 10 de Junho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:1E9326AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de ARP N° 013/2020. Processo Nº 039/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 031/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças originais para a manutenção e conservação de caminhões e ônibus do município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de transporte e máquinas, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Eletrodiesel Turbo Ltda com o valor global de R$ 33.845,00 (Trinta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Masterpeças Diesel Ltda com o valor global de R$ 45.870,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e setenta reais). Minas Império Auto Peças Ltda - ME com o valor global de R$ 44.170,00 (Quarenta e quatro mil cento e setenta reais); Monumental Máquinas e Veículos EIRELLI – ME com o valor global de R$ 43.058,80 (Quarenta e três mil cinquenta e oito reais e oitenta centavos); Rotal Auto Peças Ltda com o valor global de R$ 37.525,00 (Trinta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais), Prazo de Vigência: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 29 de Maio de 2020

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:1EAA1245

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de ARP N° 015/2020. Processo Nº 048/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 038/2020. Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de peças elétricas e prestação de serviços de elétricos, na manutenção e conservação da frota municipal de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos do Município de Perdizes MG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Máquinas, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Eletrodiesel Turbo Ltda com o valor global de R$ 68.546,19 (Sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos). Luís Antônio da Silva - ME com o valor global de R$ 48.101,00 (Quarenta e oito mil cento e um reais). Monumental Máquinas e Veículos EIRELI com o valor global de R$ 40.062,00 (Quarenta mil e sessenta e dois reais). Prazo de Vigência: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 26 de aio de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:DE5D166B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – I Termo Aditivo de Contrato nº 010/2019. Processo nº 091/2019 – Pregão Presencial nº 070/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço de 32,06% do valor unitário inicial de R$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) do Item 04 (Álcool etílico hidratado, teor alcoólico 70% INPM frasco de 500 ml), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Comercial Perdigueira LTDA. Do Preço: O preço unitário do Item 04 (Álcool etílico hidratado, teor alcoólico 70% INPM frasco de 500 ml) passará o valor unitário para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos.

Perdizes MG, 07 de Maio de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:1E398E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação. Pregão Presencial Nº 040/2020. Processo Nº 057/2020, Ata de Registro de Preços N° 016/2020. Objeto: Registro de Preço para Eventual Futura aquisição de material para demarcação viária, sinalização vertical e horizontal em vias públicas no Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos, O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 040/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Sig Comercial EIRELI, Rio Preto Indústria e Comércio de Placas – Eireli, Elleven Comércio e Servicos Integrados EIRELI de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Prefeito Municipal.

Perdizes MG Perdizes MG, 26 de Junho de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B4F1FF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 041/2020. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 041/2020, a realizar-se no dia 17/07/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: Registro de Preço para Eventual Futura Contratação de empresa para fornecimento de Ferragens para abastecer o Setor de Obras, na construção civil, pontes e Mata-burro, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, conforme as especificações constantes no ANEXO I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 01/07/2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:ADB59AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Ratificação de Dispensa Processo Nº 060/2020, Dispensa de Licitação N° 010/2020. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a Contratação de empresa para aquisição de Teste Rápido Corona Vírus COVID 19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante termo contratual, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso I e II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, , "Medida Provisória Nº 961 de 06 de maio de 2020 – Art. 1º – inc. I, Alínea B", Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 e o Decreto Municipal 2.253 de 20 de março de 2020. Referente Processo n.º 060/2020 – Dispensa nº 010/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, Contratado: Comercial Soares E Mota Ltda, CNPJ: 08.648.188/0001-90, cujo valor menor por unidade e de R$ 99,00(noventa e nove reais); totalizando o valor global de R$ 9.900,00 (Nove mil novecentos reais). VIGÊNCIA: 16 de Junho de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

Perdizes/MG, 18 de Junho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C1F54696

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 060/2020 – Dispensa Nº 010/2020. Objeto: A Contratação de empresa para aquisição de Teste Rápido Corona Vírus COVID 19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: W. H. Guilherme Ramos MEI. Período DO Contrato: Da assinatura até 31 de dezembro de 2020. Valor Unitário: R$ 99,00 (Noventa e nove reais). Valor Global: R$ 9.900,00(Nove mil e novecentos reais).

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 18 Junho de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:511CD908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação. Pregão Presencial Nº 033/2020. Processo Nº 041/2020. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis na cidade

de Araxá MG, para abastecimento dos veículos do Distrito São José da Antinha e Povoado do Cerrado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 033/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Skina Auto Posto Ltda de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Julho de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:37535B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato II Termo Aditivo de Contrato Nº 241/2018. Origem: Processo Nº 076/2018 – Pregão Presencial Nº 053/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Telepacs Diagnóstico por Imagem Ltda. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 15/06/2020 a 14/06/2021, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 15 de Junho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B49991B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato III Termo Aditivo de Contrato Nº 250/2018. Processo Nº 059/2018. Dispensa Nº 008/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Agropaulo Imobiliaria e Representações Ltda. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 24/06/2020 à 24/06/2021, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 24 de Junho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:DB4DD6EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - PROCESSO Nº 92/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Pregão Eletrônico nº: 06/2020
Processo Administrativo no 92/2020
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
IMPUGNANTE:FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF: 00.354.138/0001-99.
ITEM IMPUGNADO: 58 (Café em pó, 500 gramas - 100% Arábica, torrado e moído com selo ABIC).
SÚMULA DA DECISÃO: Analiso a Impugnação ao item 58 do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe e no mérito NÃO DOU PROVIMENTO, mantendo na íntegra as exigências do Item 58 ora formulados pelo respectivo Edital.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de julho de 2020.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7D1EEDA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 97/20, CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2020 CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DO MATADOURO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Concorrencia Pública nº 01/2020. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 97/20, Concorrencia Pública nº 01/2020, abertura em 05/08/2020 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: concessão de uso do espaço físico do matadouro municipal, Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 02/07/2020

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2CBE514F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Chamada Pública nº 01/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 98/2020 – Chamada Pública nº 01/2020 - objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 24.07.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DA0AA0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o *2º (Segundo)* Termo Aditivo por objeto, o **acréscimo** de reequilíbrio econômico financeiro de Preços, com relação ao item: 01-**Gasolina Comum** -valor unitário em R$: 4,79(Quatro reais e setenta e nove centavos), valor unitário atualizado em R$: 4,95(Quatro reais e

noventa e cinco centavos),vigência 01/07/2020 a 31/12/2020 ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: Empresa: AUTO POSTO FREITAS LTDA CNPJ:03.003.021/0001-59. Processo Licitatório nº. 0002/2020 - Pregão Presencial nº.001/2020- Contrato Nº005/2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:E5F8D140

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

A Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020- PROCESSO LICITATÓRIO №019/2020,para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, considerando o Maior Percentual de Desconto sobre o preço de fábrica previsto na Tabela CMED/ANVISA, para atender a mandados judiciais e pessoas carentes do município, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital,**,com abertura no dia 17/07/2020 as 09:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador.**

Pregoeira
ELAINE ALMEIDA ELLER.
licitação.pescador@hotmail.com

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:DA0D8C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2020 - PREGÃO Nº 015/2020
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 015/2020 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis em tamanhos variados em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova – MG e a adjudicação do objeto ao fornecedor Drogaria Elisa LTDA ME – CNPJ sob o nº. 17.651.936/0001-85.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:0BA860E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2020 - PREGÃO Nº 015/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis em tamanhos variados em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
ENTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR: Drogaria Elisa LTDA ME – CNPJ sob o nº. 17.651.936/0001-85 no valor global de R$98.373,00 (noventa e oito mil e trezentos e setenta e três reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do Setor de Compras/ Licitações.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:56020A86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 - PREGÃO Nº 014/2020
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 015/2020 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG e a adjudicação do objeto ao fornecedor Drogaria Elisa LTDA ME – CNPJ sob o nº. 17.651.936/0001-85.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:ADF4CC2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 - PREGÃO Nº 014/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
ENTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR: Drogaria Elisa LTDA ME – CNPJ sob o nº. 17.651.936/0001-85.

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do Setor de Licitações/Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:34C7794F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2020

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e decreto 13.979/2020 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO ELETRÔNICO 045/2020: Contratação De Empresa Especializada visando o fornecimento e a execução de teste molecular para detecção do Coronavirus SARS COV método RT PCR a serem utilizadas no diagnóstico e rastreio da infecção pelo COVID 19. Data de Abertura 10 de julho de 2020 as 09:00 horas Solicitação de Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes e **www.bbmnetlicitacoes.com.br.**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 03 de julho de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:A929F5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 010-2020

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da

Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 010-2020** "Contratação De Empresa Reestruturação De Rede De Captação De Água Pluvial E Guias Em Concreto Da Praça José Moises Miziara Sobrinho". Data De Abertura: 23 de julho De 2020 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 02 de julho De 2020

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:E67A46D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 051/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 051/2020
Dispensa n° 023/2020
Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais (teste rápido) em prol do Covid-19, voltados a atender pacientes do sistema único de saúde, SUS, do Município de Pirapetinga.
HERBALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 08.403.245/0001-71
Valor Total de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PIRAPETINGA, 29 de Junho de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:D6A85E43

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 02/2020. Pregão Presencial 02/2020. **Contrato Administrativo 001/2020**. **Contratada:** Auto Posto Titoneli LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis. **Justificativa:** O acréscimo no preço do combustível se justifica pelas disposições insertas no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas. **Valor anterior: Gasolina R$ 4,18 Diesel S10 2,92**. **Valor acrescido por litro: Gasolina** R$ 0,20 **Diesel S10** 0,17. **Vigência contratual:** 30/04/2020 a 31/12/2020. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 28/05/2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:2FC93E73

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 024/2017. Pregão Presencial 015/2017. Contrato Administrativo 031/2017. Termo aditivo 05. **Contratada:** Colefar LTDA. **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços especializados na coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos de serviço de saúde classe a,b, e e gerados pela Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga. **Justificativa:** cláusula décima segunda do Contrato 031/2017 e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93. **Valor total:** 5.011,20. **Vigência contratual:** 04/07/2020 a 04/01/2021. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.61.10.302.0008.2.0102. 03/07/2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:BF1C13B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELA AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna SEM EFEITO o aviso de suspensão do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº014/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisição, em caráter emergencial, de material médico-hospitalar, equipamentos de proteção individual (EPI's) e insumos básicos, para a prevenção e enfrentamento a pandemia coronavírus (COVID-19). Demais informações na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 03/07/2020 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:D6D00B20

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 158/2020.

Portaria nº 158/2020.

Designa servidores para constituir Comissão de Sindicância Administrativa.

A Prefeita de Pirapora, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5°, LV, da Constituição Federal, artigo 4°, § 4°, da Constituição Estadual, art. 77, II, da Lei Orgânica de Pirapora e artigos 156 e seguintes da Lei Municipal n° 1.782 de 06 de julho de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **IARA RIBEIRO DA SILVA**, Pedagoga, Matrícula n° 13.325, **GISLAYNE SHIRLEY OLIVEIRA**, Analista Administrativo II, Matrícula n° 7.718 e **DANIELE PEREIRA SOARES**, Agente Administrativo I, Matrícula n° 13.446, para sob a presidência da última, constituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, incumbida de apurar os fatos mencionados no Memorando/Casa de Proteção n° 056/2020, oriundo da Secretaria de Família e Políticas Sociais, resguardando o sigilo dos envolvidos até solução.
Art. 2º - O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 30 (trinta) dias contados da data de

instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora (MG), 18 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:22F00594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 02 DE JULHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 007/2020
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros nomeados pela **Portaria nº 137/2020**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 007/2020 - Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 193.459,84 (Cento e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** – nos termos da Lei Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia para a perfuração de poços artesianos em comunidades rurais do município de Pitangui/MG. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **21/07/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DCEA4E55

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 03 DE JULHO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 049/2020 – Pregão - 024/2020 – Registro de Preços 020/2020**, com vistas à contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP para fornecimento de peças de confecção e uniformes para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:36793175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato do Senhor Edson Nogueira Luz Filho, Membro da Comissão Permanente de Licitação, que procedeu a Dispensa nº 44/2020, Processo Licitatório 152/2020, tendo como objeto a aquisição de EPI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste município, conforme a orientação do Ministério Público do Trabalho em Inquérito Civil nº 00005.2013.03.003/3, em caráter de urgência, com fundamento no artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, no valor total de R$ 5.506,80 (cinco mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos) sendo feita com base nos preços de mercado, em favor da empresa EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, CNPJ n° 14.959.252/0001-57, e encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Poço Fundo, 02 de julho de 2020.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3EC00FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0160/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000141/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0088/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS DESTINADAS AS VITIMAS DAS ENCHENTES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratado: COMERCIAL FARAH LTDA. Valor global estimado de R$ 220.682,50. Data da assinatura: 03/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020306.182.2001.2085.00003.3.90.30.00 F705

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:67FFC649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 94/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2020, Pregão nº 94/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DO PAÇO MUNICIPAL E DO ALMOXARIFADO DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 17 de JULHO de 2020, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:86A5F211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 76 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1008133
Nome: PAULO LUCIANO FERREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019
Valor: R$3.281,14 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 2082778
Nome: LAWYER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Origem da dívida: ISSQN
Exercício: 2019 E 2020
Valor: R$44.132,56 (quarenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1021675
Nome: MIGUEL CARLOS DE FARIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019
Valor: R$55.157,86 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

Pouso Alegre/MG, 06 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B03FDCBB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 30/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020** - Processo Licitatório nº 116/2020 **– OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS (COLIFORMES TOTAIS E FECAIS) EM AMOSTRAS DE ÁGUA UTILIZADAS PARA CONSUMO HUMANO, com fundamento no Art. 24*,* inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura. Ratificação em 02/07/2020. Contratada: **LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Tupinambás, nº 501, bairro Vila Conceição, município de Diadema, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 04.196.357/0001-48, no valor total de **R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais),** conforme proposta apresentada.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:04513D0C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 31/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020** - Processo Licitatório nº 115/2020 **– OBJETO: Aquisição de conjuntos de suporte para grupos focais principais (tipo *GT*) de sinalização semafórica para utilização em interseções viárias do Município de Pouso Alegre MG**, com fundamento no Art. 24*,* inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura. Ratificação em 02/07/2020. Contratada: **DM3 COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia Fernão Dias, Km 754 – letra B, sala 02, 03 e 04 cxpst, bairro Distrito Industrial, município de Três Corações, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 14.538.322/0001-01, no valor total de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais),** conforme proposta apresentada.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D32CFFC1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 40/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 40/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO".** Data da assinatura: 01/07/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 66.960,00 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais) Contratado: COOPERATIVA DOS MORANGUEIROS PANTANENSE Dotação orçamentária nº 02.006.0008.0244.0009.2013.3.3.39.00 – ficha 257 / nº 02.006.0008.02444.2029.3.3.39.00 – ficha 299.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EA704CB0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO Nº 47/2020

ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO 47/2020 – "objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE-MG." Alterar o item 2.2 do termo de referência.

Pouso Alegre, 03 de julho de 2020.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal. Pouso Alegre.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DA2482AF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVOS DE VALOR - CREDENCIAMENTO Nº 47/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 95/2020. Decorrência: Credenciamento nº47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE / MG."** Contratada: KARLA BEATRIZ DE

CARVALHO ALMEIDA. Valor mensal : R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Data assinatura: 18/05/2020. Dotação orçamentária nº 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00 – ficha 892.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 71/2020. Decorrência: Credenciamento nº47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE / MG.“** Contratada: KARINE PAIVA DE ANDRADE . Valor mensal : R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Data assinatura: 18/05/2020. Dotação orçamentária nº 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00 – ficha 892.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 102/2020. Decorrência: Credenciamento nº47/2019 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE / MG.“** Contratada: ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES CHAVES . Valor mensal : R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Data assinatura: 18/05/2020. Dotação orçamentária nº 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00 – ficha 892.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0E536DD9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 08/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº08/2019. Decorrência: Tomada de Preços nº 02/2018– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NOS EMPREENDIMENTOS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS VANIL MOISÉS DE PAIVA, JARDIM REDENTOR , JARDIM BRASIL I E II – TODOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA I, NO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE /MG.** Contratada: ANGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA - EPP. O contrato obriga-se a continuar por mais 03 (tres) meses, a partir da assinatura. Data de assinatura: 03/07/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:45C8C5E0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 170/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA Nº 29/2020 - **CONTRATO Nº 170/2020 - “AQUISIÇÃO DE HD EXTERNO”** Vigência: A vigência do contrato será de 6 (seis) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 01/07/2020. Contratada: SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 22.204.648/0001-12 / Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária nº 02.007.1157.1472.3.4.4.90.52.00 – ficha 389.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4FC71887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO DE N° 3.519 DE 03 DE JULHO DE 2020

ALTERA AS MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE PRATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal de n. ° 3.465 de 16 de março de 2020, que adotou medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19), sendo previsto em seu artigo 6°, que as medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia **03 de julho de 2020**, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do município de Prata/MG, ficam definidas nos termos deste Decreto;

DO USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS

Art. 2° - Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial como medida preventiva em razão da Covid-19, causada pelo novo Corona vírus, a todas as pessoas, **inclusive crianças**, que estiverem circulando pelas ruas e avenidas, espaços públicos, estabelecimentos públicos ou privados, industriais, comerciais e bancários, em funcionamento no município de Prata/MG.

Parágrafo Único – O descumprimento das medidas elencadas no decreto caracteriza infração grave, sujeitando o infrator às sanções de ordem administrativa, cível e criminal, conforme legislação federal e municipal de regência, tais como cassação de alvará, crime contra a saúde pública, entre outras.

SOBRE OS EVENTOS RELIGIOSOS

Art. 3º Os estabelecimentos religiosos poderão funcionar seus cultos em situação de flexibilidade e deverão tomar medidas para equalizar o potencial de aglomeração, observando as medidas de orientação emanadas do poder público, seja no recinto interno seja no recinto externo, como o distanciamento em filas.

§ 1º Deverão cumprir as normas da O.M.S., evitando aglomeração de grupos com mais de 30 pessoas, devendo manter o distanciamento entre as pessoas de no mínimo dois (02) metros, **evitar o contato físico**durante as missas ou eventos religiosos, como procissões, dessa forma, os fiéis**não devem dar o “abraço fraterno” e não devem unir as mãos na hora de rezar**.

§ 2º Reduzir o horário dos cultos para no máximo de uma (01) hora, no horário compreendido das 07h00min às 20h00min, mantendo o distanciamento**.**

§ 3º Deverão ser disponibilizados**álcool em gel nas recepções dos templos**e serão dadas orientações para a higienização das mãos, devendo ser indicado outros meios de cumprimentos entre as pessoas, evitando-se aperto de mãos. Já os locais com muitas pessoas (bebedouros, corrimões, maçanetas) deverão receber higienização diariamente, em caso de alguma pessoa apresentar alguns sintomas de enfermidade, a igreja disponibiliza plataformas digitais para que assistam aos cultos online, de casa.

Art. 4° - Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal, entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrários previstas nos demais decretos sobre o assunto e mantidas as previsões não alteradas.

Publique, cumpra-se.

Prata/MG, 03 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:22AF27FF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 027/2020 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 18.475.731/0001-59.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear o pagamento das despesas com os colaboradores (monitor, educador social e oficineiro), bem como o pagamento das despesas essenciais para administração da entidade, como energia elétrica e materiais de manutenção referente a limpeza materiais de higiene pessoal, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, respectiva Lei Ordinária 2.649 de 10 de dezembro de 2019.
Valor do repasse: R$31.599,96 (trinta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Prazo de vigência: de 22/06/2020 a 31/12/2020.
Data da Assinatura: 22/06/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BC19D601

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 881/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 15/10/2011 a 14/10/2016, para serem gozadas no período de 15/06/2020 a 14/07/2020, ao servidor efetivo **NILTON NATAL DE CARVALHO,** ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula n° 05695.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:87828C84

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 882/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2009 a 18/01/2014, para serem gozadas no período de 04/06/2020 a 03/07/2020, a servidora efetiva **ROSENILDA DE CASSIA DOS REIS,** ocupante do cargo de Operário, matrícula n° 04194.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7A259CCD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 883/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/06/2020 a 04/07/2020, devendo retornar ao serviço no dia 05/07/2020, ao servidor **DIVANIR GASPAR SOARES MARIA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:ACFB7F87

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 884/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/06/2020 a 24/06/2020, devendo retornar ao serviço no dia 25/06/2020, a servidora **NUBIA REGINA VARGAS SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B6E4D022

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 885/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/11/1991 a 03/11/1996, para serem gozadas no período de 22/06/2020 a 21/07/2020, a servidora efetiva **SILVANIA LUCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, matrícula n° 00077.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D00A1FBE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 886/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2019 a 04/04/2020, para serem gozadas no período de 22/06/2020 a 21/07/2020, a servidora **ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 00661.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C69363B7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 887/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 31/08/2018, para serem gozadas no período de 04/06/2020 a 03/07/2020, a servidora efetiva **HELENA ANTONIA FRANCO MAMEDE,** ocupante do cargo de Supervisor Escolar, matrícula n° 00432.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C9221CB9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 888/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 21/05/2009 a 25/05/2014, para serem gozadas no período de 24/06/2020 a 23/07/2020, a servidora efetiva **MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 04308.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:939D621B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 012/2020, objetivando o **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2020, para os seguintes exames: ressonância, endoscopia, colonoscopia, mamografia e tomografia**. O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise no dia 21/07/2020 às 08h30min. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Praça XV de Novembro, nº 35, na cidade de Prata/MG, ou através do telefone (34) 3431-8705, e-mail: licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 03 de julho de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:3621D4FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 013/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitações, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 013/2020, objetivando o **Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2020, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas**. O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise no dia 21/07/2020 às 14 horas. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Praça XV de Novembro, nº 35, na cidade de Prata/MG, ou através do telefone (34) 3431-8705, e-mail: licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 03 de julho de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:AE728D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
RECIBO DE EDITAL – RETIFICAÇÃO 001/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Fone:	Fax:
Data:	Recebido e Conferido por:	Rubrica:

Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br **ou entregue na própria sede da Prefeitura Municipal de Recreio, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.**

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2020
RETIFICAÇÃO 001/2020

A Pregoreira da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investida no cargo através da Portaria 433/2019, decide:
Acolho o parecer jurídico pelos seus próprios fundamentos, visando primar pelo principio da isonomia e competitividade resolve retificar o item 7.2 - DA HABILITAÇÃO.
Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 21/07/2020**,** as 09:00 horas.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Recreio, 03 de julho de 2020.

ANA AMÉLIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

RETIFICAÇÃO 001/2020

7 - DA HABILITAÇÃO

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:
7.2.2.1 - Certidão Negativa de Débito,
7.2.2.2 - Alvará de Funcionamento.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS).
7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e
7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.8 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.

7.2.9 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no Anexo VI.

7.2.10 - Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do Anexo V.

7.2.11 - Termo de Declaração, conforme modelo do Anexo VIII.

7.2.12 -Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante atestando que forneceu produtos semelhantes aos do objeto desta licitação, compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo ainda, as seguintes especificações: nome da pessoa jurídica de direito pública ou privada para a qual forneceu os produtos, período de realização, localidade e grau de satisfação do cliente, com a assinatura. Em se tratando de atestado emitido por entidade pública, este deverá conter o nome do funcionário e matrícula, e, de empresa privada, deverá constar o nome do emitente, nº da carteira de identidade e CPF;

7.2.12.1 - No Atestado de Capacidade Técnica deverá constar o nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, possibilitando ao Presidente da CPL o poder de diligência, na forma do que dispõe o art. 43, §3º, da Lei de Licitações.

7.2.12.2 - Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos à diligência para averiguar, através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a Licitante, a autenticidade das informações. Se durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da Lei;

7.2.13– Certidão Negativa relativa ao CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas.

7.2.14 – Certidão Negativa relativa ao CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

7.2.15- Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA nos itens saneantes domissanitários, cosméticos, correlatos e higiene pessoal.

7.2.16 - Alvará Sanitário nos itens saneantes domissanitários, cosméticos, correlatos e higiene pessoal.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B74A8567

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2020 PREGÃO PRESENCIAL 039/2020 REGISTRO DE PREÇO 034/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 063/2020 Pregão Presencial nº 039/2020 Registro de Preço 034/2020 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza- Educação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data do dia 23/07/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 03 de julho de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8B27330A

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 057/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

DECISÃO DA PREGOEIRA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investida no cargo através da Portaria 433/2019, acolho o parecer jurídico pelos seus próprios fundamentos, e decido não conhecer do recurso interposto pela licitante Biohosp Produtos Hospitalares LTDA nos autos do Processo Licitatório em epígrafe porquanto ser o mesmo INTEMPESTIVO e, por conseguinte, determino a continuidade do certame.

Intime-se e publique-se.

Recreio, 03 de julho de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3907B9E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.093/2020

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.029, de 24 de Julho de 2019, que *"Dispõe sobre o benefício do Passe Livre Especial às pessoas portadoras de deficiência, no transporte coletivo de passageiros municipal e dá outras providências".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 4.029, de 16 de Julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O passe livre municipal será autorizado pelo Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

§ 1º.....

§ 2º O Passe Livre Especial somente poderá ser concedido àqueles que preencherem os requisitos estabelecidos nesta Lei e em legislação regulamentadora.

Art. 2º O inciso IV do art. 6º da Lei Municipal nº 4.029, de 16 de Julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.....

IV - atestado médico comprovando a deficiência, especificando o CID, se for o caso, indicando que necessita de acompanhante.

Art. 3º O art. 8º da Lei Municipal nº 4.029, de 16 de Julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O Passe Livre Especial é de uso pessoal e intransferível e sua utilização por pessoas não autorizadas ou com prazo de validade vencido acarretará a sua apreensão e o descadastramento dos beneficiários junto à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições ao contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Junho de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D231159

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONVÊNIO DE ESTÁGIO 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do CONVÊNIO DE ESTÁGIO N° 002/2020, Processo Administrativo: N.º 913/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (CONCEDENTE) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (INTERVENIENTE) e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO CARIRI ANNIEL DA SILVA NEGREIROS** (CONVENENTE). Data: 04 de Maio de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:77015757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 158 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** a servidora **MARLY DA SILVA ALVES** no cargo de **DAM 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C2B5D0EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 159 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** a servidora **REGIANE SANTOS SAMPAIO** no cargo de **FGC 3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:12763C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 160 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** o servidor **ROGÉRIO DE PAULA** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BEE79B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 161 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** a servidora **NÚBIA STEPHANIE DE ASSIS ALMEIDA** no cargo de **DAM 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AFA7371A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 162 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **KARINA MONTEIRO SOUZA TOTTE** do cargo de **DAM 7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0015C3A4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 036/2020.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o termo de retificação do contrato 036/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e materiais necessárias, para implantação de centrais de gás nas escolas municipais de Ribeirão das Neves, **Empresa vencedora: ENGEMONT CONSTRUÇÕES LTDA,** devido a adequação de proposta teve seu valor de contrato alterado, **onde se lê:** o valor total de RR200.972,01(Duzentos mil, novecentos e setenta e dois reais e um centavo).
Leia-se: R$200.967,90 (duzentos mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato de Prestação de Serviços Nº 036/2020, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:D8F60729

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO 105/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação para correção de erro material contido na planilha orçamentária da Ata de registro de Preço 013/2020 no **Processo Administrativo nº 105/2020.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001 – 09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Obras por seu titular, André Alexandre da Silva Motta, tendo em vista a alteração preterida na presente planilha contida na Ata de Registro de Preço 013/2020 referente à adesão a Ata de Registro de Preços consórcio Público Alto Paraopeba Processo n°24/2019, **para que se faça constar:**
Na Planilha de Composição Orçamentária da Ata de Registro de Preço 013/2020:
*** Onde se lê:** No item 10 – Administração Local da obra com percentual de 10,68 % no valor de R$ 2.283.767,86 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) na planilha de composição de preço da presente Ata de Registro de Preço.

Administração Local	10,68 %	R$ 2.283.767,86

*** Leia-se:** No item 10 – Administração Local da Obra com percentual de 10,68 % no valor de R$ 809.467,30(oitocentos e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) na planilha de composição de preço da presente Ata de registro de Preço.

Administração Local	10,68 %	R$ 809.467,30

Permanecem inalterados e em vigor todos os itens e subitens não modificados por este instrumento na presente planilha.
Assim, assina o presente instrumento, em 3 vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de Julho de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:9394CB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO CONTRATO 053/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato do Contrato nº 053/2020 referente ao Processo de 123/2020. Objeto: Locação de Imóvel CRAS Urca.Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Locatário) e, WEMERSON LIMA RAPOSO, (Locador) perfazendo o valor mensal de R$2.583,62 (Dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) Assinatura do contrato: 30 de Junho de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:9B07B5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO 105/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020
PROCESSO N° 105/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PA PARA: LOCADORA TERRAMARES LTDA.

REFERÊNCIA/OBJETO: Serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária no município de Ribeirão das Neves.
ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS
Estamos autorizando a V.Sas. darem início a serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária no município de Ribeirão das Neves, nas ruas abaixo descritas:

Avenida Gávea, Urca;

Antônio de Souza Menezes, Botafogo.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

MARIS STELA SEABRA DA MATA
Locadora Terramares LTDA.
29/06/2020

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:6731FE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO 101/2020

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2020
PROCESSO N° 101/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.
REF.: Serviços de manutenção, restauração e melhorias em vias e logradouros públicos, pavimentados e não pavimentados, inclusive estradas vicinais e a limpeza e desassoreamento de córregos e cursos d'agua com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos no Município de Ribeirão das Neves.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS
Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de manutenção, restauração e melhorias em vias e logradouros públicos, pavimentados e não pavimentados, inclusive estradas vicinais e a limpeza e desassoreamento de córregos e cursos d'agua com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos no Município de Ribeirão das Neves/MG nas Ruas abaixo descritas:

Rua Monte Castelo, bairro João de Deus Gomes,

Rua João de Deus Gomes, bairro São Miguel,

Rua Filadélfia, bairro Granjas Primavera.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

29/06/2020

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:479F3F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MGtorna público que às**08h00min (oito horas) do dia 16 (dezesseis) de julho de 2020**, em sessão púbica, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2020**, destinada a aquisição de veículos zero quilômetro, tipo hatch. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 03 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:63055E67

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 16 (dezesseis) de julho de 2020, em sessão púbica, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2020, destinada a aquisição de 01(um) caminhão tipo pipa, zero quilômetro. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 03 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:3343FBC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 061/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2020, Registro de Preços 018/2020, com vistas para serviços estimados de impressos gráficos para composições de apostilas de complemento pedagógico durante a pandemia - programa Educa em Casa – para atender as Escolas Municipais e Centro Educacional – Creche Municipal de Rodeiro/MG,, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VLR.TOT.
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	07.416.432/0001-27	42.995,30

Rodeiro, 03 de Julho de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C9C8F2AF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 1098/2020

(Publicada no DOMM de 13 de Maio de 2020, Edição 2754, página 124)

No Art. 1º caput, **onde se lê**:

Art. 1º Para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fica fixado o Subsídio do Prefeito Municipal em R$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais); do Vice-Prefeito em R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e os Subsídios dos Secretários Municipais em R$ 5.294,43 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

Leia-se:

Art. 1º Para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fica fixado o Subsídio do Prefeito Municipal em R$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais); do Vice-Prefeito em R$ 8.675,00 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e os Subsídios dos Secretários Municipais em R$ 5.294,43 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A28D04EF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 1100/2020

(Publicada no DOMM de 02 de Julho de 2020, Edição 2789, página 134)

No Art. 27 caput e seu §1º, **onde se lê**:

Art. 27. O valor máximo do Aluguel Social corresponderá em até R$ 500,00 (seiscentos reais) mensais, por família, atualizados anualmente conforme os preços de mercado.

§ 1º A concessão do Aluguel Social fica limitada à quantidade máxima de até ___ (___) famílias que atendam aos requisitos e condições exigidos nesta Lei, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Leia-se:

Art. 27. O valor máximo do Aluguel Social corresponderá em até R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por família, atualizados anualmente conforme os preços de mercado.

§ 1º A concessão do Aluguel Social fica limitada à quantidade máxima de até 5 (cinco) famílias concomitantemente que atendam aos requisitos e condições exigidos nesta Lei, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

No Art. 34 caput, **onde se lê**:

Art. 34. O benefício será concedido pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogável por até mais 06 (seis) meses.

Leia-se:

Art. 34. O benefício será concedido pelo prazo máximo de 04 (quatro) meses, prorrogável por até mais 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9539ACAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4099/2020

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Solange de Fátima Medeiros, matrícula nº 0490, no período de 06/07/2020 a 04/08/2020.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) da servidora mencionada no caput.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de julho de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:0F495635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 042 DE 26 DE JUNHO DE 2020. REVOGA EFEITOS DO DECRETO DE Nº: 12/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 042 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Revoga efeitos do Decreto de nº: 12/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo, e

Considerando a Recomendação exarada pelo Ministério Publico do Estado de Minas Gerais através da Coordenadoria de Controle da Constitucionalidade (Ofício nº: 234/2020-CCConst-PGI) que recomenda a revogação do Decreto Municipal de nº: 12 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que mesmo antes do recebimento da referida recomendação o Município de Rubelita já havia revogado todas as gratificações aos servidores públicos municipais anteriormente concedidas, através da edição do Decreto Municipal de nº 008, de 10 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado, para todos os fins, o Decreto Municipal de nº: 12 de 07 de fevereiro de 2013 que regulamentou percentuais de gratificação de função aos servidores públicos municipais.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 26 de Junho de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:16C39B97

GABINETE
DECRETO Nº. 043 DE 01 DE JULHO DE 2020. ACRESCENTA INTEGRANTE A COMISSÃO TÉCNICA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº: 15 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº. 043 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Acrescenta integrante a Comissão Técnica para enfrentamento do Coronavírus, instituída pelo Decreto Municipal nº: 15 de 18 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação da Comissão Técnica para enfrentamento do Coronavirus, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 15 de 18 de março de 2020;

Decreta:
Art. 1º - A Comissão Técnica para enfrentamento do Coronavirus, instituída pelo Decreto Municipal nº: 15 de 18 de março de 2020, passa a ser integrada pelos seguintes membros:
Kildare Jonh Mendes de Almeida - Secretário Municipal de Saúde;
Delma Almeida Silva – Secretária Executiva;
Thiago de Castro Pena – Médico;
Erica Ferreira Loiola – Enfermeira;
Karinne Gondin Ribeiro – Enfermeira;
Nelton Ivanio Alves Loiola – Coordenador de Epidemiologia;
Eliane Rodrigues Santos – Secretária Municipal de Assistência e Ação Social.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 01 de Julho de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:E3047E4A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 064/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: ***IZAEL DOS ANJOS SILVA 50329386668, CNPJ 23.046.417/00001-90.***
OBJETO:. **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÁS ENGARRAFADO GLP 13 KG, COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO E ÁGUA MINERAL.**
VALOR: R$ 39.339,00 (trinta e nove mil e trezentos e trinta e nove reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 036/2020
MODALIDADE: DISPENSA 011/2020

RubelitaMG, 02/07/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3111AB01

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2020
ADESÃO N°: 003/2020
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº198/2017/SEPLAG, para aquisição de insumos para diabetes, através do Programa SIGAF.

Dispositivo:
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2020, referente à ADESÃO N° 003/2020 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº198/2017 realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG – através do Pregão Presencial por Registro de Preços nº334/2016, na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 18.269.125/0001-87, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº3.269 – Bairro Castelo – Belo Horizonte/MG, pelo valor total de R$1.102,48(Um mil e cento e dois reais e quarenta e oito centavos) para aquisição de insumo para diabetes (Glicosimetro e tiras).

Rubelita/MG, 03 de julho de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRADA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D393AD9C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº010/2020, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II,, da citada lei, adequado pela Medida Provisória nº961 de 06 de maio de 2020, em favor da empresa **Pedreira Salinas Ltda,** inscrito no CNPJ nº

22.108.450/0001-35, estabelecido a Fazenda Varzea Redonda, nºs/n – Zona Rural – Salinas/MG, no valor total de R$5.280,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 19 de junho de 2020.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A867807F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2019

Contratada MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de rescisão contratual unilateral pelo interesse público, apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

O Secretário municipal na condição de contratante, manifesta interessa na rescisão contratual, considerando aspectos técnicos apresentados que indicam que uma eventual tentativa de correção da planilha acarretaria na modificação e desvirtuação do objeto contrato.

A empresa manifesta pela manutenção do vínculo contratual.

São os fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Sobre o assunto, façamos a análise do que leciona os seguintes dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993. Vejamos:

"(...) Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; (...)

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)"

Portanto, fazendo a análise simples dos dispositivos elencados, nota-se que razões de interesse público, devidamente justificadas e determinadas pela autoridade competente, constituem motivo para rescisão unilateral do instrumento contratual.

Após solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a empresa se manifestou no sentindo da não concordância com a rescisão do contrato.

Em relação a manifestação da empresa, o fiscal do contrato, responsável pelo seu acompanhamento, elaborou parecer técnico, encaminhado por meio do Ofício de n.º 229/2020, reforçando a solicitação de rescisão contratual.

Observa-se que a vigência contratual em relação a data estipulada na cláusula do de vigência do contrato inicial, já obteve seu termo final, porém cumpra ressaltar, se tratar de um contrato de escopo, e neste caso, inexistindo motivos para sua rescisão ou anulação, a extinção do ajuste somente se opera com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela Administração, diferentemente dos ajustes por tempo determinado, nos quais o prazo constitui elemento essencial e imprescindível para a consecução ou a eficácia do objeto avençado.

Dessa forma, considerando o Ofício de n.º 197/2020 enviado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, autoridade contratante, determinando a rescisão contratual, de forma fundamentada e visando o interesse público e da administração, conforme se extrai do Ofício n.º 229/2020, não existem razões, no momento, para manutenção da relação contratual, ou que não permitam a sua rescisão unilateral.

III – CONCLUSÃO

Em vista de todo o exposto, **DETERMINO que seja elaborado, assinado e publicado o termo unilateral de rescisão contratual, fundamentado nos artigos 78, XII e 79, I, da Lei Federal n.º 8.666/1993.**

Notifique-se os interessados e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 30 de junho de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:ABF9AA9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL N° 0047/2020

Conforme contato via e-mail, um interessado na licitação fez os seguintes questionamentos, que foram respondidos pelo órgão técnico responsável:

QUESTIONAMENTO 1: Nas relações de funcionários constantes dos itens 14.25 a 14. 31, não constam carpinteiro e marceneiro.
RESPOSTA: Não foram adicionados carpinteiro e marceneiro por não haver demanda real na administração.
QUESTIONAMENTO 2: Como serão pagas as horas extras eventuais dos funcionários constantes dos itens 14.25 a 14.31?
RESPOSTA: Não serão permitidas horas-extras dos serviços de mão de obra dos itens 14.25 a 14.31.
QUESTIONAMENTOS 3: Na planilha orçamentária anexa ao edital, não constam equipamentos que porventura serão necessários para o atendimento das diversas frentes de trabalho, como informa o item 6.5 do caderno de especificações técnicas, inclusive operadores, tais como:
Retroescavadeira;
Pá carregadeira de pneus;
Caminhão com guindaste, tipo Munck;
Grupo gerador.

RESPOSTA: A composição dos itens 6.1 a 6.8 são idênticas às do SETOP. Para escavação e reaterro, há os itens 2.1, 2.2 e 2.3.

QUESTIONAMENTO4:

RESPOSTA: Os referidos itens foram consertados em nova versão dos documentos.

QUESTIONAMENTOS 5: Erro de soma das CPU dos itens 10.9 e 10.10 da planilha orçamentária (salário do azulejista divergente).

RESPOSTA: Os referidos itens foram consertados em nova versão dos documentos.

Santa Bárbara, 02 de julho de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9A92E9FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2020

Processo Licitatório n.º 45/2020 Inexigibilidade: 11/2020
Contrato n.º 88/2020
Contratada: **EMPRESA JOSE LUIZ NEPOMUCENO ME**
Objeto: Contratação da **EMPRESA JOSE LUI NEPOMUCENO** para fornecer **serviços Mecânicos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal mediante solicitação da Divisão de Oficina** conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 03/07/2020 a 31/12/2020

Data assinatura: 30/06/2020

Santa Bárbara, 30 de junho de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:4A84212B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4404/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a). **NESLEI FELIX MIRANDA ZEFERINO,** matrícula 101084, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de julho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:B9B965FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N.º 4403/2020

DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4403/2020

Dispõe sobre o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020:
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Regulamento Sanitário Internacional do qual o Brasil é signatário e que se encontra vigente em âmbito externo e interno (Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro 2020);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus;
Considerando a Declaração de Situação de Emergência em Saúde pública promovida pelo Decreto Municipal de n.º 4307/2020, complementado pelo Decreto Municipal de n.º 4313/2020;
Considerando a Medida Provisória de n.º 966/2020 que estabelece as responsabilidades cível e administrativa dos gestores decorrente das decisões direcionadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;
Considerando a decisão cautelar do Supremo Tribunal Federal, nas ADI's 6421, 6422, 6424, 6425, 6427, 6428 E 6431 MC, definindo que as diretrizes interpretativas da Medida Provisória de n.º 966/2020, dentre elas: "A autoridade a quem compete decidir deve exigir que as opiniões técnicas em que baseará sua decisão tratem expressamente: (i) das normas e critérios científicos e técnicos aplicáveis à matéria, tal como estabelecidos por organizações e entidades internacional e nacionalmente reconhecidas; e (ii) da observância dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção, sob pena de se tornarem corresponsáveis por eventuais violações a direitos";
Considerando que os efeitos da pandemia de COVID-19 atingem aspectos sociais e econômicos, extrapolando a seara da saúde pública, devendo as decisões encamparem todas essas peculiaridades;
Considerando a necessidade de aprimorar a atuação do colegiado especialmente designado para o acompanhamento das ações governamentais referentes ao enfrenamento da pandemia COVID19;
Considerando a Deliberação de n.º 2 contida na Ata de Reunião do Centro de Operações de Emergência em Saúde de Santa Bárbara-COESSB em relação à proposta de alteração da legislação que regulamenta o seu funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o Comitê de Crise para Acompanhamento dos Impactos da Covid-19 e das respectivas ações governamentais no município de Santa Bárbara, bem como organiza e consolida a legislação municipal relacionada ao assunto.
Parágrafo único: O Comitê previsto no *caput* substitui o Centro de Operações de Emergência em Saúde de Santa Bárbara (COESSB) de que tratam os Decretos Municipais de n.º 4307/2020 e n.º 4386/2020.

Art. 2º. O Comitê de Crise é órgão de articulação da ação governamental, de assessoramento ao Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da covid-19 e de debate sobre as prioridades, as diretrizes e os aspectos estratégicos relativos aos impactos da covid-19 no Município, em especial:
I – acompanhamento das ações e serviços de saúde adotadas para enfrentamento da pandemia, sugerindo-se as atualizações necessárias;
II - acompanhar a evolução do quadro fiscal, econômico, financeiro e social do Município no âmbito da crise provocada pela pandemia COVID-19;
III – considerados os aspectos previstos nos incisos anteriores, deliberar e sugerir a adoção de medidas no âmbito das competências do Poder Executivo para tratar, acompanhar e mitigar as consequências fiscais, econômicas, financeiras e sociais advindas da pandemia COVID-19.

Art. 3º. O Comitê será composto por 24 (vinte e quatro) membros, sendo eles:
I – O Secretário Municipal de Saúde, que o presidirá;
II – O Procurador-Geral do Município, que será o Vice-Presidente;
III – 01 (um) Assessor Jurídico, indicado pelo Procurador-Geral do Município, que funcionará como Secretário do Comitê;

IV – 06 (seis) mebros da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:
IV – 09 (nove) membros da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:
a) 2 (dois) médicos;
b) 2 (dois) enfermeiros;
c) O Coordenador da Vigilância em Saúde do Município;
d) O Coordenador da Atenção Primária à Saúde do Município;
e) 02 (dois) odontólogos;
f) 01 (um) farmacêutico.
V – O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal;
VI – O Secretário Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública e o Chefe da Guarda Municipal de Santa Bárbara;
VII – O Secretário Municipal de Administração Pública;
VIII – O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e 01 (um) Assistente Social;
IX – O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável;
X – O Ouvidor-Geral do Município;
XI – 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal;
XII – 01 (um) representante da sociedade civil, indicado pela Associação Comercial de Santa Bárbara;
XIII – 01 (um) representante da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.
§1º. Os Secretários Municipais e os representantes do Poder Legislativo membros do Comitê poderão se fazer representar nas reuniões por seus respectivos Secretários Municipais Adjuntos ou por agente público de sua indicação;
§2º. O Presidente do Comitê poderá convidar para participar das reuniões, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz e sem direito a voto:
I – membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e de outros órgãos de controle;
II – outras autoridades públicas e especialistas;
III – servidores públicos empenhados nas ações de enfrentamento à pandemia;
§3º. Os membros nomeados no inciso IV do *caput* constituirão a Câmara Técnica do Comitê, presidida por um dos Médicos do Comitê, competindo-lhes:
I – análise, interpretação e apresentação dos dados epidemiológicos do Munuicípio aos demais membros do Comitê;
II – atualização contínua do plano de contigência para o COVID19;
III – elaboração da Matriz de Risco em relação às açoes governamentais de enfretamento à pandemia;
IV – emissao de pareceres técnicos por parte de seus membros destinados à subsidiar as discussões no âmbito do Comitê;
V – realização de pesquisas referentes a literatura e consensos médicos e estatísticos referentes a pandemia COVID19;
§4º. Semanalmente, antes da reunião do Comitê, a Câmara Técnica de que trata o parágrafo anterior reunirá os seus membros para fins de exercer suas atribuições específicas e preparar as informações a serem apresentadas.

Art. 4º. O Comitê se reunirá semanalmente e sempre que convocado pelo seu Presidente ou por 1/3 (um terço) dos seus membros.
§1º. O quórum de reunião do Comitê é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.
§2º. O Presidente somente votará em caso de empate.
§3º. O Comitê terá a sua sede na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Padre Lucindo, s/nº , Centro, Santa Bárbara/MG, CEP: 35.960-000, Telefone: (31) 3832-1700 e e-mail: saude@santabarbara.mg.gov.br.

Art. 5º. O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temporários com o objetivo de auxiliar no cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º. A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único: Ficam revogados os arts. 4º e 5º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, bem como o Decreto Municipal n.º 4386/2020.

Santa Bárbara, 02 de julho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:E5D277A1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 010/2020

Dispõe sobre os horários de funcionamento das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Santa Bárbara/MG durante a pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto Municipal de n.º 4307/2020, que declara situação anormal, caracterizada como situação de Emergência em Saúde Pública no Município em virtude de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal de n.º 4334/2020, que versa, em seu Art. 7º., sobre a suspensão das aulas na rede de ensino municipal, bem como nas instituições privadas, por tempo indeterminado;

Considerando o Decreto Municipal de n.º 4364/2020, que estabelece medidas referentes ao funcionamento de atividades econômicas e sociais no município de Santa Bárbara e dá outras providências;

Considerando o Memorando n.º 0455/2020, encaminhado pela Assessoria Pedagógica a Diretoras, Coordenadoras, Supervisores Administrativos, Professores e demais servidores, que dispõe sobre a impressão de material didático aos alunos da Rede Municipal de Educação de Santa Bárbara/MG;

Considerando a necessidade de emissão de documentos, tais como transferências, históricos e outros, e a impressão de material didático a ser encaminhado aos estudantes durante o período de suspensão das aulas;

Considerando a necessidade de se manter o espaço físico das Unidades de Ensino limpo e organizado;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os horários de funcionamento das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Santa Bárbara/MG para atendimento ao público durante o período de suspensão das aulas presenciais devido à pandemia do COVID-19.

Art. 2º O funcionamento das Unidades de Ensino para atendimento à comunidade será, exclusivamente, para a emissão de documentos pertinentes, impressão de atividades para entrega aos alunos durante o período de suspensão das aulas e demais tarefas correlatas.

Art. 3º Continua-se considerando o Decreto Municipal de n.º 4334/2020, que versa sobre a suspensão das aulas na rede de ensino municipal, bem como nas instituições privadas, por tempo indeterminado.

Art. 4º Fica estabelecido que, a partir do dia 6 de julho de 2020, as Unidade de Ensino deverão funcionar para atendimento ao público nos seguintes dias e horários:

Quartas-feiras: 8h às 13h
Quintas-feiras: 12h às 17h

Art. 5º Excluem-se do Art. 4º as Escolas do Campo, a Escola Municipal Cecília Álvares Duarte (localizada em Brumal), a Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves (localizada em Barra Feliz) e o Centro de Apoio Psicopedagógico (CAPP).

§1º A Secretaria das Escolas do Campo, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/ nº, Centro, deverá seguir o horário de atendimento ao público estabelecido nesta Portaria.

§2º A Escola Municipal Cecília Álvares Duarte funcionará, para atendimento ao público, às quartas e quintas-feiras, das 12h às 16h.

§3º A Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves funcionará, para atendimento ao público, às segundas e quartas-feiras, das 7h às 12h.

§4º O Centro de Apoio Psicopedagógico funcionará, para atendimento ao público, às terças-feiras, das 8h às 10h e das 14h às 16h.

Art. 5º Durante todo o horário de funcionamento deverão estar presentes na Unidade de Ensino, pelo menos:

O Diretor da Unidade de Ensino;
O Secretário Escolar;
O Supervisor Administrativo;
Um Auxiliar de Serviços;
Um Escriturário (caso haja);
Um Estagiário (caso haja);
Um Assistente de Educação Básica (caso haja).

Art. 6º Para funcionamento e realização de atividades internas, a equipe gestora de cada Unidade de Ensino pode determinar outros dias e horários de trabalho, para além dos previstos nesta Portaria.

Art. 7º Todos os protocolos de segurança e higiene deverão ser seguidos durante todo o horário de trabalho e caso haja a necessidade de contato com a comunidade, considerando o item 3 do Decreto Municipal de n.º 4364/2020.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 3 de julho de 2020.

MARIA LUCIA CAMPOS DE ALMEIDA,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:AE127EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 029/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2020, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E RECIPIENTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	SERROFERTIL LTDA EPP – FILIAL CNPJ: 64.244.783/0002-12 RUA HUMAITÁ, 273 – CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	01	R$ 1.939,00 (Um mil novecentos e trinta e nove reais)

ITEM 02 – Item frustrado

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de junho de 2020.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:920A363D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E RECIPIENTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	
LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL	ITEM
SERROFERTIL LTDA EPP – FILIAL CNPJ: 64.244.783/0002-12 RUA HUMAITÁ, 273 – CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	R$ 1.939,00 (Um mil novecentos e trinta e nove reais)	01

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de junho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CAE883F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 034/2020, Pregão Presencial n.º 013/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, SOBRE A TABELA CMED / ANVISA, VISANDO O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Entrega dos envelopes e credenciamento: até às 08:00 horas do dia 17 de julho de 2020. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 17 de julho de 2020. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de julho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:EBAB0847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 035/2020, Pregão Presencial n.º 014/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos envelopes e credenciamento: até às 08:00 horas do dia 20 de julho de 2020. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 20 de julho de 2020.

Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de julho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:46FAF876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 036/2020, Pregão Presencial n.º 015/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Entrega dos envelopes e credenciamento: até às 08:00 horas do dia 22 de julho de 2020. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 20 de julho de 2020. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de julho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:791FC2AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2020

CONTRATO Nº 82/2020

PROCESSO: 44/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 09/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Effes Service Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa em prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em diversas vias do Município.

VALOR: R$265.144,72 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 17/06/2020 a 16/06/2021

Santo Antônio do Monte, 17 de junho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6DEAEADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do contrato administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 043/2020/Pregão Presencial nº. 026/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO: ***RM CULTURAL LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 37.052.351/0001-56, com sede na Rua Conde de Linhares, nº. 715, Bairro Coração de Jesus, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da política de proteção ao Patrimônio Cultural do Município de São Francisco do Glória, nos termos da deliberação normativa 20/2018 do CONEP para o exercício de 2022. VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO: 02.012.13.391.0010.2.126-339039-545 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 03 de julho de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1769D893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 046/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 046/2020/Pregão Presencial nº. 029/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de um veículo leve zero quilômetro destinado para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças do município de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 17 de julho de 2020, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 03 de julho de 2020.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:49299F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020, DESTINADO A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO AOS LICITANTES: BRUNA DAYANE DOS SANTOS 01738474127 (R$ 25.816,80), DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA (R$ 58.500,00), DURVALINA ALVES GONÇALVES ME (R$ 62.504,10), MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME (R$ 28.671,20) e PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP (R$ 55.695,31). FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS LICITANTES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ACEITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. (A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - PREFEITO MUNICIPAL. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/07/2020. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2020.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3EED3E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 070/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2020, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADAS: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA -NO VALOR DE R$ 17.908,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E OITO MIL REAIS). DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- NO VALOR DE R$ 98.490,00 (NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- NO VALOR DE R$ 164.788,16 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DRM- DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS- NO VALOR DE R$ 309.936,00 (TREZENTOS E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:180E1C35

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 173/2020- 174/2020- 175/2020 E 176/2020

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 173/2020 – 174/2020- 175/2020 E 176/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 173/2020, 174/2020, 175/2020 E 176/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2020 OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG."** NO VALOR GLOBAL DE R$ 591.122,16 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 03 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADAS: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA -NO VALOR DE R$ 17.908,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E OITO MIL REAIS). DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- NO VALOR DE R$ 98.490,00 (NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- NO VALOR DE R$ 164.788,16 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DRM- DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS- NO VALOR DE R$ 309.936,00 (TREZENTOS E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 03/07/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- JOSE GERALDO CHAVES. LUIZ CARLOS GELOTTI. JOSE MARIA NOGUEIRA E ANDRE LUIS MONTEIRO- REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:EB472133

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 080/2020 DISPENSA 019/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS O SR. CESAR JOSE BARBOSA E O SR. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EPIS- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, AO ENFRETAMENTO DO CORONAVÍRUS COVID-19)".**VALOR GLOBAL: R$ 3.154,75 (TRES MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:4154CEDD

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 172/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 172/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2020 DISPENSA Nº. 019/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EPIS- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, AO ENFRETAMENTO DO CORONAVÍRUS COVID-19)".** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: 3.154,75 (TRES MIL CENTO E

CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). CONTRATADA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA, NO VALOR DE R$ 3.154,75 (TRES MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 03/07/2020 A 02/10/2020. ASSINANTES: PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. CESAR JOSE BARBORSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES E ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO- SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO E ASSISSTENCIA SOCIAL. ROBERTO HONORIO DA COSTA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:A171C367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0039/2020

Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo senhor José Ribeiro de Souza, do qual requer a restituição do IPTU do exercício de 2016 que foi pago em duplicidade.
Diante dos fatos e das provas apresentadas, DEFIRO a restituição do IPTU do exercício de 2016 referente ao imóvel situado na Rua Olímpio Gonçalves de Resende nº 110, fundos, no importe de R$167,11 (cento e sessenta e sete reais e onze centavos).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:DE80CA86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 053/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 026/2020.

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 043/2020 – Processo Licitatório nº: 053/2020 – Pregão Presencial SRP n°: 026/2020, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 161 que será aberto para ampla competitividade,** para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares**, a fim de atender as demandas das Unidades de Sáude do Município, especialmente o Hospital Municipal São Geraldo nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 059/2020 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.945.035/0001-91. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 9.529,70 (NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).**
Ata de Registro de Preços nº 060/2020 – COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.668.425/0001-31. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 84.035,00 (OITENTA E QUATRO MIL E TRINTA E CINCO REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 061/2020 – DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.820.165/0001-42. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 138.019,39 (CENTO E TRINTA E OITO MIL DEZENOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 062/2020 – DOMINUS COMÉRCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.417.234/0001-95. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 35.205,00 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINCO REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 063/2020 – EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.725.813/0001-70. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 4.715,40 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 064/2020 – MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.305.767/0001-54. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 3.397,60 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 065/2020 – NELSON LEITE FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.345.635/0001-72. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 71.933,76 (SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 066/2020 – PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.950.207/0001-22. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 38.850,50 (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/06/2020 à 19/06/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 19 de Junho de 2020

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:1658BBD7

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
P. L. Nº 68/2020 – T. P. Nº 08/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº 68/2020 – T. P. nº 08/2020. Objeto: Construção de quadras poliesportivas nas localidades de Varginha, Taboquinha e Brejinho, zona rural desde Município. Abertura: dia 23/07/2020 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte - MG, 03/07/2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0DE90853

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 043/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 023/2019

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato do contrato administrativo do Processo Licitatório nº: 043/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 023/2019, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA E APLICATIVO INFORMATIZADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM TRATAMENTO OCR, BEM COMO O FORNECIMENTO DE**

SOFTWARE DE GED - GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: RLV TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.933.736/0001-20. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 181.645,32 (CENTO E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 12/06/2020 à 12/06/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 12 de Junho de 2020

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:89248F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0183/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de confecção de carimbos personalizados e serviço de chaveiro, com fornecimento de material, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:30h do dia 20/07/2020. Credenciamento: até as 13h do dia 20/07/2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:2C416130

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0199/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 084/2020

Aquisição de material de gráfica para atender diversos setores da Secretaria de Saúde, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE RPEÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 17/07/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 17/07/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 17/07/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:FF089158

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0185/2020 DISPENSA 91/2020

Extrato de Ratificação – O Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0185/2020, Dispensa nº 91, artigo 24 inciso XIII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa FADEPE-Fund.de Ap. e Des. ao Ensino, Pesq. Extensão, com valor de R$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais) cujo objeto: Contratação de serviços tecnológicos para atender à rede pública de educação do Município de São Lourenço.

São Lourenço, 15 de junho de 2020.

LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:83455742

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO PUBLICAÇÃO RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2020 PODER EXECUTIVO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIA

EXTRATO PUBLICAÇÃO RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2020
Poder Executivo: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Etapa Competitiva: Chamamento Público nº 001/2020
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto nº 7.762 de 21 de Fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que a Associação Amor em Ação Mundial, inscrita no CNPJ 27.771.510/0001-19, foi declarada vencedora das etapas competitivas do processo de seleção e de habilitação do Chamamento Público nº 0001/2020 para, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO que tem por objeto a cessão de um imóvel, localizado na Via Silvestre Ferraz, 830, bairro Porto Alegre, para execução de SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ATENDIMENTO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA E / OU MIGRANTES. Conforme previsto no Edital e nos termos do artigo nº 15 do Decreto nº 7.515/2019 o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar. As razões do recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço Praça Duque de Caxias, 61, Centro, São Lourenço/MG, CEP: 37.470-000 ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento).

São Lourenço, 01 de Julho de 2020

Comissão Especial de Seleção de Editais de Chamamento Público da Sociedade Civil Relacionados ao Desenvolvimento Social, Turismo e Cultura, Educação e Esporte do Município de São Lourenço- MG:

DÉBORA REGINA DAS CHAGAS

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA

MARIA APARECIDA MARTINS DUARTE NUNES

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:211770D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE LANÇAMENTO TORNA PÚBLICO QUE FORAM EMITIDOS OS CARNÊS DE RECOLHIMENTO DE ISSQN.

EDITAL DE LANÇAMENTO
Torna público que foram emitidos os carnês de recolhimento de ISSQN.

O Município de São Lourenço, através da Diretoria de Fazenda, torna público aos profissionais autônomos prestadores de serviços deste município e às sociedades profissionais que atenderem aos requisitos legais, quando os serviços forem prestados neste município diretamente por seus sócios, em nome da sociedade, contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Constituição da República, art. 156, III, do Decreto Lei nº 406/1968, art. 9º, da Lei Complementar nº 116/2000 e da Lei Municipal Complementar nº 001/2010 (Código Tributário Municipal), art. 46, 61 e 62, que foram emitidos os carnês de recolhimento de ISS referentes aos contribuintes estabelecidos ou domiciliados no município de São Lourenço.
Na hipótese de não recebimento dos carnês no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação, fica o contribuinte cientificado de que deverá retirá-los na Diretoria de Fazenda, localizada na Praça Duque de Caxias, 61, Centro, São Lourenço, não servindo a falta de recebimento dos carnês como escusa para o não pagamento dos tributos. A eventual impugnação ao lançamento dos tributos constantes no carnê deverá ser feita pelo contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do carnê ou da data desta publicação, à Diretoria de Fazenda, com respeito aos termos do art. 72 do Código Tributário Municipal.

São Lourenço, 1º de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda
Decreto 6240/2017

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:282E05C5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
***ERRATA* PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 013/2020**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. José Carlos Ribeiro Marques, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.798 de 31/03/2020,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 173/20 de 27/05/2020 que suspende o prazo de validade dos Concursos Públicos em todo o território nacional, devido o estado de calamidade pública estabelecido pela União;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020 do Senado Federal que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO a situação de emergência declarada no Município de São Lourenço-MG, através do Decreto Municipal nº 7.785/20 de 21/03/2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2015, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Lourenço, nos termos do disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 173/20 de 27/05/2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.
§ 1º - Os efeitos da suspensão retroagem a data de 20/03/2020, conforme os termos do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020 do Senado Federal;
§ 2º - O prazo constante do caput do presente artigo voltará a correr a partir do término do período de calamidade pública estabelecido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 20/03/2020.

São Lourenço-MG, 01 Junho de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0DB7EF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2482

PORTARIA Nº 2482

"ALTERA A PORTARIA Nº 2.373/19, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE."

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito de São Sebastião do Paraíso Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Em atendimento ao disposto do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, fica acrescido a Portaria Municipal n.º 2.373 de 23 de fevereiro de 2019 como 2º liquidante substituto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o servidor *Wilian Gonzaga Pizante, matricula nº. 04*.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 22 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de julho de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:CB6601AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Alteração Contratual. Pregão Presencial nº 077/2019 – Processo nº 02089/2019 - O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato original firmado em 05/04/2020, objetivando a "Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de materiais, Elaboração e Montagem do Dossiê de Obras Part CEMIG, e mão de obra na execução dos serviços de substituição da Iluminação pública das atuais lâmpadas de Vapor de sódio de 250 W para lâmpadas de LED de 150 W, na Rua Dr. Placidino Brigagão da Avenida Wenceslau Braz até a Avenida Oliveira Rezende e da Rua Pimenta de Pádua, da Avenida Wenceslau Braz até a Avenida Oliveira Rezende no município de São Sebastião do Paraíso MG", pelo período de 03 (três) meses, iniciando-se em 05 de Julho de 2020 e findando dia 04 de Outubro de 2020. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI.
Contratada:

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:0EBF7EC0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 027/2020, Processo: 0947/2020, Registro de Preços nº 017/2020 – Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual Contratação de empresa, objetivando o fornecimento de 296.650 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta) litros de gasolina comum, 131.000 (cento e trinta e um mil) litros de etanol e 341.200 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos) litros de diesel s10, destinados a manutenção da frota de veículos que integram este município, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 06 de Julho de 2020 à 05 de Julho de 2021. Empresas Registradas: FC AUTO POSTO EIRELI vencedor do item 03 "Óleo Diesel S-10" com valor do litro de R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 954.808,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oito reais) e POSTO COOLAPA LTDA – EPP vencedor do item 01 "Gasolina Comum" com valor do litro de R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 1.136.169,50 (hum milhão cento e trinta e seis mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) e item 02 "Etanol" com valor do litro de R$ R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), totalizando R$ 323.680,00 (trezentos e vinte três reais seiscentos e oitenta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:FF873E9C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 - CONTRATO Nº 0462020 – PROCESSO Nº 1190/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 - CONTRATO Nº 0462020 – Processo nº 1190/2020 – Objeto: Prestação de Serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), com tecnologia digital, na modalidade pós-pago/corporativo, contendo: 1) pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações vc1, vc2 e vc3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora, com utilização do CSP da operadora, 2) pacote de 10000sms para móvel on, off net; 3) pacote de 5GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; 4) serviço de gestão de voz via wev incluso e, 5) fornecimento de aparelhos em comodato, para uso dos servidores do município de São Sebastião do Paraíso/MG, em caráter excepcional e temporário, destinados as ações de telemedicina de interação à distância, para enfrentamento da pandemia de covid-19, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, descrições, especificações e quantitativos. Vigência: 06 de Julho de 2020 à 05 de Julho de 2021. O valor total do presente contrato de prestação de serviços de Telefonia está estimado em R$ 17.589,48 (dezessete mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) por 12 (doze) meses, sendo R$ 1.465, 79 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) por mês.

Empresa Contratada:
TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:0CAAF872

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 036/2020 "PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 036/2020, Processo nº 01146/2020, Registro de Preços nº 023/2020, Critério de julgamento: Maior desconto por item. Objeto: Registro de Preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a aquisição de peças e acessórios para motos, veículos leves e pesados, destinadas a manutenção da frota de veículos que integram esta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração. A abertura será dia **20 de Julho de 2020**, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de Julho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:1AE86927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO: 020/2020 PREGÃO PRESENCIAL: 013/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS QUE PERTENCEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG.

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** ao edital do Processo Licitatório nº 020/2020, Pregão Presencial nº 013/2020.

Onde se lê: (...)

QUALIFICAÇÃO TECNICA
a) Declaração de que, não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (C.F.B., Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);
b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação em licitação;
c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços ou fornecimento que tenham características semelhantes ao objeto desta licitação.
d) Certificado Técnico Federal (CTF) expedido pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) para o fabricante ou para o importador (quando se tratar de produtos importados)

Leia-se
(...)

QUALIFICAÇÃO TECNICA
a) Declaração de que, não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (C.F.B., Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);
b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação em licitação;
c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços ou fornecimento que tenham características semelhantes ao objeto desta licitação.
d) Certificado Técnico Federal (CTF) expedido pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) para o fabricante do produto.

Ficam mantidas as demais disposições previstas no edital, bem como data, horário, foro de competência.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 02 de julho de 2020.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro Substituto

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves no dia 02 de julho de 2020.

Publicado por:
Bruno Lopes
Código Identificador:C8546E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 025/2020** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I**. Data de Recebimento dos Envelopes: **16/07/2020 às 09h00min**. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 03 de julho de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:25D13A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 029/2020, Pregão Presencial n.º 014/2020, Registro de Preço n.º 011/2020 - **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares com base no maior desconto percentual, constantes na tabela CMED/ANVISA de preços de medicamentos - Preço de Fábrica (PF) e desconto único para todos os itens constantes na Tabela CMED/ANVISA, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Básica e Hospital Municipal**. Entrega dia 16/07/2020 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 03/07/2020.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:93088E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 020 DE 03 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA 020 DE 03 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2020.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO, o requerimento do Presidente da Comissão Sindicante de prorrogação de prazos da SAD 001/2020, devido a impossibilidade de finalizar os trabalhos, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do vencimento, o prazo para conclusão da *Sindicância Administrativa Disciplinar* 001/2020, instaurada pela Portaria 003 de 28 de fevereiro de 2020, publicada em 03 de março de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2706, p. 136, para apurar a responsabilidade funcional de possíveis servidores envolvidos no furto de um aparelho televisor LCD, na cor Preta, de 49 polegadas, um notebook na cor preta, da marca Dell, sem bateria e diversos fios elétricos ocorrido na Secretaria Municipal de Saúde, situado no prédio localizado na Rua Julio Costa, S/N, Bairro São Diogo.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 03 de julho de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:CBE38456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Comercial Madp Equipamentos Hospitalares EIRELI – CNPJ: 10.985.691/0001-83**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material medico hospitalar conforme a incidência do coronavirus em todo o Pais, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com

o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 7419/2020. ORDEM DE COMPRA: 3620/2020. VALOR: R$ 71.400,00. DATA 29/06/2020.**

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Nipro Medical Corporation do Brasil – CNPJ: 3.333.090/0001-84**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de equipamento a fim de oferecer tratamento hemodialítico, para dar expansão de leitos de UTI, conforme a incidência do coronavírus em todo o Pais, Estados e no Municipio de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da Unidade de pronto Atendimento - UPA**. EMPENHO: 7420/2020. ORDEM DE COMPRA: 3616/2020. VALOR: R$ 62.000,00. DATA 29/06/2020.**

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Akso Produtos Eletrônicos LTDA – CNPJ: 05.545.381/0001-08**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de equipamento a fim de oferecer tratamento hemodialítico, para dar expansão de leitos de UTI, conforme a incidência do coronavírus em todo o Pais, Estados e no Municipio de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da Unidade de pronto Atendimento - UPA**. EMPENHO: 7410/2020. ORDEM DE COMPRA: 3609/2020. VALOR: R$ 5.382,00. DATA 29/06/2020.**

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Deltamed Eletromedicina LTDA – CNPJ:07.833.675/0001-60**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de equipamento a fim de oferecer tratamento hemodialítico, para dar expansão de leitos de UTI, conforme a incidência do coronavírus em todo o Pais, Estados e no Municipio de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da Unidade de pronto Atendimento - UPA**. EMPENHO: 7411/2020. ORDEM DE COMPRA: 3612/2020. VALOR: R$ 27.900,00. DATA 29/06/2020.**

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Minas Med Distribuidora – CNPJ:17.724.788/0001-86**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos, conforme a incidência do coronavírus em todo o Pais, Estados e no Municipio de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 7440/2020. ORDEM DE COMPRA: 3675/2020. VALOR: R$ 27.690,00. DATA 30/06/2020.**

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:8503B0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.

CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Flavia Genelhu Penna - ME– CNPJ:01.417.694/0001-20**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material medico hospitalar conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 7412/2020. ORDEM DE COMPRA: 3617/2020 . VALOR: R$ 497,00. DATA 29/06/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 85/2019, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 44/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2019.**

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:A3AE5332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: HOSPITAL PHILADELFIA LTDA Referência: Inexigibilidade nº 006/2019 - Data de Assinatura: 19/05/2020 – Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Do Prazo: O prazo de Vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 21 de maio de 2020. Teófilo Otoni/MG.

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6F99FFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: HOSPITAL PHILADELFIA LTDA Referência: Inexigibilidade nº 010/2017 - Data de Assinatura: 17/06/2020 – Do Objeto: Aditamento de valor do contrato. Do Valor: com o valor inicial de R$ 562.457,88 (quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Teófilo Otoni/MG.

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:45EE6131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2020 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **ECOAIR COMÉRCIO DE COMPRESSORES E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **24.447.281/0001-93** para a **AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com o valor total de **R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2020.

Teófilo Otoni/MG, 03/07/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:81419B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** o edital de licitação e estabelece data de **REABERTURA** do processo em epígrafe, que se encontrava suspenso em caráter "sine die" para reanalise e readequação do edital, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
001	Filme MIN – R 2000 PLUS FILM película para mamografia 18x24	Cx	144
002	Fixador para processadora Vision Line	Cx	060
003	Revelador para processadora Vision Line	Cx	060

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
001	Filme MIN – R 2000 PLUS FILM película para mamografia 18x24 – **Marca KODAK**	Cx	144
002	Fixador para processadora Vision Line – **Marca KODAK**	Cx	060
003	Revelador para processadora Vision Line – **Marca KODAK**	Cx	060

ONDE SE LÊ:

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Abertura de processo licitatório com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando qualidade na realização de exames á população. Além da possibilidade de adquirir o objeto desta licitação conforme a necessidade das mesmas, dentro do período de validade de Ata, com maior agilidade no processo de compra.

LEIA-SE:

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. (...)

2.2. **A indicação das referidas marcas se dá em razão da Justificativa Técnica encaminhada pelo órgão requisitante, acostada aos autos do processo, no qual alega que para garantir qualidade e segurança na realização dos exames deverá adquirir os produtos da marca KODAK.**

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital de licitação.

Comunico que fica designada a data de 17 de julho de 2020 às 14h00min, para reabertura do certame, que se realizará em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Castelo Branco, nº. 03 – Centro, na cidade de Três Marias/MG.

O edital retificado encontra-se à disposição dos interessados, na Praça Castelo Branco nº 03 – centro, de 08h00min as 11h00min, de 13h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira e, no site: www.tresmarias.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de julho de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:01B7FE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº. 073/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2020 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E CAMA E BANHO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS CONFORME CONVÊNIO Nº. 888218/2019 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: ELO TEXTIL LTDA - CNPJ Nº. 28.844.636/0001-39 - VALOR: R$350,00 - VIGÊNCIA: 16/06/2020 A 31/12/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01.2.0150.08.244.0009.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 809 - 01.0029.0029.0029

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:61001983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2020 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E CAMA E BANHO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS CONFORME CONVÊNIO Nº. 888218/2019 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: MARTINS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI - CNPJ Nº. 29.268.907/0001-18 - VALOR: R$4.741,50 - VIGÊNCIA: 16/06/2020 A 31/12/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01.2.0150.08.244.0009.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 809 - 01.0029.0029.0029

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:89FC8D38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2019

ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2019

Processo Licitatório nº. 047/2019
Concorrência Pública nº. 003/2019

A empresa **BT CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 04.810.813/0001-06, com sede na cidade de Uberlândia/MG na Rodovia Laudelina Perpétua de Jesus nº. 945, setor Usinas, bairro Distrito Industrial, CEP 38.402/829 neste ato representada pelo **Sr. Luis Fernando Santos de Marcello,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. MG - 2.871.171 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 493.799.096-91, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG na Avenida Paes Lemes nº. 145, apartamento 601, bairro Osvaldo Rezende, CEP 38.400/392 firmou com o **Município de Tupaciguara - MG**, na data de 19 de dezembro de 2019, o contrato administrativo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa na área de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas do

Município de Tupaciguara, conforme Contrato de Repasse nº. 848986/2017/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório.

Referido contrato administrativo foi oriundo do Processo Licitatório nº. 047/2019, Concorrência Pública nº. 003/2019, sendo a vigência contratual de 06 (seis) meses, contados da assinatura.

Tendo em vista que se trata de contrato de repasse firmado com a União Federal, sendo a Caixa Econômica Federal agente fiscalizador do cumprimento do objeto contratual, foi remetida toda a documentação e cópia do contrato ao referido órgão, por intermédio da Gerência Executiva de Governo Uberlândia – MG, para fins de autorização da emissão de ordem de serviço à empresa.

Não obstante, em 18 de fevereiro de 2020 foi recebido pela municipalidade o Ofício nº 0140/2020/GIGOV/UB, o qual comunicou que o contrato de repasse objeto deste processo administrativo foi rescindido por prescrição do saldo de restos a pagar, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme decisão publicada no DOU em 18/02/2020.

Diante de tais circunstâncias, faz-se necessária a Rescisão Unilateral ao Contrato Administrativo em epígrafe, fundamentado nos art. 79, I c/c o art. 78, inciso XII[1], da Lei de Licitações e Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo, uma vez que o presente processo só se justifica mediante o Contrato de Repasse cancelado pelo ente convenente; restando a execução do objeto contratual prejudicada.

Diante o narrado, declaro RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato administrativo nº 003/2020, nos termos do art. 79, inc. I c/c art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual.

Tupaciguara/MG, 24 de Março de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

[1]Art. 78 (...). XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3E42C711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 003/2020

ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020

Processo Licitatório nº. 087/2019
Concorrência Pública nº. 007/2019

A empresa BT CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 04.810.813/0001-06, com sede na cidade de Uberlândia/MG na Rodovia Laudelina Perpétua de Jesus nº. 945, setor Usinas, bairro Distrito Industrial, CEP 38.402/829 neste ato representada pelo Sr. Luis Fernando Santos de Marcello, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. MG - 2.871.171 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 493.799.096-91, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG na Avenida Paes Lemes nº. 145, apartamento 601, bairro Osvaldo Rezende, CEP 38.400/392, firmou com o Município de Tupaciguara - MG, na data de 14 de fevereiro de 2020, o contrato administrativo nº 003/2020, cujo objeto é a contratação de empresa na área de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas do Município de Tupaciguara, conforme Contrato de Repasse nº. 848952/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório.

Referido contrato administrativo foi oriundo do Processo Licitatório nº 087/2019, Concorrência Pública nº 007/2019, sendo a vigência contratual de 06 (seis) meses, contados da assinatura.

Tendo em vista que se trata de contrato de repasse firmado com a União Federal, sendo a Caixa Econômica Federal agente fiscalizador do cumprimento do objeto contratual, foi remetida toda a documentação e cópia do contrato ao referido órgão, por intermédio da Gerência Executiva de Governo Uberlândia – MG, para fins de autorização da emissão de ordem de serviço à empresa.

Não obstante, em 18 de fevereiro de 2020 foi recebido pela municipalidade o Ofício nº 0142/2020/GIGOV/UB, o qual comunicou que o contrato de repasse objeto deste processo administrativo foi rescindido por prescrição do saldo de restos a pagar, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme decisão publicada no DOU em 18/02/2020.

Diante de tais circunstâncias, faz-se necessária a Rescisão Unilateral ao Contrato Administrativo em epígrafe, fundamentado nos art. 79, I c/c o art. 78, inciso XII[1], da Lei de Licitações e Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo, uma vez que o presente processo só se justifica mediante o Contrato de Repasse cancelado pelo ente convenente; restando a execução do objeto contratual prejudicada.

Diante o narrado, declaro RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato administrativo nº 003/2020, nos termos do art. 79, inc. I c/c art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual.

[1]Art. 78 (...). XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CC326AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DO CONTRATO

O Município de Tupaciguara torna o público o contrato administrativo nº. 0077/2020, referente a **Aquisição de avental cirúrgico descartável para atender as necessidades da secretária municipal de saúde frente ao enfrentamento da pandemia do COVID - 19, conforme ofício N° 228/2020, tal aquisição tem fundamento na lei 13.979/2020, Decretos Municipais n° 48. N° 49 e n° 50 que declaram situação de emergência**. Contratada: Lucas Hemenegildo de Moura - CNPJ nº. 29.750.109/0001-28. Valor: R$4.250,00. Vigência: 29/06/2020 a 31/07/2020.

Tupaciguara/MG, 03 de Julho de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:85136A05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº. 188/2019 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 30/09/2020 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93 E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AE75988F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 150, DE 03 DE JULHO DE 2020

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão no Município de Tupaciguara.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e
CONSIDERANDO a necessidade de se nomear um pregoeiro administrativo para a realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93 prevê que o processo licitatório deverá conter o ato de designação do Pregoeiro Administrativo;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas para exercerem a função de Pregoeiros Administrativos do Município de Tupaciguara, assim para praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do Pregão, a Sra. **Ana Meline Ferreira Miranda** e a Sra. **Eduarda Souza de Abreu**, servidoras públicas municipais.
Art. 2º Para atuar como membros da Equipe de Apoio, ficam designados os seguintes servidores:
- Bianca Ferreira Alves – **1º Membro Titular;**
- Fernando de Freitas Ribeiro – **2º Membro Titular;**
- Wilson Júnior Vasconcelos Pinto – **1º Membro Suplente;**
- Wagner Rodrigues de Oliveira – **2º Membro Suplente;**
- Marivaine Pina Rodrigues – **3º Membro Suplente.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº 089 de 20 de abril de 2018, o Decreto nº 084 de 22 de abril de 2019 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 03 de Julho de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:A1D5EC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2020,** para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de mão de obra para confecção de meio fio, assentamento de bloquetes e tampa buracos e m ruas e avenidas na sede, distritos e zonas rurais do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Turmalina - MG, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 15 de julho de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e edital à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 03 de julho de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:A1B97564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 125/2020 – PP RP Nº 025/2020. AVISO DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de mão de obra para manutenção de veículos oficiais pertencentes à frota do município de Vespasiano/MG, assim como aqueles veículos que vierem a ser incorporados ao patrimônio do município, conforme condições, exigências, estimativas e especificações descritas no termo de referência e seus anexos, de acordo com a solicitação do Departamento de Transporte e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração. **Credenciamento:** Das **13h30min** às **13h45min** do dia **16/07/2020** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:CBA2F25C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 123/2020 - PE 30/2020. ESCLARECIMENTO DE PUBLICAÇÃO.

Na publicação de 02/07/2020, onde se lê Início da sessão de disputa de preços: 09:15 do dia 10/07/2020, **leia-se 13:30**. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:55657A76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 114/2020 - PP 023/2020. 1º RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

A pregoeira torna público aos interessados a primeira retificação do edital. **Credenciamento:** 09h30m às 09h45m do dia 17/07/2020 no Auditório da Prefeitura. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo. Informações no site: http://www.vespasiano.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento/.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:BCAA0174

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 032/2020 – PE 006/2020– HOMOLOGAÇÃO.

Homologo o certame que teve como objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atendimento continuado do laboratório Municipal de Vespasiano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o item 1 a Bioplasma Produtos para

Laboratório e Correlatos, VL: R$ 10.499,99 e o item 2 a Hoffmannlab Produtos para Laboratório Eireli., VL R$ 9.550,00.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Sec. de Administração

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:9B972238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 128/2020 - PE 031/2020. AVISO DE LICITAÇÃO.

Registro de Preços para aquisição de dietas e suplementos em atendimento a demanda judicial. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 17/07/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09:15 do dia 21/07/2020. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:A4E3748E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DO PL Nº 112/2020 – PP. RP. Nº 021/2020.

Objeto: Formação de registro de preços, resultante de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de hortifrutigranjeiros (folhosos, legumes, raízes e tubérculos, frutas e ovos), em atendimento Às escolas e creches municipais. **Onde se lê:** A pregoeira julga **VENCEDORA e HABILITADA** a empresa: **DIVINAGULA HORTIFRUTI EIRELI,** no valor total de **R$ 641.469,50. Leia-se:** A pregoeira julga classificada a 1ª colocada a empresa: **DIVINAGULA HORTIFRUTI EIRELI,** no valor total de **R$ 641.469,50,** que deverá apresentar as amostras até o dia 08/07/2020, conforme edital.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:18338698

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 113/2020 – PP. Nº 022/2020.

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de pães, sanduíches e lanche, em atendimento as necessidades das escolas e creches, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A pregoeira julga classificada 1ª colocada no lote 02 á empresa **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME,** no valor total de **R$ 78.350,00,** que deverá apresentar as amostras conforme edital, até dia 08/07/2020. E, tomara as providencias para anular o lote 01.

NATHÁLIA REIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:4F4FE9CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTR. DE CONTRATO Nº 079/2020 – P.L. 099/2020 – ADESÃO 009/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, através da ADESÃO á ARP n° 092/2019 assinada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES/MG. **VLR:** R$ 144.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 332.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A523CCD3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 183/2018 – P.L. Nº 087/2018 – P.P. Nº 026/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INETVIP TELECOM LTDA - EPP. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o aditamento no percentual de 5,57% do contrato 183/2018, direcionado ao seu item 08. **VLR:** R$ 49.306,80. **FDO:** 200, 230.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:963D0BE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 059/2020 – P.L. Nº 087/2018 – DISP. Nº 032/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como seu objeto, o acréscimo de R$ 448.136,93 ao valor do contrato de prestação de serviços complementares de saúde nº 059/2020, visando à alteração do seu valor de R$ 1.579.459,71 para R$ 2.027.596,64, em conformidade com as portarias nº 1.393 de 21 de maio de 2020 e 1.448 de 29 de maio de 2020. Assim como, as alterações no Plano de Trabalho. **FDO:** 360.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:90AA8AB7

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
03/07/2020	FNDE – Merenda Escolar	131.868,80

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 03 de Julho de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:CD58AA00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
CONTRATADA: ROZENDO J BRANDÃO & CIA LTDA - ME
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 002/2020 do Processo Licitatório nº 062/2019 para fornecimento de combustíveis.

DO REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica ajustado entre as partes, o realinhamento no preço dos seguintes itens: Item 04 – Gasolina, no preço de R$ 3,699 passa a vigorar o preço de R$ 3,899.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:C5A992AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 - RETIFICADO

A CPL informa que houve alterações no edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para fornecimento de material de limpeza, a fim de atender as necessidades dos Departamentos Municipais e Secretaria Municipal de Saúde. **Nova data de abertura dos Envelopes 21/07/2020 às 09:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 03 de julho de 2020.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:19EFFFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078 A 087/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 081/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas, proveniente do Processo Licitatório 081/2020 - Pregão Presencial 036/2020, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOKS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. **Ata nº 078/2020 EVOLUTI LTDA ME,** CNPJ nº. 27.404.157/0001-39, pelo valor estimado de **R$74.233,50**; **Ata nº 079/2020: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME,** CNPJ nº. 17.242.477/0001-86, pelo valor estimado de **R$4.031,00; Ata 080/2020: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME,** CNPJ nº. 22.579.314/0001-23, pelo valor de **R$16.550,00; Ata 081/2020: INFORMÁTICA VIANNA VIEIRA LTDA ME,** CNPJ nº. 13.543.700/0001-74, pelo valor de **R$89.925,00; Ata 082/2020: MEGADATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI,** CNPJ nº. 34.929.918/0001-31, pelo valor de **R$99.305,00; Ata 083/2020: SHAUANNE KALLIL DE SOUZA ME,** CNPJ nº. 27.206.829/0001-00, pelo valor de **R$27.350,00; Ata 084/2020: SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA ME,** CNPJ nº. 20.858.164/0001-61, pelo valor de **R$33.050,00; Ata 085/2020: SYSTEM NETWORKS LTDA - ME,** CNPJ nº 05.377.777/0001-93, pelo valor de **R$39.175,00; Ata 086/2020: WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 11.777.618/00001-89, pelo valor de **R$25.714,50; Ata 087/2020: WCT INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 15.697.559/0001-90, pelo valor de **R$56.334,00.** Vigência: 02/07/2020 a 01/07/2021.

Brazópolis, 03/07/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:5D2F5EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o CANCELAMENTO do Processo de Dispensa nº 043/2020 referente ao Processo Licitatório Nº 87/2020, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO NOS TAMANHOS P, PP, M E G, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VISANDO ATENDER O SURTO DA PANDEMIA COVID-19**, em razão da justificativa da empresa e pela não entrega do Contrato assinado.

Brazópolis, 03/07/2020.

HELEN GABRIELE A. DE A. FERNANDES
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:ECFCD354

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 088/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 041/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 088/2020 – Pregão Presencial nº 041/2020 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, PARA A SALA DE RAIO X DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura: **16/07/2020 às 09:00h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Capitão Manoel Gomes – Centro, Brazópolis/MG, por ocasião da pandemia de COVID-19. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 03/07/2020.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:DAA14A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
6º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO

O Prefeito do Município de Caldas/MG, usando das atribuições legais – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 93/2019, **DETERMINA A SEGUINTE RETIFICAÇÃO POR FORÇA DE SETENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO Nº 1001409-30.2019.4.01.3826,** em consonância com a Lei Federal nº 3.999/61**:**

No Edital completo, item 2.5 - Quadro de Cargos, retifica-se:
A carga horária semanal do Cargo "3.02 – Cirurgião Dentista ESF":
Onde se lê: "40";
Leia-se: "20".

O salário do Cargo "3.02 – Cirurgião Dentista ESF":
Onde se lê: "R$ 4.098,00";
Leia-se: "R$ 2.994,00".

Os demais itens permanecem inalterados.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 03 de julho de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ
Prefeito do Município de Caldas/MG

Publicado por:
Marcela Carvalho Maciel
Código Identificador:69E667F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

Após o recebimento no dia três de julho de 2020, de impugnação ao processo licitatório nº 053/2020 – Pregão Presencial nº 009/2020 apresentado pela empresa Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 08.297.473/0001-04, na ausência da pregoeira oficial, eu Humberto Queiroz Melo, pregoeiro substituto, nomeado pelo Decreto Municipal nº 6.082 de 14 de janeiro de 2020, considerando as razões apresentadas; considerando a data da sessão em 06 de julho de 2020; considerando que eventuais irregularidades podem gerar anulação do processo; decido pela suspensão por prazo indeterminado do Pregão Eletrônico nº 009/2020.

Carmo do Paranaíba, 03 de julho de 2020

HUMBERTO QUEIROZ MELO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EEA8DF57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2020, na data de 16/07/2020, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 059/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria e produtos de cama mesa e banho descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 02/07/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4FC913B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2020, na data de 17/07/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 060/2020, objetivando o Registro de Preço para a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de remoção de pacientes por meio de veículos tipo ambulância UTI, descritas e especificadas no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 02/07/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:58F3F477

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2020, na data de 21/07/2020, às 08h30min, Processo Licitatório nº 058/2020, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis, objetivando a prestação de serviços técnicos na área orçamentária, financeira e patrimonial, dentre outras responsabilidades técnicas junto ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ervália/MG. O edital poderá ser retirado junto ao setor de Licitações, na Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min. Informações adicionais no Setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, n°. 74, bairro Centro, em Ervália/MG, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 02/07/2020,

CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:21E954A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Lima Duarte/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Minas Solidário com **Área de** 3.026,594 m², **Perímetro** 413,1162 m, matrícula 550, livro 2, folha 577, SRI Lima Duarte, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Do vértice **V01** ao vértice **V18** segue confrontando com a Área Remanescente, Prefeitura Municipal de Lima Duarte; Do vértice **V18** ao vértice **V19** segue confrontando com a Quadra 51, Lote 13 a posseira Elisete Maria da Silva; Do vértice **V19** ao vértice **V21** segue confrontando com o Quadra 51, Lote 12 posseiro Fábio Perreira Vieira; Do vértice **V21** ao vértice **V22** segue confrontando com a rua da Esperança, Prefeitura Municipal de Lima Duarte; Do vértice **V22** ao vértice **V23** segue confrontando com o Quadra 51, Lote 14 posseiro João Olavides de Oliveira; Do vértice **V23** ao vértice **V24** segue confrontando com a Área Remanescente, Prefeitura Municipal de Lima Duarte Do vértice **V24** ao vértice **V25** segue confrontando com o Rio do Peixe; Do vértice **V25** ao vértice **V26** segue confrontando com a Área Remanescente, Prefeitura Municipal de Lima Duarte; Do vértice **V26** ao vértice **V29** segue confrontando com a Quadra 51, Lote 19 o posseiro João Celso de Pós e Joselina Nazareth de Jesus; Do vértice **V29** ao vértice **V31** segue confrontando com a rua da Esperança Prefeitura Municipal de Lima Duarte.Do vértice **V29** ao vértice **V32**

segue confrontando com a rua da Conquista Prefeitura Municipal de Lima Duarte.Do vértice **V32** ao vértice **V01** segue confrontando com a rua Maria Valeria, Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Lima Duarte/MG, em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Geraldo Gomes de Souza, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

GERALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:6D0FBDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Lima Duarte/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Poço da Pedra com **Área de** 76.934,343 m², **Perímetro** 2.588,8196 m, matrícula 551, livro 2, folha 578, SRI Lima Duarte, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Do vértice V01 ao vértice V23 segue confrontando com o Rio do Peixe; Do vértice V23 ao vértice V24 segue confrontando com a área remanescente - Prefeitura Municipal de Lima Duarte; Do vértice V24 ao vértice V26 segue confrontando com a quadra 51, lote 16 moradorAdilson Vicente Vieira; Do vértice V26 ao vértice V28 segue confrontando com a Rua da Conquista - Prefeitura Municipal de Lima Duarte; Do vértice V28 ao vértice V29 segue confrontando com a quadra 51, lote 11, moradora Maria Vitória de Jesus; Do vértice V29 ao vértice V33 segue confrontando com a quadra 51, lote 10, moradora Marlene Nazaré de Souza; Do vértice V33 ao vértice V34 segue confrontando com a quadra 51, lote 09, morador Antônio Legard da Silva; Do vértice V34 ao vértice V35 segue confrontando com a quadra 51, lote 08, moradora Elisangela Aparecida da Silva; Do vértice V35 ao vértice V37 segue confrontando com a quadra 51, lote 07, morador José Antonio da Costa; Do vértice V37 ao vértice V38 segue confrontando com a quadra 51, lote 06, moradora Vanda Aparecida Argemiro; Do vértice V38 ao vértice V40 segue confrontando com a quadra 51, lote 05, moradora Maria Aparecida Eusebio; Do vértice V40 ao vértice V42 segue confrontando com a quadra 51, lote 04, moradora Sonia Maria de Assis; Do vértice V42 ao vértice V43 segue confrontando com a quadra 51, lote 03, moradora Maria Aparecida de Assis; Do vértice V43 ao vértice V44 segue confrontando com a quadra 51, lote 02, moradora Maria Suely da Silva; Do vértice V44 ao vértice V45 segue confrontando com a quadra 51, lote 01, moradora Denise de Lourdes Ferreira; Do vértice V45 ao vértice V46 segue confrontando com a Área remanescente; Do vértice V46 ao vértice V67 segue confrontando com a Rua Maria Valéria - Prefeitura Municipal de Lima Duarte; Do vértice V67 ao vértice V69 segue confrontando com a quadra 52, lote 32, o morador Leonardo Ramos da Silva; Do vértice V69 ao vértice V76 segue confrontando com a área Remanescente Prefeitura Municipal de Lima Duarte; Do vértice V76 ao vértice V125 segue confrontando com o Rio do Peixe; Do vértice V125 ao vértice V126 segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Lima Duarte; Do vértice V126 ao vértice V129 segue confrontando com o morador José Raimundo Teixeira; Do vértice V129 ao vértice V130 segue confrontando com o morador Jak Jony Faria Mota; Do vértice V130 ao vértice V132 segue confrontando com o morador Roberto Carlos de Souza; Do vértice V132 ao vértice V01 segue confrontando com o morador Paulo Cesar Moreira Nunes. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Lima Duarte/MG, em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Gerado Gomes de Souza, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

GERALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:C237195E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N°96/2020

AVISO DE DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020, que acontecerá no dia 16/07/2020: A presente Licitação tem como objeto oRegistro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 03 de julho de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:34C90E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2020- O Prefeito Municipal de Lima Duarte/MG GERALDO GOMES DE SOUZA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Decreto Municipal n°. 73, de 30 de abril de 2020, RESOLVE: I - CONVOCAR o(s) candidato(s) conforme Edital de Convocação n°02/2020 afixado no Quadro de Avisos e Site https://www.limaduarte.mg.gov.br/, para comparecer(em), no prazo de 30 (trinta) dias na Supervisão de Recursos Humanos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Juscelino Kubitscheck, nº.173, Centro, nesta cidade.

Lima Duarte/MG, 02 de julho.

GERALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:B3F2E0FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 037/2020

Pregão Presencial n° 014/2020

Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA ELABORAÇÃO DO PSCIP (PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 037/2020 e Pregão Presencial nº 014/2020, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

MIGUEL ANGELO PEREIRA ADARIO - CNPJ: 34.845.408/0001-86
Valor Total de R$ 21.940,00 (vinte e um mil e novecentos e quarenta reais)

MARIA DA FÉ, 03 de Julho de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:392037BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 240/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: Miguel Angelo Pereira Adario
Objeto: Prestação de serviços especializados de Engenharia para elaboração dos Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico (PSCIP) das edificações relacionadas na Recomendação 01/2018 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, tendo como finalidade a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).
Valor Total: R$ 21.940,00 (vinte e um mil, novecentos e quarenta reais).
Vigência: 03/07/2020 à 31/12/2020
Processo Licitatório nº 037/2020 – Pregão Presencial nº 014/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:29856906

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.975 DE 03 DE JULHO DE 2020

Declara vacância de Classe no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, Lei Municipal nº 1.295/2006, consolidada em 2017, em virtude de aposentadoria de CELIA MARA COSTA dá providência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, art. 97, V e 112, I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e considerando documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada vacância de uma vaga no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, do Anexo IV – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, consolidada em 2017, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora CELIA MARA COSTA, Matrícula nº E-073, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A funcionária passa a receber seus proventos através de Benefício nº 181.024.629-3, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108/99.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:4AFBA32D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo 083/2020 – Dispensa 015/2020
Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, ratifico a contratação direta por dispensa de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação da **TRANSFORME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA,** CNPJ 34.785.199/0001-22 - Valor **R$ 7.511,00** (Sete mil quinhentos e onze reais), para Contratação de empresa para serviço de montagem de kit de placas de identificação de ruas para o Município de Oratórios, por enquadrar-se a situação de contratação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência 02/07/2020 a 20/08/2020.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:30A9DE60

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 083/2020, Dispensa nº 015/2020 - Objeto: Contratação de empresa para serviço de montagem de kit de placas de identificação de ruas para o Município de Oratórios. Contratada **TRANSFORME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA,** CNPJ 34.785.199/0001-22.
Valor do contrato: **R$ 7.511,00** (Sete mil quinhentos e onze reais).

Data do Contrato 02 de julho de 2020.

Vigência: 02/07/2020 a 20/08/2020

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:2B8747DD

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor da licitante; **EXTRAMINAS – EXTRAÇÃO MINEIRA DE AREIA LTDA**, CNPJ: 31.334.388/0001-90, com endereço à Rua Francisco Januário Leite, nº 481, Sadonana Mendes – Rio Casca/ MG, CEP: 35.370-000, com o valor de **R$ 51.500,00**(Cinquenta e um mil e quinhentos reais). Processo Licitatório nº **070/2020,** Registro de Preços nº **047/2020,** Futura e Eventual contratação de empresa para locação/sérvios de escavadeira, incluindo operador e abastecimento, para atendimento as necessidades do Município de Oratórios. **25/06/2020.**

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:853FC12C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 070/2020, Pregão nº 047/2020, Ata de Registro de Preços nº 036/2020. OBJETO: Futura e Eventual contratação de empresa para locação/sérvios de escavadeira, incluindo operador e abastecimento, para atendimento as necessidades do Município de Oratórios. Empresa Registrada: **EXTRAMINAS – EXTRAÇÃO MINEIRA DE AREIA LTDA**, CNPJ: 31.334.388/0001-90, com endereço à Rua Francisco Januário Leite, nº 481, Sadonana Mendes – Rio Casca/ MG, CEP: 35.370-000, Representada pela Sra. Amanda Stoppa Lucarelli, CPF: 101.666.826-08 – Empresária, com o valor de **R$ 51.500,00**(Cinquenta e um mil e quinhentos reais).
Vigência: 25/06/2020 a 24/06/2021.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:82FD3BCF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº070/2020, Pregão nº047/2020, Objeto: **Futura e Eventual contratação de empresa para locação/sérvios de escavadeira, incluindo operador e abastecimento, para atendimento as necessidades do Município de Oratórios** , com a Empresa: **EXTRAMINAS – EXTRAÇÃO MINEIRA DE AREIA LTDA**, CNPJ: 31.334.388/0001-90, com endereço à Rua Francisco Januário Leite, nº 481, Sadonana Mendes – Rio Casca/ MG, CEP: 35.370-0000, Representada pela Sra. Amanda Stoppa Lucarelli, CPF: 101.666.826-08 – Empresária, com o valor de **R$ 51.500,00**(Cinquenta e um mil e quinhentos reais).
Vigência: 24/06/2021

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:2F550FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 24/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 18 EDITAL Nº: 22/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 24/2020
Modalidade: Pregão Presencial - RP 18
Edital nº: 22/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em construção de alambrado, com aquisição dos materiais, para atender as necessidades da seção operacional de campo do DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 24/2020 a favor da seguinte empresa: **TRICO TELAS LTDA, inscrita no cnpj sob o nº 26.342.659/0001-10 no valor total de R$ 159.997,00 (cento cinquenta nove mil novecentos noventa sete reais)**, considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

OBS: Os preços unitários e global encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Patrocinio, 30 de junho de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3B554324

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 23/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 17 EDITAL Nº: 21/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 23/2020
Modalidade: Pregão Presencial - RP 17
Edital nº: 21/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção mecânica em veículos leves, para atender as necessidades das unidades diversas do DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 23/2020 a favor da(s) seguinte(s) empresa(s): , ANDAPE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.224.288/0001-76 no valor global de R$ 73.259,00 (setenta três mil duzentos cinquenta nove reais), DISTRIBUIDORA DE PECAS CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.835.935/0001-90 no valor global de R$ 54.742,00 (cinquenta quatro mil setecentos quarenta dois reais) e LILIAN SEBASTIANA NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.168.070/0001-41

no valor global de R$ 106.638,80 (cento seis mil seiscentos trinta oito reais e oitenta centavos), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

OBS: Os preços unitários e globais encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Patrocinio, 30 de junho de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:586749AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 88/2020 PROCESSO Nº: 123/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 63

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 123/2020

Modalidade: Pregão - RP 63

Edital nº: 88/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CERCA TIPO CONCERTINA COM MATERIAL INSTALADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 20 de julho de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 3 de julho de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:94B2E152

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de juLho de 2020.

CONTRIBUINTE: OLIANA BORGES DE RESENDE AFONSO

CNPJ/CPF: 37.530.369/0001-16 SETOR: 22.008.0384-000

ENDEREÇO: AVENIDA BENEDITO ROMÃO DE MELO, 1616 – BAIRRO SÃO BENEDITO

CIDADE: PATROCINIO – MG CEP: 38743-078

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**

O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____
data____/____/_____
CPF: _____
Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C526FB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2020

MODALIDADE PREGÃO N.º 026/2020

Homologo a adjudicação feita às firmas:
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R$ 3.018,30 (três mil dezoito reais e trinta centavos), ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com valor total de R$ 31.997,01 (trinta e um mil novecentos e noventa e sete reais e um centavos), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R$ 4.281,92 (quatro mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) , F V P COELHO ME com valor total de R$ 35.759,61 (trinta e cinco mil

setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) e a empresa COFARMINAS COMPERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA com valor total de R$ 54.258,67 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**,** por apresentarem preço de acordo com o praticado no mercado, conforme decisão da Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais hospitalares em manutenção da Unidade Básica de Saúde.

Pedra Dourada, MG, 03 de julho de 2020.

SILVANIR SIMPLÍCIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2020 **– PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 026/2020 **– OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais hospitalares em manutenção da Unidade Básica de Saúde. **ABERTURA: 30/06/2020. HOMOLOGAÇÃO:** 03/07/2020. **ADJUDICAÇÃO:** 03/07/2020. **CONTRATADAS:** DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R$ 3.018,30 (três mil dezoito reais e trinta centavos), ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com valor total de R$ 31.997,01 (trinta e um mil novecentos e noventa e sete reais e um centavos), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R$ 4.281,92 (quatro mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) , F V P COELHO ME com valor total de R$ 35.759,61 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) e a empresa COFARMINAS COMPERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA com valor total de R$ 54.258,67 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**. VALIDADE DO CONTRATO:** validade até 31/12/2020.

Pedra Dourada 03 de julho de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:808B87F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosprodutos da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **0025/2020** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0066/2020**, de **03/07/2020**, dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
01531 - PANTALEAO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 1.241.000,00	Vencedor

PRADOS, 23 de janeiro de 2020,

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:1D40B6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 062/2020 sob a modalidade Pregão Presencial nº 023/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 03 de julho de 2020.
LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:4832CEEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 43/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 132/2020 – Pregão Presencial 43/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 16 de julho de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição de EPI'S e Material Hospitalar, através do sistema Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:41511D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 44/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 134/2020 – Pregão Presencial 44/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 16 de julho de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento e instalação de câmera de monitoramento.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DD6C18AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – RETIFICAÇÃO DISPENSA N° 024/2020

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através do Presidente da CPL que esta subscreve torna pública a retificação do Extrato de Ratificação, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/06/2020, no extrato onde se lê Roniere Silva Caires Segurança Eletrônica, lê-se Roniere Ferreira Caires - ME. Ficam mantidas as outras informações contidas no documento acima mencionado.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:8CEC73C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG – RERRATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020 – CARTA CONVITE Nº 008/2020, torna público aos interessados a publicação de licitação como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (FINANCIAMENTO BDMG/BF). ABERTURA DIA 15/07/2020, ÀS 14h30min.** Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 12h00min as 18h00min.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:864D5314

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG – DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2020 – CARTA CONVITE Nº 009/2020, torna público aos interessados a publicação de licitação como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (FINANCIAMENTO BDMG/BF). ABERTURA DIA 15/07/2020, ÀS 16h30min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 12h00min as 18h00min.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:B2BB90D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2020

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG

CONTATADA: **AN SERVIÇOS GERAIS LTDA –ME** - CNPJ sob o nº 17.896.547/0001-10

OBJETO: ***Serviços de Recuperação e Reparos em Pavimentação Asfáltica em Ruas deste Município.***

VALOR: R$168.893,33 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**.**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 017/2020 - **CONVITE** Nº 003/2020

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:7F8EFAFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2020

Extrato do Resultado de Publicação do Processo do Chamamento Público nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna pública a todos os interessados o resultado do seguinte processo;
Processo nº: 003

Referência: Chamamento Publico nº003/2020

Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art.09, do Decreto Municipal nº 2464/2017.

OSC contratada:Surpresa Futebol Clube

CNPJ: 10.597.187/0001-06

Período de vigência: 06 meses

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração (x) Fomento ( ) Cooperação ( )Acordo de Cooperação

A íntegra do processo estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br Dou fé,

Tiradentes, 02 de Julho de 2020.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:888454B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna pública a todos os interessados o resultado do seguinte processo;

Processo nº: 001/2020

Referência: Chamamento Publico nº 01

Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art.09, do Decreto Municipal nº 2464/2017.

OSC interessada: Instituto Histórico e Geografico de Tiradentes
CNPJ: 20.421.228/0001-62

Período de vigência: Maio a Dezembro 2020

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração (x) Fomento ( ) Cooperação ( )Acordo de Cooperação

1-CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por finalidade **suplementar** o valor estipulado na Cláusula Terceira do Termo de Fomento Originário, contados a partir do seu vencimento, qual seja, 20 de Julho de 2020, e autoriza o replanilhamento do valor de **R$25.000,00** (vinte e cinco mil reais), conforme solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, por meio documento e memorando do gestor da pasta de número 079/2020,

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.2 Por se tratar da recuperação da originalidade de um bem do patrimônio cultural o plano de trabalho foi aprovado pelo Conselho Municipal de Politicas Culturais e Patrimônio, além da disponibilidade financeira.

2.3 Ficam as demais Cláusula constantes do Contrato originário ficam inalteradas em todos os seus termos.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

3.1 - E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.
A íntegra do processo estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br Dou fé,

Tiradentes, 26 de Junho de 2020.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:E494E62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 054/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 054/2020.
Pregão Presencial N° 030/2020.
Registro de Preços N° 027/2020.
Objeto: Futura e eventual aquisição de peças e componentes automotivos da linha leve, média, pesada, e máquinas da frota Municipal e órgãos que mantenham Convênio com a Prefeitura Municipal por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item (Maior desconto sobre tabela).

Data da abertura: 16/07/2020 às 09h00s.

Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:322B56E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020 – CARTA CONVITE Nº 001/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AGUIAR ENGENHARIA LTDA- ME – OBJETO: Execução de obra de recuperação de cabeceira de ponte danificada com um muro gabião tipo caixa, localizada na Rua Oscar Salermo, Bairro Barreiro, através recursos próprios do Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, em conformidade com o detalhado na planilha orçamentária, no memorial descritivo, no cronograma físico financeiro, croquis de dimensionamento das ruas e em observância ao detalhado no projeto básico, onde, as despesas decorrentes serão custeadas através recurso próprio do Município de Visconde do Rio Branco, em conformidade com o detalhado na planilha orçamentária, no memorial descritivo, no cronograma físico financeiro. **Valor:** R$116.564,89; **DATA:** 25/06/2020 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:31AA8542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PENALIDADE

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 092/19– PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2019 PREGÃO 057/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – **CONTRATADA: LSM ESTRELA GUIA INFORMÁTICA LTDA – OBJETO:** presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato No 092/2019, firmado entre Município de Visconde do Rio Branco e a empresa: **LSM ESTRELA GUIA INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais. Portanto a empresa **LSM ESTRELA GUIA INFORMÁTICA LTDA** fica impedida de licitar com esta prefeitura pelo prazo de dois anos consecutivos a contar da data desta publicação, fica a empresa intimada, a exercer, caso queira, no prazo de cinco dias, o direito recursal previsto em lei. **Data: 30/06/2020.**
LÊ-SE:
AVISO DE PENALIDADE – PREGÃO 057/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 107/2019 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – FORNECEDOR REGISTRADO: LSM ESTRELA GUIA INFORMÁTICA LTDA –1) Aplicação de advertência à empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do Edital, sob pena de aplicação de penalidade mais severa. 2)Anotação restritiva no cadastro de Fornecedores do Município. 3) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da publicação desta decisão. 4) Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 092/2019. Fica a empresa intimada a apresentar recurso no prazo legal, nos termos do art. 109 a Lei nº 8.666/93– Data da aplicação da penalidade: 30/06/2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

ONDE SE LÊ

AVISO DE PENALIDADE – PREGÃO 074/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 100/2019 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – FORNECEDOR REGISTRADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA...
LÊ-SE
AVISO DE PENALIDADE – PREGÃO 074/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 160/2019 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – FORNECEDOR REGISTRADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA...

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:AC044A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE ADITIVO DE REAJUSTE

ERRATA

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME– OBJETO: Aquisição futura e parcelada, de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros. **ITEM**: Sacos de Cal p/ pintura (7 kg) **VALOR REAJUSTADO:** R$5,18. **Data: 26/06/2020.**
LÊ-SE:

...PREGÃO PRESENCIAL **Nº 048/2019** – PROCESSO LICITATÓRIO **N° 082/2019...**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:755751DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 055/2018 – PREGÃO Nº 049/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LANY CRISTINA DA ROCHA FERNANDES 33338809620– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 055/2018, cujo o objeto é a prestação de serviços de locação de caminhões basculante, e com carroceria, destinados a manutenção das atividades de serviços no aterro sanitário, estradas vicinais, obras de asfaltamento, limpeza pública e demais serviços da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Data: 03/07/2020 Vigência: 02/07/2021.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 056/2018 – PREGÃO Nº 049/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JOSÉ ALBERTO BARRETO DE QUEIROZ 88569373600– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 056/2018, cujo o objeto é a prestação de serviços de locação de caminhões basculante, e com carroceria, destinados a manutenção das atividades de serviços no aterro sanitário, estradas vicinais, obras de asfaltamento, limpeza pública e demais serviços da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Data: 03/07/2020 Vigência: 02/07/2021.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:5EEAB33A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 057/2018 – DISPENSA Nº 019/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: INFANTE E FERREIRA EMPREENDIMENTOS S/A – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 057/2018, cujo objeto é a locação do imóvel na Avenida Prefeito Jose Barreto Mesquita, nº 1569-AREA 5, Visconde do Rio Branco – MG, para instalação da Delegacia da Polícia Civil no Município. **Data: 03/07/2020 Vigência: 03/07/2021**.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:685F4A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2020, REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020, que possui por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores de mesa tipo desktop e computadores portáteis tipo notebook, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.
Empresa (s) Registrada (s): FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - CNPJ: 31.216.370/0001-94.
Valor Registrado Valor Total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Item 02 do certame foi fracassado, devido a ausencia de propostas válidas que atendessem o T.R.
Vigência: 29/06/2020 à 28/06/2021.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:4583D59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO 25/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 09/2020

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO 25/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 09/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO 18/2020, DISPENSA 15/2020 FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA STARWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.539.629/0001-28. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 PLANO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA O POSTO DE ATENDIMENTO NO BAIRRO DOS CAMPOS. VALOR TOTAL R$ 838,80 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 03/07/2020 ATÉ 30/06/2021.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:C13C8C2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
4º ADITIVO AO CONTRATO 01/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 4º Aditivo ao Contrato 01/2020. Contratado: Combustível FJT Eireli EPP – CNPJ 23.533.722/0001-07. Processo 211/2019 – Pregão Presencial 41/2019. Altera o valor do combustível que passa a ser de: R$4,16 para a gasolina comum e de R$3,03 para o óleo diesel a partir do dia 02/07/2020. Data assinatura aditivo: 01/07/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:30AE2748

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 051/2020 - Pregão Presencial nº 026/2020. Registro de Preços nº 017/2020. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais em polipropileno e PEAD, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 16/07/2020 às 08:30 horas - Sessão de lances: 16/07/2020 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 03 de julho de 2020.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:99177E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 121/2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 121 - de 18 de Junho de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 19.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	7.000,00
Total da Unidade 01 - R$	7.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	3.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	12.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	12.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	19.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**19.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0103-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.10.302.0041.2.0072-102 - 3.3.90.39.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	17.000,00
Total da Unidade 03 - R$	17.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0037.2.0033-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	2.000,00
Total da Unidade 05 - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - R$	19.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**19.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 18 de Junho de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5B42639F

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 122-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 122 - de 18 de Junho de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	25.500,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	4.800,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	6.600,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	33.600,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	38.400,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	35.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	5.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	10.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	5.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-119 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-119 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	2.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-119 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	168.900,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$	168.900,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	168.900,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$	**168.900,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0018-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	148.900,00
2.02.00.12.365.0017.2.0078-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	15.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0018-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	168.900,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	168.900,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	168.900,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**168.900,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 18 de Junho de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3FDBC3E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 19/2020

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput, c/c 26, ambos da mesma lei.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO.

PROPONENTE CREDENCIADA: ORGANIZAÇÃO DE LUTO PAX SANTA RITA-ME, CNPJ 03.991.955/0001-46, a qual apresentou declaração de plena aceitação dos valores constantes no edital, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços para translado funerário.	km	30.000	1,59	47.700,00
02	Prestação de serviços funerário, sendo urna mortuária modelo adulto obeso, véu, velas, flores, preparação do corpo e registro de óbito. (34042)	20	Und	1.045,00	20.900,00
03	Prestação de serviços funerário, sendo urna mortuária modelo baleia, véu, velas, flores, preparação do corpo e registro de óbito.	10	Und	1.045,00	10.450,00
04	Prestação de serviços funerário, sendo urna mortuária modelo infantil, 1,20x1,40m, véu, velas, flores, preparação do corpo e registro de óbito.	20	Und	800,00	16.000,00
05	Prestação de serviço funerário, sendo urna mortuária modelo adulto, véu, velas, flores, preparação do corpo e registro de óbito.	60	Und	1.040,00	62.400,00
06	Prestação de serviço funerário, sendo urna mortuária modelo infantil, 60x80cm, véu, velas, flores, preparação do corpo e registro de óbito.	20	Und	350,00	7.000,00

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação dos serviços acima referidos.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 03 de julho de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5D31AFCC

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput, c/c 26, ambos da mesma lei.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO.

PROPONENTE CREDENCIADA: ADILSON ALVES FERREIRA-ME, CNPJ: 05.699.495/0001-02, a qual apresentou declaração de plena aceitação dos valores constantes no edital, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços para translado funerário.	km	30.000	1,59	47.700,00
02	Prestação de serviços funerário, sendo urna mortuária modelo adulto obeso, véu, velas, flores, preparação do corpo e registro de óbito. (34042)	20	Und	1.045,00	20.900,00
03	Prestação de serviços funerário, sendo urna mortuária modelo baleia, véu, velas, flores, preparação do corpo e registro de óbito.	10	Und	1.045,00	10.450,00
04	Prestação de serviços funerário, sendo urna mortuária modelo infantil, 1,20x1,40m, véu, velas, flores, preparação do corpo e registro de óbito.	20	Und	800,00	16.000,00
05	Prestação de serviço funerário, sendo urna mortuária modelo adulto, véu, velas, flores, preparação do corpo e registro de óbito.	60	Und	1.040,00	62.400,00
06	Prestação de serviço funerário, sendo urna mortuária modelo infantil, 60x80cm, véu, velas, flores, preparação do corpo e registro de óbito.	20	Und	350,00	7.000,00

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação dos serviços acima referidos.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 03 de julho de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:58A23D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATOS JUNHO DE 2020- FOLHA

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS- FOLHA	VALOR	VIGÊNCIA
177/2020	Agente de Saúde	01/06/2020	Lidiane da Silva Vieira	1.400,00	30/11/2020
178/2020	Técnico de Enfermagem	15/06/2020	Marcilene das Dores Andrade da Silva	1.149,40	30/11/2020

Brás Pires MG, 03 de julho de 2020

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:C33BE0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2019 E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS 061/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça São José, s/n. ° - Centro – Cabeceira Grande-MG, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.603.707/0001-55, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ODILON DE OLIVEIRA E SILVA**, Brasileiro, unido estavelmente, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira, n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas - Cabeceira Grande – MG, portador da CI **127.551** SSP/DF, e CPF sob nº **034.923.036-68,** por intermédio da Pregoeira **Lelian Felipe da Silva**, designado pela **Portaria n.º 2.155 de 07 de maio de 2020,** resolvem RESCINDIR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ: 03.945.035/0001-91,** com sede na Avenida Princesa do Sul, n.º 3.303, Bairro: Jardim Andere, Varginha – MG, CEP: 37.062-180, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MARIA NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 171.445.586-68 e portador do documento de identidade n.º M-940.349 – SSP/MG, sendo que as partes ajustam entre si o presente **Termo de Rescisão PARCIAL Amigável**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo único: O presente termo visa rescindir parcialmente e consensualmente, o registro do saldo remanescente dos **itens 35, 52, 67, 101, 185, 205, 306, 310, 313** constantes da Ata de Registro de Preços n.º 056/2019 e do Contrato Administrativo para aquisição de bens e produtos n.º 061/2019, oriunda do Pregão Presencial SRP 046/2019 – Processo Administrativo Licitatório n.º 060/2019, quais sejam:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
35	2.500	Unidade	**Buscopam Composto 500mg ampola de 5 ml**	**FARMACE**	R$ 1,48
52	9.000	Ampola	**Cetoprofeno 50 mg/ml - injetável**	**HIPOLABOR**	R$ 1,23
67	40	Ampola	**Cloridrato de Naloxona 0,4 mg/ml – injetável IM / IV / SC**	**HIPOLABOR**	R$ 6,98
101	800	Unidade	**Enalapril Maleato 20 mg – embalagem hospitalar.**	**SANVAL**	R$ 0,049
185	2.000	Unidade	**Nifedipino** - Comprimido 20 mg	**GEOLAB**	R$ 0,06
205	4.000	Ampola	**Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml - injetável**	**SANVAL**	R$ 1,95
306	1.000	Ampola	Cimetidina 150 mg/ml, injetável	HYPOFARMA	R$ 0,77
310	800	Frascos	Brometo de ipratropio 0,25 mg/ml (atrovent)	HIPOLABOR	R$ 0,88
313	800	Ampola	Fitomenadiona (Vitamina K)	HIPOLABOR	R$ 1,26

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO:

§ 1° Do Fundamento Legal: Decreto Municipal nº1.500/2013, art. 21 e art. 78, inciso XVII e 79, inciso II, ambos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe, respectivamente:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I – por razão de interesse público; ou
II – a pedido do fornecedor.

Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III-judicial, nos termos da legislação;
§1oA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Motivação: Rescisão consensual, em decorrência da anuência de ambas as partes, após ser analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município e com base na solicitação dos processos administrativos n.º 128.393/2020, 128.567/2020, 128.568/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO

Paragrafo único: As partes dão por rescindida PARCIALMENTE os **itens 35, 52, 67, 101, 185, 205, 306, 310, 313** constante na Ata de Registro de Preço SRP n° 056/2019 e Contrato Administrativo para aquisição de bens ou produtos n.º 061/2019, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Parágrafo único. Fica eleito o foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que for, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Parágrafo único. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado o presente Termo que depois de lido e conferido vai assinada em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Cabeceira Grande – MG, 1º julho de 2020.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

Prefeitura De Cabeceira Grande – MG
ODILON DE OLIVEIRA E SLVA
Prefeito
Contratante

Acacia Comercio De Medicamentos EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91
JOSÉ MARIA NOGUEIRA
CPF: 171.445.586-68

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6FE5851A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 033/2020 PRC 148/2020 AGUA SANITARIA

Ata de Registro de Preços Nº033/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 148/2020- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 038/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aostrês dias do mês de Julhode dois mil e vinte, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraAndréia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 260/2019 Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca, Fernando do Nascimento Santos e Yara Lúcia Meireles de Oliveira e contando com a presença do licitante: Willian Santiago Silva, CPF nº 132.789.386-07, representante credenciada da empresa **WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607**CNPJ nº 29.568.321/0001-79, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 038/2020– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 25DE JUNHODE 2020NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS NO DIA 26DE JUNHODE 2020,** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 260 de 06 de Novembro de 2019, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos deste edital, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃOOREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) LITROS DE ÁGUA SANITÁRIA PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDIMENTO DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕESCONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL.
O valor estimado da contratação é de R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais);

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setores da Administração Municipal, vinculadas ao anexo II do **PRC de nº 148/2020, Pregão nº 038/2020**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 038/2020.**

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 038/2020**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 038/2020**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A contratação será de acordo com as necessidades das**Secretário de Saúde do Município.**O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contatos a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7.A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2.A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.

8.8.O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.9.À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 038/2020,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

9.3.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0022.4.057– Manutenção das Atividades da Vigilância em saúde

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

11.2.A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

-12 -DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através do **Sr. Francisco Marini Júnior, Gestor da Secretária Municipal de Saúde**exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:

WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607CNPJ nº 29.568.321/0001-79 no valor unitário de R$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) perfazendo valor global de R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Parágrafo único : Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 038/2020**e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17. OBSERVAÇÕES:

Ressalto que após o encerramento da reunião, o processo em tela se encontra a inteira disposição, na sede da Prefeitura, dentro do horário de expediente, para que dele tenha vista qualquer cidadão. Eu, Aline Aparecida de Andrade Santos, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata que após lida e julgada de acordo com os fatos ocorridos, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a reunião.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E37891FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 017/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 046
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES UM – 18.269.125/0001-87											
Item	**Quant.**	**Um**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	72,00	CX	Eliquis 5mg. CX C/ 20 CP.	WYETH	ELIQUIS 5 MG 30 CPR	R$ 58,17	R$ 4.188,24	R$ 58,17	R$ 4.188,24	0,00	0,00
12	72,00	CX	Jardiance 25mg. Caixa com 30 cp.	BOEHRINGER	JARDIANCE 25 MG 30 CPR	R$ 146,66	R$ 10.559,52	R$ 142,08	R$ 10.229,76	-3,22 %	R$ -4,58
17	26,00	CX	Pristiq 50mg. Caixa com 28 cp.	WYETH	PRISTIQ 50 MG 28 CPR	R$ 99,46	R$ 2.585,96	R$ 99,47	R$ 2.586,22	0,01 %	R$ 0,01
18	24,00	CX	Selozok 25mg. CX C/ 30 CP	ASTRAZENECA	SELOZOK 25MG CX C/ 30	R$ 16,61	R$ 398,64	R$ 16,61	R$ 398,64	0,00	0,00
25	84,00	CX	Xigduo XR 5/1000mg. CX C/ 60 CP.	ASTRAZENECA	XIGIDUO XR 5/1000MG CX C/ 60 CP.	R$ 119,64	R$ 10.049,76	R$ 57,88	R$ 4.861,92	-106,70 %	R$ -61,76
Subtotal Adjudicado							**R$ 27.782,12**	**Subtotal Orçado R$ 22.264,78**		**-24,78%**	**R$ -5.517,34**
Fornecedor: PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA – 22.020.994/0019-70											
Item	**Quant.**	**Um**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado %**	**Econ.**	**Economia R$**
3	24,00	CX	Artrogen Duo. Caixa 30 sachês de 11g com pó ACHE para solução oral.		ARTROGEN	R$ 110,71	R$ 2.657,04	R$ 110,71	R$ 2.657,04	0,00	0,00
10	72,00	FR	HyabakSoluçãoOftálmica. Frasco com 10ml.	GENOM	HYABAK	R$ 50,70	R$ 3.650,40	R$ 50,70	R$ 3.650,40	0,00	0,00
15	24,00	CX	NesinaMet 12,5 + 850mg. CX C/ 60	TAKEDA	NESINA	R$ 100,84	R$ 2.420,16	R$ 141,15	R$ 3.387,60	28,56 %	R$ 40,31
Subtotal Adjudicado R$ 8.727,60								**Subtotal Orçado R$ 9.695,04**		**9,98%**	**R$ 967,44**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Econ. %**			**Economia R$**	
R$ 36.509,72					R$ 31.959,82		-14,24%			R$ -4.549,90	

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Conquista-MG, 03 de Julho de 2020 10:14:00.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde/

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:A402C43D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 294, DE 03 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 294, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Torna sem efeitos os Decretos que especifica, que concedem licenças para atividades políticas a servidores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando a edição da Emenda Constitucional nº 107, de 03 de junho de 2020, que "adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos";

E considerando o Memorando Interno nº 255/2020, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam tornados **SEM EFEITOS** os Decretos abaixo especificados, que concederam licenças para atividades políticas aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	DECRETO DE CONCESSÃO
• Alex Luís Reis Vieira Pinto	Guarda Civil Municipal	265, de 24 de junho de 2020.
• Antônio Aparecido Soares	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	258, de 22 de junho de 2020.
• Antônio Lourenço Rocha	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	282, de 02 de julho de 2020.
• Dorileia Santana da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	292, de 02 de julho de 2020.
• Fernando Antônio dos Santos	Vigia	284, de 02 de julho de 2020.
6 . Flávio Rodrigo da Cruz	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	257, de 22 de junho de 2020.
7. Geraldo Denemar dos Santos	Fiscal de Vigilância Sanitária / Gerente de Ações Educativas de Saúde	288, de 02 de julho de 2020.
• Geraldo Maria dos Reis	Pedreiro	286, de 02 de julho de 2020.
• Janaína Andréia Assunção	Fiscal de Tributos / Conselheira Tutelar	293, de 02 de julho de 2020.
• José Simião Ferreira	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	283, de 02 de julho de 2020.
• Leona Melnick Ravashi de Jesus Silva Oliveira	Gari	285, de 02 de julho de 2020.
• Magda Edite da Silva	Conselheira Tutelar	289, de 02 de julho de 2020.
• Sebastião Aparecido Lourenço	Guarda Civil Municipal	266, de 24 de junho de 2020.
• Tiago André de Sousa	Agente de Combate de Endemias	291, de 02 de julho de 2020.
• Wilton de Assis Alves	Guarda Civil Municipal	259, de 22 de junho de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2020.

Diamantina (MG), 03 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:5905AA4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.301, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Declara de interesse social a área que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República de 1988 em seu art. 225;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Código Florestal Brasileiro, em seu art. 6º, I e VII;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre o Município de Formiga, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Sociedade São Vicente de Paula de Formiga / Asilo São Francisco de Assis da SSVP / Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paula / Conselho Metropolitano de Formiga da SSVP, nos autos do Processo nº 0261.15.003015-1;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, e, portanto, caracterizada como Área de Preservação Permanente (APP), o espaço delimitado pelas coordenadas geográficas abaixo discriminadas, totalizando 38.751,41 m², consubstanciando-se no imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a Matrícula nº 43.705, situado no Bairro Rosário, de propriedade da Sociedade São Vicente de Paula de Formiga, destinada a conter a erosão do solo e mitigar riscos de enchentes e deslizamentos de terra e de rocha, além de assegurar condições de bem-estar público:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS – DELIMITAÇÃO DA ÁREA		
PONTOS	**LATITUDE**	**LONGITUDE**
1	20°28'5.42"S	45°25'14.99"O
2	20°28'3.07"S	45°25'14.83"O
3	20°28'0.22"S	45°25'15.67"O
4	20°28'0.08"S	45°25'16.70"O
5	20°27'58.55"S	45°25'17.81"O
6	20°27'57.32"S	45°25'18.78"O
7	20°27'56.47"S	45°25'18.18"O
8	20°27'55.85"S	45°25'19.49"O
9	20°27'56.45"S	45°25'21.16"O
10	20°27'57.58"S	45°25'21.28"O
11	20°27'57.58"S	45°25'22.16"O
12	20°27'58.47"S	45°25'22.18"O
13	20°27'58.86"S	45°25'22.97"O
14	20°28'0.46"S	45°25'22.79"O
15	20°28'1.16"S	45°25'21.41"O
16	20°28'2.39"S	45°25'21.56"O
17	20°28'3.38"S	45°25'20.02"O
18	20°28'4.51"S	45°25'17.93"O
19	20°28'5.23"S	45°25'16.68"O

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 29 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:65254162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, CSA COMERCIAL LTDA ME, DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA LTDA ME, ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- ME, ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI, GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI LTDA ME, PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, RONEY G. DEUS-ME:

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
6	Solução limpeza multiuso, embalagens de 500 ml	Mix Plus	700	UNID	R$ 1,47	R$ 1.029,00
7	Brilho alumínio c/ 500 ml.	Mix Plus	600	UN	R$ 1,59	R$ 954,00
8	Rodo pia tamanho 16 cm material alumínio	Utili	40	UN	R$ 5,00	R$ 200,00
9	Escova para unhas; de nylon; tipo monoface; base de madeira; medindo (90x37x30)mm;	Escobel	500	UN	R$ 1,79	R$ 895,00
Total do Fornecedor: R$ 3.078,00						
CSA COMERCIAL LTDA ME						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
13	Álcool gel com biguanida para assepsia das mãos; contendo no mínimo 0,05% de polihexametileno biguanida e 70% de álcool étilico com ph 7,5 a 8,5; embalagem: refil 800 ml	Start	1.700	UN	10,8	18.360,00
Total do Fornecedor: R$ 18.360,00						
DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA LTDA ME						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
1	Esponja limpeza, material lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, primeira linha, semelhante ou superior as marca, bombril, assolan, pacote com 8 unidades	Assolan	600	PC	R$ 0,90	R$ 540,00
11	Detergente líquido, tipo lava louças frasco com 500 ml	Oeste	2.200	UNID	R$ 1,10	R$ 2.420,00
14	Álcool etílico 96% gl em volume ou 92,8% em peso ou inpm, caixa com 12x1.000ml	Anhanguera	400	CX	R$ 59,00	R$ 23.600,00
15	Pano de chão, material 100% algodão, comprimento aproximado 80cm, largura aproximada 50cm.	Novo mundo	600	UN	R$ 2,75	R$ 1.650,00
Total do Fornecedor: 28.210,00						
ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- ME						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
5	Sabonete líquido antisséptico; a base de triclosan 0,5%, com ph 7,0 a 8,0; embalagem refil 800 ml	Gratty	400	REFIL	R$ 9,00	R$ 3.600,00
Total do Fornecedor: 3.600,00						
ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2	Rodo 90 cm material alumínio anodizado	Equivalente	60	UNID	R$ 33,60	R$ 2.016,00
4	Sabão em pó, para limpeza; coloração azulada, embalagens de 1 kg	Equivalente	1.200	UNID	R$ 4,50	R$ 5.400,00
Total do Fornecedor: R$ 7.416,00						
GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI LTDA ME						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
10	Dispenser de sabonete líquido confeccionado em ABS de alta resistência em impacto.	Trilha	100	UN	R$ 21,00	R$ 2.100,00
Total do Fornecedor: 2.100,00						
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
16	Limpa vidros, indicado para limpeza de vidros, espelho, vitrines. embalagem galão 5 litros.	Vidrax	150	gl	R$ 22,99	R$ 3.448,50
Total do Fornecedor: R$ 3.448,50						
RONEY G. DEUS-ME						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
3	Sabão em pó amarelo embalagem 1 kg	Lavitex	400	UNID	R$ 3,85	R$ 1.540,00
12	Sabão em barra pacotes contendo 5 und de 200 gramas	Atlas	620	PCT	R$ 4,85	R$ 3.007,00
Total do Fornecedor: R$ 4.547,00						
Total Geral: R$ 70.759,50						

João Pinheiro/MG, 02 de julho de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
02 de Julho de 2020.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F1E00D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAC 1 – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou Licença Ambiental Concomitante – LAC 1:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
MGB RIBEIRO EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.	21.080.675/0001-68	Rua Pinto Alves, 1538,Quebra, Lagoa Santa - MG.	LAC - Licença Ambiental Concomitante	F-06-01-7- Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	5226/2020

Lagoa Santa 03 de julho de 2020.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FBEF203F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00070 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000052/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: A&L TECNOLOGIA EIRELI- ME .** CNPJ 23.689.936/0001-77.Vigência: 02/07/2020 a 01/07/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	COMPUTADOR SERVIDOR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS, FREQUÊNCIA DE 3.5 GHZ E TURBO BOOST 3.9GHZ; MEMÓRIA RAM DE 16 A 32 GB DDR4 ECC 2133 MHZ (2 MÓDULOS DE 8 GB), DISCO RÍGIDO: 2 X 1 TB 7200 RPM SATA 3 - CONFIGURADO EM RAID 1, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, CONEXÃO SATA, SEM MONITOR, GABINETE TORRE, TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2 COM FIO E MOUSE ÓPTICO USB, 800 DPI, 2 BOTÕES MAIS SCROLL - COM FIO, INTERFACES DE REDE 2 X REDE 10/100/1000 (INTEGRADA), INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA À CPU COM 16 MB, FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2012 R2 STANDARD (64 BITS). DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ANEXO 01 DO REFERIDO EDITALMarca : DELL	1,0000	14.980,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:85EC7B84

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00070 /2020 , modalidade Pregão Presencial nº. 000052/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Fornecedor Registrado: INFORMÁTICA.COM LTDA-ME . CNPJ 12.468.333/0001-29.Vigência: 02/07/2020 a 01/07/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	COMPUTADOR DESKTOP CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPOSDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, DEMAIS. CARACTERÍSTICAS CONFORME ANEXO 01 DO REFERIDO EDITALMarca : POWER PC	31,0000	3.630,0000
0002	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ANEXO 01 DO REFERIDO EDITALMarca : LENOVO	30,0000	3.540,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:257293C1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00070 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000052/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: LUCIANA CASSIA MELO-ME .** CNPJ 07.283.894/0001-13.Vigência: 02/07/2020 a 01/07/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0005	PROJETOR MULTIMÍDIA - TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.Marca : TOMATE	5,0000	3.285,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4256A85D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00070 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000052/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: LUÍS EDUARDO RODRIGUES SANTOS .** CNPJ 34.630.955/0001-44.Vigência: 02/07/2020 a 01/07/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0006	TELA PROJEÇÃO - COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 M (+ OU - 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.Marca : TES	5,0000	810,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:432FDBC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 014/2020 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Dispensa de Licitação nº 014/2020, Processo nº 070/2020, conforme parecer jurídico, datado de 03/07/2020, a Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento e tratamento com destinação final de resíduos.
Dotação orçamentária: 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.233
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Item	Empresa	Especificação	Quant	Unid	Valor Total
01	UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA, CNPJ Nº 07.711.109/0001-86	SERVIÇO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECOLHIDOS EM TONELADAS POR MEIO DA TÉCNICA DE ATERRAMENTO EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO. ESTIMA-SE A ENTREGA DE 65 TONELADAS POR DIA (27 DIAS) PELO PERÍODO DE 3 MESES TOTALIZANDO 5.265 TONELADAS.	5.265	ton	R$ 658.125,00
O valor previsto será de **R$ 658.125,00 (Seiscentos e cinqüenta e oito mil cento e vinte e cinco reais)**					

Muriaé, 03 de Julho de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9810F53C

LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 019/2020 - FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) N° 19/2020
Às 13:00 horas do dia 02 de julho de 2020, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal 9306/2019, e a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal Nº 9428/2020. Iniciou-se a abertura da presente licitação na modalidade C.P. 19/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realizar a

construção de pavimentação em piso intertravado de concreto no trecho de ligação entre a BR 265 e o distrito de Macuco, no município de Muriaé/MG, todos cientes e de acordo com o presente edital. Foram recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" devidamente protocolados das proponentes: COIMA - CONSTRUTORA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA, CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, CONSTRUTORA MINASCON LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MC CONSTRUÇÕES LTDA, MORAES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, MRT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TSO CONSTRUTORA – EIRELI e WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA. Aberta a sessão de licitação, estiveram presente os representantes credenciados das empresas:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
COIMA - CONSTRUTORA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA	09.361.172/0001-65	Não credenciado	Não credenciado
CONCRETA INCORPORACOES LTDA	03.893.285/0001-25	Não credenciado	Não credenciado
CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA	10.643.995/0001-62	Rodrigo Gomes Mansur	03460596660
CONSTRUTORA MINASCON LTDA	22.489.220/0001-63	Kerginaldo Pires Magalhães	05542321704
J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME	05.063.122/0001-40	Higor Silva Afonso	12802274600
JE CONSTRUTORA LTDA - ME	13.682.720/0001-26	Vicente Mendes Junior	00264829670
LYRIO CONSTRUTORA EIRELI	10.857.222/0001-89	Jusceleno Viegas de Carvalho	02694857671
MC CONSTRUÇÕES LTDA	05.344.299/0001-15	Adriano Vespar Dias da Fonseca	05811034679
MORAES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.790.782/0001-26	Paulo José Vianini	23646578653
MRT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	07.225.821/0001-75	José Marcio Manoel	27277941691
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	14.015.461/0001-42	Welerson Scalla	00662053605
TSO CONSTRUTORA - EIRELI	34.990.760/0001-05	Não credenciado	Não credenciado
WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA	22.380.944/0001-74	Vinicius Tofani Cruz	10550033637

As empresas COIMA - CONSTRUTORA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA, CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, CONSTRUTORA MINASCON LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MC CONSTRUÇÕES LTDA, MORAES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, MRT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TSO CONSTRUTORA – EIRELI e WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA declararam que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações e em conformidade com o item 2.6 e 2.6.1 do edital. Todas as empresas COIMA - CONSTRUTORA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA, CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, CONSTRUTORA MINASCON LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MC CONSTRUÇÕES LTDA, MORAES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, MRT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TSO CONSTRUTORA – EIRELI e WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no edital no item 2.7., podendo usufruir desses benefícios. A Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e a Comissão Permanente de Licitação procederam a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" da proponente. Apreciados os documentos, a **CEL e a CPL** consideraram **habilitadas** as empresas, CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, CONSTRUTORA MINASCON LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MC CONSTRUÇÕES LTDA, MORAES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, MRT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA conforme o edital. Foi **inabilitada** a empresa **COIMA - CONSTRUTORA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA, por não apresentar o contrato de prestação de serviços autônomo (item 3.1.3, F.1.3) original para conferência e autenticação por parte da CEL/CPL (item 3.1.6, B.1). A empresa TSO CONSTRUTORA – EIRELI foi inabilitada por não apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal Municipal (item 3.1.2, letra D), não apresentar o Balanço Patrimonial não registrado na Junta Comercial(item 3.1.4, letra A.2), não apresentar planilha contendo demonstativo do cálculo dos índices contábeis (item 3.1.4, letra A.3, inciso II) e apresentar o Acervo Técnico e Atestado de Capacitação Técnico Profissional de fiscalização sem especificar o tipo de pavimentação executada e em desconformidade com o item 3.1.3, letra F, do edital. Além disso, a Empresa TSO CONSTRUTORA – EIRELI apresentou Atestado de Capacitação Técnico Profissional de Pessoa Física em desconformidade com o item 3.1.3, letra F. A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA foi inabilitada por não apresentar planilha contendo demonstativo do cálculo dos índices contábeis (item 3.1.4, letra A.3, inciso II).** Todas as empresas participantes fizeram a caução para todos os lotes do presente certame, excetuando a MRT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, que efetuou a garantia de proposta somente para os lotes 2 e 3, e a SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que efetuou a garantia para o lote 1 somente.

Diante disso, fica aberto o **prazo para interposição de recurso de 5 (CINCO) dias úteis e posterior decisão final pela autoridade competente (Prefeito Municipal) devidamente fundamentada em parecer jurídico e técnico**. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório (CEL), pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e pelos representantes credenciados, às 18:00 horas.

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA
Presidente da CEL

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Membro da CEL

ANDREA FERNANDA DA SILVA FONSECA
Secretária da CEL

ALICE MELO ALMEIDA DE SOUZA
Secretária da CPL

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Membro da CPL

MARCUS MOIA CARVALHO SILVA
Presidente da CPL

Representantes Credenciados:

CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA

CONSTRUTORA MINASCON LTDA

J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME

JE CONSTRUTORA LTDA – ME

LYRIO CONSTRUTORA EIRELI

MC CONSTRUÇÕES LTDA

MORAES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

MRT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:27127BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO Nº.	006/2020
CONTRATADO (A):	***DEBORA ELLEN CARDOSO***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	29/06/2020 a 30/11/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	29/06/2020

CONTRATO Nº.	007/2020
CONTRATADO (A):	***VALTER ALVES DA SILVA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	29/06/2020 a 30/11/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	29/06/2020

CONTRATO Nº.	008/2020
CONTRATADO (A):	***GERALDO LEONEL DE OLIVEIRA***
CARGO:	Aux. Administrativo
VIGÊNCIA:	29/06/2020 a 30/11/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	29/06/2020

CONTRATO Nº.	009/2020
CONTRATADO (A):	**IGOR WILLIAN DE SOUZA**
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	29/06/2020 a 30/11/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	29/06/2020

CONTRATO Nº.	010/2020
CONTRATADO (A):	**OTAVIO MENDES FERNANDES**
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	29/06/2020 a 30/11/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	29/06/2020

CONTRATO Nº.	011/2020
CONTRATADO (A):	***JOAO BATISTA AGOSTINHO***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	29/06/2020 a 30/11/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	29/06/2020

CONTRATO Nº.	012/2020
CONTRATADO (A):	***SELMO ANTONIO BORGES***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	29/06/2020 a 30/11/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	29/06/2020

CONTRATO Nº.	013/2020
CONTRATADO (A):	**ADIRLEI PIRES DA SILVA**
CARGO:	Vigia
VIGÊNCIA:	29/06/2020 a 30/11/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	29/06/2020

CONTRATO Nº.	014/2020
CONTRATADO (A):	***CARLOS EDUARDO FERNANDES PEREIRA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	29/06/2020 a 30/11/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	29/06/2020

CONTRATO Nº.	015/2020
CONTRATADO (A):	***CLEBER PEREIRA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	29/06/2020 a 30/11/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	29/06/2020

CONTRATO Nº.	016/2020
CONTRATADO (A):	***THIAGO DE SOUZA LOURENÇO***
CARGO:	Pedreiro
VIGÊNCIA:	29/06/2020 a 30/11/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	29/06/2020

CONTRATO Nº.	017/2020
CONTRATADO (A):	***ANTONIO FRANCISCO DA SILVA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	29/06/2020 a 30/11/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	29/06/2020

CONTRATO Nº.	018/2020
CONTRATADO (A):	***JOSE LUIZ SANTOS***
CARGO:	Enc. Abast. de Água
VIGÊNCIA:	29/06/2020 a 30/11/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	29/06/2020

CONTRATO Nº.	019/2020
CONTRATADO (A):	***MAURICIO CAMILO GOMES***
CARGO:	Vigia
VIGÊNCIA:	29/06/2020 a 30/11/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	29/06/2020

CONTRATO Nº.	020/2020
CONTRATADO (A):	***HUITER MANOEL SANTOS***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	29/06/2020 a 30/11/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	29/06/2020

ADITIVO DE CONTRATO Nº.	021/2020
CONTRATADO (A):	***NILTON JOÃO DA FONSECA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	29/06/2020 a 30/11/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	29/06/2020

CONTRATO Nº.	022/2020
CONTRATADO (A):	***HAGTA HISTEFANE DOS SANTOS BEZERRA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	29/06/2020 a 30/11/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	29/06/2020

CONTRATO Nº.	023/2020
CONTRATADO (A):	***KELLY MARIA DA SILVA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	29/06/2020 a 30/11/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	29/06/2020

CONTRATO Nº.	024/2020
CONTRATADO (A):	***SAMUEL NONATO DE OLIVEIRA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	29/06/2020 a 30/11/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	29/06/2020

CONTRATO Nº.	025/2020
CONTRATADO (A):	***ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA***
CARGO:	Motoristas
VIGÊNCIA:	29/06/2020 a 30/11/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	29/06/2020

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:D8976059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
INSTITUI O FORMULÁRIO PADRÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Portaria nº 029/2020
10 de junho de 2020

Institui o formulário padrão de Auto de Infração para uso pelos diversos Departamentos e/ou Setores da Prefeitura do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o formulário padrão de Auto de Infração para uso pelos diversos Departamentos e/ou Setores da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, preenchido em formulário pré-impresso e com numeração previamente definida.
Art. 2º O modelo aprovado por esta Portaria será utilizado no âmbito de toda a Fiscalização Municipal.
Art. 3º É parte integrante desta Portaria o Anexo I.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 10 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG			
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº			
DADOS DO AUTUADO:			
NOME /RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/CPF	**TELEFONE**	**E-mail**	
LOGRADOURO	**Nº**	**COMPLEMENTO**	
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**ESTADO**	**CEP**
DADOS DO LOCAL:			
ENDEREÇO:		**Nº**	
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**ESTADO**	**CEP**
DATA DA NOTIFICAÇÃO:	**ATIVIDADE:**		
PENALIDADES APLICADAS			
Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas na notificação expedida em _____, não foram cumpridas no prazo determinado, sendo lavrado assim o presente AUTO DE INFRAÇÂO e aplicado as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação Vigente:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE**
DEMONSTRATIVO DE DÉBITO EM REAL			
PRINCIPAL (R$)	**MULTA (R$)**	**JUROS (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
DETERMINAÇÕES			
Informamos ao autuado: **O Contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto a Prefeitura Municipal, no prazo de até _____(_____)dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.**			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO			
Nome:			
Assinatura/Carimbo:			
RECEBIDO POR			
Nome/Razão Social:		**CPF/CNPJ:**	
Assinatura:			
Recebi em _____/_____/_____			
( ) Recusou-se a assinar a autuação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ Assinatura: _____			
NOME/RG			

_____ **Assinatura:** _____
NOME/RG

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:75D21C27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Destina-se o presente pregão, à escolha do melhor proponente para a licitação supra, referente ao registro de preços para serviços estimados de impressos gráficos para composições de apostilas de complemento pedagógico durante a pandemia - programa Educa em Casa – para atender ás Escolas Municipais e Centro Educacional – Creche Municipal de Rodeiro/MG.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado à empresa abaixo indicada:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		SEVEN COPY COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.416.432/0001-27			TOTAL	42.995,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNIT.	VLR.TOT.
1	398022	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO TERMICA COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA EM CINZA, DE 01- 40 FOLHAS	3.510,00	UNID.	1,80	6.318,00
2	398041	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO TERMICA COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA EM CINZA, DE 41- 60 FOLHAS	2.196,00	UNID.	1,81	3.974,76
3	398019	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO TAMANHO E TIPO DE FOLHA A4	11.412,00	UNID.	0,35	3.994,20
4	398020	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE TAMANHO E TIPO DE FOLHA A4	11.412,00	UNID.	0,36	4.108,32
5	398043	SERVIÇO DE IMPRESSÃO PRETO FRENTE E VERSO TAMANHO E TIPO DE FOLHA A4	130.000,00	UNID.	0,17	22.100,00
6	398042	SERVIÇO DE IMPRESSÃO PRETO FRENTE TAMANHO E TIPO DE FOLHA A4	14.706,00	UNID.	0,17	2.500,02

Rodeiro, 03 de Julho de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:76E6B426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 061/2020
Pregão Presencial Nº 031/2020
Registro de Preços 018/2020
Objeto: Destina-se o presente pregão, à escolha do melhor proponente para a licitação supra, referente ao registro de preços para serviços estimados de impressos gráficos para composições de apostilas de complemento pedagógico durante a pandemia - programa Educa em Casa – para atender as Escolas Municipais e Centro Educacional – Creche Municipal de Rodeiro/MG.
Vigência: 03/07/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 03/07/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Rodolfo Santana Monteiro de Barros - SEVEN COPY COMERCIAL LTDA

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		SEVEN COPY COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.416.432/0001-27			TOTAL	42.995,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNIT.	VLR.TOT.
1	398022	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO TERMICA COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA EM CINZA, DE 01- 40 FOLHAS	3.510,00	UNID.	1,80	6.318,00

2	398041	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO TERMICA COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA EM CINZA, DE 41- 60 FOLHAS	2.196,00	UNID.	1,81	3.974,76
3	398019	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO TAMANHO E TIPO DE FOLHA A4	11.412,00	UNID.	0,35	3.994,20
4	398020	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE TAMANHO E TIPO DE FOLHA A4	11.412,00	UNID.	0,36	4.108,32
5	398043	SERVIÇO DE IMPRESSÃO PRETO FRENTE E VERSO TAMANHO E TIPO DE FOLHA A4	130.000,00	UNID.	0,17	22.100,00
6	398042	SERVIÇO DE IMPRESSÃO PRETO FRENTE TAMANHO E TIPO DE FOLHA A4	14.706,00	UNID.	0,17	2.500,02

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Rodolfo Santana Monteiro de Barros - SEVEN COPY COMERCIAL LTDA– Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:8DB2602E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 030/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 011/2020, após fase de recursos, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITENS VENCIDOS**	**VALOR TOTAL R$**
01	**SERROFERTIL LTDA EPP CNPJ: 64.244.783/0001-31 RUA HUMAITÁ, 273 – ARRAIAL DE BAIXO SERRO/MG CEP: 39.150-000**	**001, 002, 003, 004, 007, 008, 009, 010, 015, 020, 021, 026, 027, 028, 036, 037, 038, 039, 042, 043, 046, 051, 054, 058, 061, 062, 063, 065, 066, 067, 068, 073, 074, 076, 078, 085, 087, 088, 089, 091, 093, 094, 095, 102, 103, 105, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 128, 130, 132, 133, 134, 135**	**R$ 79.755,50 (Setenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
02	**MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, 326 – CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000**	**005, 006, 012, 014, 016, 018, 022, 030, 031, 033, 034, 035, 040, 041, 044, 047, 057, 059, 060, 070, 075, 084, 090, 092, 099, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 123, 124, 125, 126, 136**	**R$ 149.817,95 (Cento e quarenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)**
03	**2M DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ: 28.232.626/0001-42 RUA DELIO RAPOSO, 264 – BOUGANVILE SETE LAGOAS/MG CEP: 35.703-407**	**011, 013, 017, 019, 023, 024, 025, 029, 032, 045, 048, 049, 050, 052, 053, 055, 056, 064, 069, 071, 072, 077, 079, 080, 081, 082, 083, 086, 096, 097, 098, 101, 122, 129, 131**	**R$ 84.838,30 (Oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de junho de 2020.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E8CA52B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITENS VENCIDOS**	**VALOR TOTAL R$**
01	**SERROFERTIL LTDA EPP CNPJ: 64.244.783/0001-31 RUA HUMAITÁ, 273 – ARRAIAL DE BAIXO SERRO/MG CEP: 39.150-000**	**001, 002, 003, 004, 007, 008, 009, 010, 015, 020, 021, 026, 027, 028, 036, 037, 038, 039, 042, 043, 046, 051, 054, 058, 061, 062, 063, 065, 066, 067, 068, 073, 074, 076, 078, 085, 087, 088, 089, 091, 093, 094, 095, 102, 103, 105, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 128, 130, 132, 133, 134, 135**	**R$ 79.755,50 (Setenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
02	**MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, 326 – CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000**	**005, 006, 012, 014, 016, 018, 022, 030, 031, 033, 034, 035, 040, 041, 044, 047, 057, 059, 060, 070, 075, 084, 090, 092, 099, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 123, 124, 125, 126, 136**	**R$ 149.817,95 (Cento e quarenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)**
03	**2M DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ: 28.232.626/0001-42 RUA DELIO RAPOSO, 264 – BOUGANVILE SETE LAGOAS/MG CEP: 35.703-407**	**011, 013, 017, 019, 023, 024, 025, 029, 032, 045, 048, 049, 050, 052, 053, 055, 056, 064, 069, 071, 072, 077, 079, 080, 081, 082, 083, 086, 096, 097, 098, 101, 122, 129, 131**	**R$ 84.838,30 (Oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de junho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A2ED926A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITENS VENCIDOS**	**VALOR TOTAL R$**
01	**SERROFERTIL LTDA EPP CNPJ: 64.244.783/0001-31 RUA HUMAITÁ, 273 – ARRAIAL DE BAIXO SERRO/MG CEP: 39.150-000**	**001, 002, 003, 004, 007, 008, 009, 010, 015, 020, 021, 026, 027, 028, 036, 037, 038, 039, 042, 043, 046, 051, 054, 058, 061, 062, 063, 065, 066, 067, 068, 073, 074, 076, 078, 085, 087, 088, 089, 091, 093, 094, 095, 102, 103, 105, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 128, 130, 132, 133, 134, 135**	**R$ 79.755,50 (Setenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
02	**MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, 326 – CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000**	**005, 006, 012, 014, 016, 018, 022, 030, 031, 033, 034, 035, 040, 041, 044, 047, 057, 059, 060, 070, 075, 084, 090, 092, 099, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 123, 124, 125, 126, 136**	**R$ 149.817,95 (Cento e quarenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)**
03	**2M DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ: 28.232.626/0001-42 RUA DELIO RAPOSO, 264 – BOUGANVILE SETE LAGOAS/MG CEP: 35.703-407**	**011, 013, 017, 019, 023, 024, 025, 029, 032, 045, 048, 049, 050, 052, 053, 055, 056, 064, 069, 071, 072, 077, 079, 080, 081, 082, 083, 086, 096, 097, 098, 101, 122, 129, 131**	**R$ 84.838,30 (Oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de junho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:37BD9983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

REAJUSTE DE PREÇO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO:VINICIUS ALISON DA CRUZ SANTOS 08220628600

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ÓLEOS E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS-MG.

PROCESSO LICITATÓRIO N°:010/2020

MODALIDADE PP N°:005/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 011/2020

Descrição do Material/Serviço	Un.	Valor Anterior	Valor Reajustado
OLEO HIDRAULICO 68, BALDE 20 LITROS OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRAULICO, DISPONIVEL NOS GRAUS:05,10,22,32,68,100,150,460 E 1500.ANP:3922 IGUAL OU SUPERIOR AO PETRONA 1ª Linha	un	R$ 167,50	R$ 201,33
OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W/40 BALDE 20 LITRO 15W / 40, BALDE 20 LITROSOLEOLUBRIFICANTE MINERALMULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇOES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTESCOM O NIVEL DESEMPENHO API CI-4SL E MERCEDES BENZ CLASSE 228.3.PODE SER USADO EM SUBSTITUIÇAO AOS OLEOS COM NIVEL API CG-4 E API CH-4. DISPONIVEL NO GRAU SAE 15W40.ANP:6235 IGUAL OU SUPERIOR AO PETRONA	un	R$ 227,49	R$ 262,30
OLEO 15W30 TOP TURBO 20 LITROS API CI4	un	R$ 247,99	R$ 277,25
FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 1.4	un	R$ 11,50	R$ 14,52

Serra Azul de Minas/MG 02 de julho de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5877F3A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.722 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 3.722 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio–MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 83.300,00 (Oitenta três mil e trezentos reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

3	**IPSEM - INST. PREV. SERV. MUNICIPAIS**	
16	**IPSEM**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
09 271 0082 2 0082	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA DIRETORIA	
3 3 90 30 00 00	MATERIAIS DE CONSUMO	30.000,00

03	**IPSEM - INST. PREV. SERV. MUNICIPAIS**	
16	**IPSEM**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
09 271 0082 2 0082	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA DIRETORIA	
3 3 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	15.000,00
03	**IPSEM - INST. PREV. SERV. MUNICIPAIS**	
16	**IPSEM**	
02	**SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL**	
09 271 0082 2 0082	SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL	
3 3 90 98 00 00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA GRUPO PREVIDENCIARIO	11.100,00
03	**IPSEM - INST. PREV. SERV. MUNICIPAIS**	
16	**IPSEM**	
02	**SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL**	
09 271 0082 2 0082	SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL	
3 3 90 98 00 00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA GRUPO FINANCEIRO	27.200,00
TOTAL		**83.300,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

03	**IPSEM - INST. PREV. SERV. MUNICIPAIS**	
16	**IPSEM**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
99 997 9999 9 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
3 9 99 99 00	RESERVA DE CONTINGENCIA	83.300,00
TOTAL.....		**83.300,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio - MG, 25 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D64F6DF1

